

ÍNDICE

AMAZONAS	37
IRANDUBA / AM	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA	37
MANAUS / AM	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL BRUNO MELO DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULLER BLUM VELASCO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CARVALHO DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO JOSE LEAL FERREIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN GREYCE MEDEIROS DO CARMO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODRI ARAUJO DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO LOURENCO FILHO, CLAUDETE DA CRUZ LOURENCO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DUARTE MONTEIRO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL SOARES DE SOUZA JUNIOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCLYLANE LIMA BELEM	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARINHO DUARTE, FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN MACIEL SERRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA MARTINS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CARDOSO MOTA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADY DE CASTRO RAMOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DE ABREU DA SILVA, AURECY BARROS DE ABREU	44
BAHIA	44

ALAGOINHAS / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SJ PRIME CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	44
CAMACARI / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZINARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	45
CASA NOVA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO LIMA PAIM FILHO, FELIPE DOS SANTOS PALADINO, MIX FRUITS COMERCIAL AGRICOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	45
CORACAO DE MARIA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
EUNAPOLIS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SILVA MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
FEIRA DE SANTANA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
GUANAMBI / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA, LAGOA DO RANCHO II SPE LTDA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE LAGOA DO RANCHO I LTDA, PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA, OMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NOVA GUANAMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ELISIO MOITINHO DOS SANTOS	48
IRECE / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMENILSON SOUZA ALENCAR	48
ITABERABA / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA	49
JEQUIE / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE SA MEIRA	50
JUAZEIRO / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SILVEIRA DOS PRAZERES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA SILVA DE	

SOUZA CARVALHO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEMAR DIAS CARVALHO	51
BRANDAO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CAVALCANTE	52
BELFORT DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY MAYARA DE SANTANA	53
NASCIMENTO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA DA CONCEICAO	54
SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ESPEDITO DA SILVA	54
NASCIMENTO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO SILVA DE SOUSA	55
DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE TATIANE RODRIGUES DA SILVA	55
DA SILVA	56
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PINHEIRO DE VIVEIROS	56
FERREIRA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DANTAS OLIVEIRA	57
SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CARLOS	57
MARTINS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	57
MARTINS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIO DA SILVA	57
NOVA VICOSA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUMILIK DANTAS MACHADO	58
PORTO SEGURO / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MACEDO LEAL, PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA	58
REMANSO / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
RUY BARBOSA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTER PIRES SAMPAIO	59
SALVADOR / BA	60

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA DA SILVA TEIXEIRA, JAYME DOS SANTOS TEIXEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESON SANTANA FREIRE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO SIMOES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DE SANTANA MATOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS LIMA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENOR DO ROSARIO SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA ALQUINO DOS SANTOS	62
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LIMA SANTOS	63
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA	63
SERRINHA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONICE BARBOSA DOS SANTOS	63
SOBRADINHO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA	64
UNA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO ROCHA DA SILVA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO ROCHA DA SILVA	65
CEARÁ	66
MARACANAU / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMANO DA SILVA BARBOSA	66
ESPÍRITO SANTO	66
AFONSO CLAUDIO / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DE SOUSA, JOANA D ARC MAGESKI DE SOUSA	67
VITORIA / ES	67
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA FREDERICO DE	67

DEUS	67
GOIÁS	68
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA DE SENA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO LOPES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELAINE RAMOS LIMA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GALDINO DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DE SOUZA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALDO RODRIGO DA SILVA GOMES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WILLIAM DA SILVA BISPO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LIMA DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE DE FRANCA BARREIRA	72
AMARALINA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL IPE AMARALINA SPE LTDA	72
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA APARECIDA FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO CELIO DE FREITAS	73
CALDAS NOVAS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RIBEIRO SILVA	74
CIDADE OCIDENTAL / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARWIN DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVERALDO FILHO GONCALVES DO NASCIMENTO	75
GOIANIA / GO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISSON ALVES DE JESUS, CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE DE FARIA	76

ALVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA CAETANO DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CESAR MARTINS GONCALVES, LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JORDANA DE OLIVEIRA	77
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, ELIONE DOS SANTOS COIMBRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANY RODRIGUES BORGES, GENISIO ADRIANO LOURENCO SOBRINHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTO DE MOURA LIMA, ROSIRENE BATISTA GUIMARAES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, BENTO DE MOURA LIMA	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA DE ALMEIDA BAIÃO	80
ITAPURANGA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO CAMARGO DE SOUSA, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	80
JATAI / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEI PEREIRA, ELISANDRA KOVALSKI FREITAS PEREIRA	81
LUZIANIA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON MARTINS CARVALHO DA CONCEICAO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS TORRES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO APOLINARIO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIRENE GONCALVES AMARAL	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FELIX	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, ANGELA MARIA REIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE SOUZA ARANHA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DIAS NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL DE ASSIS FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LOPES BARBOSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN LIMA DOS SANTOS	88

.....	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY APARECIDA REIS DE LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE JESUS FERREIRA SALES, RITA LEE CARDOSO SILVA SALES	90
MINEIROS / GO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODJAIR MARTINS SANTEIRO, CELMA MARQUES SANTEIRO	90
MOZARLANDIA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVERCI JOSE DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORVALINA SOARES DA SILVA	92
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA DA SILVA	92
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL FONSECA DE JESUS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE JESUS SOUSA	93
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIOMAR ALVES DA SILVA SOUZA	94
VALPARAISO DE GOIAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CHACON JULIAO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONIL RODRIGUES GONCALVES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA, LUIZ STANLEY DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUA CRISTINE FERREIRA PIEDADE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FRANCISCO DA SILVA, MARIA VITORIA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELUANE EUGENIO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CAVALCANTE DE	

ARAUJO JUNIOR	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA PEREIRA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIDIO CARNEIRO VERAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTOS REIS	101
ROCHA, FERNANDA ROCHA SANTOS REIS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CASELLA VERNILLO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DIAS DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEM GONCALVES BARBOSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAZ MANOEL RODRIGUES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNCAO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS FERREIRA, RAQUEL BARBOZA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON DE SOUZA E SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, TASSIA REGINA FERREIRA BARROS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA DA SILVA NASCIMENTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON ALVES DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DA ROCHA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCERLANDIA MENDES SOBRAL SILVA	114

MARANHÃO	115
PACO DO LUMIAR / MA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON COSTA SANTOS, ROSELILDE COSTA MOREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RICARDO ANCHIETA, ELIELMA CARDOSO BARBOSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, KEILA BATISTA FERREIRA, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, ROSIELITON ABREU FERREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEAS FONSECA PONTES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CELSO DE ASSUNCAO CASTRO ALVES JUNIOR, ALENICE GONCALVES FONSECA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHATIA VERAS CARVALHO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR SOARES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS DA SILVA ALMEIDA, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS GARRETO CORREA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA	119
MINAS GERAIS	119
ABAETÉ / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DE FREITAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO LEITE	120
ALFENAS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, RICARDO FERREIRA DE MORAIS	121
BELO HORIZONTE / MG	121
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISA SERVICOS CONTABEIS LTDA, ROSANA GEORGINA DOS REIS, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANA NARA CHANTAL DE CASTRO, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE APARECIDA RODRIGUES SA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA TORRES DE FIGUEIREDO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BARBOSA	123

CURY, ANDREA BARBOSA CURY, HENRIQUE FERREIRA LIMA, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA	124
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO XAVIER	124
BETIM / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDYANE DE MACEDO LIMA SILVA, HERMANE MONTINI DA SILVA	125
BRAZÓPOLIS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETI ALBERTO TAVARES, TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES	125
BURITIS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERIO DO NASCIMENTO, TIBERIO CESAR BRAVIM	126
CAMPOS GERAIS / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RENDERTON VIEIRA CARVALHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DIAS	131
CARATINGA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FERREIRA LUGHATE, BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE	132
CARLOS CHAGAS / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTA DE ALMEIDA PRATES	133
CONTAGEM / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TOLEDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MACIEL PEREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MENDES QUEIROZ, WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADLER LUIS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA JUSTINO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO LOUREDO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON JUNIO LUIS, CRISTIANE LIMA SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RIBEIRO CARDOSO, ELAINE CRISTINA LIMA RIBEIRO	137
DIVINOPOLIS / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ANDRADE PEDROSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE BELCHIOR MACHADO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA GRAZIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	139
FORMIGA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SUDARIO	139
FRUTAL / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO	140
IBIA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL JOZIEL VIEIRA	140
IBIRITE / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA VIEIRA	141
ITABIRA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO RODRIGUES	141
ITURAMA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILTON BENTO MARQUES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BARBOSA SILVA	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA DE SOUZA	143
JUIZ DE FORA / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ANGELIS LOPES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MEDEIROS DE LIMA	144
MANGA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REJANE BASTOS PEREIRA SANTOS	145
MONTES CLAROS / MG	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	145
PARA DE MINAS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA TEIXEIRA	146

MENDES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FERNANDA DUARTE MIRANDA	146
PATROCINIO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES	147
POMPEU / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO	147
RESENDE COSTA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA	148
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEOVANI PERSIO DE MELO SILVA	148
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROSARIO ANTONIO, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, FATIMA REGINA ALVES COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FREITAS RODRIGUES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, BRUNO CELES FIGUEIREDO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FERREIRA VAILANTE, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA VIEIRA LOPES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, MARIA HELENA VIEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KATIA BARBOSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA FERRAZ	

.....	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANO JOSE DE SOUSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGIMAR DE LOURDES VENANCIO DIAS	160
SANTA LUZIA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA NUNES DA SILVA, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOSE QUERES	161
SAO JOAO DA PONTE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA	161
SETE LAGOAS / MG	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SEBASTIAO AMADOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GONCALVES DOS SANTOS, CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON WARLEY MOURA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA JOYCE MENDES	163
TIMOTEO / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA	164
TUPACIGUARA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA	164
UBERABA / MG	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNES BORGES	165
UBERLANDIA / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY SOARES PEREIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES MODESTO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON RODRIGO TORRES	

.....	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEORYCK GABRIEL SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARAUJO CANDIDO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCLESIO PEREIRA COSTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA STEFANI FANINI	170

MATO GROSSO DO SUL 170

BRASILÂNDIA / MS 171

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA 171

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONORA BONATTI CARDOSO	171

CAMPO GRANDE / MS 171

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ASSUNCAO DE FREITAS, CLEONICE IZANETE DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL REBECA BERTÉ ZAGO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VALDEZ DE SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VICENTE DAVID, JAQUELINE FERREIRA DAVID	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GONCALVES, GEICIANE ARAUJO DE SOUSA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR GOMES DA SILVA, EDIVALDO DO OURO DE SOUZA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUHER DA SILVA CORDEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO	174

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA ALONSO LIMA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON DE CASTRO MIRANDA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON DE CASTRO MIRANDA	175

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 176

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVAN YANO	176

COSTA RICA / MS 176

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDRIANO GOULART SILVA	176

IVINHEMA / MS 177

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN APARECIDO SANTOS VIOLIN	177

NOVA ALVORADA DO SUL / MS 177

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR ALVES DIAS	177

.....	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA DE SOUSA	178
RIO BRILHANTE / MS	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ	179
MATO GROSSO	179
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	179
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DALLEPIANE, JUSSARA RODRIGUES DALLEPIANE	180
CUIABA / MT	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, APARECIDA DA GRACA SILVA OLIVEIRA	180
JUARA / MT	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLEY DO CARMO KUSS PIOVEZAN	181
SAO JOSE DO RIO CLARO / MT	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTE BUSS KIEFER	181
SINOP / MT	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA	182
VERA / MT	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA	182
PARÁ	183
ANANINDEUA / PA	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUZELINO DA SILVA FERREIRA	183
ANAPU / PA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO MENDONCA	184
DOM ELISEU / PA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, EDELCIVAN SOUSA DO O	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANE SOUSA GOUVEIA	185

MARABA / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS FIGUEIREDO FEITOSA	185
MARITUBA / PA	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EURIPEDES DA SILVA PEREIRA	188
REDENCAO / PA	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COUTO E AGUIAR CONFECÇÕES LTDA	188
SANTAREM / PA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEY DELGADO CARDOSO	189
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUELSON NUNES DA SILVA, CLEIDE DIONE DOS SANTOS DA SILVA	190
SAO FELIX DO XINGU / PA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMEDEU AUGUSTO PAPA	190
VIGIA / PA	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA	192
PERNAMBUCO	192
ALIANÇA / PE	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192
BREJAO / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJÃO	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUTO ALVES	193
CABROBO / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	194

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIA BEZERRA DE MIRANDA FONSECA, CARLOS ANTONIO MIRANDA DA CRUZ	194
FREI MIGUELINHO / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CORREIA SOBRINHO, VERA LUCIA DE LIMA CORREIA	194
GARANHUNS / PE	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ, MARCUS ANDRE MASCARENHAS GONZALEZ	195
IGARASSU / PE	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO, ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CONCEICAO CHAVES PEDRAL PACHECO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE MOURA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULINO DE FREITAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA	198
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, OSENI CARVALHO SANTOS SOUZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAM FERREIRA DE LIMA	199
OLINDA / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNANDA CAVALCANTE DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANUNCIADA LEAL PORTO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CABRAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LEONEL DO NASCIMENTO JUNIOR	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CATARINA PESSOA DO AMARAL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIAEL SILVA DO NASCIMENTO, MARIA JOSE DAS NEVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE HENAO MEDINA	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILTON PAULO OMENA DUARTE JUNIOR	203

PAULISTA / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA	204
RECIFE / PE	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA, IANA LUCIA SANTOS LIMA	205
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ALEIXO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON EVARISTO FERREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDALVA DUDA BEZERRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO BEZERRA DE LIMA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMA RENOVATO DE SOUSA, ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BARROS TORRES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA GONCALVES DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON GOMES DE LIMA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CAMILO DA SILVA, AMIRA FERNANDES SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS, MARCOS SERGIO DE SOUSA	209
SANTA FILOMENA / PE	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLERIO CARVALHO DE MACEDO, LAURISETE OLIVEIRA DA CRUZ MACEDO	210
PIAUI	212
TERESINA / PI	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA, RITA OLIVEIRA LIMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CAVALCANTE ALVES, ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERARDO MOTA ANDRADE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, LOURENA OLIVEIRA ARAUJO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS	

SANTOS SOUSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MENDONCA FILHO, POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONCA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORENCO PEREIRA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON LIMA DOS SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIEL SUED LOPES DE SOUSA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DE CARVALHO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUSENI DOS SANTOS, FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY DE ARAUJO SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO NUNES SOARES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERDERSON SARAIVA DOS REIS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO NONATO MONTEIRO MENDES DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGIANA DE SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KLEIN RIBEIRO SOARES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO SOARES DO NASCIMENTO NETO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTINIEL SOARES MUNIZ, MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEIDE DE SALES LEAO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISMA RODRIGUES FERREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA	224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA DO NASCIMENTO LEITE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA NOGUEIRA CRUZ	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAYZA GOMES CARVALHO VARAO, VITOR DE FREITAS VARAO NETO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARDELY RIBEIRO DE SA PEREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIA RAVENA HOLANDA NOLETO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAM GARCIA PIRES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIR JADER ALVES SOARES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLA CARVALHO FERNANDES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES SOARES DE ALENCAR	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTANA LEITE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, LUCIANO DE SOUSA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINEIDE BATISTA DA SILVA, FABIANO NUNES DE PINHO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, ROGERIO VENUTO BARROS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO, LUCIA DE FATIMA SAMPAIO SALES SILVA	231
PARANÁ	231
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BATISTA RAMALHO	231
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA	232
RIO DE JANEIRO	232
BARRA MANSA / RJ	232
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLPHO ROGERIO SEIXAS MILLER, LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA MILLER, RAYMUNDO CASSIANO SOBRINHO, CONCEICAO CASSIA DA CUNHA, RONI QUEIROZ DIAS, ERALDO ALVES FERREIRA, GERALDO BITTENCOURT	232
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	233

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS ALVES LEAL, JOSE CARLOS LOPES, JOSE CARLOS GUIMARAES, RICARDO VOLPE MACIEL, RAPHAEL VOLPE MACIEL, TANIA MARA SILVA MACIEL	233
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	233
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD REIS CORREA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES	235
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULIO DE SALES OLIVEIRA, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS	236
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	236
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERLI DA SILVA MEDEIROS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CAMPANHAO PINTO	237
ITABORAI / RJ	238
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS	238
ITAGUAI / RJ	238
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MENDONCA SOARES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSA CANITES SANTIAGO, MARLON GUIMARÃES DOS SANTOS GONÇALVES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA PEREIRA TUPINAMBA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ CARLOS DANTAS DE AGRELA	240
ITAPERUNA / RJ	241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THEREZINHA MARTINS PEREIRA DO COUTO	241
MARICA / RJ	241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS VIEIRA	241
NOVA FRIBURGO / RJ	242
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE AZEVEDO L FONSECA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEMIR MONTEL HUGUENIN, ELISANGELA MAGLIANO DE OLIVEIRA HUGU	242

NOVA IGUAÇU / RJ	243
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RIBEIRO DE LYRA	243
QUEIMADOS / RJ	243
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ZACARIAS DA SILVA, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GRAVE DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA IMPARATO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLIAM DE SOUZA SILVA	245
RIO DE JANEIRO / RJ	245
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, HUDSON LIMA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ	246
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON MOULIN	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUDITH TEIXEIRA DA NOVA MONTEIRO	247
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO RODRIGUES AMARAL, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA PEREIRA, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADE VELOSO GOMES ALVES, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE ALVES CAVALCANTE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA ROCHA PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBENITO SEVERIANO DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA CALIXTO DA CONCEICAO SOARES, CARLOS RENATO DOS SANTOS SOARES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARIO DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CAMPOS CABRAL, KARINE REIS CAMPOS CABRAL	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS DOS SANTOS, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS, TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGERIO SABBANELLI	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FELIX COUTINHO	255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA GUIMARAES ESTEVES DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER SANTOS JUNIOR	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, ERIKA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES COSTA BERTANI, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA XAVIER PAES BARATTA, ALAMIR PUNARO BARATTA JUNIOR, MARCOS XAVIER PAES, MAURICIO XAVIER PAES, ERIKA BIANCA GUERRA DO VALE XAVIER PAES	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNE COSTA ALVES, TERESA CRISTINA DUARTE ALVES	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA DUARTE ALVES, RENNE COSTA ALVES	258
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA	259
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MELLO DE MESQUITA, REYNALDO LENGROBER DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERREIRA MANSO NETO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA INSFRAN LOPES, EDER JOSE DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RODRIGUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HORTENCIO FERREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SOUSA DE ALMEIDA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES DA CRUZ PEREIRA	264
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEA FERNANDES DE CARVALHO	264
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE MELO SILVA	265
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS DUTRA LEITE, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON TELSINA PEREIRA, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DOMINGOS FERNANDES, MARIANA SOUZA FERREIRA FERNANDES	267

RIO GRANDE DO SUL	267
CACHOEIRINHA / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN	268
CAMAQUA / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO	268
CANGUCU / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER	269
CANOA / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUFE SANTOS EVANGELISTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AVILA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DAMIAO NUNES MELLE, MAGNA DA ROSA MELLE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SCHWERTNER GARCIA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA FERREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI JANAINA FAGUNDES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER VIANA DE ASSIS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI MACHADO MACIEL	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO EDMUNDO BOLL JUNIOR	276
CAPAO DA CANOA / RS	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DE SOUZA, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DUARTE DOUGLAS, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 99609 - 1494	277
CAXIAS DO SUL / RS	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	277

RODRIGUES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ALMEIDA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ENIO RECH	278
ELDORADO DO SUL / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOUZA ALVES	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICEA LORICE BOCHEHIN DO VALLE	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICEA LORICE BOCHEHIN DO VALLE	279
ENCANTADO / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GADIEL ABREU DA SILVA	280
ESMERALDA / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IURY PACHECO DA COSTA	281
ESTRELA / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA MACHADO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA SILVA VICENTE	282
FARROUPILHA / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE PAOLI SCHENA	282
FLORES DA CUNHA / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SALETE GERMINIANI, PEDRO NILDO GERMINIANI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADALENA GRESSELI OLIVEIRA, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON BIGARELLA, ARLETE BOSCATO BIGARELLA	284
FREDERICO WESTPHALEN / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CAMPOS CERUTTI	284
GARIBALDI / RS	285
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LINK	285
GRAVATAI / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA ROSA SOARES, LIZIANDRA FAGUNDES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BORGES PEDRO	286

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR DA SILVA, FATIMA SOUZA DA SILVA	287
GUAIBA / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO XAVIER VARELA	287
GUAPORE / RS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA ASCHIDAMINI	288
GUARANI DAS MISSOES / RS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DAS MISSÕES	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRONDANI, LIEZE MARIA STEFFENS BRONDANI, FRITIOF THEODORO JOHANSSON	288
LAGOA VERMELHA / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILAINÉ NOGUEIRA PEREIRA	289
MARAU / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SCARPARO	290
NOVO HAMBURGO / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIS OTT, ISABEL MARIA DA SILVA OTT	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA JANINE DE LIMA LYSYK	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSO ANDRE MELO DE MIRANDA	292
PELOTAS / RS	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE GONCALVES DE GONCALVES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMAR BAUER HARTER	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA ENILDA COLVARA ESMERIO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX REZENDE DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR SILVEIRA PORTO	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANI LUCAS COIMBRA	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CUNHA FERREIRA	296

PORTO ALEGRE / RS	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS	296
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE JACINTHO JACQUES, DÉBORA NATALI DUTRA TIMM	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO QUARESMA ESTEVES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VERLEI AGUIRRE MONTEIRO, ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO	298
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, JESSICA CAETANO JACOMELLI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON NETO DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANINI SOUZA DA SILVA, MAURICIO RAUPP AZEVEDO	299
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELOI TRINDADE LEMES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETI DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA KELLY FERNANDES DE CARVALHO SILVA, JEFERSON DE CARVALHO SILVA	301
SANTA CRUZ DO SUL / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO JOSE DE OLIVEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ISER	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO TAILOR DOS REIS	303
SANTA MARIA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMAR CORREIA FUENTES	303
SANTA ROSA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CASSIANO LIPSKI BRIZOLLA, CATIA CRISTINA ANTUNES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR RAACH	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR KLEIN HEIN, VALDIR HEIN	305
SANTO ANGELO / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDIO ANTONIO DE SOUZA, NAIRIA MADONA KAUFMANN, GUIDO INACIO KAUFMANN	306
SAO JERONIMO / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DE AVILA	306
SAO LEOPOLDO / RS	307

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, GENTIL FURTADO ALMEIDA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER RAFAEL RAYMUNDO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA IGNACIO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVEMAR RIGOTTI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA JANE DA COSTA AMARAL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VARGAS FRANZMANN	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LUZ DOS SANTOS, JEFERSON RODRIGO GOMES DE M HERMES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA PATRICIA MULLER, JONES RODRIGUES DA LUZ	311
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN DA SILVA, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA	311
SAPUCAIA DO SUL / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO RODRIGUES DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES MACHADO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MILIANO RODRIGUES DUARTE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER OLIVEIRA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER GOUVEA BARNECHE	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA	315
TAPERA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAPERA	316
TAQUARI / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO	317
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO WIENANDTS, NADITE WIENANDTS	318
TEUTONIA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON COLLE	319

TRAMANDAI / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIRIA COELHO DOS REIS	319
SANTA CATARINA	320
BALNEARIO CAMBORIU / SC	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURINO ADRIANO VIEIRA, JUCIMARI CORREIA VIEIRA	320
BLUMENAU / SC	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JANE LUIZA DIAS DA COSTA, GILSON JOSE DIAS, GILMAR DIAS, SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, MARTINA LAIS DIAS DA COSTA, GUILHERME JOSE DIAS DA COSTA JOSE DIAS DA COSTA	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BLUMENAU	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS MAUL, BENTA FREDERICO MAUL, REINALDO LOTH, ELEONORA LOTH	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE YANSEN DA PAZ, FERNANDA CRISTINA BROSLEI, ELISABETH LITZENBERGER	322
BRUSQUE / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, CARLOS ALBERTO BRUDNA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARLOS BOOZ	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MONTEIRO DA SILVA	324
CANOINHAS / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, LANDLEASING LOCACOES LTDA	325
CURITIBANOS / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA RIBEIRO MOREIRA, JOAO MOREIRA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRASILDA BULOW, HAMILTON JOÃO LEMOS	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAICO EDER VANELLI VALIM, ANA PAULA DEMETRIO VALIM, OSNY PRESTES WALIM	326
FLORIANOPOLIS / SC	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ JOAO MARTINS, MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	327
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GUILHERME MORAES LEVIEN	327
GAROPABA / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACONE CORREA PIUCCO, RITA DE CASSIA CORREA PIUCCO	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACONE CORREA PIUCCO, RITA DE CASSIA CORREA PIUCCO	329

GUARAMIRIM / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL CRISTIANO PEREIRA, NAIR MOTA PEREIRA	330
ITAJAI / SC	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DO NASCIMENTO, MARIA NUBIA DA SILVA DO NASCIMENTO, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA CAROLINE LAURENTINO	331
ITAPOA / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO BARBOSA DE BRUM, FABIANE DEPORTE BRUM	332
ITUPORANGA / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMOR CHIQUETTI	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDITH KNISS JUNKES	333
JARAGUA DO SUL / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SOARES, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICICA APARECIDA DE PAULA GODOI	334
LAGES / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, ALEXANDRE CORDEIRO	334
LAGUNA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANUEL BIEHL GORDO, MARIA DO CARMO SOUZA GORDO	335
MAFRA / SC	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS TAUCHER	336
MELEIRO / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALENTIN PELEGRINI, LIZALAIN MANFREDINI PELEGRINI	337
NOVA VENEZA / SC	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BINATTI BORTOLIN	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ANDRADE BORGES	338
PALHOCA / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALVES DE	

SANTANA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA	339
PAPANDUVA / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURI NESTOR GOTTEMS	339
RIO NEGRINHO / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO	340
RIO DO SUL / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	340
SAO JOAO BATISTA / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO VARGAS	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIO MURILO VOLTOLINI	341
TIJUCAS / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): M&B ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	342
TIMBO / SC	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANOR BRAATZ	343
TUBARAO / SC	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCY MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	344
SERGIPE	344
ARACAJU / SE	344
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BISPO DE ALMEIDA	344
CRISTINAPOLIS / SE	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO DA SILVA SANTANA	345
ITABAIANINHA / SE	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLEILA APARECIDA DA SILVA VALENCA	345
PROPRIA / SE	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CENIVAL ALVES ROCHA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GONCALVES	346
SÃO PAULO	347

AMERICANA / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PAVIN SILVA	347
AMPARO / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILE FRANCISCONI FERREIRA	347
ATIBAIA / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO VIEIRA FERNANDES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE FRANCO DE OLIVEIRA SILVA, MARIO CESAR DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAUTO FREIRE DE ALENCAR, MARINA AVANZINI FREIRE DE ALENCAR	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDA ASTRID ZIEGLITZ DE SANT ANNA RANGEL, SILVIO FERREIRA RANGEL, ARRIMO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILMA GUIMARAES LEITE, ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SPINELLI DE MARTINE, ADYR ALVES CORREA GALETA, JOSE GALETA SOBRINHO, JOSÉ CARLOS FRIZZO, NELSON BIASINI, CLARICE APARECIDA TAFARELLO BIASINI, MAURO BIASINI, DULCINEIA ALVES GOULART BIASINI	350
AURIFLAMA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TOGNOLI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLISSIA CANOSSI FERREIRA	351
BIRIGUI / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	352
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	352
BOTUCATU / SP	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PARTICIPACOES LTDA	352
BRAGANÇA PAULISTA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA MENDES	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	354
CAMPINAS / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CESAR	354
CARAGUATATUBA / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS REZENDE, CAROLINA DIEGUEZ E SILVA	355
CATANDUVA / SP	356

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MILIANO DA SILVA NETO	356
COTIA / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RITA SOARES	356
FRANCO DA ROCHA / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THAIANE GRANADIER DE FRANCA PEREIRA	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO CESAR SANTANA DA SILVA	357
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCIANO LOPES	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORMA DOS SANTOS JUBILADO	359
GARÇA / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES DA SILVA, PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA DA SILVA	359
GUARUJA / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA CURCIO, ARLENE APARECIDA AMARAL, MARILENE DA SILVA CURCIO	359
GUARULHOS / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER RODRIGUES CIZZOTO	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, ROGERIO PENTEADO CORRADI	361
ILHA SOLTEIRA / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONTINENTAL LOTEAMENTOS MV LTDA	362
ITANHAEM / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSMEIRE CORTEZ	364
ITAPETININGA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEL RODRIGUES	364
ITAPOLIS / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JIANE MARIA BERTATE	365
JALES / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA	366

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA APARECIDA DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR	367
JARDINOPOLIS / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR, ANDREA APARECIDA SEVERO	367
JUNDIAI / SP	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO BENTO	368
JUQUIA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DE ARAUJO DE ARAUJO	368
LIMEIRA / SP	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANEZIA ALBINO	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	370
MOGI DAS CRUZES / SP	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE ALVES DE SOUZA, FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TADEU DE OLIVEIRA	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS TERUO NINOMIYA, SUELI TOMOE HAYAMA NINOMIYA, MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA, MARIA IGNEZ DA SILVA	372
MONGAGUA / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVIA HELENA DE OLIVEIRA MELLO, NELSON DE OLIVEIRA MELLO	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO AFANASIEV, EUNICE MARTINS AFANASIEV, NORMA AFANASIEV, RENATO MOREIRA DOS SANTOS, ZENILDA MENDES PEREIRA DOS SANTOS	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ROSA, KELLY CRISTINA ZAVATARO ROSA003, LUIZ BERTASI FILHO, NELSON FORNICOLA, DINA MARIA BERTUCCIOLI, DINO SCARABELLO, IONE ANTONIO BERTUCCIOLI	374
PIRACICABA / SP	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CAROLINE SCARPELIN	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GONCALVES FERNANDES, KATIA OLIMPIA MORAIS GONCALVES	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO RONDINI	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS	376

PIRAJUI / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SILVA SIMAO	377
POA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE CHEQUER HADDAD, JEANETTE ASSI HADDAD	378
PRAIA GRANDE / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARINS DE SOUZA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES	379
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANILE CORREIA, MAGALI DE CASTRO ALVES, ALINE ALVES PENHA CORREIA	379
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ROCHA, NATALIA FEDOSSO ROCHA	380
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MORAES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAZUL SJ SPE LTDA	381
SAO PAULO / SP	382
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GUIMARAES GODOY	382
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE BEZERRA SANTANA, WILSON SANTANA JUNIOR	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOAZEIRO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVALDO PEREIRA DE JESUS	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA CASA SANTA	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIMILSON FIRMINO DE SANTANA	387
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELEONOR LISA FERNANDES PEREIRA	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DE ALMEIDA PRADO CHUSYD	388
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO VENTURINI	389

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE DE QUADROS FILHO	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA TOMIE BUNO	390
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMARIO SOUZA SERENO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO CASTILHO RODRIGUES	392
SAO VICENTE / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA POLEZEL CAMARGO LOURENCO, FREDERICO GUSTAVO SILVA LOURENCO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, ELIANE DE MORAIS RODRIGUES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGERIO SOUZA DE JESUS	394
SUMARE / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO TAVARES DE CARVALHO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDOMIRO DO NASCIMENTO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MANOEL DA SILVA, MARIA DELFINA BAIÃO DA SILVA DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REIS, JOSEFA DE JESUS RAMOS DOS REIS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE MEDEIROS ROSA, ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS	396
SUZANO / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO GATTO/ GILSON RODRIGUES BARBOSA/TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCEICAO JACINTA DA SILVA, YONG SEOK CHO, POSCO DAEWOO CORPORATION , LISA INAGUE SATOW	397
TABOÃO DA SERRA / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMARIO GONCALVES DA SILVA	397
TATUI / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO TIAGO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA CRISTINA BRANCO NAKAMURA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	399

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 861.007.502-87, com endereço na Rua B, nº 36 895 Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada, CEP 69.046-680, Manaus/AM e Estrada Manoel Urbano nº 8 Apto 402 bloco D Centro, CEP 69.405-000, Iranduba/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.359, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/02/2023 era de R\$5.700,56 (cinco mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços do devedor, as quais foram frustradas. Motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 717.559.502-68, com endereço na Rodovia Carlos Braga, km 8, lote 41, QD 18, Loteamento Nova Amazonas, Iranduba/AM CEP - 69.415-000 e AV. Padre Agostinho C Martin 125, Bairro Compensa, Manaus/AM CEP 69.035-090 e Rua Alberto Rangel nº 09 Quadra F, Bairro Compensa, CEP 69.035-366, Manaus/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.028, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/02/2023 era de R\$15.238,23 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços da devedora, as quais foram frustradas, motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550683010 Mutuários: ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS, CPF: 712.658.302-82 e MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, CPF: 614.286.632-15 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 104, BLOCO 13, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 12.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550217812 Mutuário: ELIAS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 057.453.688-45 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 108, BLOCO 7, HARMONIA, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 57.844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELL BRUNO MELO DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551814059 Mutuário: MICHELL BRUNO MELO DOS SANTOS, CPF: 736.118.322-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 102, BLOCO 16, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULLER BLUM VELASCO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 85551788823 Mutuário: EULLER BLUM VELASCO, CPF: 609.995.272-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 201, BLOCO 39, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.499

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON CARVALHO DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15552844806 Mutuário: NELSON CARVALHO DA SILVA, CPF: 601.036.122-20 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 403, TORRE 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 71.807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO JOSE LEAL FERREIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553792643 Mutuário: SAULO JOSE LEAL FERREIRA, CPF: 438.606.722-15 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 402, TIPO 2, TORRE 18, ALLEGRO CONDOMINIO 1, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 71.994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN GREYCE MEDEIROS DO CARMO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 85552103993 Mutuário: HELLEN GREYCE MEDEIROS DO CARMO, CPF: 867.217.202-72 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 101, BLOCO 12, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 72.504

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODRI ARAUJO DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553642462 Mutuário: ODRI ARAUJO DA SILVA, CPF: 529.123.962-04 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 301, TORRE 32, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 81.484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553665107 Mutuários: EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, CPF: 741.522.202-44 e ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA, CPF: 787.570.452-91 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 401, BLOCO 27, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEDRO LOURENCO FILHO, CLAUDETE DA CRUZ LOURENCO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553466522 Mutuários: JOSE PEDRO LOURENÇO FILHO, CPF: 444.828.922-20 e CLAUDETE DA CRUZ LOURENÇO, CPF: 438.406.802-63 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 303, TORRE 42, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DUARTE MONTEIRO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553354361 Mutuário: ROBSON DUARTE MONTEIRO, CPF: 637.064.312-20 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 401, TORRE 49, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL SOARES DE SOUZA JUNIOR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 85553272903 Mutuário: ROBERVAL SOARES DE SOUZA JUNIOR, CPF: 635.350.682-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 404, BLOCO 4, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 84.444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553294929 Mutuário: VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CPF: 897.409.042-20 e CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS, CPF: 745.775.302-87 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 204, BLOCO 07, LIBERDADE, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 84.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553363704 Mutuário: MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 581.542.212-68 Endereço: AVENIDA MAX TEIXEIRA, Nº 2121, APARTAMENTO 405, BLOCO 1, COLONIA SANTO ANTONIO, MANAUS/AM Matrícula: 86.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROCLYLANE LIMA BELEM

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770069029 Mutuário: ROCLYLANE LIMA BELEM, CPF: 000.091.882-23 Endereço: RUA AYRES DA CRUZ, Nº 474, APARTAMENTO 402, BLOCO 3, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 88.899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770169142 Mutuário: ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA, CPF: 613.200.642-72 Endereço: RUA AYRES DA CRUZ, Nº 474, APARTAMENTO 104, BLOCO 6, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 88.949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MARINHO DUARTE, FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770541056 Mutuários: FABIANO MARINHO DUARTE, CPF: 963.323.012-87 e FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA, CPF: 002.263.122-40 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 7080, APARTAMENTO 501, BLOCO 2, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.568

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN MACIEL SERRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770764714 Mutuário: JONATAN MACIEL SERRA, CPF: 018.472.372-82 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 204, BLOCO 5, CIDADE NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 92.526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DA SILVA MARTINS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770674268 Mutuário: DAIANA DA SILVA MARTINS, CPF: 003.474.042-27 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 403, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO CARDOSO MOTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770674459 Mutuário: REINALDO CARDOSO MOTA, CPF: 464.614.342-91 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, APARTAMENTO 304, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADY DE CASTRO RAMOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770815205 Mutuário: JADY DE CASTRO RAMOS, CPF: 029.184.012-42 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 204, BLOCO 8, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN DE ABREU DA SILVA, AURECY BARROS DE ABREU

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770743296 Mutuários: CRISTIAN DE ABREU DA SILVA, CPF: 014.390.842-11 e AURECY BARROS DE ABREU, CPF: 660.670.652-15 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 408, BLOCO 8, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.259

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SJ PRIME CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): SJ PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS -- CNPJ: 26.687.961/0001-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, SJ PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.687.961/0001-00, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS, situada situada nesta Cidade, localizada no lugar denominada Portões, no distrito de Boa União, desmembrada da maior porção do proprietário, medindo 44 (quarenta e quatro) ares e 41 (quarenta e um) centiares.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por EMPRESA RE -- CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.687.961/0001-00, com sede na Rua DT Baraunas, nº 12, casa, Município de Inhambupe-Bahia, neste ato, representada por JAIR RODRIGO SOUZA NERY, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF nº 794.269.215-91, residente e domiciliado na Rua Parque Alagoinhas, casa nº 64, Centro, Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.325, do Livro 2RG, com área total de 0,4441 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZINARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 138.607 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, o Sr. NELSON LEITE MONTEIRO, e como requerente, a Sra. LUZINARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 782.268.215-68, representada por sua advogada, Dra. Rosália Macedo Silveira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 73.983, referente a uma área de terra com 375,83m², situada na Fazenda GRILLO, localizada à Rua Realengo, nº 06, Distrito de Jauá, Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 80764, registrada à margem da transcrição do nº de Ordem 29.488, às fls. 221, do Livro 3-X do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, Bahia. A requerente desconhece onde reside o proprietário tabular e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva deste que permita a localização para citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para comparecer em Cartório, e ser notificado dos termos do processo. E fica advertido de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CASA NOVA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALVARO LIMA PAIM FILHO, FELIPE DOS SANTOS PALADINO, MIX FRUITS COMERCIAL AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

KAMILLA SILVA MIRANDA, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, sediado na Quadra L, 8, CENTRO, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, FAZ SABER A RAIMUNDA DA SILVA DE LEMOS, proprietária do imóvel de matrícula 4.029 (Fazenda Santa Isabel, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia) que está em tramitação nessa Serventia de Imóveis procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula 4.167, correspondente aos lotes 3.118, 3.119, 3.218, 3.317 a 3.323, do Loteamento São Vitor, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, DE PROPRIEDADE DOS SRS. AVONI LIMA PAIM FILHO E FELIPE DOS SANTOS PALADINO, TENDO COMO REQUERENTE A PESSOA JURÍDICA MIX FRUITS COMERCIAL AGRÍCOLA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com o qual confronta entre os vértices GPIS-M-2420 E GPIS-M-1674, consoante peças técnicas anexas. Desse modo, considerando que não logramos êxito na tentativa de notificação pessoal, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, notifico Vossa Senhoria para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a confrontação, invocando eventual sobreposição, litígio que envolva as áreas. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 08 de março de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BARBOSA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: ANDERSON BARBOSA DA SILVA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDERSON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF: 046.931.475-32, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO JOAO, Nº 5, QUADRA I, LOTE 16C, LOTEAMENTO JD, CORAÇÃO DE MARIA/BA, CEP: 44.250-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442115289-4, datado de 18/06/2019, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6561. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, pois não reside mais neste. Dou fé, Coração de Maria, 10 de março de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA SILVA MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ANA MARIA SILVA MEIRA, CPF nº 795.385.505-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440464327-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/11/2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Mangueira, nº 55, Bairro Parque Colonial, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 17.076. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 51.788, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JACKSON FERREIRA DA SILVA, CPF 022.120.255-21 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 20/01/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72367. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de março de 2023.

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA, LAGOA DO RANCHO II SPE LTDA**

Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 600 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 214.993,86m²; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima, o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de Loteamento Nova Guanambi II, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa SPE LAGOA DO RANCHO II LTDA, CNPJ nº 47.850.356/0001-88, com sede na Rua dos Expedicionários, n 140, Sala 205-A, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, representada pelos sócios: PARAGUAÇU COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob nº. 05.419.193/0001-33, com sede na Avenida Juracy Magalhães Junior, n 500, Ed JC Profissional, Sala 601, Rio Vermelho, Salvador -- BA, 41.940-060, representada por Suely Maria Cardoso de Oliveira Moitinho Santos, CPF sob nº. 266.212.405-97; OMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 17.186.484/0001-08, com sede na Rodovia BR-349, km 21, s/n, Anexo I Zona Rural, Serra do Ramalho -- BA, CEP: 47.630-000, representada por Roberto Oliveira Maia da Silva, CPF sob nº. 467.106.805-25; NOVA GUANAMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 31.569.955/0001-98, com sede na Rua dos Expedicionários, n 140, Sala 01, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, representada por Anna Valeska Souza Lima Boa Sorte Maia, CPF sob nº. 897.013.725-49; e ELISIO MOITINHO DOS SANTOS, brasileiro, maior, engenheiro civil, com endereço à Avenida Sete de Setembro, nº. 2460, apartamento 401, Campo Grande, Salvador, BA, CEP 40.080-001, CPF: 345.605.725-34; para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 02 de março de 2023. Dalci R. R. Fernandes - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE LAGOA DO RANCHO I LTDA, PARAGUAÇU COMERCIO E SERVICO LTDA, OMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NOVA GUANAMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ELISIO MOITINHO DOS SANTOS

Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 600 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 213.475,87m²; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima, o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de Loteamento Nova Guanambi I, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa SPE LAGOA DO RANCHO I LTDA, CNPJ nº 47.850.357/0001-22, com sede na Rua dos Expedicionários, n 140, Sala 205-A, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, representada pelos sócios: PARAGUAÇU COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob nº. 05.419.193/0001-33, com sede na Avenida Juracy Magalhães Junior, n 500, Ed JC Profissional, Sala 601, Rio Vermelho, Salvador -- BA, 41.940-060, representada por Suely Maria Cardoso de Oliveira Moitinho Santos, CPF sob nº. 266.212.405-97; OMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 17.186.484/0001-08, com sede na Rodovia BR-349, km 21, s/n, Anexo I Zona Rural, Serra do Ramalho -- BA, CEP: 47.630-000, representada por Roberto Oliveira Maia da Silva, CPF sob nº. 467.106.805-25; NOVA GUANAMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 31.569.955/0001-98, com sede na Rua dos Expedicionários, n 140, Sala 01, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, representada por Anna Valeska Souza Lima Boa Sorte Maia, CPF sob nº. 897.013.725-49; e ELISIO MOITINHO DOS SANTOS, brasileiro, maior, engenheiro civil, com endereço à Avenida Sete de Setembro, nº. 2460, apartamento 401, Campo Grande, Salvador, BA, CEP 40.080-001, CPF: 345.605.725-34; para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 02 de março de 2023. Dalci R. R. Fernandes - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMENILSON SOUZA ALENCAR

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844440078967-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R DA BANHA 519 CENTRO IRECE BA 44900000, registrado sob nº matrícula 15.372, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ROMENILSON SOUZA ALENCAR, portador(a) do CPF n.º 024.474.465-35, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do Caixa Econômica Federal, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 10 do mês de março de 2023. Irecê --Ba, 10 de março de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRACILDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 665.451.705-97, e o Sr. JUSTINO SATURNINO MO-REIRA, inscrito no CPF: 988.411.225-87 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 11, CASA 20, QUADRA 19, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRA-ZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIE-DADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440207252-0 datado de 04/12/2012 e registrado sob R-7 da matrícula nº 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. 10/03/2023. Prot. 010-22.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.207, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ CALAIS CERQUEIRA NETO, brasileiro, maior, capaz, professor, RG nº 0409560081 SSP/BA, CPF nº 413.706.275-72, casado em 24/01/2006 sob o regime de comunhão parcial de bens com LISSANDRA TAVARES MOREIRA CALAIS, brasileira, maior, capaz, professora, RG nº 0488675600 SSP/BA, CPF nº 902.384.865-91, residentes e domiciliados na Rua Nestor Ribeiro, nº 694, Centro, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Lídio Montal, S/N, bairro Campo do América, CEP: 45.203-041, em Jequié/BA, consistente de uma área de terras medindo 200,00 m², sem edificação, correspondente ao lote 13, quadra B, integrante do Loteamento Novo Horizonte (irregular), com inscrição imobiliária nº 01014070161001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico Agrimensor, CFT-BR 6742162856-8, TRT nº BR20221577686. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 5.555, Livro de Transcrição 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 23/11/2005. Pelo presente edital, fica intimado, JOÃO CARICCHIO, CPF: 003.456.015-72 na qualidade de proprietário tabular e confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao

pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.208, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ CALAIS CERQUEIRA NETO, brasileiro, maior, capaz, professor, RG nº 0409560081 SSP/BA, CPF nº 413.706.275-72, casado em 24/01/2006 sob o regime de comunhão parcial de bens com LISSANDRA TAVARES MOREIRA CALAIS, brasileira, maior, capaz, professora, RG nº 0488675600 SSP/BA, CPF nº 902.384.865-91, residentes e domiciliados na Rua Nestor Ribeiro, nº 694, Centro, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Lídio Montal, S/N, bairro Campo do América, CEP: 45.203-041, em Jequié/BA, consistente de uma área de terras medindo 200,00 m², sem edificação, correspondente ao lote 07, quadra D, integrante do Loteamento Novo Horizonte (irregular), com inscrição imobiliária nº 01014090048001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico Agrimensor, CFT-BR 6742162856-8, TRT nº BR20221577680. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 5.555, Livro de Transcrição 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 02/06/2005. Pelo presente edital, fica intimado, JOÃO CARICCHIO, CPF: 003.456.015-72 na qualidade de proprietário tabular e confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. . A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO DE SA MEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 91.434 com os seguintes dados: REQUERENTE: SEBASTIÃO DE SÁ MEIRA, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 0323029752 SSP/BA, CPF nº 401.321.615-91, casado sob o regime parcial de bens em 14/09/2000, com DOLORES CERQUEIRA SILVA MEIRA, brasileira, maior, capaz, RG nº 0368666794 SSP/BA, CPF nº 594.228.405-97, residentes e domiciliados na Rua Lídio Montal, nº 235, bairro Campo do América, CEP 45203-041, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Lídio Montal, 235, Campo do América, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 99,25 m², edificada em terreno situado no Loteamento Novo Horizonte (irregular), com área total de 200,00 m², com inscrição imobiliária nº 01014070122001 tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Jairo Ribeiro Souza, Engenheiro Civil, CREA: 71354/D, ART Nº BA20220052442. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 5.555, Livro 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde janeiro de 1997. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL SILVEIRA DOS PRAZERES**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). EMANUEL SILVEIRA DOS PRAZERES, CPF: 212.893.105-30, referente ao Contrato nº 155552217472-2, relativo ao imóvel situado à Qd D, 24, LOT ANTONIO VITORINO, STO ANTONIO, JUAZEIRO/BA 48900- 000, firmado em 12/06/2012, registrado na matrícula nº 9926, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$269.406,79, encargos posicionados em 06/09/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSANDRA SILVA DE SOUZA CARVALHO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ELISSANDRA SILVA DE SOUZA CARVALHO, CPF: 986.700.775-15, referente ao Contrato nº 855550075951-3, relativo ao imóvel situado à RUA AUGUSTO FERNANDES SOUZA 9 QUADRA 01 JARDIM VITORIA JUAZEIRO BA 48902145, firmado em 01/04/2010, registrado na matrícula nº 11186, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$30.601,33, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEMAR DIAS CARVALHO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JOEMAR DIAS CARVALHO, CPF: 621.682.075-34, referente ao Contrato nº 855550075951-3, relativo ao imóvel situado à RUA AUGUSTO FERNANDES SOUZA 9 QUADRA 01 JARDIM VITORIA JUAZEIRO BA 48902145, firmado em 01/04/2010, registrado na matrícula nº 11186, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim,

procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$30.601,33, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CAVALCANTE BRANDAO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALBERTO CAVALCANTE BRANDAO, CPF: 986.100.154-91, referente ao Contrato nº 15552066810- 8, relativo ao imóvel situado à TR TOBIAS BARRETO 0 LT02 QDB 12 PIRANGA JUAZEIRO BA 489000000, firmado em 19/03/2012, registrado na matrícula nº 14978, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$50.783,94, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ROBERTO SANTOS

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). THIAGO ROBERTO SANTOS, CPF: 016.362.655-37, referente ao Contrato nº 844440392146-6, relativo ao imóvel situado à LT 258-B 2 QUADRA 11 PEDRA DO LORD JUAZEIRO BA 489000000, firmado em 01/07/2013, registrado na matrícula nº 15528, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$67.637,84, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDISON LUAN OLIVEIRA BELFORT DOS SANTOS

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). GLEIDISON LUAN OLIVEIRA B D SANTOS, CPF: 029.582.705-05, referente ao Contrato nº 844441132621-0, relativo ao imóvel situado à R BOA ESPERANÇA CASA01 1 LT 01 QD 19 PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 25/01/2016, registrado na matrícula nº 18897, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$18.929,78, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLY MAYARA DE SANTANA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MICHELLY MAYARA DE SANTANA, CPF: 026.045.145-24, referente ao Contrato nº 844441116705-8, relativo ao imóvel situado à R PAULO BISPO DE CARVALHO 0 L417 Q22 C1 JARDIM FLORIDA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 08/01/2016, registrado na matrícula nº 18905, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.382,82, encargos posicionados em 05/10/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JUCELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: 457.217.185-87, referente ao Contrato nº 844441260715-9, relativo ao imóvel situado à R FLORIANO PEIXOTO, QD 30, Nº 323, LOT JARDIM, PIRANGA, JUAZEIRO /BA 48900-000, firmado em 02/06/2016, registrado na matrícula nº 21156, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de

Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$24.496,53, encargos posicionados em 29/03/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FERREIRA DA CONCEICAO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). GILSON FERREIRA DA CONCEICAO, CPF: 049.843.705-13, referente ao Contrato nº 844441452074- 3, relativo ao imóvel situado à R SANTA MARIA 216 L39 QE N SRA D GROTA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 09/02/2017, registrado na matrícula nº 22470, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$33.763,14, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ESPEDITO DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). FRANCISCO ESPEDITO DA SILVA, CPF: 001.340.945-06, referente ao Contrato nº 844441546182-1, relativo ao imóvel situado à RUA B (RUA JORGE BARAÚNA), 104, LOT VIVENDAS POMAR LT-20, QD-D DOM J RODRIGUES JUAZEIRO BA 48909-765, firmado em 16/05/2017, registrado na matrícula nº 22530, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$27.598,65, encargos posicionados em 06/09/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA SIMONE SILVA NASCIMENTO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CICERA SIMONE SILVA NASCIMENTO, CPF: 010.730.275-62, referente ao Contrato nº 844441546182-1, relativo ao imóvel situado à RUA B (RUA JORGE BARAÚNA), 104, LOT VIVENDAS POMAR LT-20, QD-D DOM J RODRIGUES JUAZEIRO BA 48909-765, firmado em 16/05/2017, registrado na matrícula nº 22530, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$27.598,65, encargos posicionados em 06/09/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO SILVA DE SOUSA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). EMILIO SILVA DE SOUSA, CPF: 088.724.274-01, referente ao Contrato nº 844441822009-4, relativo ao imóvel situado à RUA 06 121 L8 QB C1 ARGEMIRO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 14/05/2018, registrado na matrícula nº 22947, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.543,91, encargos posicionados em 05/10/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE TATIANE RODRIGUES DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). LEIDE TATIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 056.486.015-81, referente ao Contrato nº 844441822009-4, relativo ao imóvel situado à RUA 06 121 L8 QB C1 ARGEMIRO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 14/05/2018, registrado na matrícula nº 22947, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.543,91, encargos posicionados em 05/10/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança

e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA, CPF: 946.248.105-97, referente ao Contrato nº 844442207276-2, relativo ao imóvel situado à R A 29 LOTE R-08 QUADRA D PEDRO RAIMUNDO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 22/11/2019, registrado na matrícula nº 22994, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.079,95, encargos posicionados em 02/09/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PINHEIRO DE VIVEIROS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ADRIANO PINHEIRO DE VIVEIROS, CPF nº 430.188.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551807810-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/12/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R LAGOA GRANDE 40 CASA CENTRO, NESTA CIDADE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 12.653. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DANTAS OLIVEIRA

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). THIAGO DANTAS OLIVEIRA, CPF nº 025.767.555-85, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao

contrato de financiamento imobiliário nº 844440273081-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/03/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R PADRE GASPARE BERTONI 22 CASA ESTOCADA NESTA CIDADE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 16.713. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). HENRIQUE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 069.211.395-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440622869-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R IBIPITANGA, Nº 84 TAQUARI, NESTA CIDADE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 17.993. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 944.491.635-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441016411-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/09/2015, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R IOIO 42, RECREIO - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 18.934. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARIO DA SILVA MARTINS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ANTONIO MARIO DA SILVA MARTINS, CPF nº 182.424.215-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441077978-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/07/2018, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R DULCE GUIMARÃES TAAJURA 63, QD 1, LOTE RECREIO - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 19.240. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer

Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUMILIK DANTAS MACHADO**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. DUMILIK DANTAS MACHADO, brasileiro, gerente, nascido em 29/07/1997, filiação - João Batista Machado da Costa e Andressa Dantas Martins Machado, portador da carteira de identidade nº 07611801441, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 069.440.145-56, solteiro, residente na Rua Castanhal, nº 79, Bairro Mangueira, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela, com força de escritura pública número 8.4444.2688037-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, Agência Nova Viçosa - BA, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 12.625. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Nova Viçosa - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE MACEDO LEAL, PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, Sr. THIAGO DE MACEDO LEAL, inscrito no CPF nº 724.543.261-91 e Sra. PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, inscrita no CPF nº 712.403.651-87, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144441004443-4, emitido em 12 de maio de 2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: "LOTE Nº 05 (CINCO)" da Quadra "PA", de Uso Residencial, do Loteamento "Jardins do Descobrimento", situado na Alameda Papagaio, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 326,00 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 40.692 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria,

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 10 de março de 2023. Oficial:

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) KARINE MOREIRA FERNANDES CPF: 03451260506 referente ao Contrato nº 844441177160-5, relativo ao imóvel situado à AV JESUINO OLIVEIRA DE SOUZ 4 CASA N 04 LOTEAMENTO PRI REMANSO BA 47200000, firmado em 19/02/2016, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 15583, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/06/2022 76 R\$ 627,55 25/07/2022 77 R\$ 614,97 25/08/2022 78 R\$ 605,30 25/09/2022 79 R\$ 594,92 25/10/2022 80 R\$ 617,35 O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.060,09, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência REMANSO, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva (s) intimação(ões) DAIANA TAISE PAGLIARINI - OFICIAL DE REGISTRO

COMARCA - RUY BARBOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESTER PIRES SAMPAIO**

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 21/11/2022, sob a prenotação nº 50.308, o requerimento pelo qual MARIA SINESIA DE ALENCAR SAMPAIO E OLIVEIRA, solicitou a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 5047, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situado na Rua Mário de Castro Araújo, nº 177, Centro, Ruy Barbosa. Tendo em vista que a confrontante ESTER PIRES SAMPAIO se acha em local incerto e não sabido, faz-se a presente notificação, via edital, para que tome

conhecimento do procedimento. Assim sendo, fica a confrontante notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 13 de fevereiro de 2023. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA DA SILVA TEIXEIRA, JAYME DOS SANTOS TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DALVA DA SILVA TEIXEIRA, CPF 187.930.535-68 e JAIME DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 028.022.795-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 e 27 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa situada na Rua Professor Batista Vieira, nº 05, Pau Miúdo, Salvador/BA, CI nº 110.285-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 13.514. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 410.159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESON SANTANA FREIRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 436.893 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GESON SANTANA FREIRE, CPF nº 800.972.605-25, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 03, Conjunto Habitacional Sussuarana, situado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 82, Sussuarana, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.938. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO SIMOES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº

9.514/97, vem intimar LUIZ AUGUSTO SIMOES, CPF nº 084.487.795-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento situado na Rua Nossa Senhora Santana, nº 59-A, Cond Primavera, Edf Margarida, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.213-784, CI nº 536.370-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 91.853. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 435122.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA DE SANTANA MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar TANIA MARIA DE SANTANA MATOS, CPF nº 530.827.375-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 002, Bl A, Cond. Resid. Bosque das Mangueiras, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 967, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CEP: 41.502-200, CI nº 671.232-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.385. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 435356.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROGERIO DE JESUS LIMA, CPF nº 012.752.905-58, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 402, Bl 02, Resid. Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP: 41.330-400, CI nº 926.615-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.278. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 435358.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENOR DO ROSARIO SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALTENOR DO ROSARIO SOUZA, CPF nº 803.944.345-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 402, Bl 04, Res. Parque das Nações, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP: 41.350-340, CI nº 935.653-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.332. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 435355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SILVA ALQUINO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GEOVANE SILVA AQUINO DOS SANTOS, CPF 006.652.715-57, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel descrito como Apto 404, Bloco 06 no Residencial Pelourinho situado na Rua Dois de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.536-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.967. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 434516

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, CPF 787.543.485-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APTO 301, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLORESTA DO PARQUE, C.I. nº 574.812-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 51, QUADRA 26, RIO VERMELHO, matrícula nº 34.389. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LIMA SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ CARLOS LIMA SANTOS, CPF 727.587.085-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APTO 301, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLORESTA DO PARQUE, C.I. nº 574.812-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 51, QUADRA 26, RIO VERMELHO, matrícula nº 34.389. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265197

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA, CPF nº 315.155.921-20, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.788,53 (dois mil setecentos e oitenta e oito e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553234310-1, firmado em 27/10/2014, registrado sob o nº 04, matrícula 2.176, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabralia, em 06/03/2023. A Oficial.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JONICE BARBOSA DOS SANTOS

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): JOANICE BARBOSA DOS SANTOS - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO situado na Rua Manoel Chileno, nº 388, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha-BA, com

Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.0070175001, medindo uma área total de 189,00m², com registro no Livro 3-Q, nº 36.888, deste Cartório, em favor da parte interessada JOANICE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, CPF 565.193.385-91, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: "O terreno tem formato regular e tem as seguintes medidas e confrontantes: ERENTE: 6,30 metros lineares, limitando-se com RUA MANOEL CHILENO; FUNDO: 6,30 metros lineares, limitando-se com o Imóvel vizinho/a conhecido como Edna Oliveira Matos; LADO ESQUERDO: (Para quem está de frente para a RUA MANOEL CHILENO mede 30,00 metros lineares, limitando-se com o imóvel vizinha/o Eloisa Helena Novaes de Souza; LADO DIREITO: (Para quem está de frente para a RUA MANOEL CHILENO mede 30,00 metros lineares, limitando-se com o imóvel vizinho Amaro Rufino de Almeida; O terreno tem ÁREA TOTAL DE 189,00 m (cento e oitenta e nove metros quadrados). O terreno é murado e contém paredes em toda área construída. Abaixo se encontra os índices urbanísticos do imóvel residencial: TABELA 01: ÁREA DO TERREO 189,00 m²; ÁREA CONSTRUÍDA: 151,20 m²; ÁREA PERMEÁVEL: 70,42 m² COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 1,00"; b) "Trata-se de imóvel residencial, de padrão popular. A propriedade consta os seguintes cômodos: Sala de estar, Sala de jantar, Quarto 01, Quarto 02, Quarto 03, Cozinha, Depósito, Banho e Área de Serviço. A ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL é de 151,20 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e vinte centímetros quadrados": ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. Serrinha, 14 de março de 2023.

COMARCA - SOBRADINHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS

KAMILLA SILVA MIRANDA, Delegatária Interventora Designada do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Sobradinho, Bahia, sediado na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia, FAZ SABER A FELIPE PACHECO DE CASTRO, proprietário do imóvel de matrícula nº 992 (Roça da Barra do Tatauí, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, com 01, 9818ha) que está em tramitação nessa Serventia de Imóveis procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula 1.122, correspondente a Fazenda Cajoeiro, na comunidade sede, com 02,7532ha, de propriedade de FRANKLIN DELANO DE SÁ SANTANA, MARIANA ERIKA DE SÁ E FLÁVIA DE SÁ SANTANA MEDEIROS, com o qual confronta entre os vértices FCP-M-0096 E FCP-M-0100, consoante peças técnicas anexas. Desse modo, considerando que não logramos êxito na tentativa de notificação pessoal, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, NOTIFICO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, se manifestar sobre a confrontação, invocando eventual sobreposição, litígio que envolva as áreas. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia. Sobradinho, 14 de março de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala Intereventora Designada.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA

KAMILLA SILVA MIRANDA, Delegatária Interventora Designada do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Sobradinho, Bahia, sediado na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia, FAZ SABER A FELIPE PACHECO DE CASTRO, proprietário do imóvel de matrícula nº 992 (Roça da Barra do Tatauí, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, com 01, 9818ha) que está em tramitação nessa Serventia de Imóveis procedimento administrativo de

retificação de área do imóvel de matrícula 2.787, correspondente a SÍTIO CAJUEIRO, com 11,6584ha, de propriedade de FRANKLIN DELANO DE SÁ SANTANA, com o qual confronta entre os vértices FCP-M-0095 E FCP-M-0096, consoante peças técnicas anexas. Desse modo, considerando que não logramos êxito na tentativa de notificação pessoal, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, NOTIFICO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, se manifestar sobre a confrontação, invocando eventual sobreposição, litígio que envolva as áreas. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia. Sobradinho, 14 de março de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala Intereventora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONALDO ROCHA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que RONALDO ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 258.709.805-00, requereu a Retificação Extrajudicial, sob protocolo 30.801, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Belo Horizonte I, registrado sob a Matrícula nº 4.448 deste CRI, localizado nesta cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "Fazenda Wanderlina Silv Kruschewsky" e "Fazenda José Navarro Filho". Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 13/03/2023

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONALDO ROCHA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que RONALDO ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 258.709.805-00, requereu a Retificação Extrajudicial, sob protocolo 30.800, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Belo Horizonte I, registrado sob a Matrícula nº 4.449 deste CRI, localizado nesta cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "Fazenda Wanderlina Silv Kruschewsky" e "Fazenda José Navarro Filho". Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer

outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 13/03/2023

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMANO DA SILVA BARBOSA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no C.N.P.J. sob o n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo SP, credor do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010274504, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/2021, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 21.029 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, plana, situada à Avenida Central, nº 457, do LOTEAMENTO PARQUE JAÇANAÚ, Bairro Jaçanaú, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte dos Lotes nºs 01 e 02, da Quadra nº 16, a INTIMAÇÃO do Sr. HERMANO DA SILVA BARBOSA, inscrito no C.P.F. sob o nº 924.854.303-06, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 31/10/2022, corresponde a R\$ 14.458,35 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se no BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON DE SOUSA, JOANA D ARC MAGESKI DE SOUSA

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, vem proceder com a intimação por Edital dos Srs. ADENILSON DE SOUSA, CPF nº 031.662.307-50 e JOANA DARC MAGESKI SOUSA, CPF 013.563.677-98, para quitar as parcelas em atraso, referente ao CONTRATO nº 101700000142, contratada por Adenilson de Sousa casado com Joana Darc Mageski Sousa em data de 10/03/2009, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, sob o nº 10, da matrícula nº 5133, Livro 2, em data de 11-03-2009, referente ao financiamento garantido por alienação fiduciária, do imóvel situado no lugar Avenida José Euzebio Corrêa, município de Afonso Cláudio - ES. Sendo assim, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo, ainda, que o valor deste encargo corresponde em R\$ 149.124,41 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), mais despesas extras, constituído da seguinte forma: O valor acima mencionado refere-se às prestações vencidas e não pagas entre 10/01/2020 e 10/01/2023, com base de cálculo: 13/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 441, Bairro Centro, Cidade de Afonso Cláudio-ES, que funciona de segunda à sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/97.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANA FREDERICO DE DEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAYANA FREDERICO DE DEUS, brasileira, solteira, arquiteta, CPF nº 078.799.857-51, residente na Rua Lumberto Maciel de Azevedo, 275, aptº 404, bloco D, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, protocolado sob o nº 142.556, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, nº 155550267397, datado de 18/06/2010, além das despesas de

cobrança, cujo valor global previsto para 13/03/2023 importa em R\$ 25.711,97 (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 502 com vaga de garagem nº 03 coberta, localizada no pavimento térreo do Edifício Residencial "TOM JOBIM", situado na Rua Antiocho Carneiro de Mendonça, nº 145, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 26.252. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL OURO VILLE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=51.629 em nome da devedora ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO, CPF- 752.473.801-34. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ISTAMBUL II, Lote 18 da quadra 13, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.871 em nome da devedora LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA, CPF- 753.791-201-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA,

MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA DE SENA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ESPERANÇA, dificado no Lote 13-B da quadra 03-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.391 em nome do devedor RODRIGO PEREIRA DE SENA, CPF- 038.981.951-47. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR PRIME IV, edificado no Lote 64 da Quadra 42 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.110 em nome do devedor GILDO LOPES, CPF- 019.658.621-60. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELAINE RAMOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa K, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, no Lote 16, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.409 em nome da devedora MARIA HELAINE RAMOS LIMA, CPF- 883.965.251-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GALDINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERATRIZ, Lote 32 da Quadra 75, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.692 em nome do devedor SERGIO GALDINO DA SILVA, CPF- 704.994.631-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA DE SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA III, edificado no Lote 37 da Quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.757 em nome da devedora CASSIA DE SOUZA SILVA, CPF- 718.393.301-63. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NALDO RODRIGO DA SILVA GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXVII, e edificado no Lote 23-C da Quadra 93, Conjunto B, Setor 11 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=86.473 em nome do devedor NALDO RODRIGO DA SILVA GOMES, CPF- 706.466.471-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN WILLIAM DA SILVA BISPO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 305, localizado no 2º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRECIA, no Lote 01-A da quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=89.962 em nome do devedor JOHN WILLIAM DA SILVA BISPO, CPF-066.294.013-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE III, edificado no Lote 31, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.433 em nome do devedor VINICIUS LIMA DOS SANTOS, CPF-091.420.521-81. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIFE DE FRANCA BARREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE III, Chácara 1294-A da quadra 51, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.928 em nome do devedor FILIFE DE FRANCA BARREIRA, CPF- 058.803.301-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AMARALINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL IPE AMARALINA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO GILSON DA SILVA BORGES, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Distrito Judiciário de Amaralina, Comarca de Mara Rosa, Estado de Goiás. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e regulamentações posteriores da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que pela RESIDENCIAL YPÊ AMARALINA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 45.855.504/0001-21, representada por PETRONIO CARVALHO FRAGA, CPF n.º 213.342.001-06, foram depositados neste Cartório, estabelecido na Avenida Lourenço Ferreira Pires, nº 634, Centro, Amaralina-GO, o Projeto, Memorial Técnico Descritivo e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no perímetro urbano deste Município, cujo Loteamento Residencial Urbano denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL YPÊ AMARALINA", nesta cidade de Amaralina/GO, compreendendo: cinco (05) quadras contendo: quarenta e seis (46) Lotes, quatro (04) Áreas Públicas

destinadas à implantação de equipamentos públicos de uso comum, uma (01) área verde; Sendo: quarenta e seis (46) Lotes com a área total de 11.385,54 m², referentes à parte da Quadra 01, quadras 02 e 03, 06, e Quadra 07, correspondendo a 10%; áreas institucionais com área de 2.000,00 m², correspondendo a 5%; área verde com área de 1.000,00, correspondendo a 28,07%; Sistema Viário com 5.613,46 m², perfazendo a área total a ser parcelada de 19.999,00 m², aprovado pelo Decreto Lei Municipal nº 400/2022, em data de 01 de dezembro de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Circunscrição Imobiliária dentro do prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, durante três (3) dias consecutivos e, Jornal de Circulação Local, findo o qual e não havendo impugnação, será feito o Registro do Loteamento. Dado e passado nesta cidade de Amaralina, Comarca de Mara Rosa, Estado de Goiás, aos quinze (15) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). GILSON DA SILVA BORGES OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JARDIM DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA APARECIDA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). SILVANIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora do CI.RG nº 2.122.739 -- SSP/GO, inscrito no CPF/MF 625.169.731-87, residente e domiciliado na Rua do das Cerâmicas, Qd 01, Lt 03, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.161,08 (três mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 113380006252, firmado em 06/12/2007, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 5.354, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do das Cerâmicas, Qd 01, Lt 03, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás-Go, 06/03/2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO CELIO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ADÃO CÉLIO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CI.RG nº 438.469 -- SSP/GO, inscrito no CPF/MF 309.449.611-34, residente e domiciliado na Rua do das Cerâmicas, Qd 01, Lt 03, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.161,08 (três mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 113380006252, firmado em 06/12/2007, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 5.354, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do das Cerâmicas, Qd 01, Lt 03, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás-Go, 06/03/2023. O Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RIBEIRO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1832155-9, datado de 25/05/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 109.790, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MATHEUS RIBEIRO SILVA, CPF nº 754.143.841-34, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-18, nº 68, Quadra nº 31, Lote nº 16-B, Residencial Recanto de Caldas - GO, CEP.: 75689-806", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de março de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARWIN DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DARWIN DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar geral, portador do RG nº 1365551 SSP-SC e CPF nº 768.045.691-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0249786-5, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 25, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7792; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104120126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES, brasileiro, casado, maior, repositor, CI nº 3.000.010 SSP-DF, CPF nº 749.395.131-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 112, Avenida 01, Casa 03, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24869; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104209526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVERALDO FILHO GONCALVES DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EVERALDO FILHO GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 4083982 SESP-DF e CPF nº 010.981.355-39, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2051135-1, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 22, Rua 04, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA JULIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29506; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104010926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISSON ALVES DE JESUS, CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEISSON ALVES DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 997245021-04 e a Sra. CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 002861811-42 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um imóvel situado no lote nº 23, da quadra 52, sito à Rua Serra dos Órgãos, esquina com a Rua Ardenas, Jardim Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 27.002. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$30.653,11 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 437989421-53 e o Sr. VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 802089751-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 24, quadra 17, sito à Rua Elo 17, no Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 241.998. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$296.411,29 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE DE FARIA ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO HENRIQUE DE FARIA ALVES, inscrito sob o CPF nº 948049741-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 21B, do "Residencial Hera", situada na Quadra Q-12, sito a Rua JC-301, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.878. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$8.057,85 (oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIMILA CAETANO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUDIMILA CAETANO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 005.645.281-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e outra obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa residencial nº 28-C, do "Residencial Orlando", da quadra 06, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.673. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$12.114,99 (doze mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CESAR MARTINS GONCALVES, LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENAN CESAR MARTINS GONCALVES, inscrito sob o CPF nº 028400111-23 e a Sra. LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES, inscrita sob o CPF nº 510646851-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 02, com direito à Vaga de Garagem nº 06, do "Residencial J. C. Êxito", situado no lote nº 01 da quadra Q-06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.813. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$9.846,13 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA JORDANA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA JORDANA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 041.952.571-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 310 do Bloco I, do Residencial Parque Gran Rio, com direito ao boxe de garagem n. 67, da chácara n. 26 denominada São José, na Fazenda Santa Rita, a Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.037. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$108.743,83 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, ELIONE DOS SANTOS COIMBRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS , RG 03605106192 DETRAN-GO, CPF n. 903.062.011-00 e ELIONE DOS SANTOS COIMBRA , RG 3793839-SSP/GO, CPF n. 859.781.831-04 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa residencial edificada no lote de terras de nº 02, quadra 02, Rua 24 de Junho, na Vila Martins, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-26.111, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO , RG 6175053 SSP-GO, CPF n. 031.397.413-67 e ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO NASCIMENTO , RG 5051356 SSP-GO, CPF n. 019.048.311-33 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 302, do Bloco 1-A, do Condomínio Martin Quintanilha 1-A, edificado no lote de terras de n. 14/12/10, unidade 301, Av. Parque Atheneu, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-16-37.277, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal,

ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANY RODRIGUES BORGES, GENISIO ADRIANO LOURENCO SOBRINHO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VIVIANY RODRIGUES BORGES, RG 5121943-SPTC/GO, CPF n. 024.698.501-18 e GENISIO ADRIANO LOURENCO SOBRINHO, RG 4151234-DGPC/GO, CPF n. 000.056.741-82, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 301, do Bloco 3-A, do Condomínio Martin Quintanilha III, edificado no lote de terras de n. 11/9/7/5/3/1/2/4/6, unidade 301, Rua 1 e Rua 2, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-13-37.548, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENTO DE MOURA LIMA, ROSIRENE BATISTA GUIMARAES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENTO DE MOURA LIMA, RG 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91 e ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, RG 1994200-SSP-GO, CPF n. 589.690.201-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 17, da quadra RE, Rua DF-20, Chácara do Governador, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-45.180, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, BENTO DE MOURA LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, RG 1994200-SSP-GO, CPF n. 589.690.201-87 e BENTO DE MOURA LIMA, RG 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia,

com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 24, da quadra 42, sito à Rua Dona Diula de Oliveira Santana França, no Parque Flamboyant, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-87.455, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDA DE ALMEIDA BAIÃO**

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade ordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerente: GERALDA DE ALMEIDA BAILÃO, brasileira, viúva, aposentada, RG n. 184532 2ªVia-DGPC-GO, CPF n. 036.862.211-87, residente e domiciliada na Rua Albert Einstein, quadra 2, lote 6, Jardim da Luz, Goiânia-GO, representada, neste ato, pelo advogado Dr. EDÉSIO SILVA, brasileiro, casado, OAB/GO n. 2.098, CPF n. 004.525.801-53, residente e domiciliado na Rua 1136, n. 108, salas 602/603, Edifício Personalité Business, Setor Marista, Goiânia-GO, e-mail: edesiosilva@eadadvogados.com.br, atuado em 12.1.2022 e protocolado sob o n. 284.615. Imóveis objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: 1) lote de terras de nº 03 (parte ínfima), da Quadra 02, sito à Av. Avenida das Espatódias (antiga Av. Tales de Miler), no Setor JARDIM DA LUZ, Goiânia-GO, com a área total de 77,45m², procedente AV. 56, Lº 8R, fls. 288, deste Registro, devidamente inscrito sob o n. 67, Lº8-D, fl. 97, procedente da área maior transcrita sob o n. 6.403 do extinto Cartório da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO; 2) lote de terras n. 04 (parte ínfima), quadra 02, Av. Avenida das Espatódias (antiga Av. Tales de Miler), no loteamento denominado JARDIM LUZ, Goiânia-GO, com área de 133,26m², devidamente inscrito sob n. 67, Lº. 8-D, fl. 97, procedente da área maior transcrita sob o n. 6.403, do extinto Cartório da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO; 3) lote de terras n. 05 (parte ínfima), quadra 02, Av. Avenida das Espatódias (antiga Av. Tales de Miler), no loteamento denominado JARDIM LUZ, Goiânia-GO, com área de 119,00m², devidamente inscrito sob n. 67, Lº. 8-D, fl. 97, procedente da área maior transcrita sob o n. 6.403, do extinto Cartório da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, em que figuram como proprietário tabular: LONGINIO NIZ. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Escrevente-Thaynara Abreu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ROBERTO CAMARGO DE SOUSA, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS

AUTOS: 705 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: JOÃO ROBERTO CAMARGO DE SOUSA Adv Requerente: Dra Camila da Rocha Mesquita REQUERIDO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS E/OU SEUS SUCESSORES OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos

quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Fica NOTIFICADO o titular de direitos reais Sr. Miguel Arcanjo dos Santos, CPF/MF nº 114.160.171-00, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: JOÃO ROBERTO CAMARGO DE SOUSA, CI.Rg nº 4.721.759-PC/GO, CPF/MF nº 027.469.401-83, solteiro, ajudante de motorista, convivente em União Estável com DANIELA DE OLIVEIRA MACHADO, CI.Rg nº 5156138-2ªvia-SSP/GO, CPF/MF nº 023.564.951-18, solteira, atendente de telemarketing, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 30 anos. O imóvel possui registro específico nesta serventia, e corresponde ao imóvel matriculado sob o nº 1.016, em 27/10/1977, neste cartório; relacionado a seguir: (01) lote sob o nº 282, da quadra 07, à Rua 38, com área de 164,50 metros quadrados; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 38, uma extensão de 4,70 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 4,70 metros, dividindo com os lotes 249 e 295; pelo lado direito, mede uma extensão de 35,00 metros, dividindo com o lote 281; e, pelo lado esquerdo, também uma extensão de 35,00 metros, dividindo com o lote 283. Foi depositada na serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONEI PEREIRA, ELISANDRA KOVALSKI FREITAS PEREIRA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica Onei Pereira, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, motorista veículo transporte carga, inscrito no CPF sob o nº 938.617.960-15 e RG nº 1076386828-SSP/RS, e sua esposa, Elisandra Kovalski Freitas Pereira, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 5.816.191-SSP/GO e do CPF sob o nº 987.060.710-15, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua W-6 nº 424, Qd. 63, Lt. 17 -- Bairro Epaminondas. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.484 em 02/03/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 09/03/2023 é de R\$18.020,14 (dezoito mil e vinte reais e quatorze centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de 13/11/2013, desta cidade, contrato nº 155552873979, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.06 na matrícula 22.374, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Epaminondas, designado por LOTE 17, DA QUADRA 63, à rua W-6. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.064.141-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1290797-7, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTA FÉ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 56,71 m², edificada no lote 19 da quadra 48, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 8, Matrícula nº 13.546. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.912, selo eletrônico nº 00812302212313525430069, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON MARTINS CARVALHO DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JACKSON MARTINS CARVALHO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 025.799.261-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1657874-9, firmado em Luziânia - GO, em 01/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m², edificada no lote 27 da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, Matrícula nº 17.325. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.935, selo eletrônico nº 00812302212313525430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO DOS SANTOS TORRES, CPF nº 756.558.102-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440163066, que tem como objeto o imóvel: Lote 06-D da Quadra 478, (desmembrado do lote 06 da quadra 478), com a área de 165,75 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Avenida 02, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 58,42 m², Matrícula nº 19.489. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.896, selo eletrônico nº 00812302212313525430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDO APOLINARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GENILDO APOLINÁRIO, CPF nº 042.659.353-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440203680, firmado em 21/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEN LEÃO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,77 m², edificada no lote 22 da quadra 529, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 355, Matrícula nº 19.477. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.898, selo eletrônico nº 00812302212313525430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSIRENE GONCALVES AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEUSIRENE GONÇALVES AMARAL, CPF nº 477.617.091-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440221218, firmado em: 04/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, com a área privativa de 50,43 m², edificada no lote 16-B da quadra 10, com a área de 1.205,95 m², confrontando pela frente com a Rua Araguari, Matrícula nº 19.464. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.940, selo eletrônico nº 00812302212313525430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSON FELIX, CPF nº 461.753.001-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/01/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA SALERNO XI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m², edificada no lote 32 da quadra 154, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, Matrícula nº 24.926. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 59.942, selo eletrônico nº 00812302212313525430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, ANGELA MARIA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 524.513.561-20 e ANGELA MARIA REIS, CPF nº 025.462.841-93, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 16/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS BOTELHO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,78 m², edificada no lote 06 da quadra 405, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 153, Matrícula nº 24.904. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.041, selo eletrônico nº 00812303012520125430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF nº 021.915.381-77 e sua mulher JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS, CPF nº 026.396.901-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 30/04/201, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA & PAIVA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 12 da quadra 348, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 180, Matrícula nº 25.438. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código

de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.932, selo eletrônico nº 00812302212313525430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 078.077.644-57, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, área privativa de 48,29 m², edificado no lote 10 da quadra 126, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, Matrícula nº 26.002. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.888, selo eletrônico nº 00812302212313525430049, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DE SOUZA ARANHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ FERNANDO DE SOUZA ARANHA, CPF nº 018.190.991-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NUNES MELLO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, área privativa de 54,96 m², edificada no lote 02 da quadra 82, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12, Matrícula nº 27.159. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 -

nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.891, selo eletrônico nº 00812302212313525430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DIAS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELIETE DIAS NASCIMENTO, CPF nº 702.036.101-30, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/10/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m², edificada no lote 20, da quadra 312, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 110, Matrícula nº 27.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.943, selo eletrônico nº 00812302212313525430100, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAEL DE ASSIS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IZAEL DE ASSIS FERREIRA, CPF nº 018.938.851-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/11/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONEA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,77 m², edificada no lote 14 da quadra 137, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 224, Matrícula nº 27.408. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ:

00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.944, selo eletrônico nº 00812302212313525430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON LOPES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AILTON LOPES BARBOSA, CPF nº 017.029.501-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 28/10/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RR VI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 58,47 m², edificada no lote 13 da quadra 08, com a área de 1.170,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, Matrícula nº 27.404. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.945, selo eletrônico nº 00812302212313525430102, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILVAN LIMA DOS SANTOS, CPF nº 013.144.431-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS BRASIL II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,19 m², edificada no lote 05, da quadra 377, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 141, Matrícula nº 27.263. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.040, selo eletrônico nº 00812303012520125430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY APARECIDA REIS DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KELLY APARECIDA REIS DE LIMA, CPF nº 895.888.781-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- PMCMV, firmado em Valparaíso de Goiás, em 25/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO VYTORYA II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 59,66 m², edificada no lote 06 da quadra 292, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 101, Matrícula nº 28.493. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.890, selo eletrônico nº 00812302212313525430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANGELA MARIA BORGES, CPF nº 507.238.801-82, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUA NOVA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,13 m², edificada no lote 02 da quadra 49, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 18, Matrícula nº 28.283. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.008, selo eletrônico nº 00812303012520125430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE JESUS FERREIRA SALES, RITA LEE CARDOSO SILVA SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MÁRCIO DE JESUS FERREIRA SALES, CPF nº 772.246.983-34 e RITA LEE CARDOSO SILVA SALES, CPF nº 016.375.031-99, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO INGÁ RESIDENCIAL ESTILO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 61,63 m², edificada no lote 53 da quadra 65, com a área de 330,00 m², confrontando pela frente com a Rua Anápolis, Matrícula nº 169. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.928, selo eletrônico nº 00812302212313525430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ODJAIR MARTINS SANTEIRO, CELMA MARQUES SANTEIRO

Pelo presente edital, Hugo Rodrigues Brandão Júnior, Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Gerais-GO, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por ODJAIR MARTINS SANTEIRO, brasileiro, lavrador, portador da CNH registro nº 02398939075 GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.078.371-53, nascido em 27 de junho de 1957, filho de Salustiano Ramos Santeiro e Norvina Rodrigues Santeiro, natural de Minas Gerais-GO, declarou não possuir endereço eletrônico, e sua esposa CELMA MARQUES SANTEIRO, brasileira, do lar, portadora da CNH registro nº 01164018903 DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 911.719.971-91, nascida em 01 de agosto de 1960, filha de Sidineis Marques Lourenço e Flozina Pereira Lourenço, natural de Araguaína-MT, declarou não possuir endereço eletrônico, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida M-01, quadra 15, lote 03, Loteamento Marcelino Teodoro Gomes, Minas Gerais-GO, relativo ao seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS medindo 72,7788 ha (setenta e dois hectares,

setenta e sete ares e oitenta e oito centiares), encerrada num perímetro de 4.754,74 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada nas "FAZENDAS RIO VERDE E MONTE ALTO", situada em uma área maior descrita sob a matrícula nº 13.227 neste CRI, de propriedade de FRANCISCO FRANCO DE CARVALHO e ERONIDES MARIA CARRIJO CARVALHO, a qual tem como confrontantes os Srs. Maria Alvercina Cândida Carvalho, Lerisvaldo Vieira de Faria, Maria das Graças Ribeiro da Silva, Valdeci Ribeiro da Silva, Horlei de Souza Marques e Delvanir Sousa Carvalho; sendo a modalidade pretendida da usucapião a extraordinária, pois os requerentes declararam exercer sobre a área rural a posse mansa, pacífica e com ânimo de donos há mais de 17 anos (artigo 1.238 do Código Civil). O eventual interesse de terceiros nesta usucapião poderá ser manifestado em 15 (quinze) dias. Nos termos do inciso V, artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo indicado implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mineiros-Goiás, 14 de março de 2023. Hugo Rodrigues Brandão Júnior, Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOZARLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVERCI JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) JOVERCI JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, casado, propriet estabelec comercial, portador da cédula de identidade RG. nº. 953982 - SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.054.001-25, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato úmero 1.5555.1605146, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), firmado em 22 de setembro de 2.011, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-13, matrícula nº. 1.455, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA D. CÂNDIDO PENSO, LOTES 11/12, QUADRA 37, MOZARLÂNDIA/GO, CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais); quantidade de parcelas: 180 (cento e oitenta). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 645.011,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e seis), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento, que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 325,05 (trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 09/03/2.023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORVALINA SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) DORVALINA SOARES DA SILVA, Brasileira, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº. 1882621 - SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 886.913.061-49, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato úmero 1.5555.1605146, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), firmado em 22 de setembro de 2.011, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-13, matrícula nº. 1.455, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA D. CÂNDIDO PENSO, LOTES 11/12, QUADRA 37, MOZARLÂNDIA/GO, CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais); quantidade de parcelas: 180 (cento e oitenta). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 645.011,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e seis), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento, que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 325,05 (trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 09/03/2.023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 155550963309 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.181 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua João Bueno Filho, nº 45, Quadra 07, Lote 07, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 716.001.751-04 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26 de janeiro de 2023, corresponde à R\$ 38.978,97 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do

Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santa Helena de Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORIVAL FONSECA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. NORIVAL FONSECA DE JESUS, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, nascido aos 29/12/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº02564362203, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 29/03/2012 e inscrito no CPF sob nº 967.137.636-34, solteiro, residente e domiciliado em Quadra 09, Lote 44, Setor Sigma, Alphaville em Cristalina/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0780145-7, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$85.000,00, datado de 21/11/2014 e registrado sob o nº 08, na matrícula nº 5.811, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anhanguera, Qd. 202, Lt 13-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE JESUS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. GILSON DE JESUS SOUSA, brasileiro, solteiro, nascida em 03/12/1998, trabalhador agrícola, portador de carteira de identidade nº 2065307498, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 07/03/2012 e inscrita no CPF/MF nº082.379.375-38, residente e domiciliada em Q Quadra 16, MR 16 Lote 07, Setor Norte, em Planaltina-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1735549-2, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$93.500,00, datado de 15/12/2017 e registrado sob o nº 01, na matrícula nº 6.633, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Frederico Bernardes Rabelo, Qd. 137, Lt 02, Casa 02, Residencial Sousa Matos, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIOMAR ALVES DA SILVA SOUZA

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato n. 8.4444.0253331-4, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.521/R-5, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua 09 de Novembro, lote n. 06, da quadra n. 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA DOURADA", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: ADENIL CAETANO DE SOUZA - CI n. 3575243 DGPC/GO e CPF n. 948.112.021-04 e sua cônjuge CLELIOMAR ALVES DA SILVA SOUZA - CI n. 4005632 DGPC/GO e CPF n. 851.934.101-20; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05534647640 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2729505 SSP-DF, CPF nº 031.657.001-09, residente no endereço: Apartamento 103, Lote 05, Quadra 20, 1º Pavimento, Edifício Ouro Azul, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Lote 05, Quadra 20, 1º Pavimento, Edifício Ouro Azul, Parque Rio Branco, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando científico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico

(ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.171, Selo: 01392303012984425430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CHACON JULIAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO CHACON JULIAO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 02678555204-DETRAN/DF e do CPF nº 007.644.531-30, residente no endereço: Apartamento 802, Bloco B (Oitavo Pavimento do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 01 (CR 01), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 802, Bloco B (Oitavo Pavimento do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 01 (CR 01), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.165 Selo: 01392303012984425430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIONIL RODRIGUES GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCIONIL RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção, CI nº 3283394 SSP-DF, CPF nº 099.793.076-41, residente no endereço: Chácara nº 04, Quadra 29, Casa nº 16, Modelo B, Condomínio Residencial Rio Claro, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 04, Quadra 29, Casa nº 16, Modelo B, Condomínio Residencial Rio Claro, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.139. Selo: 01392303012984425430213. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA, LUIZ STANLEY DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA, professora, portadora do RG. nº 2370357-SESP/DF, CPF nº 018.618.041-13 e seu marido LUIZ STANLEY DA SILVA, auxiliar de escritório, portador da CNH. nº 00202230969-DETRAN/DF, e CPF nº 811.941.961-87, residentes no endereço Apartamento 105, Lote 01, Quadra 32, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Lote 01, Quadra 32, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.166. Selo: 01392303012984425430239 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUA CRISTINE FERREIRA PIEDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALUA CRISTINE FERREIRA PIEDADE, brasileira, solteira, frentista, CI nº 2539955 SSP-DF, CPF nº 013.438.461-02, residente no endereço: Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 304, 1º Pavimento, Bloco K, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 304, 1º Pavimento, Bloco K, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar

da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.136. Selo: 01392303012984425430210. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG nº 3.416.059-SSP/PA e do CPF nº 178.125.772-87, residente no endereço: Lote nº 03, Quadra 03, Loteamento, Casa nº 37D - Conjunto 06, Residencial Flores Da Serra", Loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 03, Quadra 03, Loteamento, Casa nº 37D - Conjunto 06, Residencial Flores Da Serra", Loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.120 Selo: 01392303012984425430196 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FRANCISCO DA SILVA, MARIA VITORIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 2587458-SESPDS/DF e CPF/MF nº 420.365.932-91 e sua esposa MARIA VITORIA DA SILVA, brasileira, cozinheira, portadora da CI nº 3046500-SESPDS/DF E CPF nº 662.757.503-59, residentes no endereço Apartamento 406, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao

Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.186. Selo: 01392303012984425430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELUANE EUGENIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELUANE EUGENIO DA SILVA, brasileira, divorciada, motorista, portadora do RG nº 972.172-SSP/DF e CPF nº 538.474.901-68, residente no endereço: Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 58, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 58, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.146. Selo: 01392303012984425430220. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2075341-SSP/DF e CPF nº 709.715.281-87 e EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 2288647-SSP/DF e CPF nº 988.434.191-53, residentes no endereço Casa

20, Modelo C, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 20, Modelo C, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.170. Selo: 01392303012984425430243 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CNH nº 07517245200 DETRAN-GO, CPF nº 076.705.341-92, residente no endereço: Apartamento 302, Quadra QC 04, terceiro pavimento, Bloco 18, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª etapa, Cidade Jardins, 2ª fase, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Quadra QC 04, terceiro pavimento, Bloco 18, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª etapa, Cidade Jardins, 2ª fase, Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.167, Selo: 01392303012984425430240 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empregado doméstico, portador da CI nº 2419249-SESP/DF e CPF nº 019.263.631-67, residente no endereço: Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.185, Selo: 01392303012984425430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSEFA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. de cozinha, portadora da CI nº 4848485-SSP/GO e CPF nº 920.488.031-72, residente no endereço: Casa 45, Modelo A, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara nº 15-A (oriundo do desmembramento da Chácara 15, Quadra 38), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 45, Modelo A, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara nº 15-A (oriundo do desmembramento da Chácara 15, Quadra 38), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.128. Selo: 01392303012984425430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIDIO CARNEIRO VERAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMÍDIO CARNEIRO VERAS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 2.966.087 SSP/DF e CPF nº 784.549.483-68, residente no endereço: Casa 02, Modelo B, Lote Chácara 15, Quadra 16, Condomínio Residencial Nova Olinda, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo B, Lote Chácara 15, Quadra 16, Condomínio Residencial Nova Olinda, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.174, Selo: 01392303012984425430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SANTOS REIS ROCHA, FERNANDA ROCHA SANTOS REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca **FABIO SANTOS REIS ROCHA**, brasileiro, pedreiro, CI nº 1480896667 SSP-BA, CPF nº 057.796.885-83 e sua esposa **FERNANDA ROCHA SANTOS REIS**, brasileiro, do lar, CI nº 1452844844 SSP-BA, CPF nº 059.917.441-22, residentes no endereço Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, Apartamento 907, Bloco "E" 09 Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, Apartamento 907, Bloco "E" 09 Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.123. Selo: 01392303012984425430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, securitário, portador do RG nº 1929337-SSP/DF e CPF nº 921.687.011-72, residente no endereço: Casa 36, Chácara 04, Quadra 21, Modelo A, Condomínio Residencial Pacífico, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Chácara 04, Quadra 21, Modelo A, Condomínio Residencial Pacífico, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.187, Selo: 01392303012984425430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO, brasileiro, solteiro, consultor, CI nº 3747422 SESP-DF, CPF nº 016.881.936-85, residente no endereço: Casa 55, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.129. Selo: 01392303012984425430203. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO CASELLA VERNILLO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, **DANILO CASELLA VERNILLO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº 2605055-SSP/DF e CPF nº 025.700.961-21, residente no endereço: Casa 01, Lote 08, Quadra 03, Condomínio Golden Ville XXXIX, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 08, Quadra 03, Condomínio Golden Ville XXXIX, Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.168, Selo: 01392303012984425430241 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, **FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI nº 2824174 SSP/DF e CPF nº 887.514.812-00, residente no endereço: Casa 01, Lote 09, Quadra 03, Condomínio Residencial Golden Ville CXXII, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 09, Quadra 03, Condomínio Residencial Golden Ville CXXII, Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.169, Selo: 01392303012984425430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 8128514 SSP-GO, CPF nº 085.864.471-10, residente no endereço: Casa 01, Lote 27, Quadra 144, Residencial Villa XIV, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 27, Quadra 144, Residencial Villa XIV, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.172, Selo: 01392303012984425430245 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DIAS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 1489631100-SSP/BA e CPF nº 038.319.665-59, residente no endereço: Chácara 03, Quadra 03, Chácaras Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara 03, Quadra 03, Chácaras Ipanema, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.141. Selo: 01392303012984425430215. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEM GONÇALVES BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDEM GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, marceneiro, CI nº 3730124 SSP-DF, CPF nº 085.697.516-80, residente no endereço: Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara nº 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara nº 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.130. Selo: 01392303012984425430204. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROGÉRIO DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, frentista, CI nº 3244738 SSP-PI, CPF nº 049.792.853-17, residente no endereço: Apartamento 106, Chácara 08-E, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Efatá, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Chácara 08-E, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, No Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Efatá, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico

(ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.122. Selo: 01392303012984425430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAZ MANOEL RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THOMAZ MANOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3838403 SESP-DF, CPF nº 062.288.533-25, residente no endereço: Apartamento 204, Chácara 28, Quadra 02, 2º Pavimento, Bloco G, Green Life Residence Spe Ltda, Chácaras Saia Velha Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Chácara 28, Quadra 02, 2º Pavimento, Bloco G, Green Life Residence Spe Ltda, Chácaras Saia Velha Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.184, Selo: 01392303012984425430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativa, CI nº 2139340 SSP-PI, CPF nº 007.008.873-00, residente no endereço: Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Osasco, Chácara 08-0, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Osasco, Chácara 08-0, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.133. Selo: 01392303012984425430207. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNCAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, ajudante de carga, CI nº 2437939 SSP-DF, CPF nº 018.024.661-50, residente no endereço: Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Independência, Chácara nº 14, Quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Independência, Chácara nº 14, Quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.134. Selo: 01392303012984425430208. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS FERREIRA, RAQUEL BARBOZA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL SANTOS FERREIRA, brasileiro, cozinheiro, CNH nº 04174818109 DETRAN-DF, CPF nº 022.716.011-85 e sua mulher RAQUEL BARBOZA DA SILVA, brasileira, do lar, CI nº 2590481 SESPDS-DF, CPF nº 034.799.291-92, residentes no endereço Apartamento 102, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.182. Selo: 01392303012984425430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, telefonista, CI nº 1703956 SSP-DF, CPF nº 808.906.101-00 e RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 2063532 SSP-DF, CPF nº 933.736.001-20, residentes no endereço Apartamento 204, Bloco 07, Edifício Petúnia, Conjunto B, Q. Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Bloco 07, Edifício Petúnia, Conjunto B, Q. Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.142. Selo: 01392303012984425430216 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, vendedor, CI nº 2.700.642 SSP-DF, CPF nº 056.309.271-83 e sua mulher ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES, brasileira, agente administrativo, CI nº 3.182.844 SSP-DF, CPF nº 060.712.411-38, residentes no endereço Apartamento 101, 1º Pavimento Térreo, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácara Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento Térreo, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.163. Selo: 01392303012984425430236 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDSON DE SOUZA E SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JARDSON DE SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 1532128886 SSP-BA, CPF nº 039.437.225-54, residente no endereço: Apartamento 219, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 219, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.162 Selo: 01392303012984425430235 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, TASSIA REGINA FERREIRA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TASSIA REGINA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, caixa, CI nº 0308520820063 SESP-MA, CPF nº 042.317.093-78 e MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, brasileiro, solteiro, atendente, CNH nº

06487610760 DETRAN-DF, CPF nº 037.879.051-03, residentes no endereço Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.161. Selo: 01392303012984425430234 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CNH nº 06407053559 DETRAN-DF, CPF nº 125.229.906-08, residente no endereço: Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 36, Condomínio Vila Verde II, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 36, Condomínio Vila Verde II, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.138. Selo: 01392303012984425430212. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO, brasileiro, solteiro, auxiliar, CI nº 3375018 SSP-DF, CPF nº 068.868.661-33, residente no endereço: Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.164 Selo: 01392303012984425430237 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3418078 SSP-DF, CPF nº 713.577.051-07, residente no endereço: Apartamento 302, Condomínio Residencial Ancara XI, Lote nº 25ª, Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Condomínio Residencial Ancara XI, Lote nº 25ª, Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.140. Selo: 01392303012984425430214. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 1867838 SSP-DF, CPF nº 501.556.603-49, residente no endereço: Apartamento 203, Lote 26, Quadra 03, Residencial Mcastro VII, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Lote 26, Quadra 03, Residencial Mcastro VII, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.179, Selo: 01392303012984425430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA DA SILVA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NAYARA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3188669 SSP-DF, CPF nº 019.604.251-88, residente no endereço: Apartamento 104, Chácara 02, Quadra 28, Pavimento Térreo, Bloco N, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Chácara 02, Quadra 28, Pavimento Térreo, Bloco N, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.181, Selo: 01392303012984425430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2737744 SSP-DF, CPF nº 031.032.981-70, residente no endereço: Apartamento 201, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Lote nº 09, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Lote nº 09, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.131. Selo: 01392303012984425430205. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2576538 SSP-DF, CPF nº 026.138.291-84, residente no endereço: Casa 29, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 29, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.175, Selo: 01392303012984425430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 1929001 SSP-DF, CPF nº 720.709.601-10, residente no endereço: Casa 54, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 54, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.177, Selo: 01392303012984425430249 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CI nº 8042101 SSP-GO, CPF nº 055.430.381-78, residente no endereço: Apartamento 02, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Santa Rita, Lote 20 da Quadra 10, Parque Santa Rita de Cassia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Santa Rita, Lote 20 da Quadra 10, Parque Santa Rita de Cassia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.126. Selo: 01392303012984425430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCERLANDIA MENDES SOBRAL SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCERLANDIA MENDES SOBRAL SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, CI nº 961036982 SSP-MA, CPF nº 938.645.153-00, residente no endereço: Apartamento 302, Lote 02, Quadra 12, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Milano XII, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Lote 02, Quadra 12, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Milano XII, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.173, Selo: 01392303012984425430246 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON COSTA SANTOS, ROSELILDE COSTA MOREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1968329-2, EDILSON COSTA SANTOS, CPF nº 641.086.943-68, END. IMÓVEL: nº 13, da Quadra 17, do Empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1968329-2, ROSELILDE COSTA MOREIRA SANTOS, CPF nº 905.233.263-00, END. IMÓVEL: nº 13, da Quadra 17, do Empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.229, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT03153401X5IEUJ1YX8ZN98.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RICARDO ANCHIETA, ELIELMA CARDOSO BARBOSA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o

prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1555692-0, ROBSON RICARDO ANCHIETA, CPF nº 223.450.958-06, END. IMÓVEL: nº 23, da Quadra 19, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1555692-0, ELIELMA CARDOSO BARBOSA, CPF nº 039.482.843-77, END. IMÓVEL: nº 23, da Quadra 19, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.238, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534A1JNSN3QKYQZFX48.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, KEILA BATISTA FERREIRA, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, ROSIELITON ABREU FERREIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 409.094.503-82, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, KEILA BATISTA FERREIRA, CPF nº 021.593.723-66, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, CPF nº 061.825.293-26, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIELITON ABREU FERREIRA, CPF nº 610.802.103-93, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.248, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534ZRARWN3AHIXD2L71.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEAS FONSECA PONTES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1187826-4, OSEAS FONSECA PONTES, CPF nº 256.178.773-72, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 8-B, na Alameda 07, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.244, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315345025MPCH6588X358.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o

prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1290424-2, ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS, CPF nº 888.197.873-34, END. IMÓVEL: nº 17, da Quadra 13, do loteamento denominado "Residencial Santa Edwiges", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.241, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315346AW18TURT0VFQ317.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CELSO DE ASSUNCAO CASTRO ALVES JUNIOR, ALENICE GONCALVES FONSECA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0533255-9, Carlos Celso de Assunção Castro Alves Junior, CPF nº 012.949.793-29, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 23, do Loteamento denominado "Dr. Amaral de Matos", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0533255-9, Alenice Gonçalves Fonseca, CPF nº 003.963.843-07, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 23, do Loteamento denominado "Dr. Amaral de Matos", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.270, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534RUH3C7C75YDST389.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1248068-0, LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA, CPF nº 867.719.573-49, END. IMÓVEL: nº 18, da Quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Araguaia", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.242, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UMKIRJCY8T405Z67 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHATIA VERAS CARVALHO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 815760003063, Nathatia Veras Carvalho, CPF nº 002.299.683-41, END. IMÓVEL: nº 14, da Quadra 14, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.256, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315343XN002UBAU1PUR79.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2284013-1, JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR, CPF nº 882.452.843-00, END. IMÓVEL: nº 08, da Quadra 02, do loteamento denominado "Encontro das Aves", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.224, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534I1GIILOEZIMUX98.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE RIBAMAR SOARES

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0562897-9, José de Ribamar Soares, CPF nº 746.461.253-15, END. IMÓVEL: nº 11, da Quadra 148, do Loteamento denominado "Maioba", situado no Bacuritua, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.254, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534E0Y7IZUY14DW9774.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS DA SILVA ALMEIDA, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0888158-6, JOAS DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 026.387.863-57, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 19, do loteamento denominado "Residencial Safira", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0888158-6, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.317.613-69, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 19, do loteamento denominado "Residencial Safira", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.250, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534DY2IH6LYE2G5VD41.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOMINGOS GARRETO CORREA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém

a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1662707-3, JOSÉ DOMINGOS GARRETO CORRÊA, CPF nº 994.785.443-49, END. IMÓVEL: nº 20, da Quadra A, do "Loteamento Lima Verde", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.230, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534E8RYPPC4RRWYH340.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2080820-6, CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA, CPF nº 836.368.543-72, END. IMÓVEL: nº 17, da Quadra 09, do loteamento denominado "Alto Paranã", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.228, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534QJOM2ULIH75JX576.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DE FREITAS**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04240400694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440262683-5, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTINA EULALIA 390 AREA 01 MARMELOADA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 97.281,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PAULO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05250588697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06176394694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637632-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ARLINDA ANDRA 645 JARDIM PRIMAVE ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 14.864,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FERREIRA DA SILVA

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06304323689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252847-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 23266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS FERMANDES 271 SAO JOAO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 19.736,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO ROSARIO LEITE

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06495837607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878147-6, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO EULALIO FEIJO 114 CASA PROGRESSO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.855,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, RICARDO FERREIRA DE MORAIS**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06571446650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05015466692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551660366-6, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ALFENAS 1640 ITAPARICA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.919,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONISA SERVICOS CONTABEIS LTDA, ROSANA GEORGINA DOS REIS, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONISA SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22442990000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA GEORGINA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51892952653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11261773691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110085690000148-90, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 46086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 786 UNID 501 - 2ª SECAO URBANA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 3.991.117,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANA NARA CHANTAL DE CASTRO, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUANA NARA CHANTAL DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867901602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522624660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553443535-6, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 122991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP501 BL 11 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 15.895,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE APARECIDA RODRIGUES SA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE APARECIDA RODRIGUES SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03311676629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884317-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 93359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO SANCHES 80 AP 504 B 08 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 13.868,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA TORRES DE FIGUEIREDO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA TORRES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06552926677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690286-3, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUERI 533 CS 01 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 22.002,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE BARBOSA CURY, ANDREA BARBOSA CURY, HENRIQUE FERREIRA LIMA, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE BARBOSA CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49736019691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA BARBOSA CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57761396604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75516853753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74665030634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551869835-6, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 3.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS 318 AP 22 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG 30112020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 226.751,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO AUGUSTO XAVIER

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92526950600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642039-7, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 81462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MANHAES 73 AP 101 BOA VISTA BELO HORIZONTE MG 31060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 502.231,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDYANE DE MACEDO LIMA SILVA, HERMANE MONTINI DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário RB Capital Companhia de Securitização - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº391805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDYANE DE MACEDO LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05827503428, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERMANE MONTINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05313555430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550572525-2, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 134716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VARANDA, 120, BETIM INDUSTRIAL, BETIM - MG- CEP: 32.670-374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 81.271,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAZÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETI ALBERTO TAVARES, TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG Edital de intimação Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26, da lei n. 9.514/97, etc. INTIMA o Sr. DONIZETI ALBERTO TAVARES, inscrito no CPF nº 184.353.786-91 e a Sra. TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES, inscrita no CPF nº 800.201.276-34, para comparecerem no Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG, localizado na Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Bairro Ipê Roxo, na Cidade de Brazópolis/MG, para comprovar pagamento das parcelas ou purgar a mora do contrato nº 49342, em que foi dado em alienação fiduciária o imóvel localizado no Bairro Capote, Município de Piranguinho, Comarca de Brazópolis, Minas Gerais, matriculado sob o nº 3.838 do Livro 2-RG nesta serventia imobiliária, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital. Imperioso salientar que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito à consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá/MG Ltda. -- nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento, e no futuro não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado três vezes na forma da lei. Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG. (Protocolo nº 36.447, de 08/02/2023).

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROBERIO DO NASCIMENTO, TIBERIO CESAR BRAVIM

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 56.970, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por José Robério do Nascimento, CI RG nº 5.888.540-7-SSP-SP e CPF nº 451.631.708-72; e, Tíberio Cesar Bravim, CI RG nº 13.199.121-8-SSP-SP e CPF nº 112.537.621-04, ambos brasileiros, médicos, solteiros, residentes e domiciliados na Fazenda Bocaina ou São Gonçalo, no município de Formoso-MG, por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, após mais de 38 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada no Distrito e Município de Formoso-MG, denominada FAZENDA BOACAINA OU SÃO GONÇALO, com área retificada de 572,7450ha (quinhentos e setenta e dois hectares, setenta e quatro ares e cinquenta centiares), que não é objeto de nenhuma matrícula ou registro, compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice "INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice VELB-M-0999 (Longitude: -46°06'07,865", Latitude: -15°13'38,744" e Altitude 872.075m), deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. R04-M-9.731 | FAZENDA BONITO LUGAR ARARAS no azimuth 100°10' e distância de 221,18 m até o vértice VELB-M-1000, (Longitude: -46°06'00,571", Latitude: -15°13'40,014" e Altitude 897.372m); deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no azimuth 210°49' e distância de 50,62 m até o vértice VELB-P-1835, (Longitude: -46°06'01,440", Latitude: -15°13'41,428" e Altitude 897.027m); no azimuth 181°38' e distância 49,91 m até o vértice VELB-P-1836 (Longitude -46°06'01,488", Latitude -15°13'43,051" e Altitude 905.036m); no azimuth 179°44' e distância 19,64 m até o vértice VELB-P-1837 (Longitude -46°06'01,485", Latitude -15°13'43,690" e Altitude 908.218m); no azimuth 170°09' e distância 96,91m até o vértice VELB-P-1838 (Longitude -46°06'00,930", Latitude -15°13'46,796" e Altitude 912.671m); no azimuth 168°17' e distância 345,93m, até o vértice VELB-P-1839 (Longitude -46°05'58,578", Latitude -15°13'57,815" e Altitude 918.051m); no azimuth 150°27' e distância 8,23m, até o vértice VELB-P-1840 (Longitude -46°05'58,442", Latitude -15°13'58,048" e Altitude 918.12m); no azimuth 168°42' e distância 607,95m, até o vértice VELB-P-1841 (Longitude -46°05'54,454", Latitude -15°14'17,442" e Altitude 922.012m); no azimuth 169°07' e distância 293,91m, até o vértice VELB-P-1842 (Longitude -46°05'52,595", Latitude -15°14'26,831" e Altitude 926.262m); no azimuth 169°54' e distância 10,9 m, até o vértice VELB-M-1001 (Longitude -46°05'52,531", Latitude -15°14'27,180" e Altitude 926.495m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. R01-M-3.248 | FAZENDA LISO DA CAMPINA, no azimuth 259°46' e distância de 120,91 m até o vértice VELB-M-1002, (Longitude: -46°05'56,518", Latitude: -15°14'27,878" e Altitude 922.477m); no azimuth 258°00' e distância 64,38 m, até o vértice VELB-M-1003 (Longitude -46°05'58,628", Latitude -15°14'28,313" e Altitude 916.086m); no azimuth 258°54' e distância 25,40 m, até o vértice VELB-M-1004 (Longitude -46°05'59,463", Latitude -15°14'28,472" e Altitude 909.815m); no azimuth 252°59' e distância 110,05 m, até o vértice VELB-M-1005 (Longitude -46°06'02,989", Latitude -15°14'29,519" e Altitude 923.263m); no azimuth 223°04' e distância 831,84 m, até o vértice VELB-M-1006 (Longitude -46°06'22,023", Latitude -15°14'49,286" e Altitude 932.005m); no azimuth 237°15' e distância 5,57 m, até o vértice VELB-M-1007 (Longitude -46°06'22,180", Latitude -15°14'49,384" e Altitude 932.023 m); no azimuth 221°05' e distância 12,85 m, até o vértice VELB-M-1008 (Longitude -46°06'22,463", Latitude -15°14'49,699" e Altitude 931.934m); no azimuth 222°23' e distância 1213,6 m, até o vértice VELB-M-1009 (Longitude -46°06'49,883", Latitude -15°15'18,852" e Altitude 923.914m); no azimuth 222°04' e distância 167,92 m, até o vértice VELB-M-1010 (Longitude -46°06'53,654", Latitude -15°15'22,906" e Altitude 919.523m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 11.296 | FAZENDA SÃO VICENTE OU BOCAINA, no azimuth 222°10' e distância 58,81 m, até o vértice VELB-M-1011 (Longitude -46°06'54,977", Latitude -15°15'24,324" e Altitude 918.029m); no azimuth 223°21' e

distância 1,34 m, até o vértice VELB-M-1012 (Longitude -46°06'55,013", Latitude -15°15'24,350" e Altitude 917,989m); no azimute 294°01' e distância 27,71 m, até o vértice VELB-M-1013 (Longitude -46°06'55,861", Latitude -15°15'23,983" e Altitude 912,806m); no azimute 294°01' e distância 27,71 m, até o vértice VELB-M-1014 (Longitude -46°06'56,276", Latitude -15°15'24,175" e Altitude 914,774 m); no azimute 294°01' e distância 27,71 m, até o vértice VELB-M-1015 (Longitude -46°07'11,049", Latitude -15°15'28,515" e Altitude 891,262m); no azimute 245°47' e distância 17,02 m, até o vértice VELB-M-1016 (Longitude -46°07'11,569", Latitude -15°15'28,742" e Altitude 883,226m); deste segue confrontando com GROTA SECA pela margem direita a jusante, no azimute 324°18' e distância 79,64 m, até o vértice VELB-P-1843 (Longitude -46°07'13,126", Latitude -15°15'26,638" e Altitude 874,802 m); no azimute 322°16' e distância 153,29 m, até o vértice VELB-P-1844 (Longitude -46°07'16,269", Latitude -15°15'22,694" e Altitude 859,298m); no azimute 325°24' e distância 96,90 m, até o vértice VELB-P-1845 (Longitude -46°07'18,112", Latitude -15°15'20,099" e Altitude 852,587m); no azimute 325°32' e distância 69,27 m, até o vértice VELB-P-1846 (Longitude -46°07'19,425", Latitude -15°15'18,241" e Altitude 846,861m); no azimute 331°55' e distância 36,72 m, até o vértice VELB-P-1847 (Longitude -46°07'20,004", Latitude -15°15'17,187" e Altitude 844,595m); no azimute 299°50' e distância 61,90 m, até o vértice VELB-P-1848 (Longitude -46°07'21,803", Latitude -15°15'16,185" e Altitude 841,119m); no azimute 302°49' e distância 151,88 m, até o vértice VELB-P-1849 (Longitude -46°07'26,080", Latitude -15°15'13,507" e Altitude 826,494m); no azimute 305°32' e distância 120,74 m, até o vértice VELB-P-1850 (Longitude -46°07'29,372", Latitude -15°15'11,224" e Altitude 818,973m); no azimute 305°28' e distância 57,57 m, até o vértice VELB-P-1851 (Longitude -46°07'30,943", Latitude -15°15'10,137" e Altitude 814,769m); no azimute 316°32' e distância 163,48 m, até o vértice VELB-P-1852 (Longitude -46°07'34,718", Latitude -15°15'06,270" e Altitude 804,109m); no azimute 313°55' e distância 51,13 m, até o vértice VELB-P-1853 (Longitude -46°07'35,952", Latitude -15°15'05,116" e Altitude 801,972m); no azimute 19°56' e distância 0,26 m, até o vértice VELB-P-1854 (Longitude -46°07'35,949", Latitude -15°15'05,108" e Altitude 801,896m); no azimute 289°48' e distância 80,57 m, até o vértice VELB-P-1855 (Longitude -46°07'38,489", Latitude -15°15'04,220" e Altitude 799,211m); no azimute 277°34' e distância 258,86 m, até o vértice VELB-P-1856 (Longitude -46°07'47,087", Latitude -15°15'03,109" e Altitude 789,831m); no azimute 234°55' e distância 103,06 m, até o vértice VELB-P-1857 (Longitude -46°07'49,913", Latitude -15°15'05,036" e Altitude 790,833m); no azimute 299°43' e distância 21,82 m, até o vértice VELB-P-1858 (Longitude -46°07'50,548", Latitude -15°15'04,684" e Altitude 785,722m); no azimute 268°14' e distância 16,00 m, até o vértice VELB-P-1859 (Longitude -46°07'51,084", Latitude -15°15'04,700" e Altitude 785,03m); deste segue confrontando com RIO BONITO pela margem direita a jusante, no azimute 300°40' e distância 3,68 m, até o vértice VELB-P-1860 (Longitude -46°07'51,190", Latitude -15°15'04,639" e Altitude 784,526 m); no azimute 341°36' e distância 42,57 m, até o vértice VELB-P-1861 (Longitude -46°07'51,640", Latitude -15°15'03,325" e Altitude 784,662m); no azimute 334°57' e distância 52,83 m, até o vértice VELB-P-1862 (Longitude -46°07'52,389", Latitude -15°15'01,768" e Altitude 785,164m); no azimute 328°35' e distância 72,83 m, até o vértice VELB-P-1863 (Longitude -46°07'53,661", Latitude -15°15'59,746" e Altitude 785,357m); no azimute 07°34' e distância 20,13 m, até o vértice VELB-P-1864 (Longitude -46°07'53,572", Latitude -15°15'59,097" e Altitude 785,947m); no azimute 64°21' e distância 31,25 m, até o vértice VELB-P-1865 (Longitude -46°07'52,628", Latitude -15°15'58,657" e Altitude 786,675m); no azimute 42°25' e distância 136,21 m, até o vértice VELB-P-1866 (Longitude -46°07'49,549", Latitude -15°15'55,386" e Altitude 787,238m); no azimute 27°16' e distância 83,15 m, até o vértice VELB-P-1867 (Longitude -46°07'48,272", Latitude -15°15'52,982" e Altitude 787,889m); no azimute 115°08' e distância 47,47 m, até o vértice VELB-P-1868 (Longitude -46°07'46,832", Latitude -15°15'53,638" e Altitude 792,056m); no azimute 144°47' e distância 23,97 m, até o vértice VELB-P-1869 (Longitude -46°07'46,369", Latitude -15°15'54,275" e Altitude 791,317m); no azimute 91°33' e distância 38,51 m, até o vértice VELB-P-1870 (Longitude -46°07'45,079", Latitude -15°15'54,309" e Altitude 791,88m); no azimute 346°02' e distância 51,32 m, até o vértice VELB-P-1871 (Longitude -46°07'45,494", Latitude -15°15'52,689" e Altitude 787,443m); no azimute 335°24' e distância 37,15 m, até o vértice VELB-P-1872 (Longitude -46°07'48,012", Latitude -15°15'51,590" e Altitude 786,148m); no azimute 50°30' e distância 10,44 m, até o vértice VELB-P-1873 (Longitude -46°07'45,742", Latitude -15°15'51,374" e Altitude 782,991m); no azimute 72°02' e distância 1,69 m, até o vértice VELB-P-1874 (Longitude -46°07'45,688", Latitude -15°15'52,133" e Altitude 788,168m); no azimute 89°24' e distância 85,33 m, até o vértice VELB-P-1876 (Longitude -46°07'40,815", Latitude

-15°15'52,104" e Altitude 790,282m); no azimute 03°17' e distância 47,42 m, até o vértice VELB-P-1877 (Longitude -46°07'40,724", Latitude -15°15'50,564" e Altitude 788,56m); no azimute 19°27' e distância 21,78 m, até o vértice VELB-P-1878 (Longitude -46°07'40,481", Latitude -15°15'49,896" e Altitude 788,363m); no azimute 35°04' e distância 47,25 m, até o vértice VELB-P-1879 (Longitude -46°07'39,571", Latitude -15°15'48,638" e Altitude 788,63m); no azimute 157°43' e distância 16,14 m, até o vértice VELB-P-1880 (Longitude -46°07'39,366", Latitude -15°15'49,124" e Altitude 789,633m); no azimute 132°26' e distância 74,29 m, até o vértice VELB-P-1881 (Longitude -46°07'37,529", Latitude -15°15'50,755" e Altitude 793,054m); no azimute 92°20' e distância 52,84 m, até o vértice VELB-P-1882 (Longitude -46°07'35,760", Latitude -15°15'50,825" e Altitude 795,056m); no azimute 72°36' e distância 39,50 m, até o vértice VELB-P-1883 (Longitude -46°07'34,497", Latitude -15°15'50,441" e Altitude 791,125m); no azimute 96°36' e distância 32,09 m, até o vértice VELB-P-1884 (Longitude -46°07'33,429", Latitude -15°14'50,561" e Altitude 794,905m); no azimute 60°24' e distância 43,28 m, até o vértice VELB-P-1885 (Longitude -46°07'32,168", Latitude -15°14'49,866" e Altitude 794,569m); no azimute 21°31' e distância 64,41 m, até o vértice VELB-P-1886 (Longitude -46°07'31,376", Latitude -15°14'47,917" e Altitude 792,674m); no azimute 276°47' e distância 24,68 m, até o vértice VELB-P-1887 (Longitude -46°07'32,197", Latitude -15°14'47,822" e Altitude 789,078m); no azimute 27°23' e distância 64,02 m, até o vértice VELB-P-1888 (Longitude -46°07'31,210", Latitude -15°14'45,973" e Altitude 790,079m); no azimute 358°02' e distância 47,27 m, até o vértice VELB-P-1889 (Longitude -46°07'31,264", Latitude -15°14'44,436" e Altitude 790,883m); no azimute 55°56' e distância 41,28 m, até o vértice VELB-P-1890 (Longitude -46°07'30,118", Latitude -15°14'43,684" e Altitude 790,734m); no azimute 84°46' e distância 87,45 m, até o vértice VELB-P-1891 (Longitude -46°07'27,200", Latitude -15°14'43,425" e Altitude 793,196m); no azimute 160°46' e distância 8,79 m, até o vértice VELB-P-1892 (Longitude -46°07'27,103", Latitude -15°14'43,695" e Altitude 791,488m); no azimute 155°23' e distância 37,26 m, até o vértice VELB-P-1893 (Longitude -46°07'26,583", Latitude -15°14'44,797" e Altitude 795,575m); no azimute 87°04' e distância 45,09 m, até o vértice VELB-P-1894 (Longitude -46°07'25,074", Latitude -15°14'44,722" e Altitude 796,64m); no azimute 72°58' e distância 80,87 m, até o vértice VELB-P-1895 (Longitude -46°07'22,483", Latitude -15°14'43,952" e Altitude 796,848m); no azimute 33°22' e distância 40,64 m, até o vértice VELB-P-1896 (Longitude -46°07'21,734", Latitude -15°14'42,848" e Altitude 793,488m); no azimute 13°49' e distância 141,76 m, até o vértice VELB-P-1897 (Longitude -46°07'20,599", Latitude -15°14'38,370" e Altitude 794,595m); no azimute 16°41' e distância 37,39 m, até o vértice VELB-P-1898 (Longitude -46°07'20,239", Latitude -15°14'37,205" e Altitude 796,174m); no azimute 48°40' e distância 44,55 m, até o vértice VELB-P-1899 (Longitude -46°07'19,118", Latitude -15°14'36,248" e Altitude 798,677m); no azimute 20°29' e distância 51,06 m, até o vértice VELB-P-1900 (Longitude -46°07'18,519", Latitude -15°14'34,692" e Altitude 796,90m); no azimute 109°47' e distância 13,80 m, até o vértice VELB-P-1901 (Longitude -46°07'18,084", Latitude -15°14'34,844" e Altitude 795,364m); no azimute 106°59' e distância 29,02 m, até o vértice VELB-P-1902 (Longitude -46°07'17,154", Latitude -15°14'35,120" e Altitude 798,566m); no azimute 64°45' e distância 39,13 m, até o vértice VELB-P-1903 (Longitude -46°07'15,968", Latitude -15°14'34,577" e Altitude 790,568m); no azimute 13°15' e distância 74,16 m, até o vértice VELB-P-1904 (Longitude -46°07'15,398", Latitude -15°14'32,229" e Altitude 797,666m); no azimute 34°47' e distância 70,14 m, até o vértice VELB-P-1905 (Longitude -46°07'14,057", Latitude -15°14'30,355" e Altitude 797,897m); no azimute 33°06' e distância 40,26 m, até o vértice VELB-P-1906 (Longitude -46°07'13,320", Latitude -15°14'29,258" e Altitude 798,487m); no azimute 350°21' e distância 22,08 m, até o vértice VELB-P-1907 (Longitude -46°07'13,444", Latitude -15°14'28,550" e Altitude 800,418m); no azimute 40°51' e distância 53,74 m, até o vértice VELB-P-1908 (Longitude -46°07'12,266", Latitude -15°14'27,228" e Altitude 801,461m); no azimute 63°10' e distância 42,04 m, até o vértice VELB-P-1909 (Longitude -46°07'11,009", Latitude -15°14'26,611" e Altitude 803,463m); no azimute 45°13' e distância 122,88 m, até o vértice VELB-P-1910 (Longitude -46°07'08,086", Latitude -15°14'23,796" e Altitude 803,906m); no azimute 356°10' e distância 91,60 m, até o vértice VELB-P-1911 (Longitude -46°07'08,291", Latitude -15°14'20,823" e Altitude 801,074m); no azimute 09°16' e distância 50,40 m, até o vértice VELB-P-1912 (Longitude -46°07'08,019", Latitude -15°14'19,205" e Altitude 802,421m); no azimute 388°10' e distância 53,64 m, até o vértice VELB-P-1913 (Longitude -46°07'08,687", Latitude -15°14'17,585" e Altitude 802,144m); no azimute 332°53' e distância 22,79 m, até o vértice VELB-P-1914 (Longitude -46°07'09,035", Latitude

-15°14'16,925" e Altitude 802,737m); no azimute 25°24' e distância 21,78 m, até o vértice VELB-P-1915 (Longitude -46°07'08,722", Latitude -15°14'16,285" e Altitude 803,033m); no azimute 01°47' e distância 17,22 m, até o vértice VELB-P-1916 (Longitude -46°07'08,704", Latitude -15°14'15,725" e Altitude 804,006m); no azimute 359°39' e distância 25,64 m, até o vértice VELB-P-1917 (Longitude -46°07'08,709", Latitude -15°14'14,891" e Altitude 804,379m); no azimute 33°32' e distância 10,69 m, até o vértice VELB-P-1918 (Longitude -46°07'08,511", Latitude -15°14'14,601" e Altitude 803,741m); no azimute 126°00' e distância 21,70 m, até o vértice VELB-P-1919 (Longitude -46°07'07,923", Latitude -15°14'15,016" e Altitude 804,61m); no azimute 160°29' e distância 29,48 m, até o vértice VELB-P-1920 (Longitude -46°07'07,593", Latitude -15°14'15,920" e Altitude 805,881m); no azimute 80°28' e distância 44,24 m, até o vértice VELB-P-1921 (Longitude -46°07'06,131", Latitude -15°14'15,682" e Altitude 805,607m); no azimute 101°45' e distância 19,60 m, até o vértice VELB-P-1922 (Longitude -46°07'05,488", Latitude -15°14'15,812" e Altitude 805,515m); no azimute 32°06' e distância 41,84 m, até o vértice VELB-P-1923 (Longitude -46°07'04,743", Latitude -15°14'14,659" e Altitude 802,715m); no azimute 126°54' e distância 24,52 m, até o vértice VELB-P-1924 (Longitude -46°07'04,086", Latitude -15°14'15,138" e Altitude 805,80m); no azimute 59°12' e distância 11,29 m, até o vértice VELB-P-1925 (Longitude -46°07'03,761", Latitude -15°14'14,950" e Altitude 803,116m); no azimute 84°14' e distância 37,95 m, até o vértice VELB-P-1926 (Longitude -46°07'02,496", Latitude -15°14'14,826" e Altitude 807,616m); no azimute 07°03' e distância 46,87 m, até o vértice VELB-P-1927 (Longitude -46°07'02,303", Latitude -15°14'13,313" e Altitude 806,169m); no azimute 63°45' e distância 143,12 m, até o vértice VELB-P-1928 (Longitude -46°06'58,002", Latitude -15°14'11,254" e Altitude 808,327m); no azimute 24°03' e distância 45,25 m, até o vértice VELB-P-1929 (Longitude -46°06'57,384", Latitude -15°14'09,910" e Altitude 808,064m); no azimute 43°47' e distância 53,44 m, até o vértice VELB-P-1930 (Longitude -46°06'56,145", Latitude -15°14'08,655" e Altitude 808,194m); no azimute 36°47' e distância 92,66 m, até o vértice VELB-P-1931 (Longitude -46°06'54,286", Latitude -15°14'06,241" e Altitude 811,928m); no azimute 47°04' e distância 69,78 m, até o vértice VELB-P-1932 (Longitude -46°06'52,574", Latitude -15°14'04,695" e Altitude 813,452m); no azimute 24°39' e distância 78,10 m, até o vértice VELB-P-1933 (Longitude -46°06'51,482", Latitude -15°14'02,386" e Altitude 811,318m); no azimute 07°35' e distância 94,62 m, até o vértice VELB-P-1934 (Longitude -46°06'51,063", Latitude -15°13'59,335" e Altitude 812,861m); no azimute 347°35' e distância 79,91 m, até o vértice VELB-P-1935 (Longitude -46°06'51,638", Latitude -15°13'56,796" e Altitude 815,131m); no azimute 354°59' e distância 30,40 m, até o vértice VELB-P-1936 (Longitude -46°06'51,727", Latitude -15°13'55,811" e Altitude 814,731m); no azimute 323°46' e distância 34,45 m, até o vértice VELB-P-1937 (Longitude -46°06'52,409", Latitude -15°13'54,907" e Altitude 812,169m); no azimute 111°39' e distância 2,25 m, até o vértice VELB-P-1938 (Longitude -46°06'52,339", Latitude -15°13'54,934" e Altitude 814,17m); no azimute 113°08' e distância 18,31 m, até o vértice VELB-P-1939 (Longitude -46°06'51,775", Latitude -15°13'55,168" e Altitude 814,929m); no azimute 43°38' e distância 48,39 m, até o vértice VELB-P-1940 (Longitude -46°06'50,656", Latitude -15°13'54,029" e Altitude 814,837m); no azimute 328°39' e distância 27,82 m, até o vértice VELB-P-1941 (Longitude -46°06'51,141", Latitude -15°13'53,256" e Altitude 811,454m); no azimute 326°19' e distância 10,01 m, até o vértice VELB-P-1942 (Longitude -46°06'51,327", Latitude -15°13'52,985" e Altitude 812,453m); no azimute 338°30' e distância 5,78 m, até o vértice VELB-P-1943 (Longitude -46°06'51,398", Latitude -15°13'52,810" e Altitude 813,219m); no azimute 110°14' e distância 5,60 m, até o vértice VELB-P-1944 (Longitude -46°06'51,222", Latitude -15°13'52,873" e Altitude 813,42m); no azimute 157°53' e distância 8,96 m, até o vértice VELB-P-1945 (Longitude -46°06'51,109", Latitude -15°13'53,143" e Altitude 812,401m); no azimute 102°23' e distância 17,33 m, até o vértice VELB-P-1946 (Longitude -46°06'50,542", Latitude -15°13'53,264" e Altitude 816,142m); no azimute 27°53' e distância 27,62 m, até o vértice VELB-P-1947 (Longitude -46°06'50,109", Latitude -15°13'52,470" e Altitude 815,535m); no azimute 32°24' e distância 23,67 m, até o vértice VELB-P-1948 (Longitude -46°06'49,684", Latitude -15°13'51,820" e Altitude 816,564m); no azimute 316°13' e distância 28,91 m, até o vértice VELB-P-1949 (Longitude -46°06'50,354", Latitude -15°13'51,141" e Altitude 812,955m); deste segue confrontando com GROTA JANELA, pela margem direita a jusante, no azimute 359°50' e distância de 33,35 m até o vértice VELB-M-1950, (Longitude: -46°06'50,357", Latitude: -15°13'50,056" e Altitude 814,587m); no azimute 64°01' e distância 12,28 m, até o vértice VELB-P-1951 (Longitude -46°06'49,987", Latitude -15°13'49,881" e Altitude 815,365m); no azimute 161°37' e distância 15,81

m, até o vértice VELB-P-1952 (Longitude -46°06'49,820", Latitude -15°13'50,369" e Altitude 814,854m); no azimute 177°44' e distância 16,67 m, até o vértice VELB-P-1953 (Longitude -46°06'49,798", Latitude -15°13'50,911" e Altitude 816,575m); no azimute 70°03' e distância 34,96 m, até o vértice VELB-P-1954 (Longitude -46°06'48,697", Latitude -15°13'50,523" e Altitude 814,529m); no azimute 01°49' e distância 20,58 m, até o vértice VELB-P-1955 (Longitude -46°06'48,675", Latitude -15°13'49,854" e Altitude 812,892m); no azimute 56°37' e distância 33,63 m, até o vértice VELB-P-1956 (Longitude -46°06'47,734", Latitude -15°13'49,252" e Altitude 814,39m); no azimute 48°40' e distância 11,13 m, até o vértice VELB-P-1957 (Longitude -46°06'47,454", Latitude -15°13'49,013" e Altitude 814,88m); no azimute 350°31' e distância 46,97 m, até o vértice VELB-P-1958 (Longitude -46°06'47,713", Latitude -15°13'47,50" e Altitude 815,371m); no azimute 65°05' e distância 1,68 m, até o vértice VELB-P-1959 (Longitude -46°06'47,662", Latitude -15°13'47,483" e Altitude 816,372m); no azimute 93°51' e distância 37,06 m, até o vértice VELB-P-1960 (Longitude -46°06'46,423", Latitude -15°13'41,564" e Altitude 86,288m); no azimute 56°55' e distância 32,27 m, até o vértice VELB-P-1961 (Longitude -46°06'45,517", Latitude -15°13'46,991" e Altitude 816,695m); no azimute 111°48' e distância 13,82 m, até o vértice VELB-P-1962 (Longitude -46°06'45,087", Latitude -15°13'47,158" e Altitude 817,15m); no azimute 119°29' e distância 18,79 m, até o vértice VELB-P-1963 (Longitude -46°06'44,539", Latitude -15°13'47,459" e Altitude 817,173m); no azimute 81°28' e distância 18,23 m, até o vértice VELB-P-1964 (Longitude -46°06'43,935", Latitude -15°13'47,371" e Altitude 816,677m); no azimute 118°06' e distância 36,27 m, até o vértice VELB-P-1965 (Longitude -46°06'42,863", Latitude -15°13'47,927" e Altitude 817,615m); no azimute 18°33' e distância 23,64 m, até o vértice VELB-P-1966 (Longitude -46°06'42,611", Latitude -15°13'47,198" e Altitude 817,151m); no azimute 36°30' e distância 9,18 m, até o vértice VELB-P-1967 (Longitude -46°06'42,428", Latitude -15°13'46,958" e Altitude 816,83m); no azimute 113°08' e distância 13,76 m, até o vértice VELB-P-1968 (Longitude -46°06'42,004", Latitude -15°13'47,134" e Altitude 818,143m); no azimute 119°07' e distância 12,06 m, até o vértice VELB-P-1969 (Longitude -46°06'41,651", Latitude -15°13'47,325" e Altitude 818,559m); no azimute 109°03' e distância 21,76 m, até o vértice VELB-P-1970 (Longitude -46°06'40,962", Latitude -15°13'47,556" e Altitude 818,519m); no azimute 20°58' e distância 15,34 m, até o vértice VELB-P-1971 (Longitude -46°06'40,778", Latitude -15°13'47,090" e Altitude 818,53m); no azimute 132°21' e distância 14,1 m, até o vértice VELB-P-1972 (Longitude -46°06'40,429", Latitude -15°13'47,399" e Altitude 819,735m); no azimute 84°18' e distância 13,35 m, até o vértice VELB-P-1973 (Longitude -46°06'39,984", Latitude -15°13'47,356" e Altitude 820,238m); no azimute 58°20' e distância 55,12 m, até o vértice VELB-P-1974 (Longitude -46°06'38,412", Latitude -15°13'46,415" e Altitude 819,804m); no azimute 87°26' e distância 45,47 m, até o vértice VELB-P-1975 (Longitude -46°06'36,890", Latitude -15°13'46,349" e Altitude 820,806m); no azimute 52°55' e distância 75,72 m, até o vértice VELB-P-1976 (Longitude -46°06'34,866", Latitude -15°13'44,864" e Altitude 8222,812m); no azimute 86°10' e distância 65,33 m, até o vértice VELB-P-1977 (Longitude -46°06'32,682", Latitude -15°13'44,722" e Altitude 825,689m); no azimute 123°12' e distância 17,51 m, até o vértice VELB-P-1978 (Longitude -46°06'32,191", Latitude -15°13'45,034" e Altitude 827,243m); no azimute 70°12' e distância 36,13 m, até o vértice VELB-P-1979 (Longitude -46°06'31,052", Latitude -15°13'44,636" e Altitude 827,137m); no azimute 36°45' e distância 13,81 m, até o vértice VELB-P-1980 (Longitude -46°06'30,775", Latitude -15°13'44,276" e Altitude 825,671m); no azimute 63°14' e distância 29,22 m, até o vértice VELB-P-1981 (Longitude -46°06'29,901", Latitude -15°13'43,848" e Altitude 826,328m); no azimute 80°14' e distância 25,77 m, até o vértice VELB-P-1982 (Longitude -46°06'29,050", Latitude -15°13'43,706" e Altitude 829,08m); no azimute 80°53' e distância 27,96 m, até o vértice VELB-P-1983 (Longitude -46°06'28,125", Latitude -15°13'43,562" e Altitude 831,454m); no azimute 51°54' e distância 132,93 m, até o vértice VELB-P-1984 (Longitude -46°06'24,620", Latitude -15°13'40,894" e Altitude 837,571m); no azimute 97°49' e distância 16,03 m, até o vértice VELB-P-1985 (Longitude -46°06'24,088", Latitude -15°13'40,965" e Altitude 840,782m); no azimute 61°56' e distância 123,92 m, até o vértice VELB-M-0996 (Longitude -46°06'20,424", Latitude -15°13'39,069" e Altitude 844,099m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. R04-M-9.731 | FAZENDA BONITO LUGAR ARARAS, no azimute 85°22' e distância de 91,0 m até o vértice VELB-M-0997, (Longitude: -46°06'17,385", Latitude: -15°13'38,830" e Altitude 848,936m); no azimute 91,48°49' e distância 137,9 m, até o vértice VELB-M-0998 (Longitude -46°06'12,767", Latitude -15°13'38,972" e Altitude 854,268m); no azimute 87°15' e distância 146,48 m, até o vértice VELB-M-0999, ponto inicial da descrição deste imóvel".

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TRT nº CFT2201955502 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 951.145.908.690-8. Inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob os nºs MG-3126208-9F19. 6EB9. 8AA4. 4F0C. A1BC. C775 .1FAB. DD43, em 05.05.2020 e MG-3126208-8EA7. 2855. 64A8. 4B69. B5BF. 203E. 4AB2. 63B9, em 04.05.2020. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 9.615.241-9. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com a Fazenda Liso da Campina (matrícula 3.248 -- RI de Buritis) de propriedade Orlando Carlos Martins (CPF nº 482.519.099-53); Fazenda Bonito, Lugar Araras (matrícula 9.731 -- RI de Buritis) de propriedade Tíberio Cesar Bravim (CPF nº 112.537.621-04); e, Fazenda São Vicente ou Bocaina (matrícula 11.296 -- RI de Buritis) de propriedade Lilian de Moura Andrade (CPF nº 409.912.371-53). A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é o Extraordinário, somando-se aos seus antecessores, com o exercício há mais de 38 (trinta e oito) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 15 de março de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RENDERSON VIEIRA CARVALHO**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RENDERSON VIEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10487983645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328323-6, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 21725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RESENDE PIEDADE 220 LOTE 02, QUADRA 08 LAGO DOS IPES CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.385,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DIAS**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI

DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06913827601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442597489-9, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PIEDADE DE BRITO 51 LOTE 29 QUADRA R JD ALVORADA CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.518,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO FERREIRA LUGHATE, BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVANDRO FERREIRA LUGHATE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07783979637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09373957651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faical, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801060000385-0, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 26238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 250 AP101 L N SRA ROSARI CARATINGA MG 35300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 971,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS CHAGAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AUTA DE ALMEIDA PRATES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Chagas/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, parágrafo 3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: JOSÉ RUFINO SOBRINHO, FAZ SABER ao CONFINANTE DECLARADO LINDEIRO AUTA DE ALMEIDA PRATES E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vereador José dos Santos Franco, nº 134, Centro, Carlos Chagas/MG, CEP 39.864-000, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3740 de Carlos Chagas, situado na Rua Brasília, nº 175, Bairro Juá. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, parágrafo 4º da Lei 6.015/73). Carlos Chagas/MG, 14 de março de 2023. Marialice Souzalima Campos - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO TOLEDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04414943906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552838284-0, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 135357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, Nº 1680, APT0. 202, BLOCO 03, BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG, 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 23.443,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA MACIEL PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244242608, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633162-7, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 76.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTE, Nº 748, APTO 402, ED. RIO JARI Nº 30, JARDIM RIACHO, CONTAGEM, MG, 32.241-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.244,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA MENDES QUEIROZ, WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA MENDES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11224189655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11102353647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922131-8, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119591, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, Nº 126, APTO 202, BLOCO 07, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.517,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADLER LUIS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLER LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08846025679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553524381-5, firmada em 18/12/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141306, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL, Nº 615, APTO 302, BLOCO 15, PARQUE DAS MANGUEIRAS, CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.979,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERREIRA JUSTINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08911055654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103340-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ, Nº 355, BLOCO 16, APT0. 502, LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS, CONTAGEM, MG, 32.041-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.446,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07613419789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52493571649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347324-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 118285, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANTÚRIOS, Nº 221, ESQUINA COM AV. DAS TULIPAS E RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, APT0. 201, BLOCO 07, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, CEP 32.071-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.533,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO LOUREDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LOUREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05136165600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552373523-0, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 529, QUADRA 18, LOTE 09, BAIRRO NACIONAL, CONTAGEM, MG, CEP 32.185-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.257,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10596991681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965648664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863095-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 119262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, Nº 785, APT0. 203, BLOCO 04, NO LUGAR QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA, EM BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG, CEP 32.013-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.750,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON JUNIO LUIS, CRISTIANE LIMA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON JUNIO LUIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06893169680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402767692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265054-2, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 140.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA JOSÉ DA ROCHA, Nº 160, COM RUA DONA INÊS CARLOTA, Nº 295, APT0 305, ALVORADA, CONTAGEM, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 27.614,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ RIBEIRO CARDOSO, ELAINE CRISTINA LIMA RIBEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº537565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ RIBEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73656593604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528531682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21150392-6, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84625, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marte nº 95, Apto nº 408, Bloco B, Condomínio Dijon, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32241-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 110.373,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ANDRADE PEDROSA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE ANDRADE PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05446055608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192623-0, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 135554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINOPOLIS, Nº 500, AP 603 BL 01, BAIRRO SANTA LUZIA E I PROL DO BAIRRO PLANALTO, DIVINOPOLIS MG 35501197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 40.598,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLE BELCHIOR MACHADO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE BELCHIOR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11432190660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133034-5, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL 05 AP 16 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.262,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA GRAZIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA GRAZIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01436286662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318234-3, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 131858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONZE, Nº21, BAIRRO RESIDENCIAL SAO FREI GALVÃO, DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 18.897,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SUDARIO

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SUDARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75500302604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81 - loja, Centro Formiga MG CEP 35570-112, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801150003134-6, firmada em 25/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, da Matrícula nº 40.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cipó de São João, nº 515, Bairro Balbino Ribeiro da Silva, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.576-440). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.120,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13741907723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441786686-1, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 48129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 65 RES ZONA SUL 2 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.851,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL JOZIEL VIEIRA**

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL JOZIEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979245603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550330698-6, firmada em 02/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 16.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUZENTOS E DEZ 838 MAROCA IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.128,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SILVA VIEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11034177621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128775-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERRA NEGRA 40 DUP 3 BL4 ELDORADO (PRQ IBIRITE MG 32431140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 5.913,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULO RODRIGUES**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 66553, em 29/03/2022. Requerentes: José Paulo Rodrigues, brasileiro, casado com Norma Suely Rodrigues, brasileira, residentes na R. T. João Camilo de Oliveira Torres, nº 169, Juca Rosa, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 35 anos, aproximadamente. Imóvel: Travessa João Camilo de Oliveira Torres, nº 169, Bairro Juca Rosa, Itabira/MG. Matrícula: não há. Área usucapienda: 373,11m². Perímetro: 84,08m. Divisas e confrontações: Estando dentro do lote de quem de frente olha para a Travessa João Camilo de Oliveira Tôrres. Pela frente: 13,63m (treze metros e sessenta e três centímetros), sendo, soma das medidas (5,49+8,14), confrontando com o alinhamento da Travessa João Camilo de Oliveira Tôrres.; Pela lateral direita: 22,32m (vinte e dois metros e trinta e dois centímetros), confrontando com Beco de Acesso à Travessa João Camilo de Oliveira Tôrres.; Pela lateral esquerda:

28,49m (vinte e oito metros e quarenta e nove centímetros, sendo, soma das medidas (5,91+11,14+0,10+5,29+0,45+3,44+2,16), confrontando com o imóvel situado à rua Acácia, nº 631, Edilson de Oliveira Monteiro e Outros CPF: 057.028.376-06.; Pelos fundos: 19,64m (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros), sendo, 10,85m (dez metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel situado no Beco de acesso à Travessa João Camilo de Oliveira Tôrres, nº 173, Maria das Graças Almeida CPF: 029.194.816-22, e 8,79m (oito metros e setenta e nove centímetros), confrontando com o imóvel situado no Beco de acesso à Travessa João Camilo de Oliveira Tôrres, nº165, Edson Ferreira Pinto e esposa CPF: 378.854.806-15. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILTON BENTO MARQUES

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILTON BENTO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13166750681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442417969-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48738, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO GONZAGA 1664 P/L 15 E 16 Q 21 RESIDENCIAL C ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.323,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR BARBOSA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12644922607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553085334-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 32931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 47 L10 Q3 R VERA L ELIAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.293,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA APARECIDA DE SOUZA**

Faz saber, a todos os interessados, que NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, titular da CIRG MG-3.014.257-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 472.087.326-04, residente e domiciliada na Rua Veneza, n. 436, bairro Itália, em Iturama-MG; ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, titular da CIRG M-7.972.088-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 824.212.186-91, residente e domiciliado na Rua Ribeirão São Domingos, n. 111, centro, em Iturama-MG; ADEGUNES DIAS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, titular da CIRG MG-20.763.761-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 427.779.506-44, residente e domiciliado na Fazenda Agua Vermelha, Zona Rural, no município de Iturama-MG e APARECIDA DE FÁTIMA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, titular da CIRG MG-7.509.564-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 853.851.586-15, residente e domiciliada na Rua José Orlando Campos, n. 378, bairro Boulanger, em Iturama-MG, através de suas advogadas, Amanda Cristina Santos Garcia, inscrita na OAB/MG sob n. 191.771 e Paula Beatriz Freitas Santos, inscrita na OAB/MG sob n. 210.764, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 169.595, em 20/10/2022, do imóvel urbano localizado na Avenida Cônego Ozório, n. 634, Centro, nesta cidade de Iturama-MG, formado por parte dos Lotes 02 e 03, da Quadra 49, com área de 414,54m², com as seguintes confrontações: "Inicia-se o roteiro à 23,21 metros do cruzamento da Avenida Cônego Ozório com a Rua Ituiutaba, medidos na dita avenida, com coordenadas UTM-N:7818302.1060 e E:583554.3470, daí, segue pela frente medindo 11,63 metros, confrontando com a Avenida Conego Ozório, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N: 7818313.6362 e E: 583552.8381; daí, vira a direita e segue pelo lado direito do lote por 35,29 metros, confrontando com parte do mesmo lote 03, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N: 7818318.6481 e E: 583587.7688; daí, vira a direita e segue pelos fundos medindo 11,84 metros, confrontando com parte do lote 18, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N:7818306.9306 e E:583589.4814; daí, vira a direita e segue pela lateral esquerda do lote, medindo 35,36 metros, confrontando com parte do lote 02". Os requerentes declaram que o início da posse se deu por seus pais Guilherme Mariano Teixeira e sua mãe Adelia Dias Teixeira, desde 28/10/1.971, através de Contrato Particular de Compra e Venda, feito com o Sr. Filadelfo Silva Lima e sua esposa Maria Silva Lima. O imóvel encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campina Verde-MG, conforme Transcrição das Transmissões sob n. 3.278, fls. 114 a 119, do Livro 3-G, datada de 13 de novembro de 1954. Pelo presente edital, nos termos dos artigos 1.158, §1º e 903 do Provimento 93/CGJ/2020 c/c o art. 11 do Prov. 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, ficando intimada da confrontante FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA, ou seu espólio, brasileira, maior e capaz, do lar, separada judicialmente, titular da CIRG M-4.860.471-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 526.939.966-00, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ANGELIS LOPES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE ANGELIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03829716630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553243288-9, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 66133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BENTO DE VASCONCELLOS 521 402 BL 1 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.862,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MEDEIROS DE LIMA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MEDEIROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074651663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885701-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 64354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VIEIRA PENA 949 CS 201A MUNDO NOVO JUIZ DE FORA MG 36026315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.013,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REJANE BASTOS PEREIRA SANTOS

Edital Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR a srª Rejane Bastos Pereira Santos, CPF: 376.398.206-00, na qualidade de representante do Srº. José Alfredo dos Santos (falecido), CPF: 203.588.578-72, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural, na fazenda dividida Tabua, localizada nos municípios de Manga/MG e Juvenília/MG, de propriedade de Luma Empreendimentos Agropecuária LTDA, matrícula nº 7284 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 01 de março de 2023.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12987882858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29496429858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551821224-9, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CORINTHIANS 1082 MARACANA MONTES CLAROS MG 39403067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.042,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELINA TEIXEIRA MENDES

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA TEIXEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79113320610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801370802806-9, firmada em 12/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 45620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DA PIEDADE 1436 CASA SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35660339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.893,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE FERNANDA DUARTE MIRANDA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FERNANDA DUARTE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06890655664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553000907-5, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MACIEL RAMOS 285 BL 09 AP 11 SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35661516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.315,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº328173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10187665613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10670525-3, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27795 - Registro da alienação fiduciária R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gabriel Nunes de Paula nº 96, Bairro Congonhas, Patrocínio/MG, CEP 38743-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 144.070,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56144113649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129558-5, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO OLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU

MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 25.679,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE COSTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEOVANI PERSIO DE MELO SILVA**

ANTÔNIO DE PAULA PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de RESENDE COSTA/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 30.812, o pedido feito pela(s) pessoa(s) física(s): Geovani Pérsio de Melo Silva, brasileiro, auditor fiscal, portador da C.I nº. MG-3.509.678 da SSP/MG e CPF: 546.226.466-68, casado com Silvana Maria Mendes Rodrigues, brasileira, bancária, portadora da C.I nº. M-2.236.236 da SSP/MG e CPF: 478.954.896-15; Alessandra Aparecida de Melo Silva, brasileira, promotora de justiça, solteira, portadora da C.I nº MG-5.704.724 da SSP/MG e CPF: 706.720.756-87; Ângelo José de Melo Silva, brasileiro, médico veterinário, portador da C.I nº. 2.511.622 da SSP/SP e CPF: 383.186.016-53, casado com Eliane Machado Magalhães Melo Silva, brasileira, fisioterapeuta, portadora da C.I nº. M-4.185.393 da SSP/MG e CPF: 838.674.816-87; Túlio César de Melo Silva, brasileiro, advogado, separado, portador da C.I nº. M-3.713.472 da SSP/MG e CPF: 588.369.936-72 e José Augusto de Melo Silva, brasileiro, juiz de direito, portador da C.I MG-9.196.266 da SSP/MG e CPF: 876.164.246-00, casado com Sílvia Lara Michel, brasileira, funcionária Pública, portadora da C.I nº. MG-11.103.935 da SSP/MG e CPF: 055.750.426-00, todos residentes e domiciliados na Pc. Rosa Soares Penido, nº. 35, centro desta cidade, do LOTEAMENTO parcial do IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 10.823, fls. 023 do Livro 2-AV desta serventia, com amparo na Lei 6.766/79. O Projeto de Loteamento parcial foi aprovado pelo Decreto Municipal nº. 86 de 28 de fevereiro de 2022, refere-se à FASE 1 com a área de 30.452,84m² (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), sendo: 90,52m² da Praça nº. 01; 1.272,85m² da Praça nº. 02; 10.632,16m² de ruas (Ruas 01, 02, 03, 04, 11 e trecho das Ruas 08 e 10) e calçadas e 18.457,31m² de área de lotes, recebendo a denominação de "LOTEAMENTO VILA DOS INCONFIDENTES". A documentação necessária foi apresentada e autuada nesta serventia, toda a infraestrutura está implementada e aprovada pelos órgãos municipais, conforme considerado no Decreto Municipal. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes à terceira e última publicação deste no site. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Havendo impugnação de terceiros, serão intimados os Requerentes e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão. PUBLIQUE-SE em 03 (três) DIAS CONSECUTIVOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08545768605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01524076694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810220802408-1, firmada em 26/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 6914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 129 AP203BL7 N PAMPULHA RIBEIRAO DAS NE MG 33937340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.841,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ROSARIO ANTONIO, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ROSARIO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00821076612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87225735691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821610800456-5, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 22796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 110 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33805971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.922,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, FATIMA REGINA ALVES COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03895100684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA REGINA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06874375636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440041660-4, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFA ALVES DA SILVA 0 CASA 1 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.117,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON FREITAS RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FREITAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79452876204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130172-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 9528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUARATIBA 141 CS B6 BL B BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33933450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 100.444,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE LIMA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547749629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446105603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358951-8, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEMAO 21 CASA 01 ALICANTE RIBEIRAO DAS NE MG 33800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 96.599,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, BRUNO CELES FIGUEIREDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055773664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CELES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10106806688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383733-3, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JACAREPAGUA 353 APTO 102 BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.841,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FERREIRA VAILANTE, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA FERREIRA VAILANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08284696959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08815947680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877355-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 35079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA GERALDINA DA C 223 CASA 03 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.086,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26486750600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608241603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262079-1, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 30.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GERALDO GOMES 85 CASA 01 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33840770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.612,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650546629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323935660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262605-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMAS 31 CASA 4 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.887,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA VIEIRA LOPES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06876826651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284212-3, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 34 AP 102 BL 2 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33825030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.949,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11719221677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441718317-9, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TURMALINAS 261 CS 02 BL01 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 16.900,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09488034602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442570390-9, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 A 303 B 12 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.740,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERDELY LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982788606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE FLORIANA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07061575670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550557095-8, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORCOVADO 264 AP.208 BL01 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.896,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, MARIA HELENA VIEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04638079601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00055985670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551514927-9, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP204 BL15 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.992,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA KATIA BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA KATIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08011039679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551596439-8, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP103 BL30 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 80.724,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CORDEIRO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04690911690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552563357-2, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31589, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 52 BL 03 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.802,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08241626681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468306613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552596755-1, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 41 BL 03 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 46.456,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06323129639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328775-7, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TICO-TICOS 351 CASA 05 VALE VERDE RIBEIRAO DAS NE MG 33820570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.179,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12384480626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435226-9, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 A304 BL03 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.848,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA FERRAZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195619602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867224-1, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.37 AP 103 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.834,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANO JOSE DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANO JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83880372691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898889-3, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1225 BL.11 AP104 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.518,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09329376673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877773654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027396-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.34 AP 301 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.797,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGIMAR DE LOURDES VENANCIO DIAS**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Regimar de Lourdes Venâncio, bras., divorciada, comerciante, RG.MG-16.838.727-PC/MG, CPF.166.885.798-71, residente na Rua Nanuque, nº123, Bairro Sevilha, Ribeirão das Neves/MG, que declara posse mansa e pacífica por mais de 40 anos sem interrupção, somando com posse de antecessores, sobre o lote 09 da quadra 12, Bairro Sevilha, com área de 360,00m², no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua Diamantina, confrontando com o lote 08 (Eduardo Alves Ferreira de Andrade), com o lote 10 (Deiguina Bernardes Silva) e com o lote 46 (Predial Coimbra Ltda), registrado no Serviço Registral de Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca de Ribeirão das Neves, sob matrícula 1349, em nome da Predial Coimbra Ltda, CNPJ.18.209.742/0001-97. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia, na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736480609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYLA AMARAL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857200610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711583-9, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 BLOCO 13 AP BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.322,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ILZA NUNES DA SILVA, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05011363635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263622693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776896-6, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 43824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 592 AP201 BL2 CH STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 55.699,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JOSE QUERES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOSE QUERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34514341649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198075-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP801 BLF BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 30.563,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE WAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 16605 do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua Francelino Queiroz, 327, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): JOSÉ WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 748.561.206-97. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 14 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um IMÓVEL RURAL com área de 19,3927ha, na Sítio Recanto Michael Oliveira, Zona Rural do Município de São João da Ponte/MG. Matrícula/Transcrição: 37.099, livro 3-AD, Fls. 187. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 15 de março de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY SEBASTIAO AMADOR**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY SEBASTIAO AMADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01202331696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552792396-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01 E 02 matrícula 40.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1359 AP 703 BL F MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 114.541,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GONCALVES DOS SANTOS, CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081188640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06883417648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas

MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553442985-0, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula nº 41514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 101 BL 21 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 34.500,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON WARLEY MOURA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON WARLEY MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04406783660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553619957-7, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula nº 42373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 102 BL 10 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 41.235,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA JOYCE MENDES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA JOYCE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342705626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553880332-3, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula nº 42061, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP104 BL3 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022,

correspondentes a R\$ 5.489,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03361090679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441446403-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA R D CARVALHO 25 APTO 102 OLARIA TIMOTEO MG 35180182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.197,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81697287620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335140-6, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 38 BOA VISTA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.470,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNES BORGES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96516933634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733359-5, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90553, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C38, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 26, localizada na quadra 02, no Bairro Boa Vista, "Condomínio Residencial Vainice Andrade", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.207,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY SOARES PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10862861624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032652-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201665, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 214, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.713,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RODRIGUES MODESTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO RODRIGUES MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05394796670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778715-0, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 104, BLOCO 18, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.144,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70039099601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648659-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190315, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 13, AP 301, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.579,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12240430656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441957969-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERICLES VIEIRA DA MOTA, Nº 737, AP. 202, EDIFÍCIO PARDAIS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.949,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214192630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DE LIMA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261046656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440909181-5, firmada em

12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 143136, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GODOFRINO GONÇALVES, Nº 340, BAIRRO JARDIM UMUARAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38405-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 28.408,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKON RODRIGO TORRES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON RODRIGO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04059008990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819738-1, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIÁRIO SETOR OESTE 0 LT41 QD 12 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.189,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEORYCK GABRIEL SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEORYCK GABRIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11734702630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432407-9, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 A 807 BL 1 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.835,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804333635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649418-4, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP103 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.382,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ARAUJO CANDIDO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ARAUJO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10275707636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739392-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 111558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP604 TR03 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 25.476,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCLESIO PEREIRA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCLESIO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421805639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552116541-8, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREPAGUA 245 AP 202 BL-12 CHS T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.780,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA STEFANI FANINI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA STEFANI FANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98648691672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083474-3, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 110605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARANTO 100 AP102 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.543,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONORA BONATTI CARDOSO

Eu, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasilândia-MS., FAÇO SABER que nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, e que pelo solicitante Marcelo Silva Nogueira Barros, portador do RG nº 20.004.659-SSP/SP e inscrito no CPF nº 957.505.849-68, foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel denominado Sítio Jardim da Alvorada, localizado no Município de Brasilândia-MS, CEP 79.670-000, visando alterar as medidas perimetrais e a descrição de coordenadas, devidamente protocolado sob nº 33345 no livro 1. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa da proprietária do imóvel confrontante, Sra. Leonora Bonatti Cardoso, inscrita no CPF nº 805.832.701-82, proprietária do imóvel denominado Fazenda São Paulo, FICA, PORTANTO INTIMADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresente impugnação. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, localizado na Rua Vicente Fernandes, nº 1.147, Jardim Mão Amiga, na cidade de Brasilândia-MS. Brasilândia-MS., 10 de março de 2023. Eu, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial, que digitei e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE ASSUNCAO DE FREITAS, CLEONICE IZANETE DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440571277, firmado em 11.04.2014, referente ao imóvel Rua Raposo Tavares, nº 415, Vila Jardim Paulista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 18.267, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciantes: ALEXANDRE ASSUNÇÃO DE FREITAS, CI nº MS-010249/0-9-CRC/MS, CPF nº 694.283.521-87, brasileiro, empresário e sua cônica CLEONICE IZANETE DA SILVA, CI RG nº 0840462-3-SEJUSP/MT, CPF nº 453.116.681-72, brasileira, administradora, casado sob o regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77,, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos

pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL REBECA BERTE ZAGO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000941627-7, firmado em 21.01.2019, referente ao imóvel situado na Rua Ataulfo Alves, nº 440, Jardim TV Morena, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 110.947, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: RAQUEL REBECA BERTE ZAGO, brasileira, divorciada, empresaria sócia, portadora da CI RG nº 001455353-SSP/MS, CPF nº 015.176.681-90, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VALDEZ DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS, nº 800170802431, firmado em 08.07.2009, referente ao imóvel Rua Quina da Serra, Lote 12, Quadra 03, loteamento Conjunto Habitacional Moreninha III, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 163.051, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: PATRICIA VALDEZ DE SOUZA, CPF nº 030.905.951-84, RG nº 001.650.952-SSP/MS, brasileira, divorciada, caixa, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL VICENTE DAVID, JAQUELINE FERREIRA DAVID**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440525573, firmado em 12.03.2014, referente ao imóvel Rua Rio Bonito, nº 805, Casa 01, parcelamento Rita Vieira, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 241.996, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciantes: SAMUEL VICENTE DAVID, CI RG nº 10.076.030-4-SSP/PR, CPF nº 062.661.989-08, brasileiro, proprietário de microempresa, e sua cônjugue JAQUELINE FERREIRA DAVID, CI RG nº 2.153.771-SSP/MS, CPF nº 067.519.189-09, brasileira, auxiliar de escritório, casados sob o regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77. A despeito de Samuel Vicente David ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Jaqueline Ferreira David. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª Jaqueline Ferreira David não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GONCALVES, GEICIANE ARAUJO DE SOUSA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 844441334393-7, firmado em 05.10.2016, referente ao imóvel Rua Custódio de Mello, nº 1.022, Casa 04, Residencial Noroeste L16 Q297, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 248.732, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: DIEGO GONÇALVES, CPF nº 050.029.851-30, CNH nº 06403434360-DETRAN/MS, brasileiro, casado, trabalhador rural e seu cônjugue GEICIANE ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 043.239.581-45, CI RG nº 1852979-SSP/MS, brasileira, auxiliar de laboratório, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR GOMES DA SILVA, EDIVALDO DO OURO DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH,

com Utilização do FGTS do devedor, nº 844441011253, firmado em 15.09.2015, referente ao imóvel Rua Adventor Divino de Almeida, nº 1.184, Casa 01, Condomínio Faria Gomes II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 250.552, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciantes: EDIVALDO DO OURO DE SOUZA, CNH nº 02825940257-DETRAN/MS, CPF nº 021.993.299-92, brasileiro, auxiliar de escritório e sua cônjuge LUCIMAR GOMES DA SILVA, CI RG nº 001.159.268-SEJUSP/MS, CPF nº 020.839.831-73, brasileira, serviços gerais, casados sob o regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUHER DA SILVA CORDEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0142397-1, firmado em 19.06.2017, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 975, Apartamento nº 204, Bloco 05, Condomínio Residencial Castello Di Palma, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 258.673, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: FAUHER DA SILVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 04811221716-DETRAN/MS, CPF nº 740.504.511-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 9088656, firmado em 15.12.2021, referente ao imóvel situado na Rua Porto Alegre, nº 363, Casa 01, Condomínio Residencial Dolly, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.079, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, programador, portador da CNH nº 07471519306-DETRAN/MS, CPF nº 072.644.641-64, ou

alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA ALONSO LIMA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. RITA DE CASSIA ALONSO LIMA - CPF: 562.493.571-49, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441483400, registrado no R-02, da matrícula nº 132.305, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA TRISTAO DOS SANTOS, Nº 929, CASA 01, LT26, QD24, PARQUE DO LAGEADO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79075-052. Valor do débito posicionado em 14/03/2023: R\$ 21.097,51 (vinte e um mil e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON DE CASTRO MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de MARIA JULIA ALVES LIMA POMPEO FERNANDES, inscrita no CPF nº 024.454.771-82 e GIULLIAN POMPEO FERNANDES inscrito no CPF nº 017.669.421-80, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 419.434, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Apartamento nº 102 localizado no 1º Andar do Bloco C do Edifício designado RESIDENCIAL ITAPARICA, com área total privativa de 77,1056 metros quadrados na Vila Bandeirantes, nesta Capital, objeto da Matrícula 36.790, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): WILSON DE CASTRO MIRANDA, CPF nº 024.524.137-04; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON DE CASTRO MIRANDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER

que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por MARIA JULIA ALVES LIMA POMPEO FERNANDES, CPF nº 024.454.771-82 e GIULLIAN POMPEO FERNANDES, CPF nº 017.669.421-80, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 419.434, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 13 anos do imóvel determinado por Apartamento nº 102 localizado no 1º Andar do Bloco C do Edifício designado RESIDENCIAL ITAPARICA, com área total privativa de 77,1056 metros quadrados na Vila Bandeirantes, nesta Capital, objeto da Matrícula 36.790, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: WILSON DE CASTRO MIRANDA, inscrito no CPF nº 024.524.137-04; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVAN YANO

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a IVAN YANO, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 3.446, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado LOTE DE TERRENO SITUADO NA RUA Y JUCA PIRAMA, PROLONGAMENTO DA RUA GENERAL RONDON, NO BAIRRO AMAMBAÍ, NESTA CAPITAL, conforme matrícula nº 38.785, Lvº 2, da 2ª CRI, que a proprietária ELIZA IBRAHIN ZAHER depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que o confrontante encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 203355. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei nº 6.015/73, e artigo 1.332 do CNECJ/MS, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COSTA RICA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDRIANO GOULART SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440611180 amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA RIBEIRÃO DE BAIXO NR 105, LT 12 QD 19 -- RESIDENCIAL CACHOEIRA - COSTA RICA MS - CEP 79550-000 - objeto da matrícula n.º 16.705, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante ALFREDRIANO GOULART SILVA -- CPF 028.906.291-80, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 14/02/2023 no valor de R\$ 2.961,74 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) bem como

as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido. (VR) Costa Rica, 13 de março de 2023.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLAN APARECIDO SANTOS VIOLIN**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLAN APARECIDO SANTOS VIOLIN. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER**, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário de n. 07.1311.606.0000145/01 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 18.11.2021, referente ao imóvel situado na Avenida Honduras, 575, LTS 13 e 14 QD G, BAIRRO PIRAVEVÊ, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 10.231, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante **ALLAN APARECIDO SANTOS VIOLIN**, CPF: 032.928.421-58, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 15.03.2023 no valor de R\$ 305.448,59 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. **ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER** REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JUNIOR ALVES DIAS**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6276/6277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE JUNIOR ALVES DIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 998.242.721-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552587535, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R5, na Matrícula nº 1292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PEREIRA DA SILVA 2542 LT16 QD96 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.324,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA DE SOUSA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA D SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.871.611-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799679, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R5, na Matrícula nº 2217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE SIQUEIRA DOS SANTO 3504 QD63 LT16 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 33.273,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ

Rio Brilhante/MS, 14 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 001217489 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 894.081.361-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulo Dias, nº 440, L. 12, Q. 252, Bairro: Pró Moradia XI, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 14.280,95 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, relativo ao imóvel da Matrícula 15.709, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL PAULO DIAS, Nº 440, NO BAIRRO PRÓ

MORADIA XI, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 12, QUADRA 252, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ**

Rio Brilhante/MS, 14 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, financeira geral, portadora da RG nº 1400687 SEJUSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 728.695.851-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulo Dias, nº 440, L. 12, Q. 252, Bairro: Pró Moradia XI, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 14.280,95 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, relativo ao imóvel da Matrícula 15.709, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL PAULO DIAS, Nº 440, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XI, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 12, QUADRA 252, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO, (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99) a proprietária VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 45.688.438/0001-42, com sede na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 739 NW, Sala A, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 441.557,00m² (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), matrícula nº 18.688 deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 212.165,77m² (duzentos e doze mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) - (48,05%) dividida em 869 (oitocentos e sessenta e nove) lotes; II) Área do sistema viário: 158.545,92m² (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) - (35,91%); III) Áreas públicas (03 unidades institucionais): 26.681,88m² (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) - (6,04%); Área verde (02 unidades) 31.668,00m² (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados) - (7,17%); Canteiro central e rótulas (16 unidades): 12.495,43m² (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados) - (2,83%), a ser denominado loteamento "ALTO DAS PALMEIRAS". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Executivo nº 45 de 24 de fevereiro de 2023, elaborado por Alisson Yuri Pereira Marchi, Engenheiro Civil, CREA/MT 51985. Licenças ambientais, Prévia nº 3163325/2023 e de Instalação nº 75161/2023, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 07 de fevereiro de 2023 (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de

grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 48.880, livro 1-W.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JOAO FRANCISCO DALLEPIANE, JUSSARA RODRIGUES DALLEPIANE

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, no dia 28/02/2023, foi apresentada para registro a Escritura Pública lavrada em 17/fevereiro/2023, às fls. 089/091, Livro 44-N, no Tabelionato local, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como outorgantes instituidores JOÃO FRANCISCO DALLEPIANE, CPF/MF nº 116.156.210-91, CIRG nº 2015822071 SSP/RS, e JUSSARA RODRIGUES DALLEPIANE, CPF/MF nº 330.866.720-72, CIRG nº 2893342-7 SESP/MT, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 10.050, Livro 3-RA, no Registro de Imóveis da Comarca de Catuípe-RS, ele empresário, ela professora, residentes e domiciliados na Avenida Florianópolis, nº 418-NE, Residencial Parecis, apartamento 02, Bairro Centro, nesta cidade. O bem de família recai sobre o imóvel denominado: "Apartamento 02, no térreo, do "Residencial Parecis", situado no lote 07 da quadra 02, na Avenida Florianópolis nº 418-NE, do loteamento denominado "Bairro Centro", nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis - MT; PAVIMENTO TÉRREO constante de: 01 garagem, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 lavabo e escada; PAVIMENTO SUPERIOR constante de: 03 dormitórios, 02 banheiros, 01 sacada e circulação, com área útil e total de 132,85m², cabendo-lhe, portanto, uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 509,50m², coef. 0,12500, sendo 190,46m² de área privativa e 319,04m² de área comum, confrontando 8,90m pela frente com a Faixa Carroçável, pelo lado direito 21,40m com o terreno do apartamento 03, pelo lado esquerdo 21,40m com o terreno do apartamento 01 e pelos fundos 8,90m com o Lote 08-A da quadra 02", objeto da matrícula nº 15.905, Livro 2-RG, deste RI. Pela referida escritura, e na melhor forma de direito, os outorgantes instituem no imóvel objeto desta matrícula, o "bem de família", como efetivamente instituindo estão, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em lei especial, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente sua e de seu filho João Antônio Dallepiane, enquanto viver um dos cônjuges, e isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Os outorgantes instituidores atribuem à presente instituição, o valor de R\$ 506.074,16 (quinhentos e seis mil, setenta e quatro reais e dezesseis centavos), declarando que esse valor é inferior a 1/3 do patrimônio líquido do casal. Julgando-se alguém prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Roberto Carlos Brólio, 432-NE, Bairro Nossa Senhora, CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis-MT. Findo o prazo sem que haja reclamação, será transcrita a escritura, integralmente, no Livro 3-RA, e inscrita na matrícula acima informada, nos termos do artigo 262 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 795, §4º, II do Provimento nº 42/2020 CGJ/MT. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 48.788, livro 1-W.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, APARECIDA DA GRACA SILVA OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Credora

Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E APARECIDA DA GRAÇA SILVA OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2015, registrado sob nºs R-13, na matrícula nº 60.803, à folha 33, do Livro 2-FQ, neste Registro de Imóveis, referente ao Apartamento n.º 409, do Tipo B, situado em EDIFÍCIO LEBLON, situado à Rua Barão de Melgaço, esquina com a Rua 12 de Outubro, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLEY DO CARMO KUSS PIOVEZAN

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que a Sra. MARLEY DO CARMO KUSS PIOVEZAN, brasileira, divorciada, pecuarista, inscrita no CPF/MF nº 535.801.501-97 e RG nº 0947834-5 SEJUSP/MT, residente em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 1.655, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.063-9CD/2022, a seguir nomeados HELENA AUGUSTA DOS SANTOS RIVA, SANTUZA IRENE DOS SANTOS, GASPARIANA DE MATOS CARVALHO, e ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 13d8e43c-ccal-497d-b258-e184b2b40317, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 13 de março de dois mil e vinte e três (13/03/2023). Rosangela Meloto Ricardo, assinado, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUTE BUSS KIEFER

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO= Protocolo(s) 45.938 Lº 1 RI e 7131 Lº A-24 RTD 14/03/2023 Requerente(s) RUTE BUSS KIEFER, brasileira, solteira, advogada, RG nº 1912321-3 SSP-MT, inscrita no CPF sob nº 729.035.891-00, possuidora da Chácara Rancho Grande -- Lote 91, incidente da matrícula nº 12.821, do CRI de São José do Rio Claro-MT, situado na área de expansão urbana de São José do Rio Claro-MT. Notificado(s) TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS. Assunto Pretensão de Reconhecimento da Prescrição Aquisitiva de imóvel rural, para retificação de

matrícula com identificação já georreferenciada e registro aquisitivo em seu nome Documentos Petição Inicial; Planta; Memorial descritivo certificado pelo SIGEF/INCRA; ART/Crea; Ata Notarial; Certidão do INTERMAT; Certidão da matrícula deste RI; CCIR; CND do ITR; e outros em cartório. Os originais estão em cartório, podendo ser verificados por quem se interessar. Notificamos que foi protocolado Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (prescrição aquisitiva) de imóvel rural com 10,7181 ha, (conforme memorial descritivo e mapa SIGEF/Incra), processado nos termos da Lei nº 6.015/73 e Provimentos nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nºs 07/2018 e 26/2018 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-Tribunal de Justiça de Mato Grosso). Planta e Memorial Descritivo estão disponíveis no site eletrônico do SIGEF/Incra: Código da parcela certificada: 2d277b9a-dcc3-4beb-be53-097c34c05aca Chácara Rancho Grande Lote 91, área particular no total de 10,7181 ha matrícula nº 12.821, do CRI de São José do Rio Claro-MT, requerente Rute Buss Kiefer, que alega ser dela possuidora desde de 2.012 (11 anos, pois). Estando o Pedido instruído e em ordem, notificamos o ente público, oferecendo-lhe a oportunidade de manifestação acerca da pretensão no prazo legal de 15 (quinze) dias (§3º do art. 216-A Lei nº 6.015/73). Para tanto, a documentação original fica disponível em cartório, para verificação, análise e eventual impugnação fundamentada. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Rio Claro, 15 de março de 2023. Heraldo Kiefer Oficial Registrador CPF: 818.535.567-34 Comarca de São José do Rio Claro-MT

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA

Aparecida Maria Hartmann, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.874.844/0001-02, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "JARDIM DR. ALBERTO SYTRISKI", com a área total de 228.694,31m², instalado sobre o imóvel denominado Lote 04, Bairro de Chácaras Sinop, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 72870, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 128.743,77m² de Área de lotes; 60.445,94m² de Área de arruamento; 11.214,35m² de Área institucional; 22.433,65m² de Área Verde; 5.856,60 m² Área de Preservação Permanente. Conforme Decreto Municipal nº 024/2022 e 204/2022. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. APARECIDA MARIA HARTMANN - Registradora, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no

uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR a confrontante: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA CELESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.004.645/0001-90, com endereço na rua Rondonópolis, nº 3699, Setor Industrial, na cidade de Sinop-MT, CEP: 78.550-001, para se manifestar em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por NEIDE ZANASI BERNINI, brasileira, viúva, RG nº 16.190.512-12 e CPF nº 054.450.488-70 e ESPÓLIO de ARAMIS CARLOS BERNINI, brasileiro, casado, RG nº 367871-SSP/MS e CPF nº 460.664.708-68, representado por sua inventariante: KEILE BERNINI, brasileira, divorciada, professora, RG nº 17.873.852-9-SSP/SP e CPF nº 529.063.371-53, residentes e domiciliados na Chacara nº 13-B, Rodovia MT -- 225, bairro Chácaras Vera, na cidade de Vera-MT, CEP: 78.880-000, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular e/ou responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado Chácara nº 13-B matriculado sob nº 2.228 deste CRI, Certificação código: 2e649f12-42dd-4ª6e-b7e6-317c710773a9, em 31/03/2021, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo, Registrador Substituto

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEUZELINO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 121292, com os seguintes dados da Requerentes: DEUZELINO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.325.602-63 e CLEIDE DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.008.071-15. Identificação do imóvel usucapiendo: Localizado na Travessa na Rua Machado Assis, nº 02, Passagem Rossi, Alameda Clara Seixas, Bairro: Atalaia, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 17 (dezessete) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 04, com frente para Rua Machado de Assis, Bairro: Atalaia, Ananindeua/PA. b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 09, com frente para Rua Alameda Clara Seixas, Bairro: Atalaia, Ananindeua/PA; c) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 15 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RICARDO MENDONÇA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL -- GEORREFERENCIAMENTO DA MATRÍCULA Nº 08, LV. 02 A Dra. Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Anapu -- PA, CEP: 68.365-000, FAZ SABER que RICARDO MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH/DENATRAN/MT, registro nº 02042357145, emitida em 21/03/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 1220858 PC/G0, filho de Nestor Severino de Mendonça e de Daisi Alves de Mendonça, nascido aos 22/11/1961, em Morrinhos, GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.156.421-53, residente e domiciliado a Rodovia Transamazônica, km 100, Vicinal União, Vila União, Zona Rural, Anapu - PA, CEP: 68.365-000, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 08, Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Fazenda Jatobá - Lote 105 da Gleba Belo Monte, Município e Comarca de Anapu -- PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: a) PDS Anapu IV -- Matrícula nº 2870, Livro 02, do Cartório Ofício Único de Pacajá -- PA. Proprietário: União Federal. NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, , Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), digitei e subscrevi. Anapu - PA, 13 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, EDELCIVAN SOUSA DO O**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436223335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDELCIVAN SOUSA DO O, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52818195268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752201-9, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 1242 LOTE 08 DA JARDIM AMERICA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 45.793,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLANE SOUSA GOUVEIA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLANE SOUSA GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334922225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553947749-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALENCAR GOMES SILVA 100 QDBB231 L12 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 34.961,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS FIGUEIREDO FEITOSA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS FIGUEIREDO FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89013085334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442003674-2, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 52915, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS TAMAREIRAS, LOTEAMENTO PARQUE ARAGUAIA, QD-06 LT-25, SAO FELIX II, MARABA ? PA, 68514-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.020,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75491796204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552782437-5, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 4.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 01 AP 408 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 30.030,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72597178234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553707517-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3217, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 BL46 AP 301 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 9.382,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86957961249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86062581215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552824436-4, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 07 AP 403 BELA C T VILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 34.113,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EURIPEDES DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EURIPEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29634946372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552171075-0, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 13 A 401 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 52.592,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER LUIZ DA SILVA PEREIRA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER LUIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90939689200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553296871-1, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 2.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 21 AP 204 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 44.449,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COUTO E AGUIAR CONFECÇÕES LTDA

Nos termos do Requerimento, de 01 de Março de 2023, do Banco Bradesco S/A, legalmente representado, credora fiduciária do imóvel objeto da matrícula número 22.400, do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Redenção, por força do contrato número 237/011.513.900, formalizado em 29 de junho de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, fica vossa senhoria na qualidade de Devedor (es) Fiduciante(s), devidamente INTIMADO(S) COUTO AGUIAR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.559.749/0001-43; (AVALISTA: DAIANI CARLA COUTO, inscrita no CPF/MF sob número 013.764.951-71), a satisfazer no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação, encargos vencidos a seguir discriminados: Período Vencido: 29/07/2022 - 30/01/2023- Total Vencido: R\$ 60.502,29 (sessenta mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos), consoante requerimento de intimação de 01 de março de 2023, referente ao imóvel localizado na Avenida Araguaia, 10, Jardim Ariane, Zona Urbana, nesta cidade de Redenção - PA, cujo valor esta sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencem no prazo desta intimação e deduzindo -- se os pagamentos parciais

eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Podendo ser depositadas neste Serviço de Registro de Imóveis, Rua Frei Gil de Vila Nova, 46 - CEP 68553-220, Redenção - PA, de conformidade com o Artigo 26, §§ 1º e 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, podendo efetuar o pagamento também, junto ao credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., agência desta cidade de Redenção - PA, neste fica vossa senhoria obrigada a apresentar o comprovante de pagamento neste Registro. Ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- Banco Bradesco S.A., nos termos do Artigo 26. §7º da lei 9.514/97.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 143691. Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64055272200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Santarem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552689486-8, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 22.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NS-07 177 BL E AP 204 MARACANA SANTAREM PA 68035170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.672,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEY DELGADO CARDOSO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINEY DELGADO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64123421253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800260000681-6, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 18.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na V OITO 452 NOVA REPUBLICA SANTAREM PA 68025320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023,

correspondentes a R\$ 1.611,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUELSON NUNES DA SILVA, CLEIDE DIONE DOS SANTOS DA SILVA**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUELSON NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72426586249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE DIONE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77873661253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803676-5, firmada em 09/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO MAIA 93 SD 01 QD 01 NOVO HORIZONTE IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.524,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FELIX DO XINGU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMEDEU AUGUSTO PAPA

FERNANDO ANTÔNIO CERQUEIRA AZEVEDO, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, AGROPECUÁRIA VALE DOS SONHOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.297.445/0001-36, com sede na margem direita do Rio Xingu, Lt. 48, Zona Rural, São Félix do Xingu/PA, CEP 68.380-000, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 1321, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do

Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor AMADEU AUGUSTO PAPA, também conhecido como AMEDEU AUGUSTO PAPA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.408.998-04, matrícula nº 17.525, folha 232, Livro 2-AAB, do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira/PA, o proprietário, requereu que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante do imóvel objeto da matrícula objeto da retificação (georreferenciamento), do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00316625280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927103-8, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 112 LT112 CASA 112, QD 04 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.919,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73840289220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444981-0, firmada em 10/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DO LIVRAMENTO 235 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 68.794,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Ref. Ciência de procedimento de realização dos atos de registro e processamento do loteamento, no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral. Prezados Senhores, Na qualidade de Escrevente Substituta do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, com sua sede na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Aliança/PE, INFORMO que foi requerido por MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.046.285/0001-13 e NIRE nº 26.6.0025406-4, com sede na Rua Jose Gomes de Andrade, nº 744, no bairro do Centro, na Cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.865-000, legalmente representada por MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05943779335 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.986.214-95, residente e domiciliado na Rua Dr. Genaro Guimarães, nº 90, Apartamento nº 201, no bairro de Casa Amarela, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº. 52.070-040, a realização dos atos de registro e processamento do loteamento intitulado: LOTEAMENTO PARQUE DO ANGICO 03, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 2137, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALIANÇA/PE, razão pela qual, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 6.766/79 c/c artigo 167, I, item 19 da Lei 6.015/73 e artigo 1.252 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, DOU CIÊNCIA do procedimento, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito. Havendo qualquer discordância deverá ser

encaminhada impugnação escrita a este cartório, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetidos ao Juízo Competente. Havendo necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado a ofício deste cartório, facultando-se o envio para o endereço eletrônico cartoriounicoalianca_leticia@hotmail.com, para conferir maior celeridade ao trânsito de informações. Aliança/PE, 15 de março de 2023. Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREJÃO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS SOUTO ALVES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Brejão/PE, protocolado sob o nº 4558, em 13/02/2023, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): ANTONIO CARLOS SOUTO ALVES, portador da CI RG No. 5560299-SSP/PE e inscrito no CPF/MF No. 009.501.374-13, brasileiro, agricultor, casado aos 18/12/2013, com Cristiane Lopes da Silva Alves, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei No. 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Garanhuns/PE, no Livro nº 151, à fl. 089, em 11/12/2013, residente e domiciliado na Av. Aristarco de Araújo e Silva, nº 03, Centro, CEP 55315-000, Correntes/PE; IMÓVEL: Imóvel urbano constituído por dois pavimentos, sendo o pavimento térreo, de nº 237, com área total construída de 85,47m², e o pavimento superior de nº 237 A, com área construída de 65,15m². Área total do terreno em que a construção está edificada: 85,47m², que tem a seguinte descrição de perímetro: "Inicia-se a descrição deste terreno no vértice 1, de coordenadas Geográfica S09°01'47,23" e W036°33'58,99" deste, segue confrontando com Lado direito, casa 210, Sra. Lídia Alves Pereira Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°55'30" e 22,32 m até o vértice 2, deste, segue confrontando com Fundos, Prédio, Sr. Antônio Carlos Souto Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°22'39" e 5,20 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com Lado esquerdo, casa do Sr. Manoel Fernando de Siqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°47'07" e 8,97 m até o vértice 4, 186°50'48" e 2,38 m até o vértice 5, 279°31'01" e 11,60 m até o vértice 6, e; 6°50'18" e 0,90 m até o vértice 7, 277°12'28" e 3,70 m até o vértice 8, deste, segue confrontando com Frente, Rua José Inácio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°57'33" e 5,70 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo um total de 138,72m², com perímetro de 60,70 m. O imóvel é composto por dois pavimentos (térreo e primeiro andar), sendo o pavimento térreo composto pelos seguintes cômodos: 01 garagem, 02 quartos, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 quintal, e, 01 área aberta, totalizando 10 cômodos, com área construída de 85,47m²; e, o pavimento superior, composto pelos seguintes cômodos: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 área de circulação (passadiço), totalizando 07 cômodos, com área construída de 65,15m². A área total do terreno comum é de 138,72m²"; REGISTRO IMOBILIÁRIO: Não há; OCUPANTE(S): Antonio Carlos Souto Alves, já qualificado; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Mais de 17 (dezessete) anos. Pelo presente EDITAL, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Brejão/PE, localizado na Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 104, Centro, CEP 55325-000, Brejão/PE, sob a Titularidade de Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 16h30min, com as razões de sua discordância, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Brejão/PE, 07 de março de 2023. Eu, Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros -- Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABROBO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIRIA BEZERRA DE MIRANDA FONSECA, CARLOS ANTONIO MIRANDA DA CRUZ

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e Provimento n.ºs 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n.º 16.135, em 25/01/2022, o requerimento de Ata Notarial, no qual a Sra. MIRIÃ BEZERRA DE MIRANDA FONSECA, portadora do Registro Geral (RG) n.º 53.046.943/SSP/SP e CPF/MF n.º 310.447.434-68, nascida aos 04/04/1958 em Cabrobó/PE, filha de Waldemiro Bezerra Luna e Cândida Maria Ieiê, brasileira, separada judicialmente conforme averbação à margem da Certidão de Casamento -- Matrícula: 075929 01 55 2021 2 00013 234 0004100 45 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabrobó/PE, autônoma, residente e domiciliada na Rua Dentista Barreto, n.º 772, Vila Carrão -- São Paulo/SP, CEP: 03420-000 e Sr. CARLOS ANTONIO MIRANDA DA CRUZ, portador do Registro Geral (RG) n.º 43.538.547/SSP/SP e CPF/MF n.º 450.541.868-59, nascido aos 19/06/1994 em São Paulo/SP, filho de Antonio Carlos Vieira da Cruz e Miriã Bezerra de Miranda Fonseca, brasileiro, solteiro conforme Certidão de Nascimento -- Matrícula: 111286 01 55 1994 1 00275 157 0006069 91 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP, personal trainer, residente e domiciliado na Rua Dentista Barreto, n.º 772, Vila Carrão -- São Paulo/SP, CEP: 03420-000; Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Um ponto comercial de alvenaria localizado na Rua José Conceição de Lima, n.º 45 -- COHAB, nesta Cidade de Cabrobó/PE; piso de cimento, cobertura de madeira e telha de barro, com os seguintes cômodos: um salão único e um muro. Na parte da frente, dois portões de ferro e uma porta de madeira nos fundos. Limita-se ao Norte, com referida Rua: José Conceição de Lima, ao Sul, com fundos da casa pertencente a Sra. Maria Emilia da Silva, ao Leste, com casa pertencente ao Sr. Francisco Pantaleão, e ao Oeste, com casa pertencente a Sra. Terezinha Generosa Torres. Medindo o referido imóvel 8,00 X 23,00 (oito metros de frente e fundos por vinte e três metros de ambos os lados). Perfazendo uma área total de 184,00m² e área construída e coberta de 128,00m². Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta Planimétrica, datada de 04/10/2022, devidamente assinada pelo Sr. Antonio Ferraz Junior -- Engenheiro Civil -- CREA 026.207/D/PE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 14 de Março de 2023. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi.

COMARCA - FREI MIGUELINHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CORREIA SOBRINHO, VERA LUCIA DE LIMA CORREIA

O Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, Oficial de Registro de Imóveis de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Avenida Central, nº 15 - Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE

USUCAPIÃO tendo como objeto o UM TERRENO NA PROPRIEDADE "PEGA PÉ", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 22,5761 HA. (VINTE E DOIS HECTARES, CINQUENTA E SETE ARES E SESSENTA E UM CENTIARES), SEM BENFEITORIAS; LIMITANDO-SE AO NORTE, COM TERRAS DE LINDALVO ARRUDA DA SILVA; AO SUL, COM TERRAS DE JOSÉ CORREIA SOBRINHO, COM A ESTRADA DE CAPIVARA A SURUBIM E COM TERRAS DE JOSEFINA MARIA TIMÓTEO; AO LESTE, COM TERRAS DE JOSÉ PAULO DA SILVA; E AO OESTE, COM A ESTRADA DE PEGA PÉ A CHÃ GRANDE, LIMITES POR CERCAR DE ARAME FARPADO. CADASTROS: CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 227.056.008.230-9, EM NOME DE ANASTÁCIO CORREIA DE ARRUDA, COM NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS 0,45; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 4,0 HA. E INSCRITO NA RECEITA FEDERAL COM NIRF. Nº 3.758.734-0, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO o Sr. JOSÉ CORREIA SOBRINHO, brasileiro, agricultor, nascido em 18/07/1955, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.187.998 - SDS/PE e inscrito no CPF. sob nº 186.763.594-15; e sua esposa VERA LÚCIA DE LIMA CORREIA, brasileira, do lar, nascida em 01/10/1961, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.392.109 - SDS/PE e inscrita no CPF. sob nº 353.505.394-34; ambos casados na data 10/02/1980 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Sítio Pega Pé - Zona Rural, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. JOSÉ CORREIA SOBRINHO e sua esposa VERA LÚCIA DE LIMA CORREIA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ, MARCUS ANDRE MASCARENHAS GONZALEZ**

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 16 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 01/02/2022 (primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois), foi autuado nesta Serventia sob nº 12/2022, requerimento pelo qual ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ e seu cônjuge MARCUS ANDRÉ MASCARENHAS GONZALEZ, subscritos através de sua advogada Camilla Martins de Barros e Silva de Deus -- OAB/PE 34.853, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um IMÓVEL RESIDENCIAL localizado na Avenida Santa Terezinha, nº 78, bairro Magano, na Cidade de Garanhuns/PE; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 5,15m (cinco metros e quinze centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Santa Terezinha; FUNDOS: medindo 5,15m (cinco metros e quinze centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel nº261, da Avenida Sátiro Ivo; LADO DIREITO: medindo 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 84, situado na Avenida Santa Terezinha; LADO ESQUERDO: medindo 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) de comprimento, confrontando-se com um beco de acesso ao imóvel nº 261, da Avenida Sátiro Ivo; Características da edificação: Composto por dois pavimentos -- Térreo e Primeiro andar; Cômodos: Pavimento Térreo: 01 terraço, 01 garagem, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 BWC social, 01 cozinha, 01 área de serviço, fosso de iluminação, escada de acesso ao pavimento superior; Pavimento Superior -- 01 varanda, 02 quartos, 01 closet, 01 BWC social, 01 quarto tipo suíte, 01 BWC do quarto tipo suíte, circulação e fosso de iluminação; Área de Construção: Pavimento Térreo: 64,45m² e Pavimento Superior -- 65,59m², totalizando uma área construída de 130,04m²; Área Total do Terreno: 65,61m² (sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados); tudo conforme Planta e Memorial

Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Helio Faustino de Albuquerque, CREA/PE nº 18744-PE, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20220821105; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0039.020.03.0696.0001.9. Sequencial nº 1.015383.7. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO, ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO e ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO e ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.426.524-10 e 099.252.594-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440879531-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de abril de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.123, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 375.973.104-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440120409-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de julho de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.460, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CONCEICAO CHAVES PEDRAL PACHECO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CONCEICAO DA SILVA CHAVES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELAINE CONCEICAO DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.710.804-45, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440795723-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de dezembro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.509.494-56, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441086006-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de dezembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 102.954.094-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441606700-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de julho de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18.848, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE MOURA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE MOURA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ADRIANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 891.604.794-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770342281-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de maio de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.193, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAULINO DE FREITAS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAULINO DE FREITAS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANDERSON PAULINO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 101.316.174-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770422268-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de setembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.195, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.949.544-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770513480-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 08

de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.238, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, OSENIR CARVALHO SANTOS SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56027, neste Cartório, referente AV CUIABA 2346 AP 403 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 510.045.775-91/ OSENIR CARVALHO SANTOS SOUZA, CPF Nº 948.160.345-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/03/2023, corresponde a R\$ 184.738,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAM FERREIRA DE LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.099, neste Cartório, referente R ANICETO VAREJAO 0 AP 703 BL06 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDVAM FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 600.028.754-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/03/2023, corresponde a R\$ 123.648,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ISNANDA CAVALCANTE DA SILVA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 11.087, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 02, Edf. "Samia Cristina", situada à Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, no bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: ISNANDA CAVALCANTE DA SILVA, inscrito na CPF/MF sob o nº 087.055.578-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099 e 100, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 39.691,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ANUNCIADA LEAL PORTO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 23.624, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 302, Edifício Ananias Calado, situado na Rua Desembargador Antonio da Silva Guimarães, nº 44, no bairro de Casa Caiada, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARIA ANUNCIADA LEAL PORTO, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 605.575.831-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 30.106,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CABRAL

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 28.944, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como

Casa nº 03, situada à Rua Particular, nesta cidade, edificada no lote de terreno próprio nº 02, da quadra 64, do Loteamento Jardim Rio Doce, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CABRAL, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 007.989.894-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 30.989,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 40.025, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 01, Residencial Los Angeles, situado à Rua Los Angeles, nº 62, no Bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 331.595.644-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 54.368,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LEONEL DO NASCIMENTO JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 41.684, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 203, Morada Olinda Colonial - Quinta das Praças, Edifício Doze de Março, Bloco B, situado à Avenida Vasco Rodrigues, s/nº, no bairro de Peixinhos, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar JORGE LEONEL DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 053.777.774-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101 e 102, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.519,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel.

Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CATARINA PESSOA DO AMARAL**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 42.074, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento 302, tipo "A", Edifício Plaza Royale, situado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 848, no bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ANA CATARINA PESSOA DO AMARAL, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 027.817.144-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 13.096,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIAEL SILVA DO NASCIMENTO, MARIA JOSE DAS NEVES**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 46.058, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento residencial sob o nº 202 (duzentos e dois), localizado no pavimento superior, do Fonte Tejo, localizado na Rua Frei Miguelinho, nº 76, no bairro do Monte, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: JADIAEL SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.978.444-69; e, MARIA JOSE DAS NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.184.904-00 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 052, 053, 054, 055 e 056, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.692,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE HENAO MEDINA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 49.560, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como

Casa residencial nº 103, integrante do Conjunto Residencial Castro Alves, localizado na Rua Castro Alves, nº 120, no bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: JACQUELINE HENAO MEDINA, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.866.274-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 13.989,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILTON PAULO OMENA DUARTE JUNIOR**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1639, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por HILTON PAULO OMENA DUARTE JUNIOR, brasileiro, aposentado, nascido em data de 09/11/1943, filho de Hilton Paulo Omena Duarte e Nilza Valença Duarte, portador da cédula de identidade nº 768.999-SDS/PE, e C.P.F. nº 005.129.744-20, casado pelo regime da Universal de Bens, com a Sra. TERESA ANITA MEDEIROS OMENA DUARTE, brasileira, aposentada, nascida em data de 03/05/1946, filha de Antônio Peroba Medeiros e Maria Teresa Brotherhood Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 769.000-SDS/PE., e C.P.F. nº 666.341.724-04, residente e domiciliado à Rua Simão Mendes, nº 92, Aptº 2102, no Bairro da Tamarineira, na Cidade do Recife-PE. CEP 52050-145; representado por seu mandatário, MATEUS BRANDÃO AIRES, 35.232, tendo como objeto o imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO beneficiado com o PRÉDIO COMERCIAL, situado à Avenida Senador Nilo de Souza Coelho, nº 1100 (mil e cem), no Bairro de Peixinhos, Olinda-PE; compostos de: Térreo: galpão; Primeiro andar: duas salas, com área construída de 390,72m², com a área total de terreno de 2.261,64m², confrontando-se pela frente com a Avenida Senador Nilo de Souza Coelho; pelo lado direito com a Rua Lígia Gomes; pelo lado esquerdo com a Rua Joana Pereira Rocha; e, pelos fundos com terreno de terceiros, Com inscrição no cadastro imobiliário municipal sob o nº 1.1035.181.01.9016.0000.2, sequencial nº 1.128961.9. Registrado neste Cartório sob a matrícula 56. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 15 de Março de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.695.654-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441468213-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.057, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151455. Ofício nº 23/2023 Recife, 02 de fevereiro de 2023. Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 407073, de 18.10.2022, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): IANA LÚCIA SANTOS LIMA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, RG nº 1.405.088 SDS/PE, CPF nº 091.534.544-72, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, nº 321, apto. 601B, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, CEP: 50.050-245, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Natália Alves Belo Lins de Andrade, brasileira, casada, OAB/PE nº 17.292, com endereço eletrônico: nataliabelo10@gmail.com e endereço profissional à Rua Dornelas Câmara, 90, sobreloja, sl.06, bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE; IMÓVEL: Apartamento nº 601 (seiscentos e um), localizado no 6º pavimento do Bloco "B" do EDIFÍCIO LAMEGO, situado na Rua Fernandes Vieira, nº 321, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, composto de sala de estar-jantar, dois quartos sociais, sendo uma suíte, um B.W.C social, área de serviço, cozinha, área de circulação, quarto e BWC de empregada, com uma área útil de 92,62m², área comum de 29,17m² e área total de construção de 121,79m² e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,041666 da área total do terreno próprio, com matrícula sob o nº 12.880, desta serventia; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: MANOEL PEDROZA BORBA, comerciante e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA BORBA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF em conjunto nº 037.344.984-49; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, parágrafo único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 29 (vinte e nove) anos, Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL PEDROZA BORBA, MANOEL PEDROZA BORBA, IANA LUCIA SANTOS LIMA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151470. Ofício nº 24/2023 Recife, 02 de fevereiro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238, do Código Civil/02), protocolado sob o nº 407073, em 18.10.2022, com tempo de posse alegado desde 24 de março de 1993, requerido por IANA LÚCIA SANTOS LIMA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, aposentada, RG nº 1.405.088 SDS/PE, CPF nº 091.534.544-72, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, nº 321, apto. 601B, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, CEP: 50.050-245, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Natália Alves Belo Lins de Andrade, brasileira, casada, OAB/PE nº 17.292, com endereço eletrônico: nataliabelo10@gmail.com e endereço profissional à Rua Dornelas Câmara, 90, sobreloja, sl.06, bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, tendo por objeto o Apartamento nº 601 (seiscentos e um), localizado no 6º pavimento do Bloco "B" do EDIFÍCIO LAMEGO, situado na Rua Fernandes Vieira, nº 321, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, composto de sala de estar-jantar, dois quartos sociais, sendo uma suíte, um B.W.C social, área de serviço, cozinha, área de circulação, quarto e BWC de empregada, com uma área útil de 92,62m², área comum de 29,17m² e área total de construção de 121,79m² e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,041666 da área total do terreno próprio, com matrícula sob o nº 12.880, desta serventia TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA TRANSCRIÇÃO: MANOEL PEDROZA BORBA, comerciante e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA BORBA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF em conjunto nº 037.344.984-49; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art.1.238, parágrafo único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 29 (vinte e nove) anos, Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VERONICA ALEIXO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552897990-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.547, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 17, Quadra G, Lote 02, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VERONICA ALEIXO, inscrita no CPF nº 420.656.586-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26

da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 2.522,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON EVARISTO FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553439612-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.809, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Estrada para Algodão, nº 54, Quadra P, Lote 10, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ADELSON EVARISTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 041.602.844-69, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.193,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770095914-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.273, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Josefa Tenório de Lima, nº 39, Lote 36, Quadra "Q", Loteamento Viana & Moura, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF nº 124.341.944-00, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 4.373,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERDALVA DUDA BEZERRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553527301-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.970, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 233, Quadra B, Lote 35 malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, GERDALVA DUDA BEZERRA, inscrita no CPF nº 922.639.924-72, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.558,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO BEZERRA DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553648111-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.694, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Dominginhos, nº 200, lote 04, quadra "Q", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LAERCIO BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 402.522.724-04, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.441,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMA RENOVATO DE SOUSA, ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770237656-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.972, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inacio Briano, nº 185, Lote 35, Quadra A-2, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ISMA RENOVATO DE SOUSA e ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA, inscritos nos CPF nºs 081.919.164-79 e 080.543.064-40, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde

a R\$ 2.718,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BARROS TORRES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236373-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.423, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 294, Lote 18, Quadra "C", Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARCIA BARROS TORRES, inscrita no CPF nº 086.055.294-23, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.949,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA GONCALVES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770787516-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.130, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 35, lote 04, quadra C, Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUCELIA GONCALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 107.090.504-61, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 3.047,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON GOMES DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442610688-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33.864, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Abner Belo de Souza (Antiga Rua Projetada 05), nº 223, Quadra: 38, Lote: 01-E, Loteamento: Maria Vieira, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LENILSON GOMES DE LIMA, inscrito no CPF nº 719.909.274-16, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.846,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CAMILO DA SILVA, AMIRA FERNANDES SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442542683-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.366, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua PROJETADA 03, Nº 238, LOTE 40, QUADRA "D" LOT. LEONOR ARAÚJO, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LEANDRO CAMILO DA SILVA e AMIRA FERNANDES SILVA, inscritos nos CPF nºs 106.812.034-71 e 114.184.334-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.350,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS, MARCOS SERGIO DE SOUSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442637584-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 37.550, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 24, edificada no lote de terra de nº 21, na quadra M, no Loteamento Moraes e Filho, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS e MARCOS SERGIO DE SOUSA, inscritos nos CPF nºs 035.824.194-44 e 039.198.864-61, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.167,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para

que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

COMARCA - SANTA FILOMENA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLERIO CARVALHO DE MACEDO, LAURISETE OLIVEIRA DA CRUZ MACEDO**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena -- PE, Processo n. 15479 de 14/12/2022, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): CLERIO CARVALHO DE MACEDO, Brasileiro, casado, agricultor, portador da Identidade (RG) nº 10099468-SDS/PE e do CPF nº 680.679.844-68, residente e domiciliado no Sítio Barrinha, zona rural, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000 e LAURISETE OLIVEIRA DA CRUZ MACEDO, Brasileira, casada, agricultora, portadora da Identidade (RG) nº 4.752.362-SDS/PE e do CPF nº 899.333.704-72, residente e domiciliada no Sítio Barrinha, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000; IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL denominada SÍTIO BARRINHA -- FAZENDA QUEIMADA, no município de Santa Filomena-PE. GLEBA 01: Área (ha): 20,1140. Perímetro (m): 2.226,318 e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RELM-P-8457, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 9.098.329,7010m e E 320.930,7530m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 111º13'44" por uma distância de 73,898m até o vértice RELM-P-8409, de coordenadas N 9.098.302,9430m e E 320.999,6360m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 169º13'51" por uma distância de 117,709m até o vértice RELM-P-8410, de coordenadas N 9.098.187,3070m e E 321.021,6300m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 161º16'55" por uma distância de 26,359m até o vértice RELM-P-8458, de coordenadas N 9.098.162,3420m e E 321.030,0890m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 155º52'15" por uma distância de 30,715m até o vértice RELM-P-8455, de coordenadas N 9.098.134,3110m e E 321.042,6450m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 147º46'00" por uma distância de 139,855m até o vértice RELM-P-8411, de coordenadas N 9.098.016,0100m e E 321.117,2390m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 144º20'18" por uma distância de 67,153m até o vértice RELM-P-8412, de coordenadas N 9.097.961,4500m e E 321.156,3890m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 86º21'00" por uma distância de 89,628m até o vértice RELM-P-8454, de coordenadas N 9.097.967,1560m e E 321.245,8350m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 156º21'06" por uma distância de 17,366m até o vértice RELM-P-8413, de coordenadas N 9.097.951,2480m e E 321.252,8010m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 187º30'15" por uma distância de 125,547m até o vértice RELM-P-8456, de coordenadas N 9.097.826,7760m e E 321.236,4050m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 180º59'59" por uma distância de 81,165m até o vértice RELM-P-8414, de coordenadas N 9.097.745,6230m e E 321.234,9890m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 175º04'43" por uma distância de 124,529m até o vértice RELM-P-8452, de coordenadas N 9.097.621,5530m e E 321.245,6720m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 210º36'18" por uma distância de 24,617m até o vértice RELM-P-8415, de coordenadas N 9.097.600,3650m e E 321.233,1390m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 312º50'21" por uma distância de 68,078m até o vértice RELM-P-8416, de coordenadas N 9.097.646,6540m e E 321.183,2200m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 327º05'58" por uma distância de 43,538m até o vértice RELM-P-8451, de coordenadas N 9.097.683,2090m e E 321.159,5710m; deste segue confrontando

com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 298°19'11" por uma distância de 124,885m até o vértice RELM-P-8417, de coordenadas N 9.097.742,4530m e E 321.049,6330m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 297°06'31" por uma distância de 72,022m até o vértice RELM-P-8423, de coordenadas N 9.097.775,2720m e E 320.985,5230m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 299°31'35" por uma distância de 10,734m até o vértice RELM-P-8422, de coordenadas N 9.097.780,5620m e E 320.976,1830m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 298°18'20" por uma distância de 89,174m até o vértice RELM-P-8418, de coordenadas N 9.097.822,8460m e E 320.897,6710m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 305°18'57" por uma distância de 19,795m até o vértice RELM-P-8419, de coordenadas N 9.097.834,2890m e E 320.881,5190m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 314°04'21" por uma distância de 121,738m até o vértice RELM-P-8401, de coordenadas N 9.097.918,9660m e E 320.794,0550m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 321°18'46" por uma distância de 10,469m até o vértice RELM-P-8402, de coordenadas N 9.097.927,1380m e E 320.787,5110m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 342°38'23" por uma distância de 148,790m até o vértice RELM-P-8403, de coordenadas N 9.098.069,1500m e E 320.743,1150m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 329°49'28" por uma distância de 24,735m até o vértice RELM-P-8404, de coordenadas N 9.098.090,5330m e E 320.730,6820m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 296°54'36" por uma distância de 122,444m até o vértice RELM-P-8405, de coordenadas N 9.098.145,9500m e E 320.621,4960m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 305°18'46" por uma distância de 37,690m até o vértice RELM-P-8453, de coordenadas N 9.098.167,7360m e E 320.590,7410m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO BARRINHA -- MARIA DEVONETE DE BRITO PESSOA, com azimute de 55°57'42" por uma distância de 95,789m até o vértice RELM-P-8406, de coordenadas N 9.098.221,3540m e E 320.670,1180m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO BARRINHA -- MARIA DEVONETE DE BRITO PESSOA, com azimute de 82°47'21" por uma distância de 161,760m até o vértice RELM-P-8407, de coordenadas N 9.098.241,6580m e E 320.830,5990m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO MIQUELINA -- ANTONIO FÁBIO DE CARVALHO, com azimute de 81°28'10" por uma distância de 74,904m até o vértice RELM-P-8408, de coordenadas N 9.098.252,7690m e E 320.904,6740m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO MIQUELINA -- ANTONIO FÁBIO DE CARVALHO, com azimute de 18°43'34" por uma distância de 81,232m até o vértice RELM-P-8457, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.226,318m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. GLEBA 02: Área (ha): 5,7337. Perímetro (m): 947,924 e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RELM-P-8420, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.097.848,8840m e E 320.850,2110m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 128°12'38" por uma distância de 57,871m até o vértice RELM-P-8421, de coordenadas N 9.097.813,0879m e E 320.895,6826m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -, com azimute de 117°21'32" por uma distância de 158,464m até o vértice RELM-P-8425, de coordenadas N 9.097.740,2640m e E 321.036,4220m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO BARRINHA -- SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, com azimute de 213°35'58" por uma distância de 194,218m até o vértice RELM-P-8426, de coordenadas N 9.097.578,4950m e E 320.928,9450m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PEDRA BRANCA -- JOEL LEONCIO RODRIGUES, com azimute de 266°11'09" por uma distância de 72,697m até o vértice RELM-P-8424, de coordenadas N 9.097.573,6590m e E 320.856,4090m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PEDRA BRANCA -- JOEL LEONCIO RODRIGUES, com azimute de 295°43'01" por uma distância de 98,609m até o vértice RELM-P-8398, de coordenadas N 9.097.616,4480m e E 320.767,5670m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PEDRA BRANCA -- JOEL LEONCIO RODRIGUES, com azimute de 295°04'41" por uma distância de 49,043m até o vértice RELM-P-8399, de coordenadas N 9.097.637,2350m e E 320.723,1470m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PEDRA BRANCA -- JOEL LEONCIO RODRIGUES, com azimute de 314°49'08" por uma distância de 76,680m até o vértice RELM-P-8400, de coordenadas N 9.097.691,2840m e E 320.668,7550m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA QUEIMADA -- SÍTIO BARRINHA -- ANTONIO COELHO DE MACEDO, com azimute de 49°01'29" por uma distância de 240,342m até o vértice RELM-P-8420, ponto inicial da descrição deste perímetro de 947,924m. Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; com cadastro na Receita Federal sob o NIRF nº 0.110.219-2. Ambas sem cadastro no cadastro imobiliário municipal e e no Registro de Imóveis competente; com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinados pelo responsável técnico: Fábio Igreja Pestana de Araújo, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-RNP n.º 050324167-9 sendo, os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivados no CREA, ART nº PE20220799102 OCUPANTES: CLERIO CARVALHO DE MACEDO, Brasileiro, casado, agricultor, portador da Identidade (RG) nº 10099468-SDS/PE e do CPF nº 680.679.844-68, residente e domiciliado no Sítio Barrinha, zona rural, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000 e LAURISETE OLIVEIRA DA CRUZ MACEDO, Brasileira, casada, agricultora, portadora da Identidade (RG) nº 4.752.362-SDS/PE e do CPF nº 899.333.704-72, residente e domiciliada no Sítio Barrinha, na cidade de Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31/12/1973, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65-2017 do CNJ; TEMPO DE POSSE: que eles SOLICITANTES ingressaram na posse do imóvel desde 2012, ocasião em que por instrumento particular de declaração de compra e venda, datado de 30 de novembro de 2012 adquiriram de Antonio Coelho de Macedo e Maria Dolores de Carvalho Macedo, a titularidade desses direitos possessórios. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena - PE, localizado na Praça da matriz nº 61. Bairro Centro, cep: 56.210-000, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Santa Filomena - PE - 10, de março de 2022. Josy Cristina Nascimento Cortez A Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA, RITA OLIVEIRA LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RITA OLIVEIRA LIMA, CPF/MF nº 339.###.###-53 e MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA, CPF/MF nº 646.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, em 01 de outubro de 2014, registrado sob o R-7-11.407, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO, CPF/MF nº 479.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - recursos FGTS, datado de 26 de agosto de 2011, registrado sob o R-2-110.650, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF nº 641.###.###-34, e LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO, CPF/MF nº 061.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 30 de janeiro de 2013, registrado sob o R-15-29.351, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA CAVALCANTE ALVES, ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERTA CAVALCANTE ALVES, CPF/MF nº 352.###.###-91 e ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA, CPF/MF nº 338.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 25 de junho de 2012, registrado sob o R-6-34286, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA, CPF/MF nº 372.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 05 de novembro de 2014, registrado sob o R-11-39.970, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERARDO MOTA ANDRADE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERARDO MOTA ANDRADE, CPF/MF nº 570.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 03 de fevereiro de 2014, registrado sob o R-2-43.774, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, LOURENA OLIVEIRA ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF/MF nº 050.###.###-05 e LOURENA OLIVEIRA ARAÚJO RODRIGUES, CPF/MF nº 013.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24 de setembro de 2010, registrado sob o R-2-55.468, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA, CPF/MF nº 479.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55.545, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF/MF nº 767.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 04 de novembro de 2014, registrado sob o R-5-60.284, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MENDONÇA FILHO, POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONÇA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS ALBERTO MENDONÇA FILHO, CPF/MF nº 006.###.###-06 e POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONÇA, CPF/MF nº 656.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 29 de maio de 2013, registrado sob o R-5-79.061, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA, CPF/MF nº 038.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 12 de junho de 2014, registrado sob o R-7-80.755, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 001.###.###-51, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-83.802, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, CPF/MF nº 269.###.###-28 e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE, CPF/MF nº 894.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95.927, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLORENCO PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLORENCO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 286.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 22 de março de 2012, registrado sob o R-4-101.135, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADEILSON LIMA DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADEILSON LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 803.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - Programa carta de crédito FGTS e Programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de janeiro de 2012, registrado sob o R-3-101.224, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO, CPF/MF nº 011.###.###-75, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101.449, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES, CPF/MF nº 019.###.###-90, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.461, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS, CPF/MF nº 958.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101.579, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIEL SUED LOPES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NADIEL SUED LOPES DE SOUSA, CPF/MF nº 039.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV- recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101.580, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada

Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDMAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 552.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, em 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-101.591, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO, CPF/MF nº 874.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 08 de outubro de 2012, registrado sob o R-4-101.891, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUSENI DOS SANTOS, FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA AUSENI DOS SANTOS, CPF/MF nº 938.###.###-15, e FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA, CPF/MF nº 800.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos do FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa

do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, CPF/MF nº 024.###.###-79 e LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA, CPF/MF nº 034.###.###-41, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-102.168, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA, CPF/MF nº 004.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 11 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-106.567, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMARY DE ARAUJO SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSEMARY DE ARAUJO SILVA, CPF/MF nº 746.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 19 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.578, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de

Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO NUNES SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CELSO NUNES SOARES, CPF/MF nº 840.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 15 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.650, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERDERSON SARAIVA DOS REIS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERDERSON SARAIVA DOS REIS, CPF/MF nº 024.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-3-106.876, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF nº 241.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 24 de outubro de

2012, registrado sob o R-2-107.971, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO NONATO MONTEIRO MENDES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROMULO NONATO MONTEIRO MENDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 639.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 17 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-109.198, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGIANA DE SOUZA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JORGIANA DE SOUZA, CPF/MF nº 055.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 20 de dezembro de 2011, registrado sob o R-2-109.664, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON KLEIN RIBEIRO SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDERSON KLEIN RIBEIRO SOARES, CPF/MF nº 565.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 30 de junho

de 2011, registrado sob o R-2-110.119, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIO SOARES DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF nº 024.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, datada de 10 de dezembro de 2012, registrado sob o R-2-112.355, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTINIEL SOARES MUNIZ, MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de OTINIEL SOARES MUNIZ, CPF nº 066.###.###-66; CPF nº 058.676.258-26, e MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ, CPF nº 032.###.###-25, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 03 de setembro de 2015, registrado sob o R-11-112.595, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILEIDE DE SALES LEAO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUCILEIDE DE SALES LEÃO, CPF/MF nº 578.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 18 de junho de 2015, registrado sob o R-8-116.059, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 705.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, em 24 de março de 2014, registrado sob o R-3-116.237, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IRISMA RODRIGUES FERREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IRISMÁ RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF nº 372.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 16 de maio de 2014, registrado sob o R-5-117.999, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 023.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 16 de julho de 2013, registrado sob o R-3-118.347, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada

Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, CPF/MF nº 288.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - recursos do FGTS, datado de 26 de janeiro de 2012, registrado sob o R-2-119.995, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA MARIA DO NASCIMENTO LEITE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CECILIA MARIA DO NASCIMENTO LEITE, CPF/MF nº 818.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 07 de junho de 2013, registrado sob o R-2-127.674, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA NOGUEIRA CRUZ**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DIANA NOGUEIRA CRUZ, CPF/MF nº 746.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 24 de junho de 2013, registrado sob o R-2-127.868 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARAYZA GOMES CARVALHO VARAO, VITOR DE FREITAS VARAO NETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARAYZA GOMES CARVALHO VARÃO, CPF/MF nº 002.###.###-13, e VITOR DE FREITAS VARÃO NETO, CPF/MF nº 033.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27 de outubro de 2015, registrado sob o R-5-128.499, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARDELY RIBEIRO DE SA PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BARDELY RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, CPF/MF nº 033.###.###-71, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-136.716, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA RAVENA HOLANDA NOLETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SAMIA RAVENA HOLANDA NOLETO, CPF/MF nº 024.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 10 de junho de 2015, registrado sob o R-2-136.753, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAM GARCIA PIRES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ WILLIAM GARCIA PIRES, CPF/MF nº 000.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08 de abril de 2015, registrado sob o R-2-137.470, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACIR JADER ALVES SOARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOACIR JADER ALVES SOARES, CPF/MF nº 024.###.###-32, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137.490, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLA CARVALHO FERNANDES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EMANUELLA CARVALHO FERNANDES, CPF/MF nº 007.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 06 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.693, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO, CPF/MF nº 240.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 18 de março de 2016, registrado sob o R-3-139.785, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES SOARES DE ALENCAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THAMIRES SOARES DE ALENCAR, CPF/MF nº 031.###.###-62, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-141.039, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTANA LEITE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WESLEY SANTANA LEITE, CPF/MF nº 019.###.###-31, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553668062, datado de 06 de maio de 2016, registrado sob o R-2-142.932, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO, CPF/MF nº 053.###.###-98, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 85553558246, datado de 17 de Dezembro de 2015, registrado sob o R-2-145.584, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, CPF/MF nº 623.###.###-34, e KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA, CPF/MF nº 005.###.###-78, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1571185-2, datado de 19 de junho de 2017, registrado sob o R-1-146.509, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA, CPF/MF nº 041.###.###-74, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), sob nº 8.4444.1750158-8, datado de 20 de março de 2018, registrado sob o R-3-146.701, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, LUCIANO DE SOUSA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 059.###.###-51, e LUCIANO DE SOUSA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2370567-0, datado de 25 de agosto de 2020, registrado sob o R-2-147.093, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURINEIDE BATISTA DA SILVA, FABIANO NUNES DE PINHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AURINEIDE BATISTA DA SILVA, CPF/MF nº 038.###.###-45, e FABIANO NUNES DE PINHO, CPF/MF nº 974.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2493826-0, datado de 29 de abril de 2021, registrado sob o R-2-147.438, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 043.###.###-66, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553554037, datado de 03 de dezembro de 2015, registrado sob o R-2-148.380, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, ROGERIO VENUTO BARROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, CPF/MF nº 042.###.###-11 e ROGÉRIO VENUTO BARROS, CPF nº 386.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553635658, datado de 07 de abril de 2016, registrado sob o R-2-152.028, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO, LUCIA DE FATIMA SAMPAIO SALES SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ MIRANDA DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 226.###.###-15, e LÚCIA DE FÁTIMA SAMPAIO SALES SILVA, CPF/MF nº 373.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0010582-0, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154.275, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BATISTA RAMALHO

FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 06.03.2023, através do Ofício nº 1177/2023 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representantes, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 01.03.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: JULIANO BATISTA RAMALHO, CPF nº 018.613.949-77, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais

relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550926973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08.02.2011, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 15.606, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$10.825,21 em 06.03.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos. Registrador.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL FERNANDO SILVA, inscrito no CPF nº030.227.649-10 e TATIANE DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF nº047.114.979-94, fora protocolado sob nº250145 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10135114008 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 74221 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADOLPHO ROGERIO SEIXAS MILLER, LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA MILLER, RAYMUNDO CASSIANO SOBRINHO, CONCEICAO CASSIA DA CUNHA, RONI QUEIROZ DIAS, ERALDO ALVES FERREIRA, GERALDO BITTENCOURT**

EDITAL DE USUCAPÇÃO - Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ADOLPHO ROGERIO SEIXAS MILLER, brasileiro, nascido em 04/05/1960, filho de Josué Adolpho Miller e Maria Zenaide Seixas Miller, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05.576.033-4, expedida pelo DETRAN-RJ, em 12/09/2019, inscrito no CPF sob o nº 656.501.407-82, que declara que não possui endereço eletrônico, e sua esposa LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA MILLER, brasileira, nascida

em 26/09/1965, filha de Jayr Martins de Oliveira e Aparecida Ramos de Oliveira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 07.822.013-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, inscrita no CPF sob o nº 000.212.647-83, que declara que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da parcial de bens, conforme certidão do casamento registrado sob o nº 093625 01 55 1984 2 00078 004 0005149 66, em 08/09/1984, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Barra Mansa, residentes e domiciliados na Rua Aldrovando de Oliveira, nº 175, bairro Ano Bom -- na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE Nº 229, SITUADO NA RUA ALDROVANDO DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA 10), NO BAIRRO ANO BOM, na cidade de Barra Mansa/RJ, sendo a área maior devidamente registrado sob a transcrição nº 5148, às fls. 132 do Livro 3E junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o nº 27774 em 13/10/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS ALVES LEAL, JOSE CARLOS LOPES, JOSE CARLOS GUIMARAES, RICARDO VOLPE MACIEL, RAPHAEL VOLPE MACIEL, TANIA MARA SILVA MACIEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual ANA LUCIA CAMARGO TORRES, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 14/11/1952, filha de Antonio Olavo Monteiro Torres Filho e Orozimba Camargo Costa Torres, divorciada, declara não viver em união estável, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 81.131.047-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.836.987-87, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Dr. Nelson Rocha, nº 80, apartamento 302, Verbo Divino, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica durante o tempo de 21 (VINTE E UM ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55977, do seguinte imóvel: APARTAMENTO Nº 302, situado na Rua Dr. Nelson Rocha, nº 80, bairro Verbo Divino, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com a área construída útil de de 138,19m²; edificado no Lote nº 05, que mede 27,35m de largura na frente, confrontando com a Rua Dr. Nelson Rocha; 27,20m nos fundos, confrontando com a Travessa Quinze de Novembro; por 3,45m de comprimento do lado que confronta com a Rua (esquina); e 11,30m de comprimento de outro lado, confrontando com Espólio de Alberto Macedo Leal, perfazendo a área total de 200,00m². Referência Cadastral: NO 11 14 015 094 006. Inscrição Cadastral: 65545, cuja área maior encontra-se registrada no livro 2BD, folhas 9, matrícula 15.249 em nome de Helena Alves de Souza, na proporção de metade do imóvel e a outra metade em nome de Maria Goreti Alves Leal, João Carlos Alves Leal e Jose Carlos Lopes, que encontra-se registrado no Livro 2BD, fls. 09, matrícula 15.249, deste Registro de Imóveis em nome de Maria Goreti Alves Leal, João Carlos Alves Leal e Jose Carlos Lopes. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de março de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ **12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD REIS CORREA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD REIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15247536703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550345910-3, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na matrícula nº 9.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B17 A402 15 DE NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11162417730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168260-8, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP302 BL8A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10090314735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03077692759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101165-7, firmada em 13/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP403 BL6A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387083747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832391000015-0, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 9.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B8 AP 401 PQ XV NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THULIO DE SALES OLIVEIRA, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THULIO DE SALES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831769710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12474335790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552095645-4, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A36, na Matrícula nº 29.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 476 B12 AP308 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03070373712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05598983710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437504-8, firmada em 01/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 100 LT44 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERLI DA SILVA MEDEIROS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERLI DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57056064787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553471756-2, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUACU 30 CS10 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CAMPANHAO PINTO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CAMPANHAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05528396719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551585859-8, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 13.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRINHA 31 GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66082978234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720474790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365010-4, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COND RES JDS DALDEIA 2 197 LOTE 197 VILA GABRIELA ITABORAI RJ 24856052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MENDONCA SOARES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MENDONCA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365454705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441983944-6, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RAMALHO LOTE 35 Q B loteamento VILA SALVADOR ITAGUAI RJ 23810290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYSA CANITES SANTIAGO, MARLON GUIMARÃES DOS SANTOS GONÇALVES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYSA CANITES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17606126771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON GUIMARÃES DOS SANTOS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16106505730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442548264-3, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 51609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA C 0 CS18 LT25 - loteamento PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU TEIXEIRAS ITAGUAÍ RJ 238000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09303016769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501677-7, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR22 AP102 loteamento PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA PEREIRA TUPINAMBA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA PEREIRA TUPINAMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95262695787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440378308-1, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 27.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO ROSA GONZALES, Nº 1.162, BAIRRO DO ENGENHO, ITAGUAÍ/RJ, CEP.: 23.820-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ CARLOS DANTAS DE AGRELA

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento de JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 13.016.841/0001-39, com sede na Avenida das Américas, nº 3.443, Bloco 03, Lojas 102-parte, 105-parte e 108-parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, representada por seu administrador Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Corrêa, CPF nº 850.819.657-15, representado por seu procurador Ronan Luiz Bragança de Souza, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 144.994, CPF nº 106.302.997-06, conforme procuração pública lavrada pelo Cartório do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no livro 3242, fls. 141/145, ato 36, endereço eletrônico: ronanbraganca@farb.adv.br, com escritório na Rua da Quitanda, nº 52, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20011-030, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUIZ CARLOS DANTAS DE AGRELA, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 659.238.047-00, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Financiamento Imobiliário e Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 8º Ofício de Notas Comarca da Capital deste Estado, no livro 2.989, fls. 152/159, ato 52, em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44981, sob os R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel designado por: Apartamento nº 704, Bloco 01, 7º Pavimento, Edifício Soho, do empreendimento denominado "Fusion Work & Live", situado na Avenida Deputado Octávio Cabral, nº 740, antiga Estrada RJ 099, Jardim América, Itaguaí, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/06/2022, corresponde a R\$56.105,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí, RJ, 15 de março de 2023. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THEREZINHA MARTINS PEREIRA DO COUTO**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular THEREZINHA MARTINS PEREIRA DO COUTO, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que HELIO EDUARDO BRUM, brasileiro, vigia, nascido em 07/04/1952, filho de Marinho Vieira Brum e Maria de Lourdes Eduardo Brum, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00338666670 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/12/2013, inscrito no CPF sob o nº 250.337.197-34, e sua esposa RITA MARIA BARBOSA BRUM, brasileira, cuidadora, nascida em 09/09/1960, filha de Pedro Dacio Barbosa e Geralda de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 07622863-4 expedida pelo IFP/RJ em 21/06/1985, inscrita no CPF sob o nº 616.679.867-91, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Mendes Martins, nº 50, bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47503, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, por 08 (oito) anos, referente ao imóvel constituído de um imóvel constituído por pavimento térreo, frente e fundos, e 2º pavimento frente e fundos, situados na Rua José Mendes Martins, nº 50, bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, perfazendo a área total construída de 134,03m², edificadas em um terreno medindo 192,00m², com as seguintes características e confrontações: 8,00m de largura de frente, divisando com a Rua José Mendes Martins; 8,00m de largura de fundos divisando com Lucas de Souza Siqueira; 24,00m de lado direito divisando com Francisco Luiz de Souza; 24,00m de lado esquerdo divisando com José Antônio Zacarias, devidamente cadastrado nesta Municipalidade com a inscrição nº 379506-0. Planta atualizada do imóvel e respectivo memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART -- CREA/RJ, assinada pelo engenheiro responsável Edio Soares Pereira Junior. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 15 de Fevereiro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA SANTOS VIEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANTOS VIEIRA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12759266737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440887123-0, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 85.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 68 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 40 DA QUADRA 329 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24933650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE AZEVEDO L FONSECA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE AZEVEDO L FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12600723714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689713-2, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RF, na Matrícula nº 24501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMILCAR CARPENTER FERREZ 203 CASA 02 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEMIR MONTEL HUGUENIN, ELISANGELA MAGLIANO DE OLIVEIRA HUGU**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95126, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDEMIR MONTEL HUGUENIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07269656770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MAGLIANO DE OLIVEIRA HUGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07589285722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867001016-9, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na matrícula nº 21.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ADELAIDE AMORIM 172 RUI SANGIARD NOVA FRIBURGO RJ 28635610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA RIBEIRO DE LYRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA RIBEIRO DE LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07962555718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565271-6, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 310 CASA 01 QF IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ZACARIAS DA SILVA, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ZACARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10613964799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825058708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081747-0, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA 121 CASA 03 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS GRAVE DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GRAVE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17299577739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169525-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12020, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP103 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO PEREIRA IMPARATO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO PEREIRA IMPARATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14445109754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156552-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP204 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WILLIAM DE SOUZA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID WILLIAM DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13872209779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148279-0, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11891, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP502 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, HUDSON LIMA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10756021731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04309427618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000157-9, firmada em 20/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 4.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 261 AP 203 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ

Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício de TAO VILA ISABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob o nº 365838, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ, para que compareça a esta Serventia, situada à Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento com garantia de Alienação Fiduciária, registrados na matrícula nº 62.560 sob o R-14 e R-15, o qual diz respeito ao imóvel situado à Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 62, Sala 601, Andaraí, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 07 de março de 2023. Mario Gonçalves. O Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILTON MOULIN

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art.

216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 669.362, a requerimento de Waneyde Augusta Pires, CPF nº 720.862.627-87 e Helton Ferreira da Silva, CPF nº 482.257.037-15, que alegam exercer posse mansa, pacífica e continua a mais de 21 (vinte e um) anos sobre o imóvel situado na Estrada do Galeão, nº 2424, Casa 115, Inscrição Fiscal nº 1.233.417-3, Indicador Real 6AG/67138-142, vem intimar: MILTON MOULIN, brasileiro, advogado, casado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUDITH TEIXEIRA DA NOVA MONTEIRO

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 677.129, a requerimento de Marcus Vinicius Moreira Antunes, CPF nº 976.754.667-72 e Claudia Moreira Antunes, CPF nº 011.213.607-93, que alegam exercer posse mansa, pacífica e continua a mais de 14 (quatorze) anos sobre o imóvel situado na Rua General Espírito Santo Cardoso, nº 350, Casa 26, Inscrição Fiscal nº 0.649.489-2, matrícula 89.092, vem intimar: JUDITH TEIXEIRA DA NOVA MONTEIRO, brasileira, viúva, do lar, residente nesta Cidade, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROMULO RODRIGUES AMARAL, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO RODRIGUES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14821365707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13648671766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511655-4, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP505 BL6 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01491611740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590832-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 24951, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.4 A207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA PEREIRA, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10890676747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14678866701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784595-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16572946762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864908-8, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 28403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADE VELOSO GOMES ALVES, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADE VELOSO GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12212948735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10450217760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985165-4, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANE ALVES CAVALCANTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE ALVES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10422680702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179804-6, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 204.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL05 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA ROCHA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10062330756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059360-3, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBENITO SEVERIANO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBENITO SEVERIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20872518434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441084677-6, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATRIZ DE CAMARAGIPE, Nº 348 APTO 404, BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21870370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA CALIXTO DA CONCEICAO SOARES, CARLOS RENATO DOS SANTOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA CALIXTO DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04747353704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS RENATO DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719878746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511860-3, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP506BL10 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI MARIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI MARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15775997727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770271214-4, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP408 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CAMPOS CABRAL, KARINE REIS CAMPOS CABRAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CAMPOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13225110710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE REIS CAMPOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13663006700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272901-2, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 320 BL2 AP103 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718819718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423769-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 20506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP502 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARTINS DOS SANTOS, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08262947746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12918736783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270598-9, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP308 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS, TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14758785759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14399068744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690204-5, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2854 BL 5 AP 301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ROGERIO SABBANELLI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROGERIO SABBANELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620823744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768804-7, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36605, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FELIX COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FELIX COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15216211799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795389-1, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA GUIMARAES ESTEVES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA GUIMARAES ESTEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16246851703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809388-8, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2854 BL 9 AP 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15274359701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934259-8, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36194, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.2 APT0 401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, ERIKA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 168454. Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35286580700, e a inventariante ERIKA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09253371706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552671713-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 19, APARTAMENTO 103 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES COSTA BERTANI, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº78184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES COSTA BERTANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40927172704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90190076704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7287-00, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59195, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silva Cardoso, nº 152, Sala 325, Torre A, Bangu, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALERIA XAVIER PAES BARATTA, ALAMIR PUNARO BARATTA JUNIOR, MARCOS XAVIER PAES, MAURICIO XAVIER PAES, ERIKA BIANCA GUERRA DO VALE XAVIER PAES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº42286, a requerimento de VALERIA XAVIER PAES BARATTA, do lar, portadora da CNH nº 00162294749, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 673.695.457-68, e seu marido ALAMIR PUNARO BARATTA JUNIOR, servidor público, inscrito no RG sob o nº03.922.537-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 609.935.027-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; MARCOS XAVIER PAES, brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração, inscrito no RG sob o nº06747688-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 807.613.727-68; e MAURICIO XAVIER PAES, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº065103/0-4, e no CPF/MF nº 011.924.537-00, e sua mulher ERIKA BIANCA GUERRA DO VALE XAVIER PAES, portadora da CNH nº 0052375613, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 071.164.317-21, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Avaré, nº 431, e respectivo Lote 431, quadra 10, só PAL 13.269, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº 93, fls. 178, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária MARIA FREIRE DE VASCONCELLOS, viúva, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENNE COSTA ALVES, TERESA CRISTINA DUARTE ALVES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63861, a requerimento de RENNE COSTA ALVES, brasileiro, gráfico, portador da carteira de identidade nº 030105507104, DETRAN, e inscrito no CPF sob o nº 827.765.047-72 e sua mulher TERESA CRISTINA DUARTE ALVES, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 04119060534, DETRAN, e inscrita no CPF sob o nº 800.941.637-15, que alegam exercer há 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel Prédio 23, da quadra 10, PAL 19733, situado à Rua Santa Juliana, nº 00023, Loteamento Parque São Basílio, Freguesia de Campo Grande, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição Livro 8-C, nº 186, fls 289, vem intimar eventuais herdeiros de SEBASTIÃO FERREIRA NETTO, sem qualificação conhecida, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67280, a requerimento de LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº07630232-2, IFP e no CPF/MF nº 921.088.147-87, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Santa Flora, nº 80, e respectivo Lote 22 da quadra G, PAL 36717, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 66.228, vem intimar Edmar Cintas de Siqueira, brasileiro, separado consensualmente, metalúrgico, inscrito no CPF/MF nº 546.481.067-68 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67280, a requerimento de LUCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº07630232-2, IFP e no CPF/MF nº921.088.147-87, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Santa Flora, nº 80, e respectivo Lote 22 da quadra G, PAL 36717, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 66.228, vem intimar Valéria Richter Paes de Siqueira, brasileira, separada consensualmente, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº 759.126.007-34 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESA CRISTINA DUARTE ALVES, RENNE COSTA ALVES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da

CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63861, a requerimento de RENNE COSTA ALVES, brasileiro, gráfico, portador da carteira de identidade nº 030105507104, DETRAN, e inscrito no CPF sob o nº 827.765.047-72 e sua mulher TERESA CRISTINA DUARTE ALVES, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 04119060534, DETRAN, e inscrita no CPF sob o nº 800.941.637-15, que alegam exercer há 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel Prédio 23, da quadra 10, PAL 19733, situado à Rua Santa Juliana, nº 00023, Loteamento Parque São Basílio, Freguesia de Campo Grande, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição Livro 8-C, nº 186, fls 289, em nome de Laurentina de Moraes Santos e seu marido João Basílio dos Santos e promitente comprador Sebastião Ferreira Netto, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA**

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por sua inventariante MARIA HELENA ALVES ALZUGUIR, brasileira, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Raimundo Correa, nº 39, apto 702, Copacabana/RJ, portadora da cédula de identidade nº 2.580.066, de 26/03/1975, e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.488.107-59, representada por seu procurador, Roberto da Costa Alzuguir, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Pareto, nº 26, casa 03, a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 22, da quadra 10, do PAL 19.789 situado na Estrada do Tingui, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 18/08/1955, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANA MELLO DE MESQUITA, REYNALDO LENGROBER DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MELLO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033334711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO LENGROBER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00073222755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002228-2, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 192.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL 2 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERREIRA MANSO NETO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERREIRA MANSO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223239792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000474-0, firmada em 26/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 72662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 6 AP 207 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA INSFRAN LOPES, EDER JOSE DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA INSFRAN LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562024751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09393643792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813302000677-9, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA 139 AP 202 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10155310755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813267000377-6, firmada em 23/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 70.266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 167 BL 3 AP 503 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62517767734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000225-1, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 017, na Matrícula nº 62291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS MENDES MORAIS NETO 125 CASA A COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21650240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE HORTENCIO FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HORTENCIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03798795738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068846-9, firmada em 14/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 911, na Matrícula nº 103.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO 181 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS MARQUES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07553164798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550228507-1, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 218038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 95 BL05 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SOUSA DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SOUSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10429438770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550939902-1, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 223.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 95 B 10 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14652460708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347195-7, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257907, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 753 AP101 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES DA CRUZ PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NUNES DA CRUZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20150413700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795397-2, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.3 AP102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINEA FERNANDES DE CARVALHO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219366/7, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINEA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44826761791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440741058-1, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 6.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA JARDINEIRA 26 APT 301 CATUMBI RIO DE JANEIRO RJ 20251500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DE MELO SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04492748709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551441500-7, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 4, na Matrícula nº 215.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 134, BLOCO 5, APTO 203, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIS DUTRA LEITE, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2108479-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS DUTRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00276503759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232909700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000970379-9, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 234292, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO DUPLEX Nº 301, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM, PRÉDIO Nº 1205 DA AVENIDA JARBAS DE CARVALHO, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON TELSINA PEREIRA, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102884 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON TELSINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99774992849, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46811389753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499108-5, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 375510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMPOSITOR RIBAMAR 100 AP104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23.025-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102890 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593194759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01119075785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704335-8, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO TELES, 279, BLOCO C, APTO 202, PRACA SECA, RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário KEYCASH HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº 2086699-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09531774757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10062150810-00, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 286321 objeto do R7 e Av. 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Soldado Francisco Tamborim nº 340, na freguesia de Guaratiba apt. 102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS DOMINGOS FERNANDES, MARIANA SOUZA FERREIRA FERNANDES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2050441, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WILLIANS DOMINGOS FERNANDES, atleta de futebol profissional, identidade SSP/RS 1124271253, CPF 364.598.848-38 e sua mulher MARIANA SOUZA FERREIRA FERNANDES, do lar, identidade CNH/DETRAN/RJ 05216520507, CPF 117.380.277-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Porto Alegre/RS, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 327705 sob o R-17 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Millor Fernandes, nº 1001 -- casa 1 bloco 96 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de março de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CACHOEIRINHA/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº135389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01096189046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010205760-00, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30438, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarumã, nº 150, Casa nº02, Condomínio Residencial Moradas do Bosque I, bairro Jardim do Bosque, em Cachoeirinha-RS, CEP: 94960-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 7.653,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO Ana Paula Jardim, Oficial do Registro de Imóveis de Camaquã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.220.770-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441492031-8, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 2/3, na matrícula nº. 40.813 Livro 02, neste Cartório referente ao imóvel - Casa C, do "CONDOMÍNIO BECO DO SAPO", localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 170, Bairro Carvalho Bastos, nesta cidade de Camaquã - RS, . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondiam a R\$ 9.174,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62532154004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551321654-8, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 28.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERO OLIVEIRA DOS SANTOS 140 D TEIXEIRA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.086,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUFE SANTOS EVANGELISTA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUFE SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01029440085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630008033-8, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 68.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 777 AP 403 BL 05, ED C H GUAJUVIRAS - GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.415-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 2.643,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03287481029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539777-8, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 165884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO NICOLAU FERNANDES 19 CASA 01 COND RES STRELETCKI I OLARIA CANOAS RS 92035028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 6.002,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01895507081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119755-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104624 e 105144 (BOX 407), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 225 AP403 Q BX407 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 3.211,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97980226020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00288137078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287917-4, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 72.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 50 MORADA DAS SAO JOSE CANOAS RS 92420710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 22.802,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AVILA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AVILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81659466091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440797845-6, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 118177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANDIA CALOGERAS 251 04 NITEROI CANOAS RS 92120150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 38.493,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DAMIAO NUNES MELLE, MAGNA DA ROSA MELLE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DAMIAO NUNES MELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99451808000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNA DA ROSA MELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598256017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550017899-5, firmada em 16/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 69.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 527 AP 304 BL 1 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.357,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SCHWERTNER GARCIA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SCHWERTNER GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166113001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507107-0, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 147760 e 147953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA 03, Nº 84, AP301 BLG, BOX 174 - SAO JOSE CANOAS RS 92425010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 19.178,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 161978. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04510491018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148060-9, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.8 AP303 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.924,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 162462. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00139666001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168795-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP203 BL3 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 6.691,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00940927020, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551467405-1, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, nº 376 - CASA 206 - Bloco CC, Bairro Olaria, CANOAS/RS - CEP 92035-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.625,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELI JANAINA FAGUNDES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI JANAINA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97604160000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551242-5, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.975, na Matrícula nº 109.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FARROUPILHA Nº 2841, CASA 1 E BOX DESCOBERTO Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARROUPILHA, MARECHAL RONDON CANOAS RS 92000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.003,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER VIANA DE ASSIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 150262. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER VIANA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02526224055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033951-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP302 BL28 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 54.503,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEI MACHADO MACIEL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEI MACHADO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96341572034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089547-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP403 BL8 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.875,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº440068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88171833004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156804008-00, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70415 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 1264, Edifício Villa Rossini, apartamento 203, Nossa Senhora das Graças, do distrito, município e comarca de Canoas/RS, CEP: 92025-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 23.141,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO EDMUNDO BOLL JUNIOR

Nº 49/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 441.112, do Livro 1-BC, em 11/01/2023, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Pedro Edmundo Boll Junior, referente a imóvel assim caracterizado: "TERRENO, constituído do Lote 06, da quadra 26-A, com área superficial de 550m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), situado em Canoas, no bairro Mathias Velho, lado ímpar da rua São Paulo, distante 285m da esquina com a avenida Guilherme Schell, confrontando-se ao sul onde mede 11,00m, com a rua São Paulo, sob o nº de lotação 287; fundos, ao norte, com 11,00m, com o Dique de Contenção do DNOS - área pública pertencente ao Município de Canoas-RS; lado direito, ao oeste, com 50,00m, onde entesta com o lote 7, lotado sob nº 297 da rua São Paulo, de Luís Carlos Boll (matrícula nº 96.834); e, pelo lado esquerdo, a leste, com 50,00m, onde entesta com o lote 5, lotado sob nº 277 da rua São Paulo, de Pedro Edmundo Boll Junior (matrícula nº 3.685). Situado no quarteirão formado pelas rua São Paulo, avenida Guilherme Schell e um dique. Número do cadastro municipal: 42120. O referido imóvel é objeto de inscrição no Livro 8, folhas 86 - Loteamento nº 9 - São Carlos (Mathias Velho), na qual figuram, como proprietários, Victor de Britto Velho, Branca Maria Carrion de Britto Velho, Carlos de Britto Velho, Alice Azambuja de Britto Velho, Damaso Rocha e Marina Velho Rocha. O requerimento foi instruído com os documentos exigidos em lei, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Diante do exposto, em atenção ao artigo 216-A, §§ 4º e 6º, da Lei 6.015/1973, dá-se, por meio deste, ciência a terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Lavro o presente edital para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado em jornal de grande circulação.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA DE SOUZA, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65281950053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68670001004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822660037920-5, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.220 e 5.221 desta serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na sendo o Apartamento Nº 202 e o Box Nº 03, do Edifício Ricardo, situado à rua Sepé, nº 2.540, nesta Praia e Município de Capão da Canoa/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.860,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DUARTE DOUGLAS, telefone/WhatsApp nº: (51) 99609 - 1494

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº243843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DUARTE DOUGLAS, telefone/WhatsApp nº: (51) 99609 - 1494, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67672280015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010268996-00, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrela D'Alva, nº 95, casa 01, Praia do Arco íris, em Capão da Canoas-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 5.477,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01435537041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566474-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, nas Matrículas nº 85.780 e 86.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA 806 AP 3142 T3 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 8.633,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS ALMEIDA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189081032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553118601-9, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 94.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 13 DE JUNHO 530 AP 108 B JD ELDORADO CAXIAS DO SUL RS 95058390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.610,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON ENIO RECH**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ENIO RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04076553012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398655-8, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103045, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO IMIGRANTE 4100 AP 534 BL I RESID EST DO IMIGRANTE N S DAS GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 20.334,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SOUZA ALVES**

Protocolo: 7709. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de FABIANA SOUZA ALVES - CPF 688.579.340-04, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 0010312266, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 30/05/2022, registrada sob o nº R.8, na matrícula nº 6623 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 551, PRÉDIO, BAIRRO PARQUE ELDORADO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência do Banco Santander (Brasil) S.A., detentor do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICEA LORICE BOCHEHIN DO VALLE**

Pelo presente edital, ficam intimados Nalbar Luiz Fabre de Araújo ou seus herdeiros, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6643 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): NICEIA LORICE BOCHEHIN DO VALLE, portadora da Carteira de Identidade nº 9000498916, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 334.428.510-68. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Rua do Carinho, no Loteamento Rural Eldorado 3ª Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 34, da quadra 52, com área de 1.262,14m², com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 15,89m de frente, no alinhamento da Rua do Carinho; ao leste, mede 15,89m nos fundos, na divisa com o lote 22; ao norte, mede 79,43m com o lote 35; ao sul mede 79,43m com os lotes 29, 30, 31, 32 e 33. Distante 74,07m da esquina formada pela Rua do Carinho com a Rua Decolores, que lhe fica ao sul. Localizado no quarteirão formado pela Rua do Carinho (antiga Estrada 21), Av. João Ricardo Juliano (antiga Estrada 3), Rua da Imaginação (antiga Estrada 31) e Rua Decolores (antiga Estrada 36). Transcrição: 13.994, fls. 176, do Livro 3-0. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NICEA LORICE BOCHEHIN DO VALLE

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6643 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): NICEIA LORICE BOCHEHIN DO VALLE, portadora da Carteira de Identidade nº 9000498916, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 334.428.510-68. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Rua do Carinho, no Loteamento Rural Eldorado 3ª Parte, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 34, da quadra 52, com área de 1.262,14m², com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede 15,89m de frente, no alinhamento da Rua do Carinho; ao leste, mede 15,89m nos fundos, na divisa com o lote 22; ao norte, mede 79,43m com o lote 35; ao sul mede 79,43m com os lotes 29, 30, 31, 32 e 33. Distante 74,07m da esquina formada pela Rua do Carinho com a Rua Decolores, que lhe fica ao sul. Localizado no quarteirão formado pela Rua do Carinho (antiga Estrada 21), Av. João Ricardo Juliano (antiga Estrada 3), Rua da Imaginação (antiga Estrada 31) e Rua Decolores (antiga Estrada 36). Transcrição: 13.994, fls. 176, do Livro 3-0. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GADIEL ABREU DA SILVA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº106522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GADIEL ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045924042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9707968--, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 matrícula nº 21708, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO NA RUA JOSE DE ANCHIETA Nº 201, LOTE 173, QUADRA 46, MUCUM, BAIRRO SAO JOSE ENCANTADO/RS - CEP: 95960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 27.734,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IURY PACHECO DA COSTA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (015/2022) e protocolado nesta Serventia em 01/12/2022, sob nº 30.816, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelo requerente: IURY PACHECO DA COSTA, brasileiro, maior, instrutor de trânsito, filho de Joverci Teixeira da Costa e de Marilei Aparecida Pacheco dos Santos, solteiro, convivendo em União Estável com Deise Suzin Armiliato, inscrito no CPF sob nº 022.143.890-40, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 1890, casa, bairro Centro, no município de Esmeralda/RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Lote 01-A: Um terreno Urbano, lote nº 01-A, Quadra 35 (trinta e cinco), situado na Rua Álvaro Kramer, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Esmeralda-RS, com área superficial de 447,30m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados trinta centímetros quadrados) e perímetro de 89,82m (oitenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centímetros), sem benfeitorias. Com o observador postado na Rua Alvaro Kramer de frente para o terreno, terá as seguintes medidas e confrontações: Sudoeste (SO): Frente com extensão de 14,91m (quatorze metros e noventa e um centímetros), confrontando com a Rua Álvaro Kramer. Noroeste (NO): Lado Esquerdo com extensão de 30m (trinta metros), confrontando com a Rua José Mendes. Sudeste (SE): Lado Direito com extensão 30m (trinta metros), confrontando com a propriedade de Daniel da Costa Nascimento (C.P.F. 001.711.380-66) e Elisiane Fatima dos Santos Nascimento (C.P.F.971.126.230-49). Nordeste (NE): Fundos com extensão de 14,91m (quatorze metros e noventa e um centímetros), confrontando com a propriedade de Rafael Rosa Martins (C.P.F. 019.441.560-03). Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11972099. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive Guimara Costa de Matos, a qual compareceu como vendedora no Contrato Particular de Compra e Venda, firmado em 01/10/2020, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA REGINA MACHADO**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50806971053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992847-0, firmada em 21/09/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA OLINDA SULZBACH 418 UNIDADE RES BOA UNIAO ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.863,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA VICENTE**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154568059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044477-0, firmada em 17/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 21.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO LOHMANN 0 PINHEIROS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.815,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE PAOLI SCHENA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE PAOLI SCHENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02571634097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400641-9, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.212, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDE A.FAGHERAZZI 545 1 DE MAIO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.534,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA SALETE GERMINIANI, PEDRO NILDO GERMINIANI**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA SALETE GERMINIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74336851034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO NILDO GERMINIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15827259004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552288402-9, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 10510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERO RAVIZZONI 1 LOTE 19 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.188,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADALENA GRESELI OLIVEIRA, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADALENA GRESELI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98917846068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62438522020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440497646-0, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 16.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LT 03 Q 619 VILLAGGIO DEI FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 4.544,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON BIGARELLA, ARLETE BOSCATO BIGARELLA**

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551903119-3, firmada em 04/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 CASA CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.230.443,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ CAMPOS CERUTTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial a sócios da empresa Pedro Donin & Filhos Ltda e demais terceiros, sendo confinantes: Alceu Abilio Piovesan, Vilmar Marion e D. Duarte Empreendimentos Ltda, Que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro, no horário de 8:30 hs às 11:30 hs e a tarde das 13:30 hs à 17:00 horas, pedido de reconhecimento de direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL pleiteada é sob a modalidade é

extraordinária, requerido pelo Sr.º. JORGE LUIZ CAMPOS CERUTTI, filho de Antonio Luiz Cerutti e Semiramis Terezinha Campos Cerutti, representado por seu advogado Dr João Carlos Bossoni, OAB/RS nº 10.306, autuado sob o nº 89.972, em data de 06 /03//2023, o tempo e posse alegado pelo requerente é mais de quinze (15) anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação. Não consta no imóvel nenhum ônus. Os imóveis matriculados sob o nº 10.960 e 10961, Livro 2-RG, assim se descreve e caracteriza: Dados do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras com área superficial de 6.700,00 m2 e outra Fração de terras de 5.000,00 m2, ambas desmembrados do lote rural nº 14 da 6ª secção fortaleza, situado em Linha sete de setembro, neste Município de Frederico Westphalen RS, que após a unificação ficará com a seguinte descrição: uma fração de terras com área superficial de onze mil e setecentos metros quadrados.(11.700,00 m2), de parte do lote rural nº 14 da 6ª secção fortaleza, ambas de propriedade de Pedro Donin e filhos Ltda e de posse de JORGE LUIZ CAMPOS CERUTTI, situado em Linha 7 de setembro, neste Município, com as seguintes confrontações ao NORDESTE, pelo lajeado dos castelhanos com terras do mesmo lote rural nº 14, de propriedade de Alceu Abilio Piovesan, ao NOROESTE, por uma estrada com terras do mesmo lote 14, de propriedade de Vilmar Marion e D. Duarte Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde mede 90,00 m e pelo lajeado Castelhanos com terras do lote rural 26 de propriedade de Alceu Abilio Piovesan, ao SUDESTE, por uma linha com terras do mesmo lote 14 da 6ª secção fortaleza, de propriedade de Vilmar Marion e D. Duarte Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde mede 110,95 metros, ao SUDOESTE, por uma linha com terras do mesmo lote 14, de propriedade de Vilmar Marion e D. Duarte Empreendimentos Imobiliários Ltda onde mede 176,07 metros. Toda a documentação encontra-se a disposição de qualquer interessado na serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo, a que refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste edital, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos contados da publicação deste, o que não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, & 6º, da Lei nº 6.015/1973, Dado e passado neste Município de Frederico Westphalen RS, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Serviço de Registro de Imóveis aos seis dias de março de 2023. Eu, João Miguel dos Santos, registrador digitei e assino. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU LINK

Alessandro Borghetti, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi, RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, protocolado sob o número 120089 em 10 de fevereiro de 2023, credora fiduciária no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato número 155553044608), firmado no dia 22 de abril de 2014, registrado sob o número 4 da matrícula número 20.987, vem, por meio deste, intimar DIRCEU LINK, inscrito no CPF sob número 984.705.660-91, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08 de fevereiro de 2023, em R\$6.672,52 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer no Registro de Imóveis, situado na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Garibaldi/RS, com horário de funcionamento para o público de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h, ou diretamente na agência da Credora detentora do financiamento localizada neste Município de Garibaldi, RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor/fiduciante encontrar-se em local ignorado ou incerto.

Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA ROSA SOARES, LIZIANDRA FAGUNDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DA ROSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156887045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANDRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98866400068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050595-5, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 79.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URBANO GARCIA 385 CASA 02 MONTE BELO GRAVATAI RS 94055200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.926,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR BORGES PEDRO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR BORGES PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27895890034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553018773-9, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 95531, sob o nº 8, na Matrícula nº 95431, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICINAL GUAJUVIRA 1115 APARTAMENTO 206 BLOCO 2 E BOX 06 - SITIO SANTA FE GRAVATAI RS 94060250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.259,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIONOR DA SILVA, FATIMA SOUZA DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelos possuidores CLAUDIONOR DA SILVA, marceneiro, inscrito no CPF nº 381.579.000-00 e sua esposa FÁTIMA SOUZA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF nº 955.789.270-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 19 de dezembro de 1981, residentes e domiciliados na Estrada Vânius Abílio dos Santos, nº 3035, Parque Santo Antônio, nesta cidade, NOTIFICA a titular de direitos, SOPRE - EMPREITADAS DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.027.806/0001-66, com sede na Rua Vigário José Inácio, nº 250, CJ 44, Centro, Porto Alegre/RS, a qual não foi localizada no endereço mencionado fornecido pelos possuidores, a comparecer neste Registro Imobiliário, a fim de ter conhecimento do pedido de reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial na espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de trinta (30) anos do seguinte imóvel: Duas casas de alvenaria, com área total de 222,50m², localizadas na Estrada Vanius Abílio dos Santos, nº 3035, nesta cidade e o respectivo terreno urbano constituído de parte do lote nº 04, da quadra "D", situado no Parque Rural Santo Antônio, lado ímpar, medindo 11,00m de frente à Estrada Vanius Abílio dos Santos, a Oeste; nos fundos medindo 10,00m entesta com parte do lote 04, a Leste; dividindo-se por lado na extensão de 50,00m da frente ao fundo, com parte do lote 04, ao Sul; e, pelo outro lado na extensão de 50,00m da frente ao fundo, com parte do lote 04, ao Norte. Distante 174,00m da esquina com a Estrada do Itacolomi. Quarteirão: Estrada Vanius Abílio dos Santos, Estrada do Itacolomi, Rua "D" e terras que são ou foram de Antônio Dutra. Matriculado sob nº 67.055, Livro 2-RG, deste Ofício. O expediente encontra-se Protocolado sob nº 360070, Livro 1-AQ em 19/05/2020 neste Registro de Imóveis. Diante do exposto, ficam intimados os titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação ficará presumida anuência ao pedido formulado.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO XAVIER VARELA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO XAVIER VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422127078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441599601-6, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 60.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR JOSE CARLOS FERREIRA 1355 CASA 05 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.984,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIZA ASCHIDAMINI**

José Carlos Picini, Registrador Interino, do Registro de Imóveis da Cidade de Guaporé, RS, Comarca de Guaporé, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 101964, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIZA ASCHIDAMINI, CPF: 389.802.150-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Monsenhor Scalabrini, 717, centro, Guaporé, RS, CEP 99200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551116226-4, firmado em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2-21.860, matrícula 21.860, L2-RG, deste Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado em Parte do Lote Urbano nº 07 da Quadra 48, na cidade de Guaporé, RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$4.319,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Guaporé, RS. José Carlos Picini - Registrador Interino.

COMARCA - GUARANI DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BRONDANI, LIEZE MARIA STEFFENS BRONDANI, FRITIOF THEODORO JOHANSSON**

ROSÂNGELA WOHLBERG, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Guarani das Missões - RS, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado neste Ofício, sob nº 42.865 do Livro 1-I, em 21/11/2022, requerimento no qual foi solicitado o reconhecimento do direito de propriedade através de usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e do Provimento 65 do CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: ANTONIO BRONDANI e sua esposa, LIEZE MARIA STEFFENS BRONDANI, brasileiros, casados, ele bancário aposentado, ela do lar, portadores dos CPFs nº 286.797.500-00 e 612.418.570-91, residentes e domiciliados na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361, Centro, na cidade de Cerro Largo -- RS. IMÓVEL: Parte do lote rural nº 31, da Linha Viola, neste Município de Guarani das Missões/RS, com a área de 41.666,68m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte: em 100 metros com parte do Lote Rural 31, Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade; ao

Sul: em 100 metros com parte do Lote rural nº 31, da Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade; ao Leste, em 416,6668 metros com parte do Lote Rural 29, Linha Viola, proprietário Jorge Mario Rupp; Oeste: Em 41,6668 metros com parte do Lote Rural 31, da Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade, objeto da Matrícula 8.041, do Livro 2-RG, do Ofício Registral Imobiliário de Guarani das Missões -- RS. TITULAR(ES) DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: Sucessão de FRITIOF THEODORO JOHANSSON, filho de Franz Johansson e de Clara Johansson, com inscrição no CPF sob nº 603.268.940-98, neste ato representado por seus sucessores: 1) Frederico Johansson, brasileiro, agricultor, casado com Lucia Johansson; 2) Helena Olson, nascida Johansson, brasileira, casada com Thre Olson, agricultores; 3) Corintha Johansson Tolonen, brasileira, casada com Axel Arvid Tolonen, agricultores; 4) Alberto Johansson, brasileiro, solteiro, maior, agricultor; 5) Fritjof Johansson, também conhecido como Frit Joff, Frittof, Frichofre, brasileiro, solteiro, maior, agricultor; e 6) Sucessão de Carlos Johansson, todos, atualmente, em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária, na forma do art. 1.238 do Código Civil, declarando a posse por mais de 20 (vinte) anos. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada à pretensão, rogamos seja manifestada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação deste, perante a Registradora Designada de Imóveis, cujo o Cartório encontra-se instalado à Avenida Castelo Branco, 1332, Centro, nesta cidade de Guarani das Missões -- RS, durante o expediente, compreendido nos horários das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do § 1º, V, do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, será presumida a anuência. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILAINE NOGUEIRA PEREIRA**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILAINE NOGUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01799641007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183061-2, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILA ANA A SBARBOSSA 0 LT50 QD555 SEM B DEFINIDO LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.553,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SCARPARO**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SCARPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01211520064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662784-7, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 46769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 162 APT0 201 GIOCONDO SCORT MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.610,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LUIS OTT, ISABEL MARIA DA SILVA OTT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUIS OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46446788053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL MARIA DA SILVA OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44814615000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440451512-9, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 43374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GUAIBA 90 LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93332310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.717,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA JANINE DE LIMA LYSYK

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA JANINE DE LIMA LYSYK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03816733085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192988-6, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 0 BL.15 A404 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.571,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00659968010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553430944-8, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 118.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 1445 A22VC LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93320457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 46.358,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSO ANDRE MELO DE MIRANDA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSO ANDRE MELO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00151595070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585316-4, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 124938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 1050 BL.D AP42 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 4.085,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE GONCALVES DE GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE GONCALVES DE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85517895034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871542-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 115693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.B AP504 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.323,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02140474074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02067189000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387666-8, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 87.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ACI TEIXEIRA 1130 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 5.580,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMAR BAUER HARTER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMAR BAUER HARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17447160059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952009313-1, firmada em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS DE ALMEIDA 2629 A-3 AP 411 AREAL PELOTAS RS 96085470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.950,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01036681017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01755228040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550748847-7, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 467 402 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.607,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA ENILDA COLVARA ESMERIO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA ENILDA COLVARA ESMERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41847741053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724249-9, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS 800 BL.10 APT0 103 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 6.782,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX REZENDE DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01087374030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286856-4, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 84530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMINDO DA SILVA 2422 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.479,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR SILVEIRA PORTO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR SILVEIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76770060000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065679-1, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 108788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 116 NUCLEO RES RUA BRASIL 3 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.762,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GIOVANI LUCAS COIMBRA

Bel. Mario Pazutti Mezzari, Registrador do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, faz saber que GIOVANI LUCAS COIMBRA, brasileiro, solteiro, que declarou não viver em união estável, engenheiro eletricista, RG nº 3082421979, CPF/MF nº 006.259.940-27, residente e domiciliado à Rua Dr. Boaventura Leite nº 46, apartamento 204, Bloco A, neste município de Pelotas/RS, apresentou os documentos exigidos no artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 1973, inserido pela Lei nº 13.465, de 2017, bem como no Provimento 65 da Corregedoria Nacional da Justiça, para o reconhecimento de aquisição de propriedade por meio de usucapião extraordinário, do seguinte imóvel: o BOX número dez (10), situado no fundo do lote, no edifício denominado Residencial Dunas, localizado nesta cidade de Pelotas/RS, a Rua Dr. Boaventura Leite nº 46, confrontando dito box: ao norte com o box 09, ao sul com o box 11, ao leste com a divisa leste do terreno e ao oeste com a área de ventilação dos fundos; com uma área construída de 11,61m², sendo 11,50m² de área de uso privativo e 0,11m² de área

de uso comum de divisão proporcional, cabendo-lhe uma fração ideal de 0,0004, conforme matrícula nº 19.902, Livro 2-RG.- Qualquer impugnação ao pedido de usucapião administrativo do imóvel poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS, com endereço na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.015-420, no prazo de quinze (15) dias úteis a contar da publicação desse edital; a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CUNHA FERREIRA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CUNHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01746318040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615933-9, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 51162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCOS COSTA, Nº 256, APT0 528, ACESSO 7, RESIDENCIAL DAS ALAMEDAS, FRAGATA, PELOTAS/RS, CEP: 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 10.779,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº622818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43252397072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014584850-4, firmada em 26/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 101.582 Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Porto Alegre nº 59, apto 101, Bairro : Medianeira , Porto Alegre/RS, CEP: 90880-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 9.001,37, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE JACINTHO JACQUES, DÉBORA NATALI DUTRA TIMM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº907272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE JACINTHO JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92224687087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA NATALI DUTRA TIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00447492012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001019823-9, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 - 92.672 (Casa nº 02) e R.16 - 92.722 (Estacionamento nº 52), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Wenceslau Escobar, nº 3714, casa 02, Porto Alegre/RS CEP 91900-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 8.804,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO QUARESMA ESTEVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO QUARESMA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93803583004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472269-5, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 168.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOELY NUNES ROSA 115 AP 306 BL B RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.693,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VERLEI AGUIRRE MONTEIRO, ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VERLEI AGUIRRE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29203201068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45033595091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017529-3, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 141.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA 2705 UNIDADE 21 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 116.224,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, JESSICA CAETANO JACOMELLI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840232 -D2023.01.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90448189020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CAETANO JACOMELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801463000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553362675-1, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163.765 e 164339 (box 291), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASSIS BRASIL 4908 AP407 T1 SAO SEBASTIAO PORTO ALEGRE RS 91110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 20.782,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON NETO DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840165 - D2023.01.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON NETO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01814372016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269280-1, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 185130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP405 BL1 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 5.956,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANINI SOUZA DA SILVA, MAURICIO RAUPP AZEVEDO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JEANINI SOUZA DA SILVA e MAURÍCIO RAUPP AZEVEDO Processo: D 2022 07 01287 - EDITAL Vinícius dos Santos Rosa, Escrevente Autorizado, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, prenotado sob nº 829736, em 29.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JEANINI SOUZA DA SILVA, CPF Nº 007.722.960-65 e MAURÍCIO RAUPP AZEVEDO, CPF Nº 006.397.800-83, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmada em 12.06.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 58.789 e 58.790, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Sapé, nº 302, apartamento nº 411, bloco D, box nº 11, Edifício Vivendas do Norte, bairro Cristo Redentor, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 10.03.2023, correspondentes a dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos (R\$ 18.847,47), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto

Alegre, 10 de março de 2023 Vinícius dos Santos Rosa, Escrevente Autorizado, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SELOI TRINDADE LEMES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SELOI TRINDADE LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74007009015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804480049649-9, firmada em 29/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 1030 AP 450 BL I DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 20.119,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02603085018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196296-1, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN, 335, AP503, TR7, ALTO PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.240-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 14.417,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETI DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91639654020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552419425-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2306 e R.10 matrícula 2.307 referente ao estacionamento nº 32, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDYR MAYA FAILLCAE 125 301 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91240010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.814,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA KELLY FERNANDES DE CARVALHO SILVA, JEFERSON DE CARVALHO SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA KELLY FERNANDES DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80122345053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97254657091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804537000077-7, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 42.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 665 201 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 4.036,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO JOSE DE OLIVEIRA

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00353674079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805000042940-6, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVOTI 687 - ESMERALDA SANTA CRUZ DO S RS 96835580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 2.634,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS ISER

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ISER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03554772038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582254-9, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 99.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTANA 1181 CASA 01 ARROIO GRANDE SANTA CRUZ DO S RS 96830280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 26.732,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO TAILOR DOS REIS

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº363555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO TAILOR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40187500053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27681370-6, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10542 - Registro de Alienação Fiduciária nº 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio de Janeiro nº 81, Bairro Higienópolis, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96.825-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 37.745,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDEMAR CORREIA FUENTES

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 18/11/2022 por WALDEMAR CORREIA FUENTES, inscrito no CPF sob nº 007.279.620-00, casado com LIZABEL CARDOZO FUENTES, inscrita no CPF sob nº 772.101.310-00, que por sua vez, é proprietário do imóvel localizado na Avenida Deputado Fernando Ferrari nº 1205, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no quarteirão formado pela Avenida Deputado Fernando Ferrari, Rua Doutor José Mariano da Rocha, Rua Dezenove de Novembro e Rua José Ignácio Xavier, nesta cidade, objeto da Transcrição n.º 79.490 do Livro 3 -- Série CF, desta Circunscrição, protocolado sob o número 412.385, em 19/01/2023, pelo presente edital NOTIFICA ELEZI DE LIMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob nº 029.337.210-15, na qualidade de proprietário(a) do imóvel de matrícula sob o nº 167.780, localizado na Rua Avenida Deputado Fernando Ferrari, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel àquela a seguir descritas "UM TERRENO, denominado Lote 131 da quadra "J" da Vila Rolim, localizado na Avenida Deputado Fernando Ferrari, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, zona urbana desta cidade, distando 32,54m do eixo da Rua Doutor José Mariano da Rocha, situado no quarteirão formado pela Avenida Deputado Fernando Ferrari, Rua Doutor José Mariano da Rocha, Rua Dezenove de Novembro e a Rua José Ignácio Xavier, com área de 532,11 m², perímetro de 107,30 m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal

tem início no vértice 1; Deste segue confrontando a NORDESTE com a Avenida Deputado Fernando Ferrari com o ângulo interno de 83°48'14" e percorre 11,54 m até o vértice 2; Deste segue confrontando a SUDESTE com o Condomínio Edifício Valle Nevado (Matrícula nº 119.121) com o ângulo interno de 102°04'01" e percorre 40,56 m até o vértice 3; Deste segue confrontando a SUDOESTE com a Sucessão de Júlio Mascarenhas de Souza Neto (Matrícula nº 15.126) com o ângulo interno de 88°43'21" e percorre 11,35 m até o vértice 4; Deste segue confrontando com a propriedade de Lea Regina Mangini Fogaça (Matrícula nº 17.187) com os seguintes quadrantes, ângulos internos e distâncias: a SUDOESTE, 180°00'00" e percorre 0,81 m até o vértice 5; Deste, a NOROESTE, 94°14'29" e percorre 7,22 m até o vértice 6; Deste segue confrontando a NOROESTE com a propriedade de SBA Incorporações Ltda - ME (Matrícula nº 71.001) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 186°46'50" e percorre 9,81 m até o vértice 7; Deste, 150°39'49" e percorre 0,35 m até o vértice 8; Deste segue confrontando a NOROESTE com a propriedade de Elezi de Lima Cardoso (Matrícula nº 167.780) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e percorre 0,69 m até o vértice 9; Deste com o ângulo interno de 193°43'15" e percorre 24,97 m até o vértice 1; Deste onde teve início esta descrição". Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na transcrição n.º 79.493 do Livro 3 -- Série CF, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR CASSIANO LIPSKI BRIZOLLA, CATIA CRISTINA ANTUNES

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CASSIANO LIPSKI BRIZOLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04130005081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA CRISTINA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04333427061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442515038-1, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA 440 FR LOTE 10 QUADRA 1348 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98789308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.143,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR RAACH

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR RAACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64782123000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551047079-6, firmada em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 27451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA GUIA 38 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.116,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIR KLEIN HEIN, VALDIR HEIN

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR KLEIN HEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99581248072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR HEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53052463004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551232027-9, firmada em 07/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 12.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAIANA 573 CASA SULINA SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 24.061,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDIO ANTONIO DE SOUZA, NAIRIA MADONA KAUFMANN, GUIDO INACIO KAUFMANN**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 298601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante/avalistas Amandio Antônio de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.573.380-15; Nairia Madona Kaufmann, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.844.200-06; e, Guido Inacio Kaufmann, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.814.200-82, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 18.0504.606.0000662/57, emitida em 18 de dezembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.015, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ermelindo Gonçalves de Mello, sob nº 258, Bairro Menges, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 145.910,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO JERONIMO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES DE AVILA**

Fernando Pauletto, oficial do Registro de Imóveis de São Jeronimo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317821009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Daisson, 123, Centro Sao Jeronimo RS CEP 96700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551271071-9, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 22.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA E SILVA 40 LT30 QD 67 CENTRO SAO JERONIMO RS 96700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 2.816,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jeronimo-RS.

Fernando Pauletto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, GENTIL FURTADO ALMEIDA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02414261030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENTIL FURTADO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99165082087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988907-9, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 97548, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO NO LOTE 7 QUADRA 3123 DO LOTEAMENTO JARDIM VILA VERDE, BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA, SAO LEOPOLDO RS 93140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.365,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDER RAFAEL RAYMUNDO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDER RAFAEL RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975954050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615094-9, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 104989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 95 UN 01 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 26.072,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01763108007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758139-0, firmada em 21/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 106891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE DOS AUSENTES 636 UN 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 19.999,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA IGNACIO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380139081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951269-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 140 LT9A P3 QD8 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.928,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVEMAR RIGOTTI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVEMAR RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01005410038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866257-6, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 49.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 65 CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.611,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33851352068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578235-4, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 86.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR UEBEL 1055 CASA 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.873,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA JANE DA COSTA AMARAL

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373040, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA JANE DA COSTA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62698621087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551945282-0, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 122 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.747,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VARGAS FRANZMANN**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VARGAS FRANZMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00851554032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177258-5, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104356, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini nº 1151, Apto nº 102 do BL 05 e a vaga de estacionamento nº 66, Parque Porto Berlim, Bairro Santo André, São Leopoldo/RS, CEP 93044-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.918,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LUZ DOS SANTOS, JEFERSON RODRIGO GOMES DE M HERMES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LUZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01283299046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON RODRIGO GOMES DE M HERMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03355687006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS

CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441159585-8, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 82841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE PRIETO 380 CASA N 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.783,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA PATRICIA MULLER, JONES RODRIGUES DA LUZ

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA PATRICIA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01366525060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONES RODRIGUES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00489732038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322804-6, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 78192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 AP 243 BL K SAO JOAO BATIS SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.154,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN DA SILVA, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA

Neisa Ceretta Alegranzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550975065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64783790000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro Sao Miguel das Missoes RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551369455-5, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO ARVOREDO 140 CENTRO SAO MIGUEL DAS RS 98865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.625,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel das Missoes-RS. Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDO RODRIGUES DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60184159091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280192-3, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 29909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO 591 AP 635 BL 6 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 40.665,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES MACHADO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00837936071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul

RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720038889-4, firmada em 23/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 23.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO BL 09 AP 106 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.693,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383600083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553226531-1, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 38.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAVID CANABARRO, nº 15, UH2CRLP 121, BOA VISTA, SAPUCAIA DO SUL/RS 93228180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 4.834,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MILIANO RODRIGUES DUARTE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MILIANO RODRIGUES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36366382034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551268157-3, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEFERSON L M CARVALHO 26 CASA 01 L DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 12.507,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67817670030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770010017-6, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 43.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA LUCAS 90 CASA 01 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 25.159,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER OLIVEIRA DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02596712075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644102-3, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO 591 APTO 451 BL 04 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.808,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENER GOUVEA BARNECHE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER GOUVEA BARNECHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01884517064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784839-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORACY MORAES CAMBOIM 112 UNIDADE 01 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 31.359,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/12/2022, sob o número 124.147, acompanhado da ata notarial datada de 09/12/2022, o requerimento pelo qual a SRA. DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, com CNH número 05260009092, expedido pelo DETRAN/RS, em 25/09/2020 e com CPF/MF sob o número 021.XXX.XXX-64, residente e domiciliada na Rua General Daltro Filho número 609, Bairro Jardim, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel que consiste em UM PRÉDIO DE ALVENARIA de dois pavimentos, de uso comercial, com todos os seus compartimentos, benfeitorias e instalações, com área edificada de 105,48m², situado na Rua Dr. Júlio Casado número 28, esquina com a Avenida Rubem Berta e o respectivo TERRENO URBANO composto do lote 07 sublote 01 da quadra 05 do setor 04H07 do mapeamento geral, de esquina, de forma irregular, com a área superficial de 46,84m², situado na Rua Dr. Júlio Casado, lado PAR, esquina com a Avenida Rubem Berta, lado ÍMPAR, no loteamento denominado de Vila Freitas, no Bairro Freitas, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 6,26m., no alinhamento da Rua Dr. Júlio Casado, onde faz frente; AO SUL, na extensão de 9,36m., nos fundos, com o sublote 02 do lote 07 ou 04H07.05.007.01.00.002, de propriedade de Luiz Fernando Soares; AO NORDESTE, na extensão de 6,46m., com o alinhamento da Avenida Rubem Berta, onde faz frente; e AO OESTE, na extensão de 6,26m., com o sublote 03 ou 04H07.05.007.01.00.003, de propriedade de Zoraida Cardoso de Aguiar, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Dr. Júlio Casado e General Freitas e pelas Avenidas José Joaquim e Rubem Berta, e que não possui qualquer registro anterior seja nesta comarca ou na comarca de São Leopoldo, conforme certidões comprobatórias. O requerente alega deter a posse do referido

imóvel antes descrito desde 14/07/2022, que somada com a posse dos seus antecessores ultrapassa o marco temporal de 15 anos, conforme exigido na legislação vigente. Assim sendo, ficam intimados os detentores de direitos reais NELCINO DE FRAGA CARDOSO e TERESINHA ALVES CARDOSO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 14 de março de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior/Registrador Substituto.

COMARCA - TAPERA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE TAPERA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Adriana Kalinoski Castilhos, Registradora Designada -- Portaria 18/2018-DF do Registro de Imóveis e Especiais de Tapera, Comarca de Tapera/RS, na forma da lei, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento do loteador: **MUNICÍPIO DE TAPERA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 87.613.493/0001-13, com sede na avenida Presidente Tancredo Neves, número 965, bairro Progresso, no município de Tapera/RS, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a lei nº 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano) e legislação correlata, com a finalidade de promover o LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL II no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: Um lote urbano, denominado lote 22, da quadra 31, da zona A, de formato irregular, com área superficial de 36.905,25m² (trinta e seis mil novecentos e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na RS 223, Distrito Industrial, no município de Tapera/RS, possuindo as seguintes confrontações e medidas: Partindo do ponto A1, localizado na divisa nordeste com a faixa de domínio da RS 223 e a Oeste com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera/RS), que possui um ângulo interno de 89°43', confronta-se a Nordeste ou frente onde mede 147,77 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A2; partindo do ponto A2, que possui um ângulo interno de 179°57', confronta-se a Nordeste onde mede 161,33 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A3; partindo do ponto A3, que possui um ângulo interno de 179°35', confronta-se a Nordeste onde mede 16,72 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A4; partindo do ponto A4, que possui um ângulo interno de 178°58', confronta-se a Nordeste onde mede 27,87 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A5; partindo do ponto A5, que possui um ângulo interno de 95°26', confronta-se a Sudeste onde mede 122,25 metros, sendo, 109,95 metros com o lote 08 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 9.319 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS) e 12,30 metros com o lote 09 de propriedade de Acople Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (matrícula 9.320 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A6; partindo do ponto A6, que possui um ângulo interno de 84°14', confronta-se a Sudoeste, onde mede 92,27 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A7; partindo do ponto A7, que possui um ângulo interno de 94°08', confronta-se a Oeste, onde mede 5,97 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A8; partindo do ponto A8, que possui um ângulo interno de 266°17', confronta-se a Sudoeste, onde mede 94,83 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A9; partindo do ponto A9, que possui um ângulo interno de 93°48', confronta-se a Oeste, onde mede 3,20 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A10; partindo do ponto A10, que possui um ângulo interno de 266°11', confronta-se a Sudoeste, onde mede 96,11 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A11; partindo do ponto A11, que possui um ângulo

interno de 100°25', confronta-se a Oeste, onde mede 95,81 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A12; partindo do ponto A12, que possui um ângulo interno de 263°44', confronta-se a Sudoeste, onde mede 65,16 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A13; partindo do ponto A13, que possui um ângulo interno de 83°50', confronta-se a Oeste onde mede 35,92 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064), até o ponto inicial A1. Dito o lote dista 701,87 metros desde o ponto A1 até a esquina formada pela Rodovia RS 223 e a Rodovia RS 332, estando no lado par da Rodovia RS 223, matriculado sob nº 11.063 no livro 02-RG, do Registro de Imóveis de Tapera, Comarca de Tapera/RS que será um loteamento de acordo com a planta topográfica e memorial descritivo de responsabilidade do arquiteto e urbanista Rodrigo Goulart -- CAU A número 65.331-4, com a RRT nº 12585977, certidão de aprovação número 652/2023, de 14 (quatorze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), emitida pelo Município de Tapera/RS, licença de instalação (LI) número 7/2023, (disponíveis para consulta e/ou confirmação no Registro de Imóveis de Tapera/RS). Anexo ao presente edital, segue pequeno esboço das áreas. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL ser afixado no Registro de Imóveis de Tapera/RS, protocolado para publicação no mural da Prefeitura Municipal de Tapera/RS e publicado via eletrônica no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 03 (três) vezes consecutivas (dias 15/03/2023, 16/03/2023 e 17/03/2023), de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, diretamente na serventia, localizada na rua Guido Mombelli, número 12, esquina com a rua Rui Barbosa, salas 01 e 02, bairro Centro, município de Tapera/RS. Decorrido o prazo, e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro do loteamento na forma da lei 6.766/79, com as especificações técnicas também da lei 6.015/73. Tapera/RS, 14 de março de 2023, Adriana Kalinoski Castilhos, Registradora Designada -- Portaria 18/2018-DF do Registro de Imóveis e Especiais de Tapera, Comarca de Tapera/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01920307010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620623-0, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEALMO DOS REIS 0 L02Z08Q126 COLONIA 20 DE TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.948,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO WIENANDTS, NADITE WIENANDTS**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que EDUARDO WIENANDTS E NADITE WIENANDTS, qualificados nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 30 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 57.339 em 13 de março de 2023, do imóvel situado na Zona Urbana, do Município de Taquari/RS, na rua Rui Vargas, Bairro Centro, Quadra 250, com as seguintes dimensões e confrontações: "UMA ÁREA DE TERRA, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 15.885,14m² (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco metros e quatorze decímetros quadrados), localizados na Zona Urbana, na Rua Rui Vargas, Bairro Centro, Quadra 250, neste Município de Taquari/RS, quadra formada pelas Ruas Sete de Setembro, Rui Vargas, Cleonita Viana Santos, Albino Pinto, Lautert Filho, 20 de Setembro, Theobaldo Kern e Euclides da Cunha, assim confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto P01, de coordenadas N 6.704.108,316m e E 416.219,127m; deste segue confrontando com a rua Rui Vargas, com azimute de 135°48'47,62" por uma distância de 13,58m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.704.098,575m e E 416.228,595m; deste segue confrontando com o Lotes de propriedade de Silvia Bandeira Pereira, Hotel Lastra Ltda e Roseli Menger - ME, com azimute de 135°48'47,62" por uma distância de 111,11m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.704.018,902m e E 416.306,038m; deste segue confrontando com propriedade de Ricardo Rosa dos Anjos, com azimute de 42°04'26,28" por uma distância de 11,93m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.704.027,760m e E 416.314,035m; deste segue confrontando com propriedade de Jose Lauro da Rosa e Dirce Maria Rech da Rosa, com azimute de 29°54'22,37" por uma distância de 17,18m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.704.042,657m e E 416.322,603m; deste segue confrontando com propriedade de Saulo Redecker Bastos e Aline Pereira de Moraes, com azimute de 24°33'16,32" por uma distância de 21,31m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.704.062,046m e E 416.331,461m; deste segue confrontando com propriedade de Comunidade Evangelica de Taquari, com azimute de 304°30'35,55" por uma distância de 114,75m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.704.127,059m e E 416.236,901m; deste segue confrontando com propriedade de Comunidade Evangelica de Taquari, com azimute de 34°23'08,04" por uma distância de 17,00m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.704.141,086m e E 416.246,500m; deste segue confrontando com propriedade de Kern e Wienandts Ltda, com azimute de 304°23'08,04" por uma distância de 8,16m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.704.145,696m e E 416.239,764m; deste segue confrontando com propriedade de Kern e Wienandts Ltda, com azimute de 34°23'08,04" por uma distância de 76,50m, até o ponto P10, de coordenadas N 6.704.208,829m e E 416.282,968m; deste segue confrontando com propriedade de Kern e Wienandts Ltda, com azimute de 304°23'08,04" por uma distância de 36,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 6.704.145,408m e E 416.230,977m; deste segue confrontando com Arroio do Moinho, com azimute de 234°47'32,15" por uma distância de 5,98m, até o ponto P12, de coordenadas N 6.704.240,959m e E 416.226,089m; deste segue confrontando com Arroio do Moinho, com azimute de 248°57'38,10" por uma distância de 20,39m, até o ponto P13, de coordenadas N 6.704.233,639m e E 416.207,058m; deste segue confrontando com Arroio do Moinho, com azimute de 254°45'11,77" por uma distância de 28,93m, até o ponto P14, de coordenadas N 6.704.226,031m e E 416.179,147m; deste segue confrontando com Arroio do Moinho, com azimute de 263°22'49,64" por uma distância de 36,15m, até o ponto P15, de coordenadas N 6.704.221,864m e E 416.143,240m; deste segue confrontando com Arroio do Moinho, com azimute de 273°05'04,58" por uma distância de 36,42m, até o ponto P16, de coordenadas N 6.704.223,825m e E 416.106,850m; deste segue confrontando com propriedade de Angela Pereira Guimarães, Marcia Bandeira Pereira e Flavia Pereira Bavaresco, com azimute de 135°48'47,62" por uma distância de 161,08m, até o ponto P01, onde teve inicio essa descrição. Dito terreno encontra-se afastado 70,00m (setenta metros) da esquina com Rua Sete de Setembro com Rui Vargas." As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer

impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceituras o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 15 de março de 2023. (15/03/2023).

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON COLLE

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON COLLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352396050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086321-2, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 26540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO ALTMANN 760 LT102 QD108 CENTRO WESTFALIA RS 95893000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.977,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELIRIA COELHO DOS REIS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do disposto no artigo 213, inciso II, da Lei Federal número 6015/73, e tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR CELIRIA COELHO DOS REIS, brasileira, solteira, maior, do lar, com endereço atual desconhecido, inscrita no CPF sob número 541.857.000-59, na qualidade de proprietária dos atuais lotes números 03 e 04 da quadra 314, setor 55 do Município de Tramandaí-RS, objeto das matrículas números 118.670 e 118.671 deste Ofício, respectivamente, para que se manifeste a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula número 159.664 deste Ofício, de propriedade do MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, o qual corresponde à área do atual Bairro Litoral, que será objeto de Regularização Fundiária. A referida notificação é necessária pois os referidos lotes confrontam com a área a ser regularizada, a qual apresentou divergência de metragens em relação à descrição original da matrícula, conforme mapa anexo a este edital e demais documentos apresentados nesta serventia. Ressalvo que a ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência da confrontante, e

no prosseguimento da Regularização Fundiária, conforme pleiteado pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURINO ADRIANO VIEIRA, JUCIMARI CORREIA VIEIRA

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por MAURINO ADRIANO VIEIRA, CPF n. 907.657.109-00 e JUCIMARI CORREIA VIEIRA, CPF n. 004.632.429-12, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade em 08.11.2022 e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, me foi requerido o registro do Desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 2.467,21m², localizado na Rua Antonio Torquato, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú-SC, nesta Comarca, matriculado nesta serventia sob nº 18.931. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: Área 01 com 1.893,92m² e Área 02 com 573,29m², conforme planta e memorial descritivo integrantes do processo. As demais características constantes da documentação, assinadas ANDRE LUCIANO BERTOLUCCI, arquiteto inscrito no CAU/BR sob n. A17068-2 e Parecer da Secretaria de Meio Ambiente n. 72274-01/2022 datada de 14.02.2023, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JANE LUIZA DIAS DA COSTA, GILSON JOSE DIAS, GILMAR DIAS, SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, MARTINA LAIS DIAS DA COSTA, GUILHERME JOSE DIAS DA COSTA JOSE DIAS DA COSTA

Prezado Senhor, Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 10/11/2022 o requerimento pelo qual JANE LUIZA DIAS DA COSTA, brasileira, comerciante aposentada, viúva, nascida em 18.12.1965, filha de Jose martins Dias e Zilda Terezinha Dias, portadora da cédula de identidade nº 728.985-SSP/SC, inscrita no CPF nº 618.350.139-53, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 403, apartamento 02, bairro Ponta Aguda; GILSON JOSÉ DIAS, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 11.07.1969, filho de José Martins Dias e Zilda Terezinha Dias, portador da cédula de identidade nº 2.022.090-1-SSP-SC, inscrito no CPF nº 763.336.129-87, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 403, bairro Ponta Aguda; GILMAR DIAS, empresário, nascido em 25.09.1977, filho de José Dias e Zilda Terezinha Dias, portador da carteira de identidade nº 3.212.432-5-SSP-0SC e inscrito no CPF nº 902.200.489-91 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme casamento registrado em 20.02.2022 com SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, empresária, nascida em 19.03.1974, filha de João Maria de Melo de Lima e Jurema das Graças Madruga, portadora da cédula de identidade 2.706.095-8/SSP-SC, inscrita no CPF nº 907.541.239-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodor da Silva, nº

403, bairro Ponta Aguda; MARTINA LAÍS DIAS DA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 16.07.1997, filha de Valcir da Costa e Jane Luiza da Costa, portadora da carteira de identidade nº 5.988.021-SSP-SC, inscrita no CPF nº 078.738.379-12, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Mônaco, nº 218, bairro Fortaleza Alta; GUILHERME JOSÉ DIAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16.09.1991, filho de Valcir da Costa e Jane Luiza Dias da Costa, portador da cédula de identidade nº 5.639.299-SSP-SC, inscrito no CPF nº 064.189.949-14, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua São Gabriel, nº 25, bairro Progresso, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 195696 de 10/11/2022 e 197089 de 06.03.2023, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Ponta Aguda, rua República Argentina, contendo a área de 456,00m², registrado sob o Livro 2 sob nº 58451 e antes Transcrito no Livro nº 3 sob nº 55758. O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: ÁREA PARA RUA: uma parcela com área de 11,00m² em favor da rua Antonio Cardoso, restando como remanescente a área de 445,00m²; REMANESCENTE -- O terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Ponta Aguda, às ruas Luiz Eleodoro da Silva e Antonio Cardoso, contendo a área de 445,00m²; fazendo frente em 9,00m com o lado ímpar da rua Luiz Eleodoro da Silva e 10,35 com a curva da concordância formada pelas ruas Luiz Eleodoro da Silva e Antonio Cardoso; fundos, em 16,00m com terras de Mitra Diocesa de Joinville (Matrícula 26465); estremando pelo lado direito, em 24,00m com o lado par da rua Antônio Cardoso; e , pelo lado esquerdo, em 26,00 metros com terras de Mita Diocesa de Joinville (Matrícula nº 750)., sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela responsável técnica Janaína Espíndola Moraes Mattos, inscrita na CREA/SC sob nº 7400295-6, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 252020. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2019/5625, expedida em 07.07.2021 e revalidado em 18.01.2023, conforme processo de renovação nº 2023/166. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 23 de Dezembro de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Blumenau-SC, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, está sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 01 (uma) parcela 01 com área de 1.204,10m² sem benfeitorias, ficando como remanescente a área de 221,50m², que será desmembrada do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Água Verde, na rua Benjamin Constant, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 7492. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Jandir Soares, registrado no CREA sob nº 8044475-3. Para que chegue ao conhecimento de Alice Vivien Zadrozny, Tania Zadrozny Chede Malouf, Teófilo Jan Zadrozny, Cristian Dunker, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 09 de março de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO MARCOS MAUL, BENTA FREDERICO MAUL, REINALDO LOTH, ELEONORA LOTH**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 155.704, requerida por MARCELO MARCOS MAUL, CPF N. 896.329.669-53, e BENTA FREDERICO MAUL, CPF N. 765.942.209-00 residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 21 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas N 7.027.778,80m e E 688.712,26m; Deste segue confrontando com a M.9.761 30 OFI. de Blumenau, terras de Hilário Dunker CPF 469.439.199-20 e sua esposa Josefina Dunker CPF 775.957.269-72, com azimuth e distância de: 93°45'14" e de 30,38 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.027.776,81m e E 688.742,57m; Deste segue confrontando com o lado ímpar da Servidão de passagem, com azimuth e distância de: 184°19'37" e de 17,31 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.027.759,55m e E 688.741,27m; Deste segue confrontando com a M.9.761 30 OFI. de Blumenau, terras de Lourival Krauss CPF 218.015.849-15 e sua esposa Brigitte Krauss CPF 351.850.909-87, com azimuth e distância de: 273°48'51" e de 30,30m até o vértice M4, de coordenadas N 7.027.761,57m e E 688.711,04m; deste segue confrontando com terras de K2 - Construtora e Administradora de Bens LTDA, com azimuth e distância de: 4°02'19" e de 17,28 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.027.778,80m e E 688.712,26m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.OBS. Este imóvel possui construções .(depósito, casa -e g arage com aproximadamente de 215,00m2) OBS. Ponto de amarração deste perímetro, parte do Vértice M3 segue pelo lado ímpar da Rua Heinz Behringer com distância de 163,78, até encontrar o ponto PA denominado ponto de amaração, localizado, no início da curva de concordância da Rua Frederico Jansen. e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 22.712, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de REINALDO LOTH, CPF N. 073.157.329-34 e ELEONORA LOTH, CPF N. 818.544.809-44. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE YANSEN DA PAZ, FERNANDA CRISTINA BROSLEI, ELISABETH LITZENBERGER**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.409, requerida por FELIPE YANSEN DA PAZ, CPF N. 358.632.238-04, e FERNANDA CRISTINA BROSLEI, CPF N. 282.221.678-98, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 12 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "Um terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, em Servidão de Caminho (pertencente à Matrícula nº 13.796, de Miguelzinho Vieira, inscrito no CPF sob o nº 721.558.179-91), sem número, com acesso pela rua Professor Jacob Ineichen, nº 1000, distante o lado esquerdo do imóvel, quarenta metros (40,00m) até o lado par da rua Professor Jacob Ineichen, possuidor do cadastro imobiliário nº 69225, edificado com uma casa de dois pavimentos em alvenaria de 128,00m², e um abrigo para carro, propriedade de Elisabeth Litzenberger, inscrita no CPF sob o nº 309.131.449-91 e C.I.RG. nº 758.372.SSP/SC, com Matrícula nº 46.114 - 3º Ofício, e a posse de Felipe Yansen da Paz, inscrito no CPF sob o nº 358.632.238-04 e C.I.RG. nº 40.525.617-SSP/SP e Fernanda Cristina Broslei, inscrita no CPF sob o nº 282.221.678-98 e C.I.RG. nº 30.681.043-SSP/SP, contendo a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), e perímetro de sessenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros (65,66m), com polígono gerado a partir do vértice V1 com

coordenadas UTM 22J (X:687276,701 Y:7029170,1678) e azimute de 95°47,05", localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, deste segue defletindo à esquerda pela frente, ao Leste, com ângulo interno de 90°00'04" em vinte metros e oitenta e três centímetros (20,83m), no alinhamento bordo direito da Servidão de Caminho, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:687277,0087 Y:7029190,9955) e azimute de 270°50'47,67"; deste segue defletindo à esquerda pelo lado esquerdo, ao Norte, com ângulo interno de 89°59'56" em doze metros (12,00m), confrontando com imóvel de Elisabeth Litzenberger, já qualificada e Matrícula nº 46.114, até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:687265,01 Y:7029191,1728) e azimute de 180°51'29,64"; deste segue defletindo à esquerda pelos fundos, ao Oeste, com ângulo interno de 90°00'47" em vinte metros e oitenta e três centímetros (20,83m) confrontando com imóvel de Elisabeth Litzenberger, já qualificada e Matrícula nº 46.114, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:687264,698 Y:7029170,3452) e azimute de 90°50'48,3"; deste segue defletindo à esquerda pelo lado direito, ao Sul, com ângulo interno de 89°59'13" em doze metros (12,00m), confrontando com imóvel de Elisabeth Litzenberger, já qualificada e Matrícula nº 46.114, até o vértice de partida V1 fechando o polígono", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 46.114, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de ELISABETH LITZENBERGER, CPF N. 309.131.449-91. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, CARLOS ALBERTO BRUDNA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246196931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO BRUDNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66212472904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552360438-0, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20, LOTE 05, QUADRA D, LOTEAMENTO HOFFMANN, ÁGUAS CLARAS, BRUSQUE/SC - 88350-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 71.229,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARLOS BOOZ

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARLOS BOOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05686184917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140898-5, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONILDO ZIRKE 220 AP101 BL A AGUAS CLARAS BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.305,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MONTEIRO DA SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032162936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441953622-2, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVAO 80 RES LUCCA UNIDADE 102 RIO BRANCO BRUSQUE SC 88350729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.776,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, LANDLEASING LOCACOES LTDA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ nº 78.527.645/0001-74 e LANDLEASING LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 35.713.590/0001-84, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob nº 26.389, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marcelo Wolf Czerniak, CREA-SC nº 134254-8, ART nº 8379582-5, aprovado pelo Decreto Municipal nº 265/2022, de 04/10/2022, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 629629/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA RIBEIRO MOREIRA, JOAO MOREIRA

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA RIBEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02225104980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42236193904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551401934-7, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE PAULO KERN 100 S/N SAO LUIZ CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.854,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRASILDA BULOW, HAMILTON JOÃO LEMOS**

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA -- Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem (terceiros eventualmente interessados) que por IRASILDA BULOW, brasileira, solteira, autônoma, CPF n. 425.762.459-00, RG n. 1.334.647-SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Frei Rogério, n. 866, Centro Curitiba-SC, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A da Lei de 6015/73, foi-me requerido o registro da usucapião extrajudicial de um imóvel urbano, com 1.148,74m² de área, situado na Avenida Frei Rogério, esquina com Rua José Bula, bairro São Francisco, Curitiba-SC, conforme croqui, com edificações residencial e comercial, em desfavor do Espólio de HAMILTON JOÃO LEMOS, que era inscrito no CPF/MF sob o nº 122.992.789-15, falecido no dia 24 de março de 1997, com 70 anos de idade. Foram indicados como confrontantes as pessoas de: Claudia Sidnei Pereira, área de posse; Wanderlei Locks, área de posse; Priscila Ribeiro de Lima, m-22.036 e Cleudett Mariano Pereira, m-7109. A modalidade da usucapião é a Extraordinária que exige prazo de posse igual ou superior a 15 anos e reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, tendo alegado a requerente posse desde fevereiro de 2010 sobre o imóvel acima referido. Conforme declarado o imóvel tem origem na matrícula 9.736 do livro 02. As demais características constantes da documentação, assinada pelo arquiteto Yussef Saleh, inscrito no CAU-SC sob n. 180824-9, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição. Dou conhecimento que poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis, situado atualmente na Rua Medeiros Filho, 361, Ed. 361. Office, 2º Andar, Centro, Curitiba-SC, CEP 89.520-000, em 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital, o qual será publicado por uma (01) vez em jornal de repositório público eletrônico, decorrido referido prazo, sem impugnação, ficará caracterizada a anuência com a usucapião pretendida. Curitiba-SC, 14 de março de 2023. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAICO EDER VANELLI VALIM, ANA PAULA DEMETRIO VALIM, OSNY PRESTES WALIM**

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA -- Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem (terceiros eventualmente interessados) que por MAICO EDER VANELLI VALIM, comerciante, portador da C.I. 5376832-SSP-SC, CPF 066.717.689-60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ANA PAULA DEMETRIO VALIM, comerciante, portadora da C.I. 5086832-SSP-SC, CPF 064.421.159-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Av. Leoberto Leal, nº 698, Bairro Bom Jesus, Curitiba-SC, mediante a apresentação dos documentos relacionados no art. 216-A da Lei de 6015/73, foi-me requerido o registro da usucapião extrajudicial de um imóvel urbano, com 179,44m² de área, situado na Avenida Leoberto Leal, bairro Água Santa, Curitiba-SC, conforme croqui, com uma edificação residencial em madeira, em desfavor do Espólio de OSNY PRESTES VALIM, que era inscrito no CPF/MF sob o nº 096.607.559-53, falecido no dia 29 de maio de 2019, com 84 anos de idade. Foram indicados como confrontantes as pessoas de: Dirceu Pedro Venturim- M-13.859; Espólio de Osny Prestes Vali, M-20.382 e 11.766; Claudio Farias Amarante, M-20.497. A modalidade da usucapião é a Extraordinária que exige prazo de posse igual ou superior a 15 anos, tendo alegado os requerentes posse desde maio de 2004 sobre o imóvel acima referido. Conforme declarado o imóvel tem origem a matrícula 20.497 do livro 02. As demais características constantes da documentação, assinada pela arquiteta Joana Amália Popinhak Almeida, inscrita no CAU-SC sob n. A63819-6, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição. Dou conhecimento que poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis, situado atualmente na Rua Medeiros Filho, 361, Ed. 361. Office, 2º Andar, Centro, Curitiba-SC, CEP 89.520-000, em 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital, o qual será publicado por uma (01) vez em jornal de repositório público eletrônico, decorrido referido prazo, sem impugnação, ficará caracterizada a anuência com a usucapião pretendida. Curitiba-SC, 14 de março de 2023. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ JOAO MARTINS, MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS

ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 135475 de 15.03.2023 um requerimento de usucapião ordinária, apresentado por LUIZ JOÃO MARTINS, CPF sob o nº 534.569.809-06 e MARIA DE FÁTIMA ALVES MARTINS, CPF sob o nº 266.895.453-34 (conforme requerimento anexo), no qual solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade de um terreno localizado na Rua Ângelo La Porta, nº 185, Centro, Florianópolis-SC, inscrição imobiliária 52.05.039.0462.001-191, com a seguinte descrição Um terreno com área de 46,85 m² Partindo do vértice M1, de coordenadas N 6.945.979,31 m e E 742.725,30 m deste, segue com azimute de 300°26'09" e distância de 0,24 m, até o vértice P2, de coordenadas N 6.945.979,44 m e E 742.725,09 m deste, segue com azimute de 321°21'07" e distância de 4,70 m, até o vértice P3, de coordenadas N 6.945.983,11 m e E 742.722,16 m deste, segue com azimute de 342°56'20" e distância de 7,77 m, até o vértice P4, de coordenadas N 6.945.990,53 m e E 742.719,88 m deste, segue com azimute de 353°31'37" e distância de 0,41 m, até o vértice P5, de coordenadas N 6.945.990,94 m e E 742.719,83 m deste, segue com azimute de 46°18'37" e distância de 0,57 m, até o vértice P6, de coordenadas N 6.945.991,33 m e E 742.720,25 m, onde todos os vértices confrontam neste trecho com a RUA ÂNGELO LA PORTA -- CEP: 88020-600, deste, segue com azimute de 97°32'05" e distância de 6,65 m, confrontando neste trecho com a CLINICA DE REABILITAÇÃO -- SANDRA MARA PIAZZA TEIXEIRA / CPF:375.752.019-04 / INSC.IMOB:52.05.039.0018.001-761 -- Nº183, até o vértice P7, de coordenadas N 6.945.990,46 m e E 742.726,84 m, deste, segue com azimute de 189°50'41" e distância de 6,27 m, até o vértice P8, de coordenadas N 6.945.984,29 m e E 742.725,77 m deste, segue com azimute de 192°38'33" e distância de 3,86 m, até o vértice P9, de coordenadas N 6.945.980,52 m e E 742.724,92 m deste, segue com azimute de 162°34'47" e distância de 1,26 m, até o vértice M1, de coordenadas N 6.945.979,31 m e E 742.725,30 m, onde todos os vértices confrontam neste trecho com a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A / CNPJ:08.336.783/0001-90 / INSC.IMOB:52.05.039.0432.001-851 -- Nº.45, e também ponto inicial da descrição deste perímetro.", tudo conforme documentos apresentados que instruem o procedimento. Nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo apresentar impugnação perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Florianópolis, 15 de março de 2023.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): GUILHERME MORAES LEVIEN

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Delegada dos Serviços de Registro de Imóveis, do 1º Ofício da Comarca da Capital, estabelecido a Av. Osmar Cunha, nº 260, 9º andar, Ed. Royal Business Center, Centro desta Cidade, CEP 88.015-100, em cumprimento ao Art. 262 da Lei 6015/73, com as alterações determinadas pelas Leis Posteriores, e, demais Leis pertinentes, faz publicar, que foi protocolada sob nº 134861 de 02.02.2023, uma ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada no 4º Tabelionato de Notas e 4º Ofício Protesto de Títulos, nesta Capital, Tabelião Cassiano Rodrigo Albuquerque, em 01.02.2023, Lº 1043, fls. 042, protocolo 67779 de 30.01.2023 pela qual os Instituidores GUILHERME MORAES LEVIEN, brasileiro, CPF 302.706.488-60 e sua esposa MARCIA SILVA BALLE, brasileira, CPF 426.079-140-00, residentes na Rua Hoepcke, nº 179, apto 605, Centro, Florianópolis/SC, instituem como bem de família parte de seu patrimônio que não ultrapassa 1/3 do seu patrimônio líquido, atendendo as determinações do Art. 1711 e seguintes de

CCB e art. 262 e seguintes da Lei 6015/73, representado pelo apto 605, localizado no 6º Pavimento, da Torre B, do Edifício Residencial Miramar, situado à Rua Hoepcke, nº 179, matrícula 71.826 deste registro de imóveis, cadastro Municipal 52.13.0423.295.363. Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro de trinta (30) dias, contados da data de publicação, reclamar contra a instituição, por escrito perante este Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado, na forma da Lei, Comarca de Florianópolis, 15 de março de 2023. Zoe Lacerda Westrupp -- Delegada do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACONE CORREA PIUCCO, RITA DE CASSIA CORREA PIUCCO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JACONE CORRÊA PIUCCO, empresário, nascido em 14/04/1979, natural de Garopaba/SC, filho de Jovino Piucco e de Lidair Corrêa, RG 2.383.769/SESPDC/SC, CPF 021.456.709-55 casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 22/03/2008 com GISELE NASCIMENTO DE SOUZA PIUCCO, advogada, nascida em 05/09/1983, natural de Imbituba/SC, filha de Edivaldo de Souza e de Adna do Nascimento de Souza, RG 4.368.477/SESP/SC, CPF 043.156.809-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, nº 3226, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000 e RITA DE CASSIA CORRÊA PIUCCO, farmacêutica, nascida em 29/06/1976, natural de Tubarão/SC, filha de Jovino Piucco e de Lidair Correa, RG 2.383.770-5/SESP/SC, CPF 020.561.499-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/11/2007 com MARCOS ANDRÉ DO REGO SILVA, químico, nascido em 02/07/1975, natural de São Sebastião/SP, filho de Silvio Cicero da Silva e de Irene de Abreu do Rego Silva, RG 4.170.603/SESPDC/SC, CPF 250.216.268-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, nº 3226, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.344, em 10/06/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, no Bairro Areias do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 6.562,61m² (seis mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e um centésimos de metros quadrado), e um perímetro de 344,20 metros (trezentos e quarenta e quatro metros e vinte centímetros), com as seguintes confrontações:confrontando ao leste com alinhamento do lado ímpar da Rodovia Jovino Piucco; ao oeste com Terras de Marinha; ao sul com terras de posse de Solange Machado Moretto; e, ao norte com imóvel matriculado sob nº 2.214 (R.I. de Garopaba/SC). Descrição do perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (norte) com a frente (leste) do terreno, de coordenadas UTM (E=732337.31, N=6900806.50), seguindo 7,65 metros para o sul sobre um alinhamento com azimute 195°54'27", chega-se ao ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732335.22, N=6900799.15); do ponto B, seguindo 15,42 metros sobre um alinhamento com azimute 191°16'47", chega-se ao ponto C, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732332.20, N=6900784.03); do ponto C, seguindo 10,34 metros sobre um alinhamento com azimute 191°29'50", chega-se ao ponto D, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732330.14, N=6900773.90); do ponto D, seguindo 11,48 metros sobre um alinhamento com azimute 193°00'10", chega-se ao ponto E, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732327.56, N=6900762.72); do ponto E, seguindo 16,19 metros sobre um alinhamento com azimute 194°27'15", chega-se ao ponto F, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E=732323.52, N=6900747.04); do ponto F, seguindo 115,27 metros sobre um alinhamento com azimute 278°46'01", chega-se ao ponto G, no encontro da lateral direita com fundos (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=732209.59, N=6900764.61); do ponto G, seguindo por um arco de 47,17 metros sobre um alinhamento com azimute 26°33'50", chega-se ao ponto H, nos fundos do terreno, com coordenadas de UTM (E=732230.55,

N=6900806.53); do ponto H, seguindo 17,12 metros sobre um alinhamento com azimute 15°19'04", chega-se ao ponto I, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732235.07, N=6900823.05); por fim, do ponto I, seguindo 103,57 metros sobre um alinhamento com azimute 99°11'29", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com seu perímetro definido com marcos e cercas. As coordenadas informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 7047738-2. Cadastro municipal: 02.70.071.0085.001 (26907). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 227, fls. 232 à 248, protocolo nº 17954, em 28/05/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes José Eduardo Fernandes Giraudo, Daniella Fernandes Giraudo, Guido Alberto Fernandes Giraudo, Ana Paula Lacerda Lemos ficam os referidos extremantes, e eventuais cônjuges, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACONE CORREA PIUCCO, RITA DE CASSIA CORREA PIUCCO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JACONE CORRÊA PIUCCO, empresário, nascido em 14/04/1979, natural de Garopaba/SC, filho de Jovino Piucco e de Lidair Corrêa, RG 2.383.769/SESPDC/SC, CPF 021.456.709-55 casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 22/03/2008 com GISELE NASCIMENTO DE SOUZA PIUCCO, advogada, nascida em 05/09/1983, natural de Imbituba/SC, filha de Edivaldo de Souza e de Adna do Nascimento de Souza, RG 4.368.477/SESP/SC, CPF 043.156.809-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, nº 3226, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000 e RITA DE CASSIA CORRÊA PIUCCO, farmacêutica, nascida em 29/06/1976, natural de Tubarão/SC, filha de Jovino Piucco e de Lidair Correa, RG 2.383.770-5/SESP/SC, CPF 020.561.499-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/11/2007 com MARCOS ANDRÉ DO REGO SILVA, químico, nascido em 02/07/1975, natural de São Sebastião/SP, filho de Silvio Cicero da Silva e de Irene de Abreu do Rego Silva, RG 4.170.603/SESPDC/SC, CPF 250.216.268-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, nº 3226, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.344, em 10/06/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, no Bairro Areias do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 6.562,61m² (seis mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e um centésimos de metros quadrado), e um perímetro de 344,20 metros (trezentos e quarenta e quatro metros e vinte centímetros), com as seguintes confrontações:confrontando ao leste com alinhamento do lado ímpar da Rodovia Jovino Piucco; ao oeste com Terras de Marinha; ao sul com terras de posse de Solange Machado Moretto; e , ao norte com imóvel matriculado sob nº 2.214 (R.I. de Garopaba/SC). Descrição do perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (norte) com a frente (leste)do terreno, de coordenadas UTM (E=732337.31, N=6900806.50), seguindo 7,65 metros para o sul sobre um alinhamento com azimute 195°54'27", chega-se ao ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732335.22, N=6900799.15); do ponto B, seguindo 15,42 metros sobre um alinhamento com azimute 191°16'47", chega-se ao ponto C, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732332.20, N=6900784.03); do ponto C, seguindo 10,34 metros sobre um alinhamento com azimute 191°29'50", chega-se ao ponto D, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732330.14, N=6900773.90); do ponto D, seguindo 11,48 metros sobre um alinhamento com azimute 193°00'10", chega-se ao ponto E, na

frente do terreno, com coordenadas UTM (E=732327.56, N=6900762.72); do ponto E, seguindo 16,19 metros sobre um alinhamento com azimute 194°27'15", chega-se ao ponto F, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E=732323.52, N=6900747.04); do ponto F, seguindo 115,27 metros sobre um alinhamento com azimute 278°46'01", chega-se ao ponto G, no encontro da lateral direita com fundos (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=732209.59, N=6900764.61); do ponto G, seguindo por um arco de 47,17 metros sobre um alinhamento com azimute 26°33'50", chega-se ao ponto H, nos fundos do terreno, com coordenadas de UTM (E=732230.55, N=6900806.53); do ponto H, seguindo 17,12 metros sobre um alinhamento com azimute 15°19'04", chega-se ao ponto I, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732235.07, N=6900823.05); por fim, do ponto I, seguindo 103,57 metros sobre um alinhamento com azimute 99°11'29", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com seu perímetro definido com marcos e cercas. As coordenadas informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 7047738-2. Cadastro municipal: 02.70.071.0085.001 (26907). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 227, fls. 232 à 248, protocolo nº 17954, em 28/05/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL CRISTIANO PEREIRA, NAIR MOTA PEREIRA

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL CRISTIANO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28401824249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR MOTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02556476974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551201043-1, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILLY WULF 1 LOTE 93 CENTRO SCHROEDER SC 89275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.697,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André

Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DO NASCIMENTO, MARIA NUBIA DA SILVA DO NASCIMENTO, ADEMILAR**
ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento da credora fiduciária Ademicon Administradora de Consórcios S.A. - CNPJ 84.911.098/0001-29, prenotado sob nº 197.586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários SEVERINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.734.758-13, e MARIA NUBIA DA SILVA DOS NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.845.214-72, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua João Bauer, n. 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, nº 080217-01, registrado na matrícula nº 31.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Hermes Guedes da Fonseca, 253, bairro Cordeiros, Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 43.382,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA CAROLINE LAURENTINO**

Itajaí/SC, 09 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 199.179 -- Cooperativa de Crédito da Foz do Rio Itajaí-Açú-Credifoz. Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito da Foz do Rio Itajaí-Açú - Credifoz. - CNPJ 09.512.539/0001-02, prenotado sob nº 199.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciária Taciana Caroline Laurentino, inscrita no CPF sob o nº 052.996.079-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda, mútuo com pacto adjeto de alienação fiduciária, datada de 06/03/2020, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, Livro nº 0459-E, fls. 095 à 103v, registradas nas matrículas nºs R-6/R-7-51.935 (apartamento) e nº R-6/R-7-51.939 (vaga de garagem), a qual diz respeito aos imóveis situados na RUA FELIPE REISER, Nº 280, BAIRRO SÃO JOÃO, ITAJAÍ/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 10.867,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO BARBOSA DE BRUM, FABIANE DEPORTE BRUM**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO BARBOSA DE BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45449465068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE DEPORTE BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66393574020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440559249-6, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1860 150 01 CENTRO ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 50.779,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALMOR CHIQUETTI**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VALMOR SCHIQUETTI, CPF: 420.626.329-91 e MARIA LESSA CHIQUETTI, CPF: 194.917.279-15, se promove neste Ofício o registro do LOTEAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de ATALANTA/SC, Alvará de Parcelamento de Solo nº 001/2022. Do terreno situado na Avenida XV de Novembro, bairro Centro, na cidade de Atalanta-SC, matriculado sob nº 29.423, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Licença Ambiental, nº 6088/2022. Ituporanga, 13.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDITH KNISS JUNCES**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EDITH KNISS JUNCES, CPF: 001.275.029-80, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 066/2022. Do terreno situado na Rua Jose Paulino Clasen, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.619, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 347/2023. Ituporanga, 17.02.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05546159910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743766-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 39.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRITZ BARTEL 727 AP11 BL08 VILA BAEPENDI JARAGUA DO SUL SC 89256120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 41.386,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SOARES, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153832998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04951885905, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810740000653-4, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMELINO SOUZA SANTOS 181 LT322 QD12 SANTO ANTONIO JARAGUA DO SUL SC 89250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 1.936,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GECICA APARECIDA DE PAULA GODOI**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECICA APARECIDA DE PAULA GODOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07983427905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441620822-6, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 326 - JOSE NARLOCH 3010 UNIDADE 103 CHICO DE PAULO JARAGUA DO SUL SC 89254802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 16.770,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, ALEXANDRE CORDEIRO**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06031302918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01676294929, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804200001067-6, firmada em 09/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIADOS FUTEBOL CLUBE 0 SANTA MONICA LAGES SC 88516360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.171,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANUEL BIEHL GORDO, MARIA DO CARMO SOUZA GORDO

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Manuel Biehl Gordo, brasileiro, aposentado, nascido em 26/06/1945, portador do RG 5.867.783-SSP/SC, emitida em 22/08/2017, inscrito no CPF 141.439.410-15 e sua esposa Maria do Carmo Souza Gordo, brasileira, aposentada, nascida em 10/09/1948, portadora do RG 5.867.782-SSP/SC e inscrita no CPF 912.354.309-44, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Estadual SC 100, s/n, Bairro Farol de Santa Marta, Laguna/SC, neste ato representados por seu procurador Alexandre Tomaselli, brasileiro, casado, bacharel em direito, nascido em 07/07/1974, portador da CNH 03010902260-DETRAN/SC, emitida em 28/08/2014, inscrito no CPF 912.331.199-15, residente e domiciliado na Avenida Manoel Costa, n 219, Bairro Magalhães, Laguna/SC, conforme Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Laguna/SC, Livro 205, Folhas 001/003, em 14/12/2016, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 16/01/2023, por Zenon Campos Faísca Neto, Engenheiro Civil e Gabriela Belmiro Hermenegildo; e Declaração de Atividade Não Constante n 101/2023, emitida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 09/01/2023; requerem o registro à margem da Matrícula 34.746 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado na Estrada Geral Rodovia SC-100, s/n, Bairro Campos Verdes, Laguna/SC, com área total de 233.005,52m2, da seguinte forma: Lote 01 - Desmembrada: 19.762,68m2; Área Remanescente: 213.242,84m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS TAUCHER**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 10.803" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- Protocolo 37.334, 27 de março de 2023. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 10.803, com a área de 825,00 m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao Terreno correspondente ao Lote nº 02-B, da quadra 12, situado a Rua Benemérito Lourival Neidorf, bairro Faxinal, nesta cidade de Mafra/SC, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na Matrícula 10.803, deste serviço distrital, requerimento formulado pelos proprietários CARLOS TAUCHER, brasileiro, CPF 310.716.279-53, e sua esposa INÊS TAUCHER, brasileira, CPF 014.937.659-65, residentes e domiciliados na localidade de Campo da Lança, neste Município de Mafra-SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como: 1) Terreno Urbano, sem benfeitorias, com área de 375,00m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), correspondente ao Lote C-1, da quadra 12, situado a Rua Benemérito Lourival Neidorf, lado par, distante 15,00 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, Bairro Faxinal, Município de Mafra-SC. Partindo do ponto 0-PP, situado no limite com o lado par da Rua Benemérito Lourival Neidorf, seguido com distância de 15,00 m e azimuth plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto 01, deste confrontando neste trecho com terras de Odete Kondlatsch Matrícula nº 2.359, seguindo com distância de 25,00 m e azimuth plano de 156°46'30'' chega-se ao ponto A, deste confrontando neste trecho com o Lote C -- 2 deste desmembramento, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com terras de Anair Fernandes Witt Matrícula nº 2.361, seguindo com distância de 25,00 m e azimuth plano de 336°46'30'' chega-se ao ponto 0-PP, vértice inicial da descrição, fechando o perímetro em 375,00m². e 2) Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote C-2, da quadra 12, situado a Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, lado ímpar, distante 25,00 metros da esquina com o lado par da Rua Benemérito Lourival Neidorf, Bairro Faxinal, Município de Mafra/SC. Partindo do ponto 05, situado no limite com terras de Anair Fernandes Witt Matrícula nº 2.361, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com o Lote C-1 deste desmembramento, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto A, deste confrontando neste trecho com terras de Odete Kondlatsch Matrícula nº 2.359, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth de 156°46'30'' chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com terras de Isabel De Paula Osika Matrícula nº 2.363, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com terras de Valdir Wolff Matrícula nº 2.364, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com o lado ímpar da Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 336°46'30'' chega-se ao ponto 05, vértice inicial da descrição, fechando o perímetro em 450,00m². O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3271-9550. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 14 de março de 2023. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MELEIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALENTIN PELEGRINI, LIZALAIN MANFREDINI PELEGRINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Jucilene Darabas Girardi, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro-SC, com endereço à Rua Rodolfo Manfredini, 34, Sala 02 - Centro, Meleiro-SC, telefone: (0**48)-3537-1066; e-mail: rimeleiro.atendimento@gmail.com, faz saber que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao "DESMEMBRAMENTO MATRICULA 3.951" para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de 1.493,50m² (um mil, quatrocentos e noventa e três metros, e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a um TERRENO URBANO, sito à Rua Bartolomeu Rocha esquina com a Rua Francisco Canela, Bairro Centro, município e comarca de Meleiro/SC, denominado pelo Lote 04, Quadra 22, com formato regular, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com 29,87 metros com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC; SUL, com 29,87 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do município de Meleiro/SC; extrema ao LESTE, com 50,00 metros, com Valentin Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.782, Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; e ao OESTE, com 50,00 metros, com a Rua Francisco Canela, domínio do município de Meleiro/SC, com a seguinte descrição do perímetro: partindo do ponto 51, situado no limite com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.178,974 metros Norte e 633.294,364 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, seguindo com distância de 29,87 metros, azimute plano de 92º48'44", chega-se ao ponto 52, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.177,508 metros Norte e 633.324.202 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com Valentin Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.782, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, seguindo com distância de 50,00 metros, azimute plano de 183º42'41", chega-se ao ponto 53, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.127,607 metros Norte e 633.320.965 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 29,87 metros, azimute plano de 272º48'44", chega-se ao ponto 54, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.129,073 metros Norte e 633.291,127 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com a Rua Francisco Canela, domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 50,00 metros, azimute plano de 3º42'41", chega-se ao ponto 51. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.01.022.0389.001, matriculado sob n. 3.951, Livro 2RG, deste Ofício, de propriedade de VALENTIN PELEGRINI, CPF XXX.783.109-XX, RG XXX.428 SESP-SC, comerciante, nascido aos 16/01/1957, filho de Hercílio Pelegrini e Silvia Casagrande Pelegrini, e sua esposa LIZALAIN MANFREDINI PELEGRINI, CPF XXX.399.679-XX, RG XXX.460 SESP-SC, do lar, nascida aos 06/03/1959, filha de Olindo Manfredini e Maria Piazza Manfredini, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu Rocha, nº 33, Centro, Meleiro/SC, e que decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á aos competentes registros, caso não haja impugnação. Declaração de Atividade Não Constante do Instituto do Meio Ambiente -- IMA nº 632100/2022, acerca da desnecessidade de licença ambiental. Meleiro (SC), 10 de março de 2023. _ Jucilene Darabas Girardi Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA BINATTI BORTOLIN**

Cristine Bonfante Keller, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Veneza, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BINATTI BORTOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02382175907, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Imigrantes, 463, Sala Terrea Centro Nova Veneza SC CEP 88865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340911-0, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 13.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DAMINELLI 1 SAO BENTO BAIX NOVA VENEZA SC 88865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.324,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. Cristine Bonfante Keller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE ANDRADE BORGES**

Cristine Bonfante Keller, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Veneza, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ANDRADE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08949661977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Imigrantes, 463, Sala Terrea Centro Nova Veneza SC CEP 88865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551749888-2, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVALDO MICHELS 1 SAO BENTO BAIX NOVA VENEZA SC 88865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 809,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. Cristine Bonfante Keller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ALVES DE SANTANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ALVES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01362946508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406540-0, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 226 UNIDADE 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.896,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 224538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09488474920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640263-2, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ISOLINA DA SILVA 148 AP 01 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.588,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAPANDUVA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAURI NESTOR GOTTEMS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: LAURI NESTOR GOTTEMS Jerusa Melissa Jung Paroschi, Oficiala do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que a LAURI NESTOR GOTTEMS, RG 1.235.687-SC, CPF 423.395.109-53, brasileiro, divorciado, motorista, declarou não possuir vínculo de união estável, residente e domiciliado na localidade de Taquaral, Monte Castelo-SC, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 30.763, em 14 de março de 2023,

alegando o exercício da posse pelo lapso temporal superior a 10 anos, do imóvel rural com a área de 0,1002ha, com uma casa de 139,00m², situado na localidade de Taquaral, Monte Castelo-SC, com a seguinte descrição técnica (Sirgas 2000): Vértice Longitude Latitude Altitude(m) Vértice Azimute Dist.(m) Confrontações: M1 -50°13'127,804" -26°31'23,085" 791,43 M2 135°28' 30,09 CNS 10.552-8, Matrícula 12.020, de Josué Frederico M2 -50°13'27,042" -26°31'23,782" 792,39 M4 225°47' 33,37 CNS 10.552-8, Matrícula 12.020, de Josué Frederico M3 -50°13'27,906" -26°31'24,538" 789,25 M5 315°35' 30,03 CNS 10.552-8, Matrícula 12.020, de Josué Frederico M4 -50°13'28,665" -26°31'23,841" 787,52 M6 45°41' 33,32 CNS 10.552-8, Matrícula 12.020, de Josué Frederico. O terreno rural objeto da usucapião é parte integrante do terreno rural da Matrícula 12.020, do Registro de Imóveis de Papanduva-SC. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução: Luis Gustavo Rieckel, CREA-SC 090529-7, ART 7470737-5. Papanduva-SC, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento do MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.756/0001-79, com sede na Rua Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 200, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO, de (09) nove lotes de um terreno urbano com a área de 46.887,39m², situado no lado ímpar da Rua Aracy Pinto Guilgen, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.474 no Livro 02 deste Ofício; contendo o Lote nº 01 - 2.095,22m², o Lote nº 02 - 819,47m², o Lote nº 03 - 4.698,17m², o Lote nº 04 - 2.028,51m², o Lote nº 05 - 2.104,10m², o Lote nº 06 - 5.482,09m², o Lote nº 07 - 1.723,94m², o Lote nº 08 - 2.243,35m² e o Lote nº 09 - 1.979,60m², todos sem benfeitorias, Área Verde - 17.327,96m², Área Comunitária - 2.684,77m², Área de Arruamento - 3.408,61m² e Corredor de Passagem - 291,60m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Arquiteto e Urbanista Gustavo Gabriel Fragoso - CAU nº A196861-0 bem como a RRT nº 11480502. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 22 de fevereiro de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, sociedade cooperativa, regularmente inscrita no CNPJ 77.595.395/0001-47, com sede na Rua Bahia, no 159, bairro Frimesa, cidade de Medianeira, Estado do Paraná, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno

situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Vereadores, bairro Valada Itoupava, matriculado sob número 43.288, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 9.757,00m² e 73.643,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Antônio Duarte da Silva - RNP nº 48087360982 - TRT nº CFT2202053154.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO VARGAS**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob N. 57.887, em que Pedro Paulo Vargas, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 617.024.719-34, portador do RG sob nº 1925253 SSP/SC, casado no Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado neste Ofício de Imóveis, no livro 3-Aux. sob o nº 4542, com Vanderleia Maria Trainotti Vargas, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 767.343.159-91, portadora do RG sob nº 2726888 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na rua Madre Paulina, nº 1857, Vígolo, Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área de 463,63 m² (quatrocentos e sessenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), situada na Rua Antônio Romão Soares, bairro Cardoso, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, ao OESTE, medindo 13,85 metros, confrontando com Rua Antônio Romão Soares, Aprox. 208,00 M da Rua Marcos Silva; FUNDOS, ao LESTE, medindo 13,76 metros, confrontando com Katia Regina Hermes Garther, matrícula nº 23.082 e matrícula nº 23.083; LADO DIREITO, ao NORTE, medindo 33,51 metros, confrontando com Valdir de Souza e Lahis da Rocha Gonçalves de Souza, matrícula nº 14.525; LADO ESQUERDO, ao SUL, medindo 33,65 metros, confrontando com Terras de Posse de Francisco de Assis da Silva e s/m Doraci da Silva, inserida na matrícula 10.853 de Erica Borg Pereira. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Anderson A. Dalsenter CREA/SC 32592-8. O imóvel encontra-se inserido em área da matrícula nº 10.853 de propriedade de Erica Borg Pereira. Os requerentes adquiriram o imóvel no ano de 2015, por meio de contrato particular de compra e venda, de Ivanete de Borba Boso, que havia adquirido o imóvel em 2007, de Bento Valmir Rover. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELCIO MURILO VOLTOLINI**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.169, em que Elcio Murilo Voltolini, brasileiro, sapateiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.920.741 -- SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 812.279.069-00; e Elis Regina Ferreira Nobre, brasileira, sapateira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 5.076.740-2 -- SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 693.677.870-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Marcolino Duarte, nº 609, Centro, em São João Batista/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) de um imóvel situado na Servidão da Rua Marcolino Duarte, Centro, em São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Leste, medindo 30,00 metros confrontando com uma

Servidão de Acesso existente. FUNDOS: Ao Oeste, medindo 30,00 metros confrontando com terras de Karen Isabel Dalsenter sob matrícula nº 12.269. LADO DIREITO: Ao Sul, medindo 11,00 metros confrontando com terras de posse de Humberto Voltolini inserida na matrícula nº 14.562. LADO ESQUERDO: Ao Norte, medindo 11,00 metros confrontando com terras de Valério Vital Soares sob matrícula nº 14.562. A área usucapida está inserida na matrícula nº 14.562 de propriedade de Valério Vital Soares. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros, CFT-BR nº 250861170-0. Os requerentes adquiriram o imóvel em 2010 por contrato particular de compra e venda de Valério Vital Soares. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
M&B ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que M&B ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.059/0001-07, com sede na Rua Coronel Conceição, nº 1100, bairro Praça, município de Tijucas/SC, representada por seus sócios administradores José Ronaldo Corrêa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.199.557 e inscrito no CPF sob o nº 057.500.789-30, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 809, bairro Barreiros, município de São José/SC, e Willyan de Souza Boger, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.638.063 e inscrito no CPF sob o nº 050.353.499-42, residente e domiciliado à Rua Minervino Miguel Ferreira, nº 295, bloco 02, apto. 603, bairro Centro, município de Tijucas/SC, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, por meio do protocolo nº 90.796, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando que se mantém na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos de "UM TERRENO URBANO, situado no lado direito (lado par) da Rua José das Laranjeiras, s/n a 50,00 metros da Rua Custódia Rocha, no Bairro Sul do Rio, Município e Comarca de TIJUCAS/SC, com área de 3.672,07m²; com a seguinte descrição; Inicia-se o perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.983.669,3414m e E 735.400,2592m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA SUELI COSTA, Terras de Posse, com azimute de 101°01'40" por uma distância de 72,86m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.655,4039m e E 735.471,7754m; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ LARANJEIRAS, com azimute de 185°25'53" por uma distância de 48,23m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.607,3876m e E 735.467,2099m; deste segue confrontando com a propriedade de RONALDO LEAL DA VEIGA, Terras de Posse, com azimute de 279°48'08" por uma distância de 77,47m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.620,5771m e E 735.390,8690m; deste segue confrontando com a propriedade de ROBERTO CARLOS VAILATI e s/m MARCINEIA DA SILVA VAILATI, Matrícula nº 36.865, com azimute 10°53'59" por uma distância de 49,66m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.669,3414m e E 735.400,2592m, ponto inicial da descrição deste perímetro de 248,22 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de

impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANOR BRAATZ

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Requerente: Ivanor Braatz. Protocolo 118.992 de 07/11/2022. Matrícula nº 10.945, Livro 2. Imóvel: área de 518,41m², situada do lado ímpar da rua Paineira, nesta cidade de Timbó e Comarca. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Proprietários: Daniel Pasquali e Arnolda Pasquali. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Dra. Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serviço registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente IVANOR BRAATZ, CPF 658.397.659-53, RG 2.483.195-SSP/SC, filho de Ivo Braatz e Edeltraut Braatz, nascido em 14/12/1972, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com Celia Alves dos Santos Braatz, CPF 936.492.079-15, brasileira, residentes e domiciliados na rua Paineira, nº 778, bairro Padre Martinho Stein, nesta cidade de Timbó, e tendo como objeto o imóvel urbano, situado no lado ímpar da Rua Paineira, esquina formada com o lado ímpar da Rua Aroldo Bloedorn, contendo a área de 518,41m² (quinhentos e dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), sem edificações, com a seguinte descrição perimetral: iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em linha reta, com o azimute de 154°00'16" em 28,83 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Paineira até o ponto P1 de coordenadas E: 669994,758 e N: 7031050,023; deste segue pelo lado esquerdo em linha reta, defletindo à esquerda, com o ângulo interno de 90°00'22" e azimute de 64°00'38" em 15,12 metros confrontando com o imóvel constante na matrícula nº 10.945, Livro 2 de propriedade Daniel Pasquali (espólio) e Arnolda Pasquali até o ponto P2 de coordenadas E: 670008,349 e N: 7031056,649; deste segue pelos fundos em linha reta, defletindo à esquerda com o ângulo interno de 89°57'57" e azimute de 333°58'35" em 34,78 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.605, Livro 2 de propriedade de Daniel Pasquali (espólio) e Arnolda Pasquali até o ponto P3 de coordenadas E: 669993,087 e N: 7031087,906, sendo que confronta em 0,47 centímetros com o imóvel matriculado sob nº 1.604, Livro 2 de propriedade de Aldo Pasquali e em 34,31 metros com o imóvel matriculado sob nº 1.605, Livro 2 de propriedade de Daniel Pasquali (espólio) e Arnolda Pasquali; deste segue pelo lado direito em linha reta, defletindo à esquerda com o ângulo interno de 90°20'38" e azimute de 244°19'12" em 9,07 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Aroldo Bloedorn até o ponto P4 de coordenadas E: 669984,914 e N: 7031083,975; deste segue em linha curva com o ângulo central de 90°18'56", raio de 6,00 metros, tangente de 6,03 metros e a distância de 9,46 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Aroldo Bloedorn até o ponto PP no início da descrição de coordenadas E: 669982,121 e N: 7031075,938; perfazendo o perímetro de 97,26 metros; área essa que faz parte de um complexo de terras, contendo 3.370,26m², de propriedade de Daniel Pasquali e Arnolda Pasquali, matriculado sob o nº 10.945, Livro 2, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo técnico em geomensura Rodrigo Penteado do Prado, RNP 02767873906, TRT nº CFT 2202072596. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animo de dono, sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos, incluída a posse de seus antecessores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste, oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório, nº 311 --

Edifício Diplomata, bairro Centro, no horário das 9.00h as 12.00h e das 14.00h as 18.00h. Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (Ass.) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DARCY MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Darcy Maria Gonçalves de Oliveira, inscrita no RG e CPF sob o n. 686.324.289-34, brasileira, viúva, nascida em 05/11/1934, pensionista, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 213, bairro Recife, Tubarão/SC, neste ato representada por sua procuradora Eloisa Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF sob n. 909.866.369-91, portadora do documento de identificação RG n. 2.537.516-SESP/SC, nascida em 25/12/1969, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 213, bairro Recife, Tubarão-SC, conforme procuração pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro 1202-P, fls. 159-163, em 09/01/2023, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinado por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, em 09/02/2023, requer o registro à margem da matrícula 1.316 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 843, Bairro Recife, Tubarão/SC, com área total de 1.545,17m², da seguinte forma: Área 1: 759,80m²; Área 2: 785,37m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS BISPO DE ALMEIDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCOS BISPO DE ALMEIDA, CPF nº 66162181553, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 202, Bloco 10, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 23787, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552720386, datado de 26 de julho de 2013, firmado

com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de março de 2023.

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIVALDO DA SILVA SANTANA**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. fiduciante REGIVALDO DA SILVA SANTANA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15/06/1985, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador(a) da carteira de identidade n. 39113906, expedida por SSP/SE, em 14/04/2016 e do CPF. 014.091.505-26, divorciado, residente e domiciliado em R do Genipapo, 132, Cs, Centro em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441230481, firmado em 16/04/2012/04/20164, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua CLAUDIANA IZAIAS DOS SANTOS, n. 66, centro na cidade de TOMAR DO GERU-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 4189 - Livro n. 2.0, fls. 289, data de 22 de Abril de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 15 de Março de 2023.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHARLEILA APARECIDA DA SILVA VALENÇA**

SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha, Estado da Sergipe, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo sob nº 30023 a requerente CHARLEILA APARECIDA DA SILVA VALENÇA, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Itabaianinha/SE, nascida em 05/06/1986, idade 36 anos, filha de Leonardo Soares Valença e Josete Velames da Silva, declara ser solteira, funcionária pública, portadora da CI/RG sob nº 3.209.359-4, expedida pela SSP/SE, em 19/08/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 017.165.745-44, residente e domiciliada à Rua Antenor Costa Vieira, nº 253, Paraíso, Itabaianinha/SE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um Imóvel residencial, situado na Rua Antenor Costa Vieira, nº 253, Paraíso, nesta cidade de Itabaianinha/SE, composto por 01 garagem, 03 quartos, sendo um suíte, 01 sala de TV, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 banheiro social e 01 área de serviço, confrontando-se ao Norte, com Rua Antenor Costa Vieira; ao Sul, com Esmeraldo Alves dos

Santos; ao Leste, com Thiago Barbosa da Conceição; e, ao Oeste, com João de Jesus Santos, perfazendo uma área total de 175,00m², com área construída de 123,00m² e taxa de ocupação de 70,00%, na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse da requerente e de boa fé por mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro A-01, Folhas 180/182, do 1º Tabelionato de Notas de Itabaianinha-SE, em 01/09/2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico WILLANEYS GONÇALVES DOS SANTOS, Engenheiro Civil, RNP sob nº 2715636679, com Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº SE20190151988, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha-SE, situado na Rua Benício Freire, nº 101, Centro, CEP: 49290-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Sabrina Monteiro Gomes -- Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PROPRIA/SE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CENIVAL ALVES ROCHA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): CENIVAL ALVES ROCHA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, CENIVAL ALVES ROCHA, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, mestre de obras, filho de Eronildes Alves Rocha e Petrocinia Matias Rocha, portador do RG nº 247.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 111.534.***-53 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Professor Gumercindo, nº 282, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 24/02/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA GONCALVES**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, solteira, aposentada, filha de Bento Gonçalves Lima e Rita Rocha Silva, portadora do RG nº 516.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 170.818.***-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, nº 1.542, Bairro Poeira, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da

Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 24/02/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PAVIN SILVA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, VINICIUS PAVIN SILVA, brasileiro, desenvolvedor de sistemas, portador do RG/SSP/SP nº 47.852.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 395.173.***-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valentim Feltrin, nº 120, Apto. 21, Bloco 03, Vila Branca, em Americana-SP, CEP 13477-440; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Crispim, nº 68, Jardim Nossa Senhora do Carmo, nesta comarca, CEP 13472-340, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.269 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 21, do Bloco 03, localizado no 2º andar, integrante do "Condomínio Villa Unitá", à Rua Valentim Feltrin, nº 120, situado no loteamento Vila Branca, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao ITAÚ UNIBANCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 31/07/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - AMPARO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAMILE FRANCISCONI FERREIRA

EDITAL FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.139.965 em 03 de novembro de 2.022, AHM Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.469.823/0001-59, por requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel Fazenda Bela Vista, situada no Bairro dos Feichos, neste município e comarca de Amparo, matriculada sob nº.23.465 livro 2-RG., neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar da tentativa realizada, através de diligência, não foi possível a entrega da notificação prevista no § 3º do artigo 213 citado, à confrontante CAMILE FRANCISCONI FERREIRA, RG nº.52.485.029-X-SSP/SP e CPF nº.402.832.228-67, na qualidade de proiprietária do Lote nº.02 (dois) da Quadra "K", do Residencial

Parque das Nações, neste município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.42.826, Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis, na condição de confrontante direto do imóvel objeto da retificação de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido § 3º, fica o citado confrontante, devidamente identificado, NOTIFICADO por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do § 4º do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos treze de março de dois mil e vinte e três (13-03-2.023), Eu, Vanessa Forner da Cruz, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO VIEIRA FERNANDES**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010067030 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. MARCELLO VIEIRA FERNANDES, brasileiro, divorciado, sócio, RG: 336965801 SSP/SP e CPF: 290.296.938-43, residente e domiciliado à Rua Padre Machado, nº 525, apartamento 123, Bosque Saúde -- São Paulo/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO, Nº 100-B, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DURVAL SEIXAS, JARDIM MARISTELA, ITAPETINGA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 111.840. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 31.320,54 em 13/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 13 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE FRANCO DE OLIVEIRA SILVA, MARIO CESAR DA SILVA**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Cedula de Crédito Bancário nº 202006245 garantida por alienação fiduciária à BANCO INTER S/A. CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, bairro Santo Agostinho -- Belo Horizonte/MG, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. SOLANGE FRANCO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, administradora de empresas, RG: 21.706.134-5 SSP/SP e CPF: 108.016.968-79 casada pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIO CESAR DA SILVA, brasileiro, construtor, RG: 16.775.557-2 SSP/SP e CPF: 065.181.988-18, residente e domiciliada na ALAMEDA SANTOS, N° 243, JARDIM DO LAGO -- ATIBAIA/SP CEP: 12947-230, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: ALAMEDA SANTOS, N° 243, JARDIM DO LAGO -- ATIBAIA/SP, conforme R.08 da Matrícula 44.882. O valor do débito a ser quitado é de R\$115.473,66 em 13/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 13 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADAUTO FREIRE DE ALENCAR, MARINA AVANZINI FREIRE DE ALENCAR

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 071566230010429 garantida por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro-- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. JOSÉ ADAUTO FREIRE DE ALENCAR, brasileiro, técnico em radiologia, RG: 39.484.383-6 SSP/SP e CPF: 024.817.737-05, casado com MARINA AVANZINI FREIRE DE ALENCAR, brasileira, técnica em radiologia, RG: 38.883.747-0 SSP/SP e CPF: 082.226.567-24, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Edmundo Zanoni, nº 416, Jardim Brogotá -- Atibaia/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA JOANNA PINTO, N° 145 B, RESIDÊNCIA 02, BAIRRO DO ITAPETINGA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 121.323. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 6.773,88 em 13/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 13 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZILDA ASTRID ZIEGLITZ DE SANT ANNA RANGEL, SILVIO FERREIRA RANGEL, ARRIMO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por LUCIA SUMIE MURACAMI e OUTROS, protocolo 383.953, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização das ÁREAS 01 e 02, situadas no bairro do Rio Abaixo, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculadas sob nº 6.061, os senhores 1) ZILDA ASTRID ZIEGLITZ DE SANT'ANNA RANGEL e seu marido SILVIO PEREIRA RANGEL, proprietários das ÁREAS A e B, matriculadas sob nº 116.626 e 116.627; e os representantes legais da empresa 2) ARRIMO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA -- ME,

proprietária da ÁREA A, matriculada sob nº 84.225. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 6.061, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 15 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILMA GUIMARAES LEITE, ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por VALENTIM BEAZIM E OUTROS, protocolo 387.134, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO GUAXINDUVA, situado no bairro do Guaxinduva, zona rural do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 38.374, as senhoras 1) WILMA GUIMARAES LEITE, proprietária de um TERRENO, matriculado sob nº 116.440; 2) ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, compromissária compradora do LOTE 11 da QUADRA 32 do loteamento JARDIM DOS PINHEIROS, matriculado sob nº 33.570; e, os representantes legais da empresa 3) ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do LOTE 26 da QUADRA 28 do loteamento JARDIM DOS PINHEIROS, matriculado sob nº 8.468. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 38.374, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 14 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SPINELLI DE MARTINE, ADYR ALVES CORREA GALETA, JOSE GALETA SOBRINHO, JOSÉ CARLOS FRIZZO,
NELSON BIASINI, CLARICE APARECIDA TAFARELLO BIASINI, MAURO BIASINI, DULCINEIA ALVES GOULART
BIASINI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ANA MARIA LEALDINI SILVA, protocolo 386.405, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA A-2 da FAZENDA SANTA HELENA, situada no bairro do Pitangal, zona rural do município de Jarinu/SP e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 71.766, os senhores 1) MARIA SPINELLI DE MARTINE, proprietária tabular de uma GLEBA DE TERRAS, transcrita sob nº 38.884-3AN; 2) JOSÉ GALETA SOBRINHO, casado com ADYR ALVES CORRÊA GALETA, proprietários de duas GLEBAS DE TERRAS, matriculadas sob nº 8.115; 3) JOSÉ CARLOS FRIZZO, proprietário tabular de um SÍTIO transcrito sob nº 40.732-3AO; 4) NELSON

BIASINI e sua mulher CLARICE APARECIDA TAFARELLO BIASINI, proprietários do SÍTIO SANTA LUZIA e da GLEBA B-1-A, matriculados sob nº 50.550 e 89.402; e, 5) MAURO BIASINI e sua mulher DULCINEIA ALVES GOULART BIASINI, proprietários da GLEBA B-1-B do Sítio Santa Luzia, matriculada sob nº 89.403. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 71.766, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 14 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO TOGNOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA O Srº Marcos Antonio Tognoli, brasileiro, separado judicialmente, maior, servidor público estadual, RG. nº 17.870.452-0-SSP/SP, CPF. nº 025.931.978-38, residente e domiciliado na rua Gabriel de Lima Dias, nº 30-16, em Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.757,13 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1155551494187, firmado em 25/08/2011, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 9.877, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ovidio Cardoso de Oliveira, nº 76-92, Portal de Auriflama, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/03/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLISSIA CANOSSI FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA A Srª Klissia Canossi Ferreira, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. nº 40.271.156-7-SSP/SP, CPF. nº 368.475.878-73, residente e domiciliada na rua Nicolau Verni, nº 54-22, em Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.002,56 (quatro mil, dois reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441442537, firmado em 28/12/2016, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 12.541, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Antonio de Brito, nº 74-45, Pedro Caleguer, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/03/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI -- SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- Birigui -- SP CEP 16.200-001 Caixa Postal 118 -- fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 Ronaldo Adriano Flauzino Oficial Designado EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO Reurb-E (Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2.017) FAZ SABER, a todos os terceiros eventualmente interessados, que tramita neste Oficial o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico -- Reurb-E de iniciativa do RESIDENCIAL PEDRO FORTUNA SPE LTDA, CNPJ(MF) sob o nº. 26.XXX.XXX/0001-40, com sede nesta cidade na Estrada Municipal Luiz Fortuna BGI-464, Km. 02, Bairro Córrego Fundo, prenotado sob nº. 293.928, que tem por objetivo regularizar o parcelamento de solo implantado no imóvel matriculado sob nº. 83.152, deste Oficial, com Certidão de Regularização Fundiária -- CRF, sob nº. 01/2022, emitida pelo Município de Birigui/SP em 12.08.2022, cuja modalidade é a Reurb-E com legitimação fundiária, loteamento denominado: Residencial Pedro Fortuna, localizado na Estrada Municipal Luiz Fortuna BGI-464, s/nº, Km. 02, Bairro Córrego Fundo, neste Município e Comarca de Birigui/SP, contando com 96 (noventa e seis) lotes residenciais divididos em 05 (cinco) quadras, sendo a quadra "A" com 37 lotes, quadra "B" com 09 lotes, a quadra "C" com 16, a quadra "D" com 28 lotes e a quadra "E" com 06 lotes, encerrando a área de lotes com 198.360,81 metros quadrados, Sistema Viário com 50.720,72 metros quadrados, Área Verde com 25.497,71 metros quadrados e Área Institucional com 6.530,76 metros quadrados. A gleba onde foi implementado o parcelamento do solo encerra 281.110,00 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.765/17 e artigo 24 do Decreto nº. 9.310/18. Birigui/SP, aos cinco (05) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu (a.), Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui/SP

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RIO VERDE PARTICIPACOES LTDA

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, serviço extrajudicial situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 397, Centro, em Botucatu/SP. FAZ SABER que TRES MARIAS R. ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 40.680.751/0001-10, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº 8.049 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado FAZENDA SÃO DOMINGOS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, Matriculado sob nº 13.725, fica o seu titular, RIO VERDE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (CNPJ 04.338.734/0001-36), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no

prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Roberto Ribeiro Martins, digitei e eu, Fábio Mendes Rodrigues Alves, digitei e subscrevi.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA MENDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 74607, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 296.727, em 09 de fevereiro de 2023, para a intimação do senhor Daniel Pereira Mendes, portador do CPF nº 316.052.258-00, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) na Rua Jacinto Mori, número 100, residência sob o número 27, no Empreendimento denominado "Condomínio Serra de Bragança I", bairro do Popó, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Carlos Chagas, número 41, Vila Esperança, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 855552280900, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de agosto de 2012, registrado sob número 07, na sobredita matrícula 74607, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Daniel Pereira Mendes, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor DANIEL PEREIRA MENDES, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 11 de maio de 2023, está a importar em R\$2.914,55, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. - F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal número 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.069.838/0001-03, com sede social estabelecida no Acesso ao Bairro do Areal, s/nº, Bairro Areal, Pinhalzinho -- SP, CEP 12995-000, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35239470469, neste ato representada por seus sócios administradores, Raquel Aparecida Destro de Oliveira, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 04/03/1973, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.490.404, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº. 168.613.138-07, e José Reinaldo de Oliveira, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/10/1973, portador da cédula de identidade RG nº. 25.298.128, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº. 187.137.408-14, residentes e domiciliados à Rua Felício Domingues Franco, n.º 12 Bairro Jardim Copacabana, na cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, CEP: 12995-000, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL ECOPARK AREAL", localizado na Estrada Municipal Joaquim Ramalho, distante 454,00m da Estrada Municipal Antonio Valadão, no Bairro do Areal, no município de Pinhalzinho, desta comarca de Bragança Paulista - SP, em UMA GLEBA de terras com a área total de 164.253,68m2 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três vírgula sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula número 111.045, do Livro nº 2, deste Serviço Registral, sendo o loteamento formado por de 81 (oitenta e um) LOTES de terrenos, de uso residencial, distribuídos em 6 (seis) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E" e "F", que perfazem uma área total de 83.596,21m2 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e seis vírgula vinte e um metros quadrados); sendo Sistema Viário, no total de 12.061,02m2 (doze mil e sessenta e um vírgula zero dois metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 8.246,83m2 (oito mil duzentos e quarenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), Área Verde, no total de 26.456,74m2 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), e, Área Remanescente, no total de 33.892,88m2 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois vírgula oitenta e oito metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 146/2022, datado de 03 de maio de 2022, e pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, em 04 de agosto 2022, com revalidação em 08 de fevereiro de 2023 tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 297.463, em data de 07 de março de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 13 de março de 2023.- EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CESAR

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 494.334, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 30 de outubro de 2.012, registrado sob nºs. 01 e 02 na matrícula nº. 130.857, que tem por objeto o Apartamento nº 32, do 3º andar, Bloco 3, do Condomínio Residencial Caiapó III,

situado na Rua Sete, matriculada sob nº. 130.857, com saldo devedor de responsabilidade da devedora LUCIANA CESAR, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da cédula de identidade RG. nº. 15.***.***-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 056.XXX.XXX-88, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Padre Bento Dias Pacheco, nº. 307, fundos, Jardim Cura D'ars, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR a devedora para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 14.499,64 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 13/03/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$640,17 (seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VINICIUS REZENDE, CAROLINA DIEGUEZ E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 18 de janeiro de 2022 o requerimento pelo qual VINICIUS REZENDE, empresário, RG nº48738534-SSP/SP, CPF nº 410.702.888-70, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 7.181, Livro 3 -- Registro Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, com CAROLINA DIEGUEZ E SILVA, médica veterinária, RG nº 11.468.616-PC/MG, CPF nº 074.550.186-90, brasileiros, residentes e domiciliados da Rua Dom Luiz de Souza, nº 45, Portal Patrimonium, Caraguatatuba/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, protocolado sob o nº 220.816 de 21/11/2022, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: inicia a descrição deste perímetro no ponto 1 cravado na divisa do lote 12 da quadra 1 distante 46,18m da intercessão formado pela Rua Dom Luiz de Souza (antiga Rua Bertioga) e Alameda José Jeraissate; estando o ponto 1 inserido nas coordenadas referidas ao sistema UTM (Universal Transversa de Mercator) N:7390570.197 e E:464799.218; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 1 ao ponto 2, AZ=219º47'56" e 23,21m; do ponto 2 ao ponto 3, AZ=317º39'41" e 25,00m; do ponto 3 ao ponto 4, AZ=39º30'53" e 11,60m, do ponto 4 ao ponto 5, 11,60 e 11,50; do ponto 5 ao ponto 1, AZ=137º23'23" e 25,10, encerrando uma área de 575,00m². Confrontantes: Do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua Dom Luiz de Souza (antiga Rua Bertioga); do ponto 2 ao ponto 3 com área de Recreio; do ponto 3 ao ponto 4 com o lote 06 da Quadra 14, ID 08.363.006; do ponto 4 ao ponto 5 com o lote 05 da Quadra 14, ID 08.363.005; do ponto 5 ao ponto 1, com o lote 12 da Quadra 14, ID: 08.363.012. O imóvel é formado pelos imóveis objetos das matrículas nº 7.148 e 7.149, desta Serventia. Figuras como proprietários do imóvel nas referidas matrículas, Jempar Empreendimentos e Participações Ltda, e Jolite Tecnologia em Pavimentos Eireli, e como compromissários compradores José Gonçalves de Moraes, e sua mulher Maria Alice de Moraes. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida

Presciliana de Castilhos, nº 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 27 de fevereiro de 2023. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MILIANO DA SILVA NETO**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor JOÃO MILIANO DA SILVA NETO, CPF nº 074.621.534-75, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.234,42 (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente às prestações vencidas, de 05/08/2021 a 05/03/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770687889, firmado, em 30/09/2019, registrado sob nºs 217 e 218/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.174, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguiana, nº 1931, Bloco 4, Apto. 203, 1.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 15/03/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RITA SOARES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PATRICIA RITA SOARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da cédula de identidade RG nº 41****712-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 223.***.78-80, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.743. Tendo como

imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA Nº 94 - TIPO "B", localizada na "Via de circulação interna" do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA AGUASSAÍ "I", situado neste município e comarca de Cotia, SP, na Rua José Teixeira de Oliveira, 630, designada área 03-B, no bairro de Água Espreada, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 136.162. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de março de 2023 em R\$28.873,02, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.433,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THAIANE GRANADIER DE FRANÇA PEREIRA**

F A Z S A B E R, ÁUREA SILVIA GUIMARÃES DE ALVARES OTERO, CLAUDEMIR ANTONIO ALVES DA SILVA, e sua mulher MARIA GILDA DA SILVA, e ANTONIO LUIS ALVES DA SILVA, e sua mulher ROBERTA PAULA LEITE DE BARROS DE ALVARES OTERO, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de THAIANE GRANADIER DE FRANÇA PEREIRA, analista de sistemas, RG. nº. 45.768.348-X-SSP/SP, CPF. Nº. 370.271.538.07, e seu marido DANIEL PEREIRA, porteiro, RG. nº. 43.829.726-X-SSP/SP, CPF. nº. 370.271.608-46, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Lazaro Roque, nº. 381, Jardim Cruzeiro, foi prenotado sob o nº. 230.070, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos, do imóvel situado na Rua Lazaro Roque, designado como lote 52, da quadra K, do loteamento denominado "JARDIM CRUZEIRO", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 297,00m², com origem na matrícula nº. 688, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 24 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURO CESAR SANTANA DA SILVA**

F A Z S A B E R, ARMANDO BENINTENDI, solteiro, DELPHINA BENINTENDI AMOROSO, viúva, ANTONIO CARLOS BENINTENDI AMOROSO, e sua mulher IVONE CHUFULI AMOROSO, ADÉLIA BENINTENDI VEIGA DA SILVA, e seu marido MANOEL VEIGA DA SILVA, DIVA MARIA AMOROSO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO, e seu marido MARIO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, IRENE AMOROSO SANTOS, e seu marido EUCLYDES ESTEVES DOS SANTOS, JULIETA BARBOSA BENINTENDI, viúva, LAIS BENINTENDI FALLEIROS, e seu marido JEFFERSON FALLEIRO, ANTONIETA ARDEZZONI BENINTENDI, viúva, JOÃO BENINTENDI, e sua mulher GUIOMAR GAVAZZA BENINTENDI,

MARIO BENINTENDI, e sua mulher IZOLINA RAMOS BENINTENDI, e NEITH DA COSTA TORRES, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 231.125, em 21 de dezembro de 2022, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 h, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por LAURO CESAR SANTANA DA SILVA, brasileiro, professor, RG. nº. 29.615.320-SSP/SP, CPF. nº. 278.462.588-50, e sua mulher ADRIANA NEVES DA SILVA brasileira, professora, RG. nº. 29.527.300-SSP/SP, CPF. nº. 277.110.298-61, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Vereador Sidney Simionato, nº. 443, Jardim Benintendi, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 23 anos, do imóvel situado na Rua Vereador Sidney Simionato, designado como LOTE 41, da QUADRA "A", do "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com 287,64m². E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 27 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros. F A Z S A B E R, ARMANDO BENINTENDI, solteiro, DELPHINA BENINTENDI AMOROSO, viúva, ANTONIO CARLOS BENINTENDI AMOROSO, e sua mulher IVONE CHUFULI AMOROSO, ADÉLIA BENINTENDI VEIGA DA SILVA, e seu marido MANOEL VEIGA DA SILVA, DIVA MARIA AMOROSO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO, e seu marido MARIO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, IRENE AMOROSO SANTOS, e seu marido EUCLYDES ESTEVES DOS SANTOS, JULIETA BARBOSA BENINTENDI, viúva, LAIS BENINTENDI FALLEIROS, e seu marido JEFFERSON FALLEIRO, ANTONIETA ARDEZZONI BENINTENDI, viúva, JOÃO BENINTENDI, e sua mulher GUIOMAR GAVAZZA BENINTENDI, MARIO BENINTENDI, e sua mulher IZOLINA RAMOS BENINTENDI, e NEITH DA COSTA TORRES, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 231.125, em 21 de dezembro de 2022, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 h, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por LAURO CESAR SANTANA DA SILVA, brasileiro, professor, RG. nº. 29.615.320-SSP/SP, CPF. nº. 278.462.588-50, e sua mulher ADRIANA NEVES DA SILVA brasileira, professora, RG. nº. 29.527.300-SSP/SP, CPF. nº. 277.110.298-61, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Vereador Sidney Simionato, nº. 443, Jardim Benintendi, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 23 anos, do imóvel situado na Rua Vereador Sidney Simionato, designado como LOTE 41, da QUADRA "A", do "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com 287,64m². E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 27 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO LUCIANO LOPES**

F A Z S A B E R, LINESIO PIRES, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de PEDRO LUCIANO LOPES, segurança, RG. nº. 24.351.236-3-SSP/SP, CPF. nº. 113.502.728-50, e SIRLEIDE GUIMARÃES CONCEIÇÃO, servidora pública, RG. nº. 39.453.184-X, CPF. nº. 274.727.648-17, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 341, Vila Francisco de Tulio, foi prenotado sob o nº. 230.430, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 11 anos, do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, designado como Lote 04, quadra D, da "VILA FRANCISCO DE TULLIO", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 226,35m², objeto da matrícula nº. 76.350, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio

como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 24 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NORMA DOS SANTOS JUBILADO**

F A Z S A B E R, a GILVAN TENÓRIO SILVA, e sua mulher DORVALUCIA LISBOA DE OLIVEIRA, que, foi prenotado sob o nº. 231.409, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, por parte de NORMA DOS SANTOS JUBILADO, viúva, o pedido de retificação, prenotado sob o nº. 231.409, referente ao imóvel situado na Avenida Olindo Dártora, designado como LOTE 15, da QUADRA 13, do loteamento denominado "PARQUE SÃO RAFAEL", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, objeto da matrícula nº. 59.922, deste Registro, com fulcro no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da lei 10.931/04), do qual, segundo consta do memorial descritivo e da planta, Vs. Sªs. são confrontantes. Assim, e tendo em vista que não foram encontrados nos endereços ofertado pelo requerente, é expedido o presente edital, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos mencionados no pedido. Franco da Rocha, 14 de março de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO ALVES DA SILVA, PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855551187287, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 23.154, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de TIAGO ALVES DA SILVA e PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA, venho intimar-lhes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 113 e seguintes, vencidos a partir de 23/08/2.022. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159209.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO DA SILVA CURCIO, ARLENE APARECIDA AMARAL, MARILENE DA SILVA CURCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS

JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação nº 450.667, com os seguintes dados: Requerentes: (a) RICARDO DA SILVA CURCIO, brasileiro, aposentado, RG nº 16.418.278-0-SSP/SP, CPF/MF nº 035.481.098-70, e sua esposa MARILENE DA SILVA CURCIO, brasileira, recepcionista, RG nº 18.741.743-X-SSP/SP, CPF/MF nº 062.186.488-93, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; e (b) ARLENE APARECIDA AMARAL, brasileira, solteira, professora, RG nº 19.902.380-3-SSP/SP, CPF/MF nº 121.202.598-95, todos residentes e domiciliados na Rua Manoel Cabral nº 243, Santo Antônio, Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: Lote 07 da Quadra 19, do loteamento denominado Vila Santo Antônio, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 10,00 metros da frente para a Rua Manoel Cabral, por 30,00 metros da frente aos fundos, do lado que divide com o lote nº 06, 30,00 metros da frente aos fundos, do lado que divide com o lote nº 08, e 10,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 18, encerrando uma área total de 300,00 metros quadrados, imóvel esse cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nºs 2-0042-006-001 e 2-0042-006-002. Transcrição: O imóvel supra citado ainda não possui matrícula aberta nesta serventia de Guarujá-SP, estando registrado na Transcrição nº 21.307 datada de 22/10/1952, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP. Proprietários do Imóvel: ANTONIO RODRIGUES BONITO e LUCINDA AVELAR RODRIGUES, ambos falecidos e com a qualificação desconhecida. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: 34 (trinta e quatro) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. - Guarujá, 15 de março de 2023. Eu, Victor Rodrigues de Souza, Escrevente. Dou fé.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTER RODRIGUES CIZZOTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ESTER RODRIGUES CIZZOTO, brasileira, divorciada, agente escolar, RG. 34.346.087-7-SSP/SP, CPF/MF: 324.109.088-45, residente na Rua Nova Olímpia, N° 351, Jardim Jacy, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela ESC LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, (prenotado sob n. 382.397) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 121.096, desta serventia, pela qual ESTER RODRIGUES CIZZOTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Seis, N° 0, Lote 28, Quadra 08, Jardim do Líbano. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Seis, N° 0, Lote 28, Quadra 08, Jardim do Líbano, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-612 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 04/11/2022, 16/11/2022 e 22/11/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 55); b) Avenida Bom Clima, N° 49, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP -- CEP: 07196-220 (no endereço comercial indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Roberto Gonçalves, que se apresentou como funcionário do posto de atendimento "Fácil" da prefeitura que encontra-se estabelecido no local, o qual informou que a destinatária é desconhecida. (conforme certidão de fls. 84); c) Rua Lageado, N° 90, Jardim Jacy, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-150 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 20/01/2023, 31/01/2023 e 08/02/2023, e que a mesma encontra-se

inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 112); d) Rua Nova Olímpia, N° 351, Jardim Jacy, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. José Kiylo do Nascimento, que se apresentou como atual morador, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 142). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ESTER RODRIGUES CIZZOTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 144, 145, 146 e 147. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ESTER RODRIGUES CIZZOTO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/03/2023 perfazia o valor de R\$ 32.539,34 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratuais convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, ROGERIO PENTEADO CORRADI

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 508.753, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 03, da matrícula 126.208, relativa ao Imóvel situado na Rua André Fernandes, 205, Apartamento 94, Bloco 02 -- Edifício Lamberti, integrante do Edifício Spazio Verona, Vila Flórida, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, CPF 027.298.604-60 e ROGERIO PENTEADO CORRADI, CPF 221.008.618-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE e ROGERIO PENTEADO CORRADI se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/03/2023, corresponde a R\$ 57.685,13 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.029,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às

16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua André Fernandes, 205, Apartamento 94, Bloco 02 -- Edifício Lamberti, integrante do Edifício Spazio Verona, Vila Flórida, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONTINENTAL LOTEAMENTOS MV LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que CONTINENTAL LOTEAMENTOS MV LTDA., empresa com sede em Urupês/SP, na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 275, Sala 03, Centro, CNPJ nº 28.607.955/0001-20, depositou, neste Registro, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, para o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CONTINENTAL, na matrícula nº. 7.052, desta serventia predial, com acesso pela Avenida Continental, localizado no perímetro urbano do Município de Ilha Solteira/SP, que assim se descreve: "UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 224.796,50 metros quadrados, constante das GLEBA B-31, GLEBA B-32, GLEBA B-33 e GLEBA B-29/B, com acesso pela Avenida Continental, destacada de área maior denominada GLEBA B -- Cinturão Verde -- 1ª Área, que por sua vez foi destacada de área maior, denominada GLEBA B, localizada no trevo de entroncamento da Avenida Brasil Sul e Continental, na cidade e comarca de Ilha Solteira, dentro das seguintes divisas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, daí segue confrontando com a Gleba B-29/A de Alex Queiroz da Rocha e outros (matrícula nº 6.894 do C.R.I de Ilha Solteira-SP), nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo 09°52'34" SE, em uma distância de 53,30 m; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 09°42'54" SE, em uma distância de 55,44 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 80°07'19" SE, em uma distância de 157,90 m, deste segue confrontando com a Avenida Continental, nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo 27°52'20" SW, em uma distância de 58,25 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no rumo 26°40'03" SW, em uma distância de 32,79 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no rumo 26°40'03" SW, em uma distância de 7,15 m, deste segue confrontando com a Gleba B-30 de Norman Mendes Leão e s/m Iracema dos Santos Leão (matrícula nº 4.800 do C.R.I de Ilha Solteira-SP), nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no rumo 81°35'13" SW, em uma distância de 89,69 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no rumo 80°36'07" SW, em uma distância de 146,11 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no rumo 09°01'04" SE, em uma distância de 91,68 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no rumo 09°12'07" SE, em uma distância de 106,44 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no rumo 09°02'25" SE, em uma distância de 90,84 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no rumo 08°45'06" SE, em uma distância de 48,72 m, deste segue confrontando com a Avenida Continental, nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 em desenvolvimento de curva circular com 98,846 m, formado por arco de raio 146,74 m ou pela corda do arco no rumo 89°12'05" NW, em uma distância de 96,99 m; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no rumo 69°59'46" NW, em uma distância de 50,85 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 em desenvolvimento de curva circular com 166,56 m, formado por arco de raio 218,44 m ou pela corda do arco no rumo 88°09'36" SW, em uma distância de 162,55 m, deste segue confrontando com a Gleba B-42 da Prefeitura do Município de Ilha Solteira-SP (matrícula nº 18.469 do C.R.I de Pereira Barreto-SP), nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no rumo 14°41'13" NW, em uma distância de 144,77 m; do vértice

17 segue em direção até o vértice 18 no rumo 80°18'51" SE, em uma distância de 66,60 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no rumo 63°55'49" SE, em uma distância de 161,00 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no rumo 78°25'56" NE, em uma distância de 35,50 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no rumo 51°27'19" NW, em uma distância de 62,65 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no rumo 62°00'40" NW, em uma distância de 72,94 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no rumo 66°40'15" NW, em uma distância de 116,68 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no rumo 66°27'19" NW, em uma distância de 44,32 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no rumo 59°09'14" NW, em uma distância de 28,58 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no rumo 51°20'55" NW, em uma distância de 138,59 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no rumo 43°45'19" NW, em uma distância de 94,14 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no rumo 44°30'50" NE, em uma distância de 82,26 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no rumo 45°08'09" NE, em uma distância de 66,62 m, deste segue confrontando com a Gleba B-44 da Prefeitura do Município de Ilha Solteira-SP (matrícula nº 18.469 do C.R.I de Pereira Barreto-SP), nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no rumo 54°10'34" NE, em uma distância de 21,44 m; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no rumo 88°38'09" NE, em uma distância de 15,54 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no rumo 85°54'41" NE, em uma distância de 129,03 m; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no rumo 86°03'39" NE, em uma distância de 21,24 m; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no rumo 88°54'48" SE, em uma distância de 127,66 m; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no rumo 64°23'24" NE, em uma distância de 116,10 m; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no rumo 71°02'39" NE, em uma distância de 59,92 m; finalmente do vértice 36 segue até o vértice 1, (início da descrição), no rumo de 72°13'20" NE, na extensão de 33,75 m, fechando assim uma área de 224.796,50 m² e um perímetro total de 2.893,90 m". O loteamento será composto por 23 (vinte e três) quadras, subdividindo-se estas em 559 (quinhentos e cinquenta e nove) lotes, totalizando 111.625,94 m², duas áreas verdes totalizando 41.709,19 m², sendo Área Verde 1 com 19.995,96 m² e Área Verde 2 com 21.713,23 m², um sistema de lazer com 3.252,44 m², e quatro áreas institucionais (equipamentos comunitários e urbanos) totalizando 11.516,52 m², sendo Área Institucional 1 (equipamento comunitário) com 3.200,89 m², Área Institucional 2 (equipamento comunitário) com 2.731,58 m², Área Institucional 3 (equipamento comunitário) com 5.310,66 m², e Área Institucional 4 (equipamento urbano) com 273,39 m². O sobredito loteamento também será constituído de Sistema Viário totalizando a área de 56.692,41 m², encerrando a área total de 224.796,50 m². Conforme certificado de aprovação do GRAPROHAB nº 093/2022 e projeto aprovado pelo Município de Ilha Solteira. A composição das quadras é a seguinte: QUADRA A: 09 lotes, totalizando 2.213,82 m²; QUADRA B: 25 lotes, totalizando 7.295,69 m²; QUADRA C: 0 lotes, totalizando 0,00 m²; QUADRA D: 32 lotes, totalizando 6.464,01 m²; QUADRA E: 32 lotes, totalizando 6.337,81 m²; QUADRA F: 32 lotes, totalizando 6.330,08 m²; QUADRA G: 29 lotes, totalizando 5.370,39 m²; QUADRA H: 30 lotes, totalizando 5.616,78 m²; QUADRA I: 32 lotes, totalizando 5.927,92 m²; QUADRA J: 34 lotes, totalizando 6.275,77 m²; QUADRA K: 34 lotes, totalizando 6.463,37 m²; QUADRA L: 36 lotes, totalizando 6.642,77 m²; QUADRA M: 0 lotes, totalizando 0,00 m²; QUADRA N: 35 lotes, totalizando 7.663,72 m²; QUADRA O: 31 lotes, totalizando 5.650,48 m²; QUADRA P: 27 lotes, totalizando 5.546,34 m²; QUADRA Q: 31 lotes, totalizando 5.650,48 m²; QUADRA R: 28 lotes, totalizando 5.262,14 m²; QUADRA S: 31 lotes, totalizando 5.650,48 m²; QUADRA T: 16 lotes, totalizando 4.782,99 m²; QUADRA U: 29 lotes, totalizando 5.388,28 m²; QUADRA V: 0 lotes, totalizando 0,00 m²; QUADRA W: 06 lotes, totalizando 1.092,62 m². O loteamento em epígrafe foi aprovado pela Prefeitura do Município de Ilha Solteira/SP, consoante Alvará de aprovação de Loteamento nº. 158/2022, expedido em 05/10/2022, bem como Decreto nº 7.288, de 20/09/2022, e obteve as anuências estaduais exigíveis, conforme Certificado do GRAPROHAB nº. 093/2022, de 22/03/2022. Conforme o cronograma de obras, serão implantadas as seguintes obras de infra-estrutura: rede de drenagem de águas pluviais e dissipador de energia de águas pluviais, rede coletora de esgotos e ramais de ligação, rede de distribuição de água e ramais de ligação, terraplenagem e abertura de ruas, guias e sarjetas extrusadas em concreto, estação elevatória de esgotos e linha de recalque de esgotos, pavimentação asfáltica CBUQ, sinalização vertical e horizontal, rede de distribuição elétrica e iluminação pública, avaliadas em R\$ 9.535.874,26 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), cuja execução ficará a cargo da empresa loteadora. O prazo para execução das obras é até 12 de março de 2024. Foi expedida CARTA DE FIANÇA nº 9494-01 emitida pela CN BANK -- CENTRO NORTE BANK, com sede estabelecida na Avenida T7, Quadra R 34 Lote 1E SN -- Sala 805 -- Edifício Concept Lourenço -- Setor Oeste -- CEP

74.140-110, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.723.481/0001-26, no valor de 9.535.874,26 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para garantia do compromisso de performance, conforme orçamento para execução de obras do Loteamento Residencial Jardim Continental - Ilha Solteira-SP, bem ainda garantir a execução das obras descritas no Cronograma de Implantação de Serviços, aprovado através do Alvará nº. 158/2022, expedido em 05/10/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado eletronicamente nos termos do item 418.17.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, conforme artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766/79. O Oficial de Registro de Imóveis se encontra localizado em Ilha Solteira/SP, na Avenida Brasil Sul nº. 1188/1196, Centro, com expediente das 9:00 as 16:00 hs. Eu, _ (Leonardo Poles da Costa), Oficial, digitei, e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHAEM/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSMEIRE CORTEZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 149884. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022 o requerimento pelo qual ENEIDA PEIXE HILDEBRAND DEMORI e outros, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 514.910, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do prédio comercial com 111,18m2 de área construída, situado a Rua Cunha Moreira, nº 132 e seu respectivo terreno, na zona urbana do município de Itanhaém., Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião ordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exerce a posse do imóvel, há mais de 40 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 as 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A § 6º da Lei 6.015/73. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e de ROSMEIRE CORTEZ, que não foi encontrada para receber a notificação e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 31 de janeiro de 2023. Substituto do Oficial Paulo Medeiros.

COMARCA - ITAPETININGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOEL RODRIGUES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA--ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -- Jd. Mesquita -- CEP 18213-540 Tel. 015 -- 3271 0322 -- Email: contato@riitapetininga.com.br Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. NOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG

27.159.468-8 SSP/SP, CPF 160.150.608-24, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº136, da Rua Mauro Yssao Toyota, Vila Belo Horizonte, matrícula nº 97.221, contrato nº 10172704000, figurando como credor fiduciário o ITAÚ-UNIBANCO S.A., conforme requerimento prenotado sob nº 285.742 em 31/10/2.022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 20/01/2.023, corresponde a R\$11.639,25 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$672,09 (seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 13 de março de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JIANE MARIA BERTATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que a empresa MARAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. -- CNPJ. 12.462.531/0001-85, requereu a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, denominado Sítio Santo Antonio, situado neste distrito, município e comarca, objeto da matrícula nº 2.381, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto das matrículas ns. 4.109 e 4.111, fica a sra. JIANE MARIA BERTATE -- RG/SP. 18.986.470 -- CPF. 147.720.858/58 (pelo condomínio), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), a mesma deixou de ser entregue, uma vez que tendo sido procurada no endereço indicado, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 865, Jardim Paraíso, CEP: 15910-000, em Monte Alto-SP., nos dias 24/02/2023 às 16:12 horas, 27/02/2023 às 14:40 horas, e 28/02/2023 às 15:39 horas, a mesma não foi encontrada, conforme anotado no "AR", não tendo também comparecido na agência dos correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos

trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente por duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 14 de março de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA, CPF 376.653.538-27, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 21/06/2022 até 21/10/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1964418-1, firmado aos 22/11/2018, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 45.561, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Zelia Aparecida Tonani Bolsoni, n.º 333, Jardim Tropical, Lote 08 da Quadra 11, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 09 de Fevereiro de 2.023. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIA APARECIDA DA SILVA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora LUZIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 215.113.278-12, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 01/07/2022 até 01/12/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, n.º 8.4444.2167316-9, firmado aos 26/09/2019, que deu origem aos registros n.ºs 02 (dois) - Compra e Venda e 03 (três) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 48.181, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Jucelino Cândido da Silva, n.º 2.005, Residencial Jaime Rodrigues, Lote 09 da Quadra "C", na cidade de Pontalinda (SP) nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em

favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 27 de Fevereiro de 2.023. -MAURÍCIO COELHO ROCHA-Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR, CPF: 424.307.848-31, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 23/07/2022 até 23/11/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1698739-8, firmado aos 12/12/2017, que deu origem aos registros n.ºs 01 (um) - Compra e Venda e 02 (dois) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 48.301, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Osório Florindo de Souza, n.º 1.544, Jardim Avenida, Parte "B" dos Lotes 10,11-B e 12-C da Quadra 04, na cidade de Santa Albertina nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 27 de Fevereiro de 2.023. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR, ANDREA APARECIDA SEVERO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770374668, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.089 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 05, APT0. 201, nesta cidade, fica os senhores OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR E ANDREA APARECIDA SEVERO INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/01/2021 à 10/01/2023 que totaliza a quantia de R\$16.600,36 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica os senhores OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR E ANDREA APARECIDA SEVERO, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 13 de Março de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO BENTO

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento firmado nesta Cidade, aos 20 de fevereiro de 2023, por CURRUPIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, Prenotado nesta Serventia sob nº 478.410, solicitando a Averbação da Retificação de Registro Imobiliário do imóvel objeto da Matrícula nº 13.632, desta Serventia, constituído por UM IMÓVEL RURAL denominado Sítio Morumbi, localizado na Avenida Santa Elisa, nesta Cidade e Comarca, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de GERALDO BENTO, na qualidade de proprietário tabular dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas nºs 153.848 e 153.849, ambas desta Serventia, o qual se encontra em lugar local ignorado, incerto ou inacessível, para que se manifeste acerca da retificação pretendida pela requerente, conforme memorial descritivo e projeto da área a ser retificada, que encontram-se arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que o proprietário dos imóveis confrontantes supracitados se manifeste no prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, tudo conforme disposto no Artigo 213, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 6.015/1973, e nos Itens 136.11 e 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- NSCGJ-SP. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca. Jundiaí, 14 de março de 2023. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

COMARCA - JUQUIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRA REGINA DE ARAUJO DE ARAUJO

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Designada, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá/SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/06/2019, registrado na matrícula nº 258 sob o nº 8, neste Cartório, Referente imóvel situado na Rua Armando Simões Grazina, 214, Vila Florindo, Juquiá/SP, CEP: 11.800-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde

deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, Magna Maria Rolim de Camargo Martins- Oficial Designada, Comarca de Juquiá/SP.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) FRANCISCO PEREIRA CPF 080.***.***-71 RG 21*****4 BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, SERVIDOR PÚBLICO, AVENIDA ESTUDANTE GUSTAVO BATISTELLA, N. 878, JARDIM ALVORADA, LIMEIRA-SP a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 7.580,60 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) posicionado em 10/03/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 38.627, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANEZIA ALBINO

EDITAL - Protocolo n. 307.251 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARIA BEATRIZ CALDERAN RODRIGUES BONASSI (RG. 30.***.***-8-SSPSP e CPF 291.***.***.6) E OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 3.189 e 3.190, desta serventia, de sua titularidade, denominado Prédio n. 357 da Rua Senador de Barros Penteado e Prédio n. 632 da Rua Martinho Fischer, na cidade de Iracemápolis-SP, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante ANÉZIA ALBINO inscrita no CPF 016.***.***-2, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 9.867 -- Prédio sob n. 622 da Rua Martinho Fischer na cidade de Iracemápolis-SP, desta Serventia, e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam seus titulares acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 307.251, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário acima indicado do imóvel confrontante foi notificado também pelo requerente, na condição de representante dos demais

proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL - Protocolo n. 306.595 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NOVAS TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ n. 11.***.***/*-97), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 68.844, desta serventia, de sua titularidade, denominado Fazenda São Miguel localizado no Bairro da Lagoa Nova, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante matriculado sob n. 109.284, UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 19.703.295/0001-90 na pessoa de seu representante legal ULISSES RICARDO HERGERT DE OLIVEIRA, expressa na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu representante legal, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 306.595, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE ALVES DE SOUZA, FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA**

(PROTOCOLO 297.702) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores DONIZETE ALVES DE SOUZA, brasileiro, administrador, portador da CIRG nº 35.578.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 314.875.418-21, e sua esposa FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, administradora, portadora da CIRG nº 42.051.684-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 336.723.988-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Avenida Nilo Marcatto, lote 10, quadra C, loteamento Villa Di Cesar, Jardim São Pedro, e Rua Vereador Sidney da Silva Rocha, nº 184, apto 13, Jardim Ponte Grande, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/01/2018 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA Nº 57.685, deste cartório, perfazendo até a data de 10/03/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$105.515,11 (cento e cinco mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de março de 2023. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE TADEU DE OLIVEIRA**

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 296.969, em 19/12/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, ANDRE TADEU DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 217.299.918-07, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 14 (e respectivos encargos), vencida em 06/07/2017, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 13/02/2023 correspondente a R\$165.478,71 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$556,49), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 155553437376, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 06/07/2015, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 88.210, neste Registro, referente ao imóvel

situado na Rua José Pereira, nº 1.635, casa 15, Residencial Libertad, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, ANDRE TADEU DE OLIVEIRA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS TERUO NINOMIYA, SUELI TOMOE HAYAMA NINOMIYA, MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA, MARIA IGNEZ
DA SILVA**

PROTOCOLO Nº 293.230 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WAGNER MONTEIRO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 087.317.908-01, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 31.602, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Serventia, consistente em um terreno sem benfeitorias, com frente para Rua Aleixo Costa, no Alto do Ipiranga, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado na Rua Capitão Mariano, nº 199, 203, 205 e 213, Alto do Ipiranga, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 53.185, nesta Serventia, de propriedade de CARLOS TERUO NINOMIYA, inscrito no CPF/MF nº 050.787.948/16, e sua mulher SUELI TOMOE HAYAMA NINOMIYA, inscrita no CPF/MF nº 045.373.928-86; e, 2) imóvel situado na Rua Aleixo Costa, nº 270, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 35.309, nesta Serventia, de propriedade de MARIA INEZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 344.464.978-98, e seu marido JOSÉ GABRIEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 468.527.198-04; JOÃO XAVIER, inscrito no CPF/MF nº 564.050.068-91, e sua mulher LEONTINA DE ALMEIDA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº 321.319.268-63; OLIVAR SCHMIDT FILHO, inscrito no CPF/MF nº 085.990.538-17, e sua mulher LUCIANE FERIOCI SCHMIDT, inscrita no CPF/MF nº 087.660.998-11; ISABEL CRISTINA SCHMIDT, inscrita no CPF/MF nº 176.310.138-02; CLAUDIO SCHMIDT, inscrito no CPF/MF nº 152.819.808-58; MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 085.227.268-50, e seu marido CICERO VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 010.479.868-84; JOSE XAVIER, inscrito no CPF/MF nº 320.952.288-04; ANTONIO XAVIER FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 813.509.378-00, e sua mulher SANDRA MARIA DA COSTA FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 176.362.928-74; TEREZA XAVIER DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 310.099.358-60, e seu marido MILTON MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 320.812.198-91; e, DIRCE XAVIER FLECENSTEIN, inscrita no CPF/MF nº 246.680.098-57, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradesiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório.

nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 03 de março de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVIA HELENA DE OLIVEIRA MELLO, NELSON DE OLIVEIRA MELLO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 28/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.871 em 01/12/2022, NIVIA HELENA DE OLIVEIRA MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº.070.037.028-51, residente e domiciliada na Avenida Marina, 732, Mongaguá-SP; e NELSON DE OLIVEIRA MELLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.032.065.338-21, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, nº.941, ap.61, Pinheiros, São Paulo-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Marina, nº.616, nº.624, nº.632 e nº.642, com área superficial de 787,05m², descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição nº.17.188 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Emilio Roberto Kirsten e sua esposa Helena Fanelli Kirsten. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO AFANASIEV, EUNICE MARTINS AFANASIEV, NORMA AFANASIEV, RENATO MOREIRA DOS SANTOS, ZENILDA MENDES PEREIRA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 06/12/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.913 em 06/12/2022, RENATO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.007.135.928-18 e sua esposa ZENILDA MENDES PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.167.702.688-09, residentes e domiciliados na Rua Paulo Geremuti, nº.43, Jardim Pilar, Mauá-SP, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel

localizado na Rua Cidade de Osasco, nº.369, composto de parte do Lote nº.29, da Quadra nº.53, do Balneário Itaóca, com área superficial de 125m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Matrícula nº.3.586 do RI de Itanhaém-SP, em nome de Paulo Afanasiev e sua esposa Eunice Martins, e Norma Afanasiev. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM ROSA, KELLY CRISTINA ZAVATARO ROSA003, LUIZ BERTASI FILHO, NELSON FORNICOLA, DINA MARIA BERTUCCIOLI, DINO SCARABELLO, IONE ANTONIO BERTUCCIOLI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 22/02/2023, prenotado nesta serventia sob nº.61.950 em 22/02/2023, JOAQUIM ROSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.103.330.598-75 e sua esposa KELLY CRISTINA ZAVATARO ROSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.116.729.668-09, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz, nº.98, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Avenida Washington Luiz nº.98, composto do Lote nº.06, da Quadra 118, da Vila Atlântica, com área superficial de 265,20m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e planta/memorial descritivo), que é objeto da Matrícula nº.87.708 do RI de Itanhaém. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares ou seus sucessores, a saber: Luiz Bertasi Filho, Nelson Fornicola, Dina Maria Bertuccioli, Dino Scarabello e Ione Antonia Bertuccioli., a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CAROLINE SCARPELIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 222, CEP 13.414-018, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo nº435647. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105

(1º andar), 7-40 - Pq. Jardim Europa - Bauru/SP - CEP: 17017-383. Devedor/Fiduciante: JULIANA CAROLINE SCARPELIN, brasileira, solteira, maior, operadora comercial, RG nº //483.///-6 SSP/SP; CPF/MF nº ///.936.///-69. Contrato: 878770173601. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO nº 31/bloco 07, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795 - Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula nº 120241. Valor da Dívida: R\$ 20.650,25 até 25/02/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 10/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON GONCALVES FERNANDES, KATIA OLIMPIA MORAIS GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 222, CEP 13.414-018, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo nº431209. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105, (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa - Bauru/SP. Devedor/Fiduciante: CLAYTON GONÇALVES FERNANDES, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, RG nº //415.///-X -SSP/SP; CPF/MF nº ///.089-///-67. KATIA OLIMPIA MORAIS GONÇALVES, brasileira, do lar, RG nº //616.///-1 SSP/SP; CPF/MF nº ///.738.///-06. Contrato: 878770799960. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 101/ bloco 06, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA PAINEIRAS", com frente para a Rua Lisboa, 400 - Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula nº 124.243. Valor da Dívida: R\$ 14.793,39 até 16/02/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art.

26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 13/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO RONDINI

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447.3500. Protocolo nº. 326.676 Credora-fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04. Devedor-fiduciante: LUÍS FERNANDO RONDINI, brasileiro, movimentador, RG nº. 32.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 223.XXX.XXX-02, casado com Kelly Cristina de Andrade Rondini, fiscal prevenção de perdas, RG nº. 37.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 327.XXX.XXX-71, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Tiradentes nº. 124, sala 01, Centro. Objeto -- imóvel: Apartamento de nº. 102, localizado no Térreo, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Parque Panoramic", situado na Avenida Dois Córregos nº. 2.299, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 114, em Piracicaba/SP. Matrícula -- Registro: Alienação Fiduciária registrada sob nº. 740 na matrícula nº. 91.903 (transportada pela averbação de nº. 1 na matrícula nº. 102.516). Valor da Dívida: R\$ 41.676,88 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas -- intimações: Consultar em cartório. Despesa Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis, conforme § 1º. do artigo 9º. da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022. (a contar da última publicação). Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de intimação do devedor-fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Piracicaba/SP, 14 de março de 2023. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Quadro resumo Protocolo 322.345 Credora-fiduciária Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede em Barra Bonita/SP, Na Avenida Pedro Ometto nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-25. Devedor-fiduciante RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº. 41.XXX.XXX-SSP/SP, CPF nº. 317.XXX.XXX-42, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Clementina Barella Copoli nº. 137, Jd. Laranjal. Objeto -- imóvel Terreno com frente para a Rua 7, compreendendo o lote 22, da quadra 04, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 5 na

matrícula nº. 114.104. Valor da Dívida R\$ 80.493,57 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas -- intimações Consultar em cartório Despesa Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022. (a contar da última publicação). Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de intimação do devedor-fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Piracicaba/SP, 15 de março de 2023. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA SILVA SIMAO**

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442293801, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 17.919, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Miguel Maldonado Padilha, n. 35, L-0201, Q. 139, Res. Antonio Bentoca, em Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, RITA DE CASSIA SILVA SIMÃO, inscrita no CPF. n. 512.752.088-51, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE CHEQUER HADDAD, JEANETTE ASSI HADDAD**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÕES DE CONFRONTANTES TABULARES Para intimação de JORGE CHEQUER HADDAD e JEANETTE ASSI HADDAD Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 07/10/2022, foi prenotado sob nº 230.283, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por FERNANDO DOUGLAS DE ALVARENGA, brasileiro, motorista, solteiro, maior, não convivente em união estável, R.G. nº 35.362.607-SSP/SP, CPF/MF nº 350.780.948-65, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 159, Vila Correa, do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Princesa Isabel, nº 159, esquina com a Rua Hermes da Fonseca, constituído pelo lote 17-A, da quadra 09, na Vila Corrêa, do Município de Ferraz de Vasconcelos, com a área de superfície de 513,00m² e área construída de 312,80m², transcritos em área maior sob nº 31.189, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes (loteamento inscrito sob nº 60, do referido registro, nos termos do decreto lei 58/37), e 3.226, deste R.I., figurando como confrontantes dos direitos reais JORGE CHEQUER HADDAD, R.G. nº 1.537.696-SSP-SP, CPF/MF nº 003.085-448-20, e JEANETTE ASSI HADDAD, R.G. nº 817.590-SSP/SP, CPF/MF nº 029.414.878-75, cujo confrontantes dos direitos reais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 27 de fevereiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANIA MARINS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de setembro de 2.020, registrado sob nº 04, na matrícula nº 182.235, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 612, localizado no sexto andar ou sétimo pavimento do Condomínio Edifício Althea Francine, situado na Rua Chile, nº 438, na Vila Lobos, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SILVANIA MARINS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, contadora, RG **.076.950--SSP/SP, CPF/MF ***.178.328-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de março de 2.022 à 15 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.885,27 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 681,67, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de dezembro de 2.016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 192.871, referente ao imóvel constituído por uma residência nº 04, integrante do Condomínio Aguapeu, situado na Avenida Wilson de Oliveira, número 1.455, no loteamento denominado Balneário Melvi -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CNH ***135734**-SP, CPF/MF ***.222.948-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de junho de 2.018 à 02 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 101.183,66 (cento e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.425,70, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ANILE CORREIA, MAGALI DE CASTRO ALVES, ALINE ALVES PENHA CORREIA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 571.090, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4, Bloco A, Lotes nº 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face dos Devedores Fiduciantes FERNANDO ANILE CORREIA, RG nº 32.769.643-6-SSP/SP, CPF/MF nº 332.898.288-40, ALINE ALVES PENHA CORREIA, RG nº 37.617.783-4-SSP/SP, CPF/MF nº 357.180.018-47, e MAGALI DE CASTRO ALVES, RG nº 25.849.383-5-SSP/SP, CPF/MF nº 214.877.858-79, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de setembro de 2010 e devidamente registrado sob o R.20 na matrícula nº 63.263 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 44, 4º Andar, Bloco nº 184, Condomínio Residencial Itaúnas, Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABC, situado na Rua Professor Antônio Seixas Leite Ribeiro, s/nº, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09762-350. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes FERNANDO ANILE CORREIA, ALINE ALVES PENHA CORREIA e MAGALI DE CASTRO ALVES nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$82.277,47 (Oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em

favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local ou em veículo de circulação eletrônica (Item 418.17.7, Capítulo XX das NSCGJ-SP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de fevereiro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ROCHA, NATALIA FEDOSSO ROCHA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EDER ROCHA, (RG.281815331-SSP-SP, CPF.254.576.468-07) e NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSO, (RG.439779170-SSP-SP, CPF.315.578.858-50), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, objeto do registro nº 17 da matrícula nº 41.653, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ROMEU STRAZZI, nº 1.744, Apartamento 33, Tipo I, 3º Andar, Edifício Tangará, Bairro Redentor, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 15 de março de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE MORAES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BRUNO DE MORAES, CPF nº 327.564.988-40, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28.06.2022 a 28.02.2023, correspondentes a R\$2.354,69, atualizado em 02.03.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança,

somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 821435826148, registrado sob nºs 09 e 10 na matrícula nº 117.332, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de março de 2023, Protocolo nº 733.732- IN00901178C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BENEDITO DE PAULA, CPF nº 977.891.788-49 e MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 358.887.528-00, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03.08.2022 a 03.02.2023, correspondentes a R\$3.891,16, atualizado em 02.03.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440003696, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 153.609, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de março de 2023, Protocolo nº 733.727- IN00901183C.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAZUL SJ SPE LTDA**

ANA PAULA PERONDI LOPES ALMADA, SUBSTITUTA DA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, pela proprietária TERRAZUL SJ SPE LTDA, CNPJ 27.299.363/0001-26, com sede em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Victor Annibal Rosim, nº 27, II, Vila Bandeirantes, foi apresentado neste Cartório para exame da documentação exigida pelo Artigo 18 e incisos I, II, III, IV, V e VI, da citada Lei, relacionada ao LOTEAMENTO URBANO, com a denominação de "TERRAZUL SJ" tendo por objeto o imóvel situado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, matriculado sob nº 175.965, Livro 2, deste Cartório, descrição da área loteada com 273.990,62m², constituída por uma área de terras, situada com frente para a Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, que em sua integridade confronta com a Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan; com imóvel de propriedade de Valdemar da Silva e outros (matriculado sob nº 73.676, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Anísio Antônio Ferreira e outros (matriculado sob nº 95.807, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Geraldo José da Cunha e outros (matriculado sob nº 93.626, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Carlos Lemes e sua mulher (matriculado sob nº 143.840, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de São José dos Campos (matriculado sob nº 232.942, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de São José dos Campos (matriculado sob nº 219.475, livro 02, deste Cartório); e, com imóvel de propriedade de Benedita Trindade de Sales Oliveira e outros (matriculado sob nº 94.025, livro 02, deste Cartório). Imóvel esse cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 80.0282.0001.0000. O projeto do loteamento recebeu a devida aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, aos 28 de dezembro de 2022, Processo nº 102.306/17, responsável técnico/ autor do projeto João Alexandre dos

Santos, CREA nº 506.105.932-5/D, tendo recebido o CERTIFICADO e TERMO DE COMPROMISSO, expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, ambos nº 024/2022 de 02 de agosto de 2022, constando dos mesmos, exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso misto. As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas por topografia e terraplenagem, redes de águas pluviais, redes de esgoto, redes de água, pavimentação, rede elétrica, iluminação pública, paisagismo e sinalização viária, no valor de R\$15.471.219,14, serão executadas pela loteadora de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura local, com duração de 18 (dezoito) meses, contados da data do registro do loteamento, que se encontram garantidas pelas Apólices de Seguro Garantia nº 0306920229907750797317000 de 30/11/2022 e 03/03/2023, tendo como segurado Município de São José dos Campos e como tomador Terrazul SJ SPE Ltda. **RELAÇÃO DE ÁREAS:** 1- Área dos lotes: 94.186,27m² (419 lotes mistos); 2- Áreas Públicas: 179.804,35m² sendo 2.1- Sistema Viário de 65.224,01m²; 2.2- Áreas Institucionais de 16.877,26m² (2.2.1- Equip. Público Comunitário: 13.964,09m² e 2.2.2- Equip. Público Urbano: 2.913,17m²); 2.3- Espaços Livres de Uso Público: 97.703,08m² (2.3.1- Área Verde/APP de 80.619,99m² e 2.3.2- Sistema de Lazer de 17.083,09m²); e, Área total loteada de 273.990,62m². E, para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo de (15) quinze dias a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Título prenotado sob nº 735.771, em 24 de fevereiro de 2023. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA GUIMARAES GODOY

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIA GUIMARÃES DE GODOY, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 953.952.378-87, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 17.337 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo e os ESPÓLIOS dos bens deixados por JULIO BALTHAZAR e DELFINA DE ALMEIDA CAMELA e eventuais herdeiros e sucessores, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante transcrito sob o nº 34.398 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 586.843 o requerimento apresentado por FÁTIMA ARAUJO CHEFFER, brasileira, consultora, portadora da carteira de identidade RG nº 17.265.865-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.241.688-33; CLAUDIA OLIMPIA DE MELO, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 13.836.037-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.379.108-55; CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO -- PROVÍNCIA GETSÊMANI (Anterior CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO -- PROVÍNCIA DO CALVÁRIO), inscrita no CNPJ sob nº 61.014.965/0001-28; FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES PAIXÃO, português, professor universitário, portador da carteira de identidade RG nº 35.743.059-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.998.728-87; ANDRE LUIZ FISCHER DE MEDEIROS PIRES, brasileiro, solteiro, não mantendo união estável ou conjugal, produtor, portador da carteira de identidade RG nº 22.833.429-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.844.547-00; PAULO CELSO CAVALCANTE DE BARRROS, brasileiro divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 5.572.873, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.427.998-87; SUMARA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, terapeuta, portadora da carteira de identidade RG nº 23.754.936-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.241.428-08, representados por SHARE VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 700, 10º andar, conj. 102, Jardim Paulista -- CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.594.515/0001-77, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação dos imóveis objeto das matrículas nºs 17.982, 44.966, 80.973, 60.898 e 71.305 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizados respectivamente à Rua Agissé, nºs 80,

72, 64, 56 e 54 no 39º subdistrito, Vila Madalena, confrontantes dos imóveis dos notificados, passando a terem as seguintes medidas, área e confrontações: "MATRÍCULA Nº 71.305: Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 116,75m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 5,07m, corda de 5,06m, raio de 49,49m e ângulo central 5°51'51" até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 93°35'23" entre o segmento atual e a corda do segmento anterior e distância de 17,17m até encontrar o ponto 17, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 56 da Rua Agissê (Matrícula Nº 60.898 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 79°23'28" e distância de 7,32m até encontrar o ponto 18, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 29 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 94.548 desta Serventia) e parte do imóvel lançado sob o nº 21 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 32.865 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 93°03'48" e distância de 16,28m, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando um ângulo interno de 93°57'21" entre o segmento atual e a corda do segmento inicial, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 46 da Rua Agissê (Matrícula Nº 12.215 desta Serventia), encerrando uma área de 102,60 m². MATRÍCULA Nº 60.898: Tem início no ponto 2, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 121,82m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 4,76m, corda de 4,76m, raio de 49,50m e ângulo central 5°30'33" até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 98°12'34" entre o segmento atual e a corda do segmento anterior e distância de 21,81m até encontrar o ponto 14, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 64 da Rua Agissê (Matrícula Nº 80.973 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 86°20'14" e distância de 4,71m até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 168°24'24" e distância de 3,99m até encontrar o ponto 16, confrontando no segmento formado pelos pontos 14 ao 16 com parte do imóvel lançado sob o nº 41 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 55.514 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 94°56'57" e distância de 4,32m até encontrar o ponto 17, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 29 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 94.548 desta Serventia); deste ponto segue com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 17,17m, até encontrar o ponto 2, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando um ângulo interno de 92°05'51" entre o segmento atual e a corda do segmento inicial, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 54 da Rua Agissê (Matrícula Nº 71.305 desta Serventia), encerrando uma área de 146,06 m². MATRÍCULA Nº 80.973: Tem início no ponto 3, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 126,58m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 5,22m, corda de 5,22m, raio de 49,49m e ângulo central 6°02'29" até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 93°12'40" entre o segmento atual e a corda do segmento anterior e distância de 20,91m até encontrar o ponto 12, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 72 da Rua Agissê (Matrícula Nº 44.966 desta Serventia); deste ponto segue com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 1,03m até encontrar o ponto 13, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado s/nº (porta nº 47) da Rua Pedro Ortiz (Remanescente da Transcrição Nº 34.398 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 85°39'01" e distância de 5,52m até encontrar o ponto 14, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 41 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 55.514 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 93°34'20" e distância de 21,81m, até encontrar o ponto 3, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando um ângulo interno de 87°33'59" entre o segmento atual e a corda do segmento inicial, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 56 da Rua Agissê (Matrícula Nº 60.898 desta Serventia), encerrando uma área de 116,96 m². MATRÍCULA Nº 44.966: Tem início no ponto 4, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 131,80m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 2,60m, corda de 2,60m, raio de 49,49m e ângulo central 3°00'30" até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 184°54'21" entre o segmento atual e corda do segmento anterior e distância de 7,37m até encontrar o ponto 6, confrontando nos segmentos formado pelos pontos 4 ao 6 com o alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89°53'29" e

distância de 23,65m até encontrar o ponto 11, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 80 da Rua Agissê (Matrícula Nº 17.982 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 75°54'11" e distância de 12,56m até encontrar o ponto 12, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 55 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 17.337 desta Serventia) e com imóvel lançado s/nº (porta nº 47) da Rua Pedro Ortiz (Remanescente da Transcrição Nº 34.398 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 97°59'09" e distância de 20,91m, até encontrar o ponto 4, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando um ângulo interno de 91°18'50" entre o segmento atual e a corda do segmento inicial, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 64 da Rua Agissê (Matrícula Nº 80.973 desta Serventia), encerrando uma área de 246,94 m². MATRÍCULA Nº 17.982: Tem início no ponto 6, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 141,77m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue com distância de 5,66m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 179°47'10" e distância de 7,44m até encontrar o ponto 8, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 6 ao 8 com o alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89°27'59" e distância de 26,26m até encontrar o ponto 9, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 90 da Rua Agissê (Matrícula Nº 108.483 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 80°30'04" e distância de 13,16m até encontrar o ponto 10, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 63 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 88.796 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 99°48'03" e distância de 0,30m até encontrar o ponto 11, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 55 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 17.337 desta Serventia); deste ponto segue com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 23,65m, até encontrar o ponto 6, ponto inicial da descrição deste perímetro, formado um ângulo interno de 90°26'44" com o segmento inicial, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 72 da Rua Agissê (Matrícula Nº 44.968 desta Serventia), encerrando uma área de 327,41 m²". Caso os notificados não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de março de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, brasileiro, corretor, RG nº. 11.876.166-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 996.639.708-63, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentado exceto funcionário público, RG nº.20.365.019-0SSP/SP, e do CPF/MF nº.128.597.883-87 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 234.779,19 (Duzentos e trinta e quatro setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Data base 07/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 14.436, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE BEZERRA SANTANA, WILSON SANTANA JUNIOR

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes MARLENE BEZERRA SANTANA, brasileira, representante comercial, RG nº. 165474361-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 323.308.078-64, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu marido WILSON SANTANA JUNIOR, brasileiro, funcionário público, RG nº.5917434SSP/SP, e do CPF/MF nº.872.852.668-68 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 304.230,54 (Trezentos e quatro mil duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). Data base 08/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 89.400, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOAZEIRO

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, intima os devedores fiduciantes ANDERSON JOAZEIRO, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG nº. 167337920-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 046.956.968-94, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 8.393,06 (Oito mil trezentos e noventa e três reais e seis centavos). Data base 08/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 217.675, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIVALDO PEREIRA DE JESUS

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Espólios de Nelson Palaro e Neide Ribeiro Palaro, por suas herdeiras Rosely Palaro Di Pietro e Idely Ribeiro Palaro, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que VIVALDO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, psicólogo, portador do RG nº 13.247.517-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.095.678-73, e sua esposa VALERIA MODESTO DE JESUS, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 14.236.801-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.003.988-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José de Castro Mendes, nº. 245, Jardim Matarazzo, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 17/02/2020, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (CONSTITUCIONAL -- Art. 1240 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.:

553.001. Os requerentes detêm a posse desde 25/02/2011, sobre o imóvel da Rua José de Castro Mendes, Nº. 245, parte do lote 21 da quadra 42, do Jardim Matarazzo, com área de terreno de 94,41m², no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com área construída de 93,00m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 131.127.0033-2, com origem no imóvel em área maior Matriculado sob o n.º. 92.143, deste Registro, em nome de Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 92.143, deste Registro, de propriedade Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro: e como ocupante: Dilma Aparecida Pereira Gonçalves, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 92.143, deste Registro, de propriedade Neide Ribeiro Palaro e Nelson Palaro: e como ocupantes: Riberto de Oliveira s/m Cleonice Maria da Silva de Oliveira, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 152.630, deste Registro, de propriedade Amauri Bezerra Cavalcanti e Giovana Aparecida Ribas Soares Calvalcanti, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 07/03/2023 (Sete de março de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA APARECIDA CASA SANTA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Lydia de Jesus Souza, Maria Regina Fernandes de Souza, Espolio de Avelino Joaquim Da Silva, por seus representantes Francisca da Silva, Aracy da Silva, Maria da Silva, Sebastião da Silva, Adalgisa da Silva, Dalila da Silva e Leonor da Silva, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que SANDRA APARECIDA CASA SANTA, portador do RG nº 14.513.722-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.882.438-47, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Embiruçu, nº. 735, Penha, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 14/06/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ORDINÁRIA -- Art.1242 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 539.385. Os requerentes detêm a posse desde 09/11/1991, sobre o imóvel sito na Rua Embiruçu ou Embirussu, Nº. 735, com área de terreno de 160,00m², Vila Beatriz, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 190,34m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 061.120.0035-0, com origem no imóvel Matriculado sob o n.º. 67.536 deste Registro, em nome de Lydia de Jesus Souza e Maria Regina Fernandes de Souza, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 116.257, deste Registro, de propriedade Antonio Carlos Seixas de Souza e Ana Maria Francisco Garcia, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 218.715 deste Registro, de propriedade Espolio de Avelino Joaquim Da Silva, por seus representantes Francisca da Silva, Aracy da Silva, Maria da Silva, Sebastião da Silva, Adalgisa da Silva, Dalila da Silva e Leonor da Silva, e como ocupantes: Selma Rodrigues e André Nassi Filho, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 157.890, deste Registro, de propriedade Espolio de José Nelson de Oliveira por sua representante Mounira Abboud Nassar, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França

-- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 07/03/2023 (sete de março de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIMILSON FIRMINO DE SANTANA

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, EDIMILSON FIRMINO SANTANA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 18.766.797-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 112.580.428-94, e sua esposa SUELI DE FATIMA HERREIRO SANTANA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 19.260.195-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 140.251.798-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Azael Lobo, nº 54, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art.1238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 560.878. Os requerentes detêm a posse desde 07/08/2012, sobre o imóvel Avenida Paranaguá, Nº. 2350, 2352 e 2360, parte dos lotes 15 e 16, da quadra 54, com área de terreno de 515,49m2, Jardim Matarazzo, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com benfeitorias de área construída de 340,00m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 111.389.0002-7, com origem no imóvel em área maior Transcritos sob os n.º. 429, 941, 1.729, 2.551, 2.840, 3.969 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de S/A Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto das Transcrições sob o n.º. 429, 941, 1.729, 2.551, 2.840, 3.969 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade de S/A Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, e como ocupantes: Carlos Roberto Massi, e s/m Nilda Goes Massi, Roseli Massi, Rosemari Massi, e Silvana Cynthia Massi, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 156.307, deste Registro, de propriedade Darci da Silva, Walter da Silva, Marilena D'élia da Silva, Durval da Silva, Rosa Maria de Nazareth Pinheiro da Silva, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 86.765, de propriedade Bruno Coutinho Arruda e Elisabete Coutinho de Arruda, e com o imóvel objeto das Matrículas sob nº. 103.372, 103.373 e 179.233, deste Registro, de propriedade de Ambulatório Ermelino Matarazzo S/C Limitada, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 06/03/2023 (Seis de março de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELEONOR LISA FERNANDES PEREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) MARIA CÂNDIDA FERNANDES, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Barra do

Tibagi nº 884, objeto da Transcrição nº 21.237, do 2º Registro; b) ANA IRAN ALVES MACEDO, SAMUEL ALVES DE MACEDO, VANDA CATIONE, ANA MARIA ALVES MACEDO, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Barra do Tibagi nº 882, objeto da Matrícula nº 153.006, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 956.415 em data de 20 de abril de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: ELEONOR LISA FERNANDES PEREIRA, brasileira, aposentada, RG nº 3.702.455-3-SSP/SP, CPF/MF nº 128.217.218-20, e seu marido ANTONIO VAGNER PEREIRA, brasileiro, advogado, RG nº 3.687.622-7-SSP/SP, CPF/MF nº 524.821.468-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 26 de março de 1974, no 6º Tabelião de Notas, desta Capital, registrado sob o nº 1.700, ficha 01, no Livro nº 03 -- Registro Auxiliar, do 4º Registro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedroso Alvarenga nº 345, apto nº 131, Itaim Bibi, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 21 (vinte e um) anos, de forma mansa, pacífica e com animus domini, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Barra do Tibagi nº 884, no 35º Subdistrito Barra Funda, com área superficial de 105,44 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 019.053.0059-1, objeto da Transcrição nº 21.237 do 2º Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: MARIA CÂNDIDA FERNANDES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ANA IRAN ALVES MACEDO, SAMUEL ALVES DE MACEDO, VANDA CATIONE, ANA MARIA ALVES MACEDO, MARGARIDA APARECIDA SANTIAGO, GRUPO TEUTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, KEILLA DE OLIVEIRA SOUSA, CAMILA ALMEIDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, quinze (15) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE DE ALMEIDA PRADO CHUSYD**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) LUMIA CAPITAL INDUSTRIES LLC, titular de domínio dos imóveis usucapiendos constituídos pelos Conjuntos Comerciais nºs 71 e 72, localizados no 7º andar do "EDIFÍCIO BERRINI LAVRA", situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.140, no 30º Subdistrito Ibirapuera, objetos das Matrículas nºs 145.105 e 145.106, ambas deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 968.216 em data de 17 de agosto de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor ANDRÉ DE ALMEIDA PRADO CHUSYD, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 17.092.585-7-SSP/SP, CPF/MF nº 132.142.828-67, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, com VIVIANI CORREA CABRAL, brasileira, solteira, comissária de bordo, RG nº 09.878.897-9-IFP/RJ, CPF/MF nº 224.163.638-08, ambos com endereço profissional nesta Capital, na Avenida Luiz Carlos Berrini nº 1.140, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, Cidade Monções, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse há mais de 10 (dez) anos, de forma mansa e pacífica para o exercício de suas atividades empresariais, realizando obras e serviço de caráter produtivo, sem qualquer tipo de contestação ou impugnação, relativo aos imóveis constituídos por: a) Conjunto Comercial nº 71, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO BERRINI LAVRA", situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.140, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 97,59 metros quadrados, área real comum de 144,866 metros quadrados, encerrando a área total de 242,456 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 4,0805% no terreno, pertencendo-lhe 03 (três) vagas na garagem do edifício, para guarda de automóveis, em lugares individuais e indeterminados, e mais 01 (uma) vaga para motociclista. Cadastro Municipal nº 085.450.0246-7,

objeto da Matrícula nº 145.105, deste Registro; e b) Conjunto Comercial nº 72, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO BERRINI LAVRA", situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.140, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 97,59 metros quadrados, área real comum de 144,866 metros quadrados, encerrando a área total de 242,456 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 4,0805% no terreno, pertencendo-lhe 03 (três) vagas na garagem do edifício, em lugares individuais e indeterminados, e mais 01 (uma) vaga para motociclista. Cadastro Municipal nº 085.450.0247-5, objeto da Matrícula nº 145.106, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: LUMIA CAPITAL INDUSTRIES LLC. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos quinze (15) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO VENTURINI

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 607.759 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Mário Venturini, brasileiro, aposentado, RG nº 5.353.128-0-SSP/SP, CPF nº 527.787.628-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Orlanda Alves Venturini, brasileira, artesã, RG nº 8.505.544-SSP/SP, CPF nº 725.455.508-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Brasília Pereira de Melo, nº 629, na Vila Dalila; Maria Izabel Venturini Cellamare, brasileira, aposentada, RG nº 7.554.145-2-SSP/SP, CPF nº 675.460.218-04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Salvatore Cellamare, italiano, aposentado, RNE nº W447516-T, CPF nº 518.961.848-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua João Acioli, nº 403, no Jardim Maringá; Angelina Consiglia Venturini, brasileira, divorciada, funcionária pública aposentada, RG nº 9.135.455-9-SSP/SP, CPF nº 013.733.228-96, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Doutor Pelágio Marques, nº 76, Apartamento 103, na Vila Matilde; Miguel Arcangelo Venturini, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual aposentado, RG nº 10.679.973-SSP/SP, CPF nº 114.660.908-63, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Brasília Pereira de Melo, nº 629, na Vila Dalila; Nicola Venturini Neto, brasileiro, funcionário público, RG nº 12.985.353-SSP/SP, CPF/MF nº 050.945.088-14, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Rita de Cassia Marins Venturini, brasileira, do lar, RG nº 18.254.033-SSP/SP, CPF nº 069.260.198-86, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Santa Gema, nº 91, na Vila Nhocuné; Vito Venturini, brasileiro, solteiro, escriturário, RG nº 16.946.691-SSP/SP, CPF/MF nº 106.561.968-58, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Brasília Pereira de Melo, nº 629, Casa 02, na Vila Dalila e Maria Giuseppa Venturini Bento, brasileira, do lar, RG nº 20.412.930-8-SSP/SP, CPF nº 148.153.288-03, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com José Augusto Bento Filho, brasileiro, aposentado, RG nº 11.840.900-SSP/SP, CPF nº 065.783.408-40, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Brasília Pereira de Melo, nº 629, casa 04, na Vila Dalila, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Brasília Pereira de Melo, nºs 629 e 629-A, constituído pelo Lote 12, Quadra 34, do Jardim Maringá, cadastrado pelo contribuinte nº 057.205.0012-1, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 58.045 do 9º Oficial de Registros, de propriedade de Jacy Martins Alcântara e Armando de Almeida Alcântara, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 63 anos, tendo como confrontantes: do lado esquerdo -- Dirce de Castro Corrêa e Walter Francisco Corrêa (proprietários), Ulisses Francisco Corrêa e Luciana Hespanhol Corrêa (ocupantes), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 143.003 e nos fundos -- Alexania Terence Panchame Corti e Robson Panchame Corti (proprietários), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 13.487; Sendo

assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA JACY MARTINS ALCÂNTARA, ARMANDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA e ARMANDO DE ALCÂNTARA FILHO, como também TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANDRE DE QUADROS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 488.323 o requerimento apresentado por PAULO MAGALHÃES MARQUES, administrador de empresas, RG nº 8.685.575-SSP/SP, CPF nº 638.979.208-59, e AIDE GISELDA FRANCISCHETTI, vendedora, RG nº 11.678.425- SSP/SP, CPF nº 088.780.028-95, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Raul Dias, nº 399, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 86.447 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Raul Dias, nº 393 no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 071.255.0153-2, assim descrito: "inicia no ponto 01, distante 45,59 metros da esquina formada pelo cruzamento da Rua Raul Dias com a Rua Bernardo de Araújo Carvalhal, com ângulo interno de 90°0'0", de onde, seguindo em direção reta, a distância de 15,06 metros e vai encontrar o ponto 02, confrontando neste alinhamento com a Rua Raul Dias; do ponto 02, com ângulo interno de 46°49'22", deflete para direita e segue em direção reta a distância de 22,01 metros até o ponto 03, confrontando nesta divisa com os imóveis da matrícula nº 54.953 deste registro, contribuinte municipal nº 071.142.0007-2, Rua Raul Dias nº 375, proprietário Viviane Aparecida Gomes da Silva, e matrícula nº 51.512 deste registro, contribuinte municipal nº 071.142.0009-9, Rua José Dantas Magalhães Gloria, nº 54, proprietário André de Quadros Filho; do ponto 03, com ângulo interno de 43°10'38", deflete para direita e segue em direção reta a distância de 16,05 metros até o ponto 01, onde teve início esta descrição, confrontando nesta divisa com o imóvel da matrícula nº 86.448 deste registro, contribuinte municipal nº 071.255.0154-0, Rua Raul Dias, nº 395, proprietário Janaína Iara Pratt Silva, encerrando uma área de 120,85 metros quadrados". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante, ANDRÉ DE QUADROS FILHO, engenheiro civil, RG nº 3.962.647-SP, e sua esposa, VERENICE RONCADA DE QUADROS, do comercio, RG nº 13.208.005-SP, CPF do casal nº 223.457.288-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Paulo Gonçalves, nº 216, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SONIA TOMIE BUNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 492.440 o requerimento apresentado por JAMES WAYNE CABRAL, CPF nº 011.198.868-30, e sua esposa ÂNGELA MARIA OLANDA CABRAL, CPF nº 021.507078-02, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 367, apto. 185, bloco A, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA E UNIFICAÇÃO dos imóveis objetos das matrículas nºs 150.716 e 150.717 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Ana Ribeiro, nºs 448, 458 e 458-A, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuintes Municipais nºs 075.049.0028-1 e 075.049.0029-1, assim descritos: " TRÊS PRÉDIOS E RESPECTIVO TERRENO, situados à

rua Ana Ribeiro, sob n.ºs 448, 458 e 458-A, na Vila Ester, 8º Subdistrito -Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: A presente descrição tem início e fechamento no ponto 1, distante 12,80 do ponto de encontro formado pelos alinhamentos das ruas Ana Ribeiro e Valdomiro Silveira; deste ponto segue pelo alinhamento da rua Ana Ribeiro pela distância de 19,00 metros até o ponto 2; deflete à direita com o ângulo interno de 90º35'30" e segue a distância de 39,60 metros, confrontando com os imóveis n.ºs 462 (matricula nº 102.915 do 3º Registro de Imóveis da Capital), 464-A (remanescente da transcrição nº 62.199 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital) e 464-fundos (matricula nº 142.195 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 3; deflete à direita com o ângulo interno de 77º24'58" e segue a distância de 7,52 metros até o ponto 4; deflete à esquerda com o ângulo interno de 185º57'26" e segue a distância de 12,99 metros até o ponto 5, confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com o prédio nº 100 da rua Valdomiro Silveira (matricula nº 87.961 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital); do ponto 5 deflete à direita e segue com o ângulo interno de 94º41'41" e segue a distância de 36,68 metros até o ponto inicial 1 que deu origem à presente descrição, confrontando com os prédios n.ºs 136 da rua Valdomiro Silveira (matricula nº 79.563 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital) e 436 da rua Ana Ribeiro (matricula nº 75.629 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital), formando com o ponto inicial 1 o ângulo interno de 91º20'25", encerrando em tais divisas a área total de 744,09 m². Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes, 1) SONIA TOMIE BUNO, brasileira, solteira, maior, escrituária, RG. 16.630.585-SP, CPF nº 060.303.708-98, residente e domiciliada em Okamoto Biru 4F, Tóquio, Japão; e 2) CARLINO AVILA CARNEIRO, brasileiro, casado, eletricitista, e sua mulher ADALGISA TEIXEIRA CARNEIRO, residentes e domiciliados na Capital, na rua Ana Ribeiro, nº 3, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMARIO SOUZA SERENO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ALUYSIO SANTOS ABREU ou ALOYSIO SANTOS ABREU e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU, na qualidade de titulares dominiais e confrontantes do lado esquerdo do imóvel usucapiendo e MARIA DOLORES MORALLES ESPINOSA e FRANCISCO CASTRO PEREZ, na qualidade de confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e seu respectivo terreno situado à Rua Lamim, nº7-B, parte do lote 7 da quadra C, no Jardim São Cristovão, 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1 no alinhamento predial da Rua Soledade de Minas, junto a divisa lateral do imóvel nº139 da mesma rua, distante 25,66m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Soledade de Minas e da Rua Lamim; do ponto 1 segue 24,55m confrontando pelo alinhamento predial da Rua Soledade de Minas, até o ponto 2; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de 128º47'54" e segue 1,64m pelo alinhamento da esquina em chanfro formado pela Rua Soledade de Minas e pela Rua Lamim, até encontrar o ponto 3; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de 137º13'56" e segue 3,67m pelo alinhamento predial da Rua Lamim, até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 92º4'28" e segue 25,55m confrontando com imóvel nº7-A da Rua Lamim (contribuinte nº149.008.0024-3), até o ponto 5; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 88º52'26" e segue 4,10m confrontando com o imóvel nº139 da Rua Soledade de Minas, (contribuinte nº148.008.0015-4), até encontrar o ponto 1; em que se deu origem a esta descrição, formando um ângulo interno de 93º1'16", com o alinhamento inicial. Encerrando o perímetro de 59,51m e com a área de 115,05m² e área edificada de 170,70m², cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 14 de novembro de 2022, prenotado sob nº 739.069, em 14 de novembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 11 de julho de 2022, no Livro 1849, fls. 065/078, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta

Serventia, através do qual GILMARIO SOUZA SERENO, brasileiro, aposentado, RG nº7757418-SSP/SP e CPF nº896.477.428-00 e sua mulher MARILEIDE DA SILVA SERENO, brasileira, do lar, RG nº14.981.715-0-SSP/SP, CPF nº055.502.908-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lamim, nº7-B, Jardim São Cristovão, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica, e com intenção de ser dono, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVO CASTILHO RODRIGUES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 23 de novembro de 2022, prenotado sob nº 744.419, em 29 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feita por IVO CASTILHO RODRIGUES, brasileiro, militar, RG nº3.943.043.-1-SSP/SP, CPF nº237.602.068-91 e sua esposa MIRNA VERONESI CASTILHO, brasileira, do lar, RG nº10.368.898-5-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Natal, nº350, Vila Bertioga; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 30 de setembro de 2022, pelo 29º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 1506, fls. 237/248, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a prazo de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA e seu respectivo terreno, com a área construída de 204,00m², localizados na Rua Antônio Florêncio de Souza (antiga Rua 3), nº118, parte do lote 8 da quadra III, da Vila Embiry, 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Antônio Florência de Souza, com a divisa lateral do imóvel nº108 da mesma rua, distante 42,58m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Antônio Florêncio de Souza. Do ponto 1 segue 5,05m pelo alinhamento predial da Rua Antonio Florêncio de Souza, até o ponto 2, deflete à direita, formando ângulo interno de 92º58'03" e segue 30,07m pela divisa lateral do imóvel nº122 da Rua Antônio Florêncio de Souza (contribuinte nº148.202.0023-1), matriculado sob nº112.676, até o ponto 3, deflete à direita, formando ângulo interno de 91º59'27" e segue 5,02m, pela divisa dos fundos dos imóveis nºs 25 e 26 da Rua Lagoa das Rosas, transcrito em área maior sob o nº27.707, desta Serventia, até o ponto 4, deflete a direita, formando ângulo interno de 88º03'04" e segue 30,50m pela divisa lateral do imóvel nº108 da Rua Antonio Florêncio de Souza (contribuinte nº148.202.0021-5), matriculado sob nº99.487 desta Serventia, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 86º59'26", encerrando tais divisas a párea de 152,29m²; devidamente inserto na área maior da transcrição nº102.863 nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares JOSE DOS SANTOS e ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA POLEZEL CAMARGO LOURENCO, FREDERICO GUSTAVO SILVA LOURENCO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510988, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes FREDERICO GUSTAVO SILVA LOURENCO, inscrito no CPF/MF 267.963.948-01 e PATRICIA POLEZEL CAMARGO inscrito no CPF/MF 268.613.628-67. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 10/06/2010, registrado sob o nº 08 na matrícula nº 130.251, que corresponde a Rua Senador Lucio Bittencourt Nº 97 São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 135.967,19 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais de dezenove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, ELIANE DE MORAIS RODRIGUES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506481, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ELIANE DE MORAIS RODRIGUES inscrito no CPF/MF 306.067.478-77 e SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF 260.713.928-70. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 05/05/2011, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 140.316, que corresponde a Rua Abdul Habi Mohamad Assaf Nº 48, casa 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 12.169,43 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ROGERIO SOUZA DE JESUS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506793, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes FABIO ROGERIO SOUZA DE JESUS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 248.176.838-80. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/09/2019, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 157.709, que corresponde a Avenida Juiz de Fora Nº 328 e 346, apartamento 73, bloco B, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 35.342,88 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO TAVARES DE CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alexsandro Tavares de Carvalho, brasileiro, solteiro, industriário, RG nº **.2**.9**-*-SP, CPF nº **.2**.9**-*-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.313, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.484,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552757980, assinado em 18 de outubro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 146.563, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, apartamento nº 34, 2º andar, bloco E, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDOMIRO DO NASCIMENTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Waldomiro do Nascimento, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº **53**771**-Detran/SP, CPF nº **0.0**0**0**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.317, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.639,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1740326-8, assinado em 13 de abril de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 167.313, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bauru, nº 177, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON MANOEL DA SILVA, MARIA DELFINA BAIÃO DA SILVA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edilson Manoel da Silva, brasileiro, casado, construtor, RG nº **.5*3.*1*-**-SSP/SP, CPF nº **9.*4*.1*4**-* e sua esposa Maria Delfina Baião da Silva da Silva, angolana, casada, empresária, RNE nº V*2*1*7*-*-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº **7.0*4.*0*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 426.374, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.260,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 12 de Junho de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.404, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Marcos Matussi Cúrcio de Souza, (Lote 11, Quadra 13), Jardim Bela Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS REIS, JOSEFA DE JESUS RAMOS DOS REIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de José dos Reis, brasileiro, casado, empresário, RG nº **.4*8.*9*-**-SSP/SP, CPF nº **5.*0*.4*8**-* sua esposa Josefa de Jesus Ramos dos Reis, brasileira, casada, do lar, RG nº **.3*5.*5*-**-SSP/RJ, CPF nº **0.*0*.5*7**-*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 426.373, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.388,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo

bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 03 de Junho de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.403, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Marcos Matiusi Cúrcio de Souza, Lote de Terreno nº 10 da Quadra 13, Loteamento Jardim Bela Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO HENRIQUE MEDEIROS ROSA, ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabio Henrique Medeiros Rosa, brasileiro, casado, balconista, RG nº **.2**.7**-*-SSP/SP, CPF nº **.9**.4.7**-** e Elisangela Francisca da Silva Medeiros, brasileira, casada, sorveteira, RG nº **.929.7**-*-SSP/SP, CPF nº **.9**.6.0**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.058.794/0001-38, prenotação nº 426.372, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.706,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme instrumento particular de contrato de compra e venda de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, em garantia e outras avenças, assinado aos 15 de fevereiro de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 184.594, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 05, Lote 17, Quadra G, Loteamento Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO GATTO/ GILSON RODRIGUES BARBOSA/TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 233.079 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/11/2022 o requerimento pelo qual PEDRO GATTO, brasileiro, comerciante, RG nº 16.845.339-SSP/SP, CPF nº 066.975.988-08 e sua esposa MARGARETH ALVES LIMA GATTO, brasileira, do lar, RG nº 18.999.658-SSP/SP, CPF nº 095.235.518-33, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Armando Alcântara, nº 440, Jardim Imperador, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Prédio sob nº 440 da Alameda Armando Alcântara e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 08, do loteamento denominado Jardim do Imperador, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Suzano, encerrando uma área total de terreno de 310,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Alameda Armando Alcântara, 31,00 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, 10,00 metros na linha dos fundos, confrontando, pela frente com a Alameda Armando Alcântara, pelo lado direito, de quem estando na referida Alameda olha para o imóvel confronta com o lote nº 08, à

esquerda com o lote nº 10 e nos fundos com o lote nº 18, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra 08", com origem na matrícula nº 23.229 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência do herdeiro de um dos titulares de domínio, senhor GILSON RODRIGUES BARBOSA, de qualificação ignorada, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 27 de fevereiro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONCEICAO JACINTA DA SILVA, YONG SEOK CHO, POSCO DAEWOO CORPORATION , LISA INAGUE SATOW**

Protocolo 234.678 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que: CONCEIÇÃO JACINTA DA SILVA e demais proprietários do imóvel constituído pela matrícula n.º 46.186 deste Serviço Registral, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n.º 6.015/73, REQUER a NOTIFICAÇÃO para COMPARECER na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador - Suzano, o Senhor YONG SEOK CHO, representante legal de POSCO DAEWOO CORPORATION e LISA INAGUE SATOW, proprietários dos imóveis matriculados sob n.ºs 1.810 e 40.113, respectivamente. Ficam vossas senhorias NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4.º do citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo legal, resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas pela imprensa de Suzano. Suzano, 13 de março de 2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

**COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOMARIO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOMARIO GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº 494159303-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 401.525.218-79, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Ronaldo de Jesus Lentisco, nº 18, apartamento 13, bloco 06, Jardim Elizabete.0 intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.150,17 (onze mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 31 de julho de 2017, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 22.334 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 13 de março de 2023.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ROBERTO TIAGO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante WILSON ROBERTO TIAGO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 14.511.029-1-SSP-SP, CPF nº 671.340.688-20, residente e domiciliado na Capital(SP), na rua Paulo do Vale Júnior, nº 126, casa 02, Vila Bancária Munhoz, CEP: 02.757-040, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado na Capital(SP), em 18 de fevereiro de 2.014 (Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Vereador Pelagalli, nº 279, Lincoln Parque, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 30.288, sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 253.981,52 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), apurado até o dia 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Paulo do Vale Júnior, nº 126, casa 02, Vila Bancária Munhoz, São Paulo (SP) e na rua Vereador Pelagalli, nº 279, Lincoln Parque, Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTIA CRISTINA BRANCO NAKAMURA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante CYNTIA CRISTINA BRANCO NAKAMURA, brasileira, separada judicialmente, metalúrgica, RG nº 41.210.623-1-SSP-SP, CPF nº 319.771.368-00, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Antônio Prado Filho, nº 74, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, CEP: 18.276-220, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciantes, celebrado em Tatuí(SP), em 11 de janeiro de 2.012, (Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97) no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Erasmo de Campos Sá, nº 58, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 41.157 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.847,92 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), apurado até 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos seguintes endereços: rua Antônio Prado Filho, nº 74, Conjunto Habitacional Amaro Padilha; rua Erasmo de Campos Sá, nº 58, Conjunto Habitacional Amaro Padilha e rua Tabelaio Alves de Araújo, nº 105, Chácara Junqueira, todos de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP, CNPJ nº. 111.619.370.0001-65, com sede na rua Josefina Minguini, nº40, Vila Minghini, Tatuí/SP - CEP: 18.270-660, na pessoa de seus representantes legais Srs. Cícero Mário de Menezes Irineu, brasileiro, administrador, CPF nº 587.911.591-72, residente e domiciliado na rua Marrey Marques de Oliveira, nº 72, Colina Verde, Tatuí/SP, CEP: 18.272-280 e Edgard Edmilson Pereira, brasileiro, administrador, CPF nº 048.921.268-96, residente e domiciliado na rua Lamartine Babo, nº 614, Conjunto Habitacional, Sorocaba/SP - CEP: 18.053-070, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Pessoa Jurídica - Fora do SFH - Recursos do SBPE, celebrado no Município de Sorocaba(SP), em 29 de abril de 2.014 (Lei nº 9.514/97) com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Derville Gabriel Pereira, (lote nº14, quadra 08), Centro Empresarial de Tatuí I, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 55.440, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 146.722,23 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), apurado até o dia 13.03.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante e seus representantes legais nos seguintes endereços: rua Derville Gabriel Pereira, (lote nº14, quadra 08), Centro Empresarial de Tatuí I; rua Josefina Minguini, nº 40, Vila Minghini; rua Marrey Marques de Oliveira, nº 72, Colina Verde e rua Joaquim Camargo Barros, nº 139, Chácara Junqueira, todos de Tatuí(SP) e, por fim, na rua Lamartine Babo, nº 614, Conjunto Habitacional, Sorocaba(SP) estando, portanto, em local incerto, inacessível e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ELISABETH MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, ceramista, RG nº 45.319.163-0-SSP-SP, CPF nº 336.434.048-08, residente e domiciliada no Município de Tatuí(SP), na rua Doutor Dilceu Vieira de Camargo, nº 249, São Rafael, CEP: 18.274-009, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 09 de abril de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua José Raimundo Cardoso, nº 58, Jardim São Conrado, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 82.490 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.252,94 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), apurado até 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Doutor Dilceu Vieira de Camargo, nº 249, São Rafael e na rua José Raimundo Cardoso, nº 58, Jardim São Conrado, ambos de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: titulos.documentos@ritatui.com.br

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 17/03/2023 18:10:48 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

